DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXVI - CUIABÁ - Quinta-Feira - 23 de julho de 2026 Nº 29.279

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.529/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2026/10258, **resolve cessar os efeitos**, das designações dos servidores constantes no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, para exercer as suas funções de natureza estritamente policial, no **Grupo de Combate ao Crime Organizado - GAECO, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT. A partir do 1º dia útil após a data da publicação.**

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATO A SER CESSADO/ DATA DOE
01	**EVERTON RODRIGO RIBEIRO**	248622/001	Policial Penal	Ato nº 1.483/2025, DOE 29/07/2025
02	**HERMINIA DANTAS DE BRITO**	114866/001	Policial Penal	Ato nº 1.045/2026, DOE 19/05/2026

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1837131

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 078/2026/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, gestor suplente, fiscal e fiscal suplente dos Contratos da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 028/2026/CASACIVIL, de 22/04/2026, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela gestão e acompanhamento dos contratos administrativos vigentes, conforme informação e solicitação constante nos autos dos respectivos processos abaixo relacionados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **alteração de gestor**, **fiscal e fiscal suplente** dos contratos administrativos abaixo relacionados, mantendo inalterados os servidores nomeados de outras Unidades Gestoras, sem prejuízo de suas atribuições:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Eduardo Dos Santos Manciolli
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Mayran Beckman Benício
Secretário de Estado de Educação ..... Flavia Emanuelle De Souza Soares
Secretário de Estado de Fazenda ..... Fabio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Juliano Silva Melo
Secretária de Estado de Segurança Pública ..... CEL PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça ..... Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ... Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi

PROCESSO/CONTRATO	CREDOR	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2023/10830.04 006/2024/CASACIVIL/MT	MTI - EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Contratação da Empresa Pública MTI - EMPRESA MATOGROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para a prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação,continuados e sob demanda, compreendendo o fornecimento de novos serviços TI	25/03/2024 25/03/2029	Anthony Felipe Alves da Conceição - mat.: 322787 **Gestor suplente:** N/A	Jair Alves da Silva - mat.: 16171	Matheus Vinicius de Jesus Staff - mat.: 291158
CASACIVIL-PRO-2025/10654.04 020/2025/CASACIVIL/MT	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Aquisição de licença de Softwares Pacote Adobe Creative Cloud, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso	01/09/2025 01/09/2027	Jair Alves da Silva - mat.: 16171 **Gestor suplente:** N/A	Gabriel Macário Amorim - Mat.: 319040	Anthony Felipe Alves da Conceição - mat.: 322787
CASACIVIL-PRO-2025/01832.04 035/2025/CASACIVIL/MT	MÍDIA CRIATIVA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	Contratação de solução para implantação de Briefing Center na Casa Civil do Estado de Mato Grosso	07/11/2025 07/11/2026	Jair Alves da Silva - mat.: 16171 **Gestor suplente:** N/A	Anthony Felipe Alves da Conceição - mat.: 322787	Gabriel Macário Amorim - Mat.: 319040
CASACIVIL-PRO-2025/16578.04 040/2025/CASACIVIL/MT	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Contratação de solução para implantação de Briefing Center na Casa Civil do Estado de Mato Grosso	02/12/2025 02/12/2026	Jair Alves da Silva - mat.: 16171 **Gestor suplente:** N/A	Anthony Felipe Alves da Conceição - mat.: 322787	Gabriel Macário Amorim - Mat.: 319040
CASACIVIL-PRO-2025/15729.04 042/2025/CASACIVIL/MT	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.	Aquisição de smart tv□s para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	01/12/2025 01/12/2026	Jair Alves da Silva - mat.: 16171 **Gestor suplente:** N/A	Anthony Felipe Alves da Conceição - mat.: 322787	Matheus Vinicius de Jesus Staff - mat.: 291158
CASACIVIL-PRO-2025/15034.04 047/2025/CASACIVIL/MT	PRO - SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licença de softwares de engenharia, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso	16/12/2025 16/12/2027	Jair Alves da Silva - mat.: 16171 **Gestor suplente:** N/A	Matheus Vinicius de Jesus Staff - mat.: 291158	Anthony Felipe Alves da Conceição - mat.: 322787
CASACIVIL-PRO-2025/14173.04 048/2025/CASACIVIL/MT	META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	16/12/2025 16/12/2026	**Gestor:** Jair Alves da Silva - mat.: 16171 **Gestor suplente:** N/A	Gabriel Macário Amorim - Mat.: 319040	Anthony Felipe Alves da Conceição - mat.: 322787
CASACIVIL-PRO-2025/17423.04 049/2025/CASACIVIL/MT	ORBE SOLUÇÕES LTDA	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso	16/12/2025 16/12/2026	**Gestor:** Jair Alves da Silva - mat.: 16171 **Gestor suplente:** N/A	Gabriel Macário Amorim - Mat.: 319040	Anthony Felipe Alves da Conceição - mat.: 322787
CASACIVIL-PRO-2025/17426.04 050/2025/CASACIVIL/MT	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso	18/12/2025 18/12/2026	**Gestor:** Jair Alves da Silva - mat.: 16171 **Gestor suplente:** N/A	Gabriel Macário Amorim - Mat.: 319040	Anthony Felipe Alves da Conceição - mat.: 322787
CASACIVIL-PRO-2025/14690.04 003/2026/CASACIVIL/MT	ATIV INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA	Aquisição e instalação de equipamentos de sonorização profissional, microfones sem fio, mesa digital, nobreaks e workstations de controle e operação, incluindo todos os materiais, cabos, conectores, acessórios e serviços necessários para o pleno funcionamento do sistema audiovisual, destinados à modernização e aprimoramento técnico do Auditório Garcia Neto, localizado na Casa Civil do Estado de Mato Grosso	26/03/2026 26/03/2027	**Gestor:** Jair Alves da Silva - mat.: 16171 **Gestor suplente:** N/A	Gabriel Macário Amorim - Mat.: 319040	Anthony Felipe Alves da Conceição - mat.: 322787
CASACIVIL-PRO-2026/04877.04 004/2026/CASACIVIL/MT	MEDIATIZE INTERMEDIANDO SOLUÇÕES LTDA	Aquisição e instalação de equipamentos de sonorização profissional, microfones sem fio, mesa digital, nobreaks e workstations de controle e operação, incluindo todos os materiais, cabos, conectores, acessórios e serviços necessários para o pleno funcionamento do sistema audiovisual, destinados à modernização e aprimoramento técnico do Auditório Garcia Neto, localizado na Casa Civil do Estado de Mato Grosso	26/03/2026 26/03/2027	**Gestor:** Jair Alves da Silva - mat.: 16171 **Gestor suplente:** N/A	Gabriel Macário Amorim - Mat.: 319040	Anthony Felipe Alves da Conceição - mat.: 322787

CASACIVIL-PRO-2025/00726.04 011/2026/CASACIVIL/MT	W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e suprimentos (inclusive toner, cilindros e demais insumos), fornecimento de papel, bem como disponibilização de sistema de gerenciamento e controle de impressões, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso	07/05/2026 07/05/2027	**Gestor:** Anthony Felipe Alves da Conceição - mat.: 322787 **Gestor suplente:** N/A	Jair Alves da Silva - mat.: 16171	Gabriel Macário Amorim - Mat.: 319040
CASACIVIL-PRO-2026/02772.04 014/2026/CASACIVIL/MT	TOTALCERT SERVIÇOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA.	Contratação de empresa especializada no serviço de emissão de Certificados Digitais para pessoa física (e-CPF), tipo A3, no padrão ICP- BRASIL, bem como no fornecimento de dispositivos criptográficos tipo TOKEN via USB, com prazo de validade de 3 (três) anos, visando atender às necessidades da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	19/05/2026 19/05/2027	**Gestor:** Jair Alves da Silva - mat.: 16171 **Gestor suplente:** N/A	Matheus Vinicius de Jesus Staff - mat.: 291158	Anthony Felipe Alves da Conceição - mat.: 322787

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a partir da data de 04/07/2026.**

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL/MT

(assinado digitalmente)

Protocolo 1837058

PORTARIA Nº 079/2026/CASACIVIL/MT

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere Portaria nº 028/2026/CASACIVIL, de 22/04/2026, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **alteração de gestor** do contrato administrativo abaixo relacionado:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2025/14890.04 CONTRATO Nº 036/2025/CASACIVIL/MT	**PANTANAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.**	Contratação de empresa especializada na locação de veículos administrativos por diárias para atender à demanda do Gabinete Militar da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	11/11/2025 A 28/11/2025 (contrato rescindido unilateralmente)	**EDINEY DE MEIRA JESUS** Mat. 90843	WILSON PINHEIRO DA SILVA Mat. 98766	ALLAN CESAR ALVES DE MELO Mat. 264613

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a partir da data de 20/07/2026.**

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

CONTRATANTE

(Original assinado digitalmente)

Protocolo 1837113

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 122/2026/SEPLAG

Institui Comissão para o inventário e avaliação inicial dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03, de 18 de agosto de 2015, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão para realizar o levantamento patrimonial e avaliação inicial dos bens patrimoniais móveis sob a carga patrimonial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Designar para compor a comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

Presidente:
Enedino de Oliveira - matrícula 277891
Membros:
Almir Jataí Mota - matrícula 249058
Alice Magalhães Ramos - matrícula 326502
Ana Carolina de Arruda Mourão - matrícula 257928
Adrielly de Almeida Morais - matrícula 351119
Karolyne Antonyelle Silva Costa - matrícula 357899
Nayara Inocencio de Moura - matrícula 307211
Thiago Nascimento de Vasconcelos - matrícula 348164
Pedro Odilon Rodrigues - matrícula 307092
Marcelo Augusto Granja Fontes - matrícula 71761
Myrella Pianta Nogueira - matrícula 315857
Leticia Perondi Souza - matrícula 319240
Raphael Cabral Magalhães - matrícula 260520
Murilo Morgandi Covezzi - matrícula 79533
Vinicius Arcanjo Ferreira da Silva - matrícula 262258
Celso Luis Magalhães Serra - matrícula 40240
Sabrina Alcântara Bosa - matrícula 308660
Richelly Fátima Alves e Silva Santos - matrícula 308262
Valdemar de Oliveira Pereira Júnior - matrícula 203967/2
Jadir Brum Brasil - matrícula 294800
Cleodeomar Juvenal da Silva - matrícula 295457
Cristiane Souza da Silva Santos - matrícula 250900
Eliel Rezende Ernesto - matrícula 220003
Maxwel Pires Pedroso - matrícula 321422
João Vitor de Vasconcelos - matrícula 350093
Jucilene Conceição de Amorim - matrícula 249618
Mosley Mendes - matrícula 337908
Sâmara Graziely Oliveira Vasconcelos - matrícula 302749
Vanessa Camila Souza Viana - matrícula 301112
Wilbur Schvarzbach dos Santos - matrícula 298583

Art. 3º São competências da comissão:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais no Órgão ou Entidade;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades em que não foram instituídas subcomissões;

IV - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

V - Identificar na planilha de levantamento físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VI - Assinar as planilhas de levantamento físico de bens móveis, juntamente com o responsável pela unidade;

VII - Orientar as subcomissões quanto aos procedimentos necessários à realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;

VIII - Receber as planilhas de levantamento físico com as informações atualizadas, encaminhadas pelas subcomissões;

IX - Consolidar as informações encaminhadas pelas subcomissões;

X - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

XI - Analisar as divergências constantes nas planilhas de levantamento físico de bens móveis, caso haja, e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

XII - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

XIII - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações recebidas das subcomissões;

XIV - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

XV - Elaborar Relatório de Inventário Final e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio do Órgão ou Entidade.

Parágrafo único. Sempre que necessário, a comissão de inventário poderá solicitar auxílio ao Setor de Patrimônio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1837097

PORTARIA Nº 123/2026/SEPLAG

Institui Comissão para realização de inventário de bens de consumo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens de consumo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do inventário de bens de consumo para regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente:
Helena Cristina Gomes Lazarini - matrícula 262084
Membros:
Almir Jataí Mota - matrícula 249058
Anita Taube - matrícula 250683
Adrielly de Almeida Morais - matrícula 351119
Karolyne Antonyelle Silva Costa - matrícula 357899

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no almoxarifado e fornecer subsídios para:

I. Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II. Realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN; e

III. Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário de Consumo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

I. Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens de consumo no órgão;

II. Realizar o levantamento físico dos bens de consumo;

III. Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

IV. Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, dentre outros;

V. Elencar e justificar inconsistências ou irregularidades constatadas na conclusão do inventário; e

VI. Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 6º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nos almoxarifados abrangidos pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico realizado deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1837101

PORTARIA Nº 124/2026/SEPLAG

Institui Comissão para realização de inventário financeiro dos bens intangíveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96; e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens intangíveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do inventário físico-financeiro dos bens intangíveis para o exercício de 2026 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente:
Jonathas Gomes Marques - matrícula 280193
Membros:
João Vitor de Vasconcelos - matrícula 350093
Thiago Nascimento de Vasconcelos - matrícula 348164
Vanessa Camila Souza Viana - matrícula 301112

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

I - Solicitar ao setorial de tecnologia da informação, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os softwares/programas e demais bens intangíveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do bem, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial de patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos, definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Elaborar relatório final de inventário; e

VI - Encaminhar relatório final de inventário dos bens levantados ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do termo de entrega do relatório final do inventário até o dia 30 de outubro do ano corrente.

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das unidades administrativas que ofereçam à comissão de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Estabelecer a data de 30 de outubro do ano corrente como data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário financeiro realizado deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1837106

PORTARIA Nº 125/2026/SEPLAG

Institui Comissão para realização de inventário físico-financeiro dos bens imóveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante à administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 005/2017/SEGES, de 25 de julho de 2017, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos Bens Imóveis; e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do inventário físico-financeiro dos bens imóveis para o exercício de 2026 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente:
Ivanna Maria da Silva Gomes - matrícula 265471
Membros:
Thainá Juliana de Souza Santos - matrícula 361099
Viviane Auxiliadora Araújo Galindo - matrícula 357974
Elvira Tolentina dos Santos - matrícula 295073
Elzio Curvo de Moraes Junior - matrícula 250840
Jefferson Claude Dutra - matrícula 249259
Josemar Moraes dos Santos - matrícula 289626
Lucineia Bergamim - matrícula 295699
Mariana Gonçalves Prata Aguiar - matrícula 307090
Nilton dos Reis Barros - matrícula 297897
Paula Roberta Queiroz da Costa - matrícula 73431
Rafaela Deveza Pereira Neves - matrícula 266839
Roberto José Gadani - matrícula 317511
Rebeca Pereira Monteiro - matrícula 239588

Art. 3º Compete à comissão de inventário do órgão ou entidade:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Concessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial de patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos “in loco”, definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico “in loco”, e o registro fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a ficha de levantamento cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google Earth para cada imóvel inventariado;

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a ficha de levantamento cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a ficha de informação de valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a ficha de levantamento cadastral, o registro fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o laudo de avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a ficha de informação de valor (imóvel rural);

XV - Realizar o inventário físico e documental dos bens imóveis afetados à SEPLAG;

XVI - Proceder ao levantamento e à conferência dos bens dominicais sob responsabilidade do órgão central de patrimônio;

XVII - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVIII - Elaborar relatório final de inventário; e

XIX - Encaminhar relatório final de inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do termo de entrega do relatório final do inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 4º Determinar a todos os titulares das unidades administrativas que ofereçam à comissão de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 6º Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente como data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico-financeiro realizado deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1837112

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA 985/2026/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 4º, do artigo 10 da Lei n. 12.846/2013, bem como pelo fundamento do caput do artigo 28 do Decreto Estadual n. 522/2016 e Portaria n. 0044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E.MT n. 28.505, de 23/05/2023, página 10;
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAR 99946002797202533**;
Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º - **Manter** os atuais membros da comissão processante;
Art. 2º - **Prorrogar** por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, **com efeitos a partir de 26/07/26.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a Portaria.

Cuiabá, 22/07/2026.

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto Corregedor Geral

Protocolo 1836773

PORTARIA 997/2026/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 4º, do artigo 10 da Lei n. 12.846/2013, bem como pelo fundamento do caput do artigo 28 do Decreto Estadual n. 522/2016 e Portaria n. 0044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E.MT n. 28.505, de 23/05/2023, página 10;
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAR 99946002801202563**;
Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º - **Manter** os atuais membros da comissão processante;
Art. 2º - **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, **com efeitos a partir de 26/07/26.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a Portaria.

Cuiabá, 22/07/2026.

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto Corregedor Geral

Protocolo 1836775

PORTARIA 998/2026/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 4º, do artigo 10 da Lei n. 12.846/2013, bem como pelo fundamento do caput do artigo 28 do Decreto Estadual n. 522/2016 e Portaria n. 0044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E.MT n. 28.505, de 23/05/2023, página 10;
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAR 99946002800202519**;
Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º - **Manter** os atuais membros da comissão processante;
Art. 2º - **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, **com efeitos a partir de 26/07/26.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a Portaria.

Cuiabá, 22/07/2026.

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto Corregedor Geral

Protocolo 1836776

PORTARIA 999/2026/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 4º, do artigo 10 da Lei n. 12.846/2013, bem como pelo fundamento do caput do artigo 28 do Decreto Estadual n. 522/2016 e Portaria n. 0044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E.MT n. 28.505, de 23/05/2023, página 10;
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAR 99946002799202522**;

Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º - **Manter** os atuais membros da comissão processante;
Art. 2º - **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, **com efeitos a partir de 26/07/26.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a Portaria.

Cuiabá, 22/07/2026.

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto Corregedor Geral

Protocolo 1836777

PORTARIA 1000/2026/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 4º, do artigo 10 da Lei n. 12.846/2013, bem como pelo fundamento do caput do artigo 28 do Decreto Estadual n. 522/2016 e Portaria n. 0044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E.MT n. 28.505, de 23/05/2023, página 10;
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAR 99946002798202588**;
Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º - **Manter** os atuais membros da comissão processante;
Art. 2º - **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, **com efeitos a partir de 26/07/26.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a Portaria.

Cuiabá, 22/07/2026.

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto Corregedor Geral

Protocolo 1836779

PORTARIA 1001/2026/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 4º, do artigo 10 da Lei n. 12.846/2013, bem como pelo fundamento do caput do artigo 28 do Decreto Estadual n. 522/2016 e Portaria n. 0044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E.MT n. 28.505, de 23/05/2023, página 10;
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAR 99946002794202508**;
Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º - **Manter** os atuais membros da comissão processante;
Art. 2º - **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, **com efeitos a partir de 26/07/26.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a Portaria.

Cuiabá, 22/07/2026.

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto Corregedor Geral

Protocolo 1836781

PORTARIA 1003 /2026/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 4º, do artigo 10 da Lei n. 12.846/2013, bem como pelo fundamento do caput do artigo 28 do Decreto Estadual n. 522/2016 e Portaria n. 0044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E.MT n. 28.505, de 23/05/2023, página 10;
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAR 99946002791202566**;
Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º - **Manter** os atuais membros da comissão processante;
Art. 2º - **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, **com efeitos a partir de 26/07/26.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a Portaria.

Cuiabá, 22/07/2026.

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto Corregedor Geral

Protocolo 1836782

PORTARIA 1004/2026/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 4º, do artigo 10 da Lei n. 12.846/2013, bem como pelo fundamento do caput do artigo 28 do Decreto Estadual n. 522/2016 e Portaria n. 0044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E.MT n. 28.505, de 23/05/2023, página 10;
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAR 99946002789202597**;
Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º - **Manter** os atuais membros da comissão processante;
Art. 2º - **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, **com efeitos a partir de 26/07/26.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a Portaria.

Cuiabá, 22/07/2026.

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto Corregedor Geral

Protocolo 1836784

PORTARIA 1005/2026/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 4º, do artigo 10 da Lei n. 12.846/2013, bem como pelo fundamento do caput do artigo 28 do Decreto Estadual n. 522/2016 e Portaria n. 0044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E.MT n. 28.505, de 23/05/2023, página 10;
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAR 99946002788202542**;
Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º - **Manter** os atuais membros da comissão processante;
Art. 2º - **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, **com efeitos a partir de 26/07/26.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a Portaria.

Cuiabá, 20/07/2026.

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto Corregedor Geral

Protocolo 1836785

PORTARIA 1007/2026/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 4º, do artigo 10 da Lei n. 12.846/2013, bem como pelo fundamento do caput do artigo 28 do Decreto Estadual n. 522/2016 e Portaria n. 0044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E.MT n. 28.505, de 23/05/2023, página 10;
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAR 99946002660202589**;
Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º - **Manter** os atuais membros da comissão processante;
Art. 2º - **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, **com efeitos a partir de 26/07/26.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a Portaria.

Cuiabá, 22/07/2026.

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto Corregedor Geral

Protocolo 1836786

PORTARIA 1011/2026/CGE-COR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 4º, do artigo 10 da Lei n. 12.846/2013, bem como pelo fundamento do caput do artigo 28 do Decreto Estadual n. 522/2016 e Portaria n. 0044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E.MT n. 28.505, de 23/05/2023, página 10;
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAR 99946002787202506**;
Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - **Manter** os atuais membros da comissão processante;
Art. 2º - **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, **com efeitos a partir de 26/07/26.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a Portaria.

Cuiabá, 22/07/2026.

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto Corregedor Geral

Protocolo 1836787

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 102/2025/SAAF/SEFAZ/SEPLAG/MTI/PROFISCO II

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO SEFAZ-MT**, EM CONJUNTO COM A **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG-MT** E A **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**
CONTRATADO: SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 00.426.209/0001-11
PROCESSO: SEFAZ-PRO-2025/00728.02
OBJETO: Realizar o acréscimo de natureza qualitativa, quantitativa, financeira e alteração do eventograma.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026
VALOR TOTAL: R$52.203.162,79 (cinquenta e dois milhões, duzentos e três mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).
ASSINAM: pelos **Contratantes, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, o Sr. SANDRO LUIS BRANDÃO CAMPOS - Secretário Adjunto de Estado de Planejamento e Governo Digital - SEPLAG/MT e o Sr. CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES - Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, e pela contratada, o Sr. ANDERSON QUIRINO BRASILEIRO e a Sra. THAIS DOMINGUES MENDES - SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA**

Protocolo 1836950

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N°069/2026/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.
CONTRATADO: K. FRANK DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 32.009.410/0001-90
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2026/03167.02
OBJETO: Aquisição de mobiliário, para atender às demandas da Secretaria de Estado de fazenda do Estado de Mato Grosso, por meio de adesão participante da Ata de Registro de Preços n° 003/2026/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025/SEPLAG.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 22.834,59 (Vinte e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16.101 / Projeto Atividade: 2007 / Elemento de Despesa: 4.4.90.52.034 e 4.4.90.52.047 / Fonte: 15000000.
ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT**, e, pelo **Contratado**, o Sr. KLEBERSON FRANK DOS SANTOS - **K. FRANK DOS SANTOS LTDA.**

Protocolo 1836967

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 070/2026/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.
CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 86.729.324/0002-61
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2026/04735.01
OBJETO: Aquisição de Bens Mobiliários (cadeira e poltrona) para atendimento às demandas desta Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, por meio de adesão participante à Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DATA DA ASSINATURA: **21/07/2026**
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 1.227.121,20 (um milhão duzentos e vinte e sete mil cento e vinte e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 2007 / Natureza de Despesa: 44.90.52.034 / Fonte de Recurso: 1.500.0000.
ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT**, e, pela **Contratada**, o Sr. GILMAR FRANCISCO MILAN - **Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.**

Protocolo 1836988

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA - EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
DEEX AUTOMOTIVE LTDA	140753532		283452/54/28/2026

COORD. DE CONTROLE DE COM. EXTERIOR, BENEF. E REGIMES ESPEC. - CCBR

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMÉRCIO EXTERIOR, BENEFÍCIOS E REGIMES ESPECIAIS - CCBR.EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A partir da publicação deste Edital, fica (m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação. Canais de atendimento - acesse o link https://www5.sefaz.mt.gov.br/fale_conosco.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
A. LEONI GONZATTO LTDA	141078995		282067/1824/68/2026
ALFA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA	140873465		281869/1824/68/2026
ALIANCA AGRICOLA DO CERRADO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	139021710		282045/1824/68/2026
BRAGGY COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	138824932		281879/1824/68/2026
ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.	140863850		281628/1824/68/2026
ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.	135714800		281799/1824/68/2026
ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.	140755012		281807/1824/68/2026
ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.	140429778		282029/1824/68/2026
ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.	135178274		282104/1824/68/2026
ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.	140755020		282107/1824/68/2026
ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.	137076851		282131/1824/68/2026
FENIX INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEL LTDA	140349014		281660/1824/68/2026
FERNANDO DA S. RANGEL LTDA	140927387		281700/1824/68/2026
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	137828314		281679/1824/68/2026
LUCAS CANDIDO DOS SANTOS	139977350		281903/1824/68/2026
ROSEMERE ROSA DE JESUS SCHNELLMANN	141065133		281622/1824/68/2026
ROSEMERE ROSA DE JESUS SCHNELLMANN	137382260		281929/1824/68/2026

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu “Acesso Restrito”, destinado ao “Contribuinte” ou “Contabilista”, na opção “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” >informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu “Serviços”, na opção “Intimação/Notificação”>clicar no “Link do serviço”>informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: https://www5.sefaz.mt.gov.br > Contato > Central de Atendimento.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA	142088943		283574/1825/68/2026

Protocolo 1836793

CFIA - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA INDUSTRIA E AGRONEGÓCIO

EDITAL DE CASSAÇÃO DO REGISTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MATOGROSSENSE E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DOCUMENTAL

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do Incisos II e VI e VII do art. 17-J da lei 7.098/98, c/c Portaria 059/2025-SEFAZ e capítulo VI, seção II, art. 47 do RICMS , este que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências declarado **CASSADO** o registro de inscrição da empresa **C. BEZERRA DA SILVA LTDA (IE nº 14.046.197-3)**, CNPJ 54.148.384/0001-13) do Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, pelas razões apontadas no Relatório de Auditoria referente a OSF n° 4.128.526-6, arquivado no processo eletrônico (e-Process) n° 51534497/2026. Em face da declaração de cassação da Inscrição Estadual, conforme art. 116, parágrafo único do CTN, e art. 38-A da Lei Estadual nº 7.098/98 c/c art. 949-A do RICMS/MT fica declarada **INIDÔNEAS**, para todos os efeitos fiscais, as Notas Fiscais Eletrônicas descritas no ANEXO II com numeração **de 001 à 368**, emitidas pela C. BEZERRA DA SILVA LTDA contra a CONSTRUAGRO PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA em razão de espelharem operações mercantis inexistentes **(simulação absoluta).** O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos emitidos pela referida empresa deverá adotar, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, as providências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos delas decorrente.

Protocolo 1836795

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N° 101/2026-SEFAZ

Constitui a Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, para atuar em processo de Contratação, no âmbito do PROFISCO II MT, na hipótese especificada, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3° e 4° do Decreto n° 289, de 23 de maio de 2023, que dispões sobre as diretrizes, o arranjo institucional e os procedimentos para a execução dos programas com recursos provenientes de empréstimos internacionais em que a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso seja o órgão executor;

R E S O L V E:

Art. 1° Constituir a Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, para atuar no processo de Contratação de Consultor Individual, para apoiar a Unidade de Coordenação do Programa nas ações contempladas pela execução financeira no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso - PROFISCO II - MT, conforme as normas e políticas de aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

§ 1° A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Eliel Barros Pinheiro (UCP/GSF/SEFAZ) - membro titular;

II - Potiara Costa de França Barreto Dalcin (UCP/GSF/SEFAZ) - membro titular;

III - Everton Honorato da Silva (UCP/GSF/SEFAZ) - membro titular;

IV - Samara Kluzkovski de Almeida Rufino (UCP/GSF/SEFAZ) - suplente;

V - Marisa Ávila Alvares (UCP/GSF/SEFAZ) - suplente.

§ 2° A presidência da Comissão compete ao membro indicado no inciso I do § 1° deste artigo, o qual, em eventuais ausências ou impedimentos, será substituído, nessa função, pelo membro indicado no inciso II do referido § 1°.

Art. 2° Compete à Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento:

I - selecionar o Consultor Individual com base nos critérios de escolha definidos no Termo de Referência, observada a modalidade de Seleção de Consultor Individual, conforme as políticas de aquisições do BID (GN 2350-15);

II - realizar o julgamento e atribuir a pontuação técnica a cada proponente, visando a escolha do Consultor Individual, subsidiando a Comissão de Contratação da SEFAZ;

III - elaborar o Relatório de Julgamento e Escolha do Consultor;

IV - dirimir eventuais dúvidas do consultor escolhido sobre o objeto do Termo de Referência;

V - estabelecer ações para a conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3° Os atos da Comissão de Avaliação e Julgamento:

I - deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos membros presentes;

II - serão considerados válidos desde que os documentos produzidos sejam assinados pelos 3 (três) membros.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de julho de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Protocolo 1836802

PORTARIA N° 175/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto n° 2.046 de 28 de abril de 2026 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:
Art. 1° Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2026/04735.01
Termo de Contrato:	070/2026/SAAF/SEFAZ
Contratada:	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto:	Aquisição de Bens Mobiliários (cadeira e poltrona) para atendimento às demandas desta Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, por meio de adesão participante à Ata de Registro de Preços nº 011/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor da Contratação:	R$ 1.227.121,20 (um milhão duzentos e vinte e sete mil cento e vinte e um reais e vinte centavos)
Gestor:	Gabriel Herrero Araújo Fernandes - Matrícula: 204592
Gestor Substituto:	Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454
Fiscal:	Elvis Bolívar da Silva - Matrícula: 48741
Fiscal Substituto:	Josué Neves Ormonde - Matrícula: 251448

Art. 2°. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7° da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.
Art. 3°. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto n. 1.525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.
Art. 4°. Esta portaria retroagirá à data de 21/07/2026.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 22 de julho de 2026.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1836970

PORTARIA N° 174/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto n° 2.046 de 28 de abril de 2026 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:
Art. 1° Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2026/03167.02
Termo de Contrato	069/2026/SAAF/SEFAZ
Contratada	K. FRANK DOS SANTOS LTDA
Objeto	Aquisição de mobiliário, para atender às demandas da Secretaria de Estado de fazenda do Estado de Mato Grosso, por meio de adesão participante da Ata de Registro de Preços n° 003/2026/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025/SEPLAG.
Valor Contratado	R$ 22.834,59 (Vinte e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
Gestor	Gabriel Herrero Araújo Fernandes - Matrícula: 204592
Gestor Substituto	Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454
Fiscal	Elvis Bolívar da Silva - Matrícula: 48741
Fiscal Substituto	Josué Neves Ormonde - Matrícula: 251448

Art. 2°. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7° da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.
Art. 3°. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto n. 1.525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de 22/07/2026.
PUBLICADA.CUMPRA-SE
Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 2 2 de julho de 2026.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1836973

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006-A/2023/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2021/00721.10
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **JRM Construções Ltda.**
Objeto: Prorrogar o prazo de execução, aditando a cláusula décima primeira do Contrato Original.
Do aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução, aditando a cláusula décima primeira do contrato original - "Dos Prazos de Execução" para o Lote Único por mais 30 (trinta) dias.
Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 480034/2019.
Data de Assinatura: 20/07/2026
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Aristides Metelo Junior - Representante da Contratada

Protocolo 1837057

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as ***Portarias de Outorga*** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2026.

Portaria nº 1.140 de 22 e julho de 2026, Indeferir por não apresentação em conformidade de todos os documentos e dados técnicos, necessários e solicitados, a renovação da outorga de direito de uso de água subterrânea da **BRF S.A.**, inscrito no CNPJ n° 01.838.723/0494-87, referente ao processo SAD nº 229166/2012, para captação subterrânea de água, com a finalidade de indústria e outros usos. O empreendimento está localizado no município de Nova Mutum/MT.

Portaria nº 1.121 de 21 e julho de 2026, Outorga a **ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 14.940.563/0001-74, referente ao Processo 2625/2025, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado no município de Cuiabá/MT, com validade até 13 de julho de 2031.

Portaria nº 1.122 de 21 e julho de 2026, Outorga a **NELSON ARLINDO BESS**, inscrito no CPF sob n° 868.*.*-87, referente ao Processo 4722/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Campo Novos, zona rural do município de Marcelândia/MT, com validade até 16 de julho de 2031.

Portaria nº 1.123 de 21 e julho de 2026, Renova a outorga a **EDIFICIO RESIDENCIAL TUCANA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.853.970/0001-90, referente ao Processo 5241/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Cuiabá/MT, com validade até 14 de julho de 2031.

Portaria nº 1.124 de 21 e julho de 2026, Renova e altera a outorga a **CONDOMINIO GOIABEIRAS SHOPPING CENTER**, inscrito no CNPJ sob n° 33.711.029/0001-30, referente ao Processo 5202/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Cuiabá/MT, com validade até 15 de julho de 2031.

Portaria nº 1.125 de 21 e julho de 2026, Altera a outorga a **MARCONDES AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 32.995.359/0001-32, referente ao Processo 5847/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Anta Gorda II, zona rural do município de São José do Rio Claro/MT, com validade até 07 de maio de 2030.

Portaria nº 1.127 de 21 e julho de 2026, Outorga a **SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO**, inscrito no CNPJ sob n° 92.741.990/0029-38, referente ao Processo 2305/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 21 de julho de 2031.

Portaria nº 1.128 de 21 e julho de 2026, Renova e altera a outorga a **SCHEFFER & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 04.733.767/0013-14, referente ao Processo 5262/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Fazenda Ana Hélio, zona rural do município de Sapezal/MT, com validade até 20 de julho de 2031.

Portaria nº 1.129 de 21 e julho de 2026, Transfere e altera a outorga de **EGELTE ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 03.684.669/0001-38, para **RUMO S.A**, inscrito no CNPJ sob n° 02.387.241/0001-60, referente ao Processo 6362/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Dom Aquino/MT, com validade até 18 de fevereiro de 2031.

Portaria nº 1.130 de 21 e julho de 2026, Outorga a **OLIMAR LUCIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF sob n° 632.*.*-00, referente ao Processo 6173/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado no Fazenda Aline, zona rural do município de Querência/MT, com validade até 20 de julho de 2031.

Portaria nº 1.131 de 21 e julho de 2026, Outorga a **JOSE AUGUSTO LONGHINI EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n° 00.213.042/0001-00, referente ao Processo 5964/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Paranatinga/MT, com validade até 16 de julho de 2031.

Portaria nº 1.132 de 21 e julho de 2026, Outorgar a **EDUARDO LUIZ DEITOS**, inscrito no CPF sob n° 022.*.*-00, referente ao Processo 6821/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Nosso Rancho, zona rural do município de Dom Aquino/MT, com validade até 14 de julho de 2031.

Portaria nº 1.133 de 21 e julho de 2026, Outorgar a **CELSO JOSE MINOZZO**, inscrito no CPF sob n° 194.*.*-68, referente ao Processo 5548/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado no Fazenda Ponte Serrada II, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 14 de julho de 2031.

Portaria nº 1.135 de 21 e julho de 2026, Renova e altera a outorga a **AGROPECUÁRIA REUNIDAS DO PAPAGAIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 24.745.614/0001-60, referente ao Processo 6168/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Fazenda Reunidas do Papagaio, zona rural do município de Sapezal/MT, com validade até 21 de julho de 2031.

Portaria nº 1.136 de 21 e julho de 2026, Renova a outorga a **C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, inscrito no CNPJ sob n° 77.863.223/0073-81, referente ao Processo 6382/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Santa Carmem/MT, com validade até 21 de julho de 2031.

Portaria nº 1.137 de 21 e julho de 2026, Altera a outorga a **CP MT 09 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 46.211.096/0001-38, referente ao Processo 6641/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Rondonópolis/MT, com validade até 21 de abril de 2031.

Portaria nº 1.138 de 21 e julho de 2026, Outorga a **DIOGO RAPHAEL SORDI GARCIA**, inscrito no CPF sob n° 936.*.*-15, referente ao Processo 6961/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado no Fazenda Irmãos Garcia, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 14 de julho de 2031.

Portaria nº 1.139 de 21 e julho de 2026, Renova e altera a outorga a **INSTITUTO DE GESTÃO HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob n° 06.021.514/0001-00, referente ao Processo 6463/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Sorriso/MT, com validade até 12 de julho de 2031.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

EURU EMPREENDIMENTOS URBANOS E RURAIS LTDA, CPF/CNPJ: 12.224.243/0001-92, Processo no 6207/2026. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°39'9.9300"S e Long. 55°57'26.5100"W. Vazão máxima de bombeamento **3,499 m3/h** por um período de **2,7 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,66 m3/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **22/07/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2o da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei no 11.445/2007 e pelo art. 7o § 1o do Decreto no 7.217/2010.

TECA BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, CPF/CNPJ: 44.288.040/0001-56, Processo no 6601/2025. Município: **Alta Floresta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 9°53'50.7500"S e Long. 56°5'36.3200"W. Vazão máxima de bombeamento **1 m3/h** por um período de **7,6 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,6 m3/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-4. Validade do cadastro: **22/07/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2o da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei no 11.445/2007 e pelo art. 7o § 1o do Decreto no 7.217/2010.

ALGODOEIRA FISTAROL LTDA, CPF/CNPJ: 57.820.042/0001-96, Processo no 5333/2025. Município: **Marcelândia/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°6'43.8000"S e Long. 54°30'9.2700"W. Vazão máxima de bombeamento **14,43 m3/h** por um período de **0,65 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,50 m3/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-6. Validade do cadastro: **20/07/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2o da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei no 11.445/2007 e pelo art. 7o § 1o do Decreto no 7.217/2010.

Protocolo 1837075

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, de 22 de julho de 2026.

Estabelece procedimentos para a inscrição no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais e para operacionalidade do SISFLORA 2.0 no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a, Lei Complementar nº 233, de 2 de dezembro de 2005;

Considerando o Decreto nº 1313, de 11 de março de 2022;

Considerando o Decreto n° 110, de 01 de fevereiro de 2023;

Considerando a necessidade de regulamentar a inscrição no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso;

Considerando a adequação e tecnologia para o controle e monitoramento do transporte florestal, com a implantação do Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais - SISFLORA 2.0;

Considerando que em observância ao princípio da transparência na prestação dos serviços públicos, será adotado o sistema SIGADOC como ferramenta eletrônica para o recebimento de processos administrativos no âmbito da Coordenadoria de Créditos e Recursos Florestais.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer o procedimento de inscrição no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC-SEMA) no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 2º O interessado deverá promover a inserção de dados para cadastramento do empreendimento diretamente no sistema SISFLORA 2.0 e encaminhar os documentos e atendimento de pendências documentais, via sistema SIGADOC.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE CADASTRO DE CONSUMIDORES DE PRODUTOS FLORESTAIS

Seção I
Da Classificação do Empreendimento

Art. 3º Os empreendimentos deverão promover seu cadastramento de acordo com as seguintes classificações, definidas em razão da atividade desenvolvida:

I - extração: matéria-prima florestal destinada à comercialização oriunda de Planos de Manejo Florestal (PMFS), Planos de Exploração Florestal (PEF) e Autorização de Desmatamento (AD);

II - coleta: produtos de origem florestal oriundos de PMFS, PEF e AD, tais como lenha e outros coletados através da prática do extrativismo;

III - produção: reflorestamento vinculado ou não à Reposição Florestal;

IV - serraria: atividades de serragem de toras de qualquer natureza;

V - laminação: atividades de laminação de toras de qualquer natureza;

VI - beneficiamento: produtos derivados das atividades de coleta, serraria e laminação;

VII- industrialização: produtos derivados das atividades de coleta, serraria, laminação e beneficiamento, inclusive de resíduos gerados no processo de industrialização para lenha, carvão e assemelhados;

VIII - comércio: local de armazenamento e comercialização de produtos relativos da produção, serraria, laminação, beneficiamento e industrialização, inclusive venda de resíduos gerados no processo de industrialização ou não para lenha e carvão;

IX - armazenamento: armazenamento em pátios e/ou depósitos fechados dos produtos oriundos de extração, coleta, produção, serraria, laminação, beneficiamento e industrialização;

X - empreendimento consumidor: estabelecimentos e empreendimentos que utilizem produtos e subprodutos oriundos de extração, coleta, produção, serraria, laminação, beneficiamento, industrialização e comércio como fonte de energia, insumos em processos produtivos ou na execução de obras públicas e privadas;

XI- carvoaria: empreendimentos que produzam carvão vegetal;

XII - Picador móvel: empreendimentos que produzam cavaco.

§ 1º Poderão ser cadastradas conjuntamente:

I - Atividades de extração e coleta; e

II - Atividades de serraria, laminação, beneficiamento, industrialização;

III- Atividades de comércio e armazenamento.

§ 2º A atividade de produção, a de comércio e armazenamento, a de consumo/construção, a de carvoaria e a de picador móvel somente serão cadastradas como empreendimentos de forma isolada.

Seção II
Da Inscrição

Art. 4º A inscrição do Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC-SEMA) deverá ser realizada pelas pessoas físicas e jurídicas que produzam, extraiam, coletem, serrem, beneficiem, transformem, industrializem, comercializem, utilizem, armazenem e consumam produtos e subprodutos de origem florestal no Estado de Mato Grosso.

§1º O requerimento de inscrição deverá atender aos Termos de Referência Padrão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

§2º A inscrição no CC-SEMA constitui requisito obrigatório para acesso ao Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (SISFLORA 2.0), pelos seguintes interessados:

I - proprietário: titular do estabelecimento na forma da lei;

II - administrador: responsável pelo estabelecimento, quando designado no Contrato Social ou Estatutos Sociais;

III - representante legal: mandatário legalmente constituído através de instrumento público de procuração para fins específicos de representar o proprietário e a empresa perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);

IV - representante operacional: pessoa designada a operar o SISFLORA 2.0 e retirar chave de acesso ao sistema, para fins específicos de operacionalizar o sistema CC-SEMA perante o órgão ambiental;

V - responsável técnico: profissional responsável pelas informações e atividades técnicas do empreendimento;

VI- detentor do Plano de Manejo, do Plano de Exploração Florestal, da Autorização de Corte Final de espécies nativas plantadas: pessoa física ou jurídica que irá executar a exploração do produto florestal;

VII - detentor de plantio florestal com o objetivo de Crédito de Reposição Florestal: pessoa física ou jurídica, que se responsabiliza pela execução do plantio florestal.

Art. 5º Todo empreendimento deverá possuir responsável técnico, compatível com a atividade exercida.

§1º A responsabilidade técnica dos empreendimentos que promovam extração, coleta, consumo/construtora e produção de produtos florestais deverá ser exercida por Engenheiro Florestal devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso (CREA-MT).

§ 2º Aos empreendimentos tipo comércio, armazenamento, que não adquiram produtos florestais diretamente de empreendimentos tipo extração, coleta e produção, é facultada a responsabilidade técnica a profissional de qualquer área de formação, desde que possua nível superior e apresente documento de responsabilidade técnica emitido pelo conselho de classe da profissão.

§ 3º A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente deverá estabelecer a responsabilidade técnica de execução do profissional pelo empreendimento durante a validade do cadastro.

Art. 6º O requerimento do cadastro no sistema SISFLORA 2.0 se formalizará por meio de assinatura eletrônica, com certificação digital, mediante aquisição de mídia criptográfica (token), certificada pela Infraestruturas de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

§1º A operacionalidade no sistema SISFLORA 2.0 será realizada pelo representante operacional do empreendimento, sendo facultado ao empreendimento determinar o número de representantes operacionais.

§2º Os processos eletrônicos e respectivos documentos anexados e tramitados pelas partes através do SIGADOC deverão estar assinados eletronicamente e utilizarão o formato Portable Document Format (PDF).

Art. 7º O cadastramento implica na aceitação das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa e na responsabilidade do credenciado pelo uso indevido da assinatura digital, podendo responder administrativa, civil e penalmente em caso de falsidade ou fraude.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do interessado todas as informações prestadas no ato do requerimento do cadastro no CC-SEMA.

Seção III
Da Análise

Art. 8º Os processos eletrônicos serão recepcionados, e tramitados para análise.

Art. 9º A análise será efetuada com base nos Termos de Referência homologados e disponibilizados no site da SEMA.

Parágrafo único. O processo que não cumprir na íntegra a apresentação dos documentos, conforme previsto nos Termos de Referência, serão indeferidos com as justificativas.

Art. 10. Em casos excepcionais, o analista da SEMA poderá solicitar informações, documentos complementares e/ou vistoria para emissão de parecer da análise, desde que devidamente fundamentada nos autos.

Art. 11. Qualquer alteração de procedimentos que se fizerem necessários será vinculada às alterações no Termo de Referência específico disponibilizado no site da SEMA.

Art. 12. O setor de análise notificará o requerente e a parte interessada quando forem constatadas pendências no processo, por meio do sistema SISFLORA 2.0 e do sistema SIGADOC.

§ 1º O requerente terá o prazo máximo de 04 (quatro) meses, contado do recebimento da respectiva notificação, para atendimento integral das pendências constatadas no processo, sob pena de indeferimento.

§ 2º O requerente deverá anexar os documentos e/ou informações solicitadas no protocolo SIGA DOC, via protocolo@sema.mt.gov.br, para continuidade da análise, fazendo referência ao processo inicial.

§ 3º No caso de o requerente não cumprir integralmente ao solicitado sem apresentar a devida justificativa técnica ou enviar documentos impertinentes, desnecessários ou protelatórios, deverá o analista da SEMA indeferir e finalizar o processo eletrônico, após transcorrido o prazo disposto no § 1º.

Art. 13. A emissão da taxa de análise e vistoria técnica quando couber, deverá ser emitida pelo sistema SIGA e o comprovante de pagamento deverá ser enviado via SIGADOC.

Art. 14. As vistorias que se fizerem necessárias para deferimento do cadastro serão realizadas às expensas do interessado.

§ 1º Empreendimentos classificados como Comércio, Armazenamento e Construtora, obrigatoriamente serão vistoriados para deferimento do cadastro, devendo apresentar para isso o comprovante de pagamento da taxa de vistoria.

§ 2º Empreendimentos novos do tipo comércio, armazenamento serão deferidos somente após a realização da vistoria com emissão de parecer favorável.

§ 3º Empreendimentos novos do tipo comércio, armazenamento que apresentarem licenças emitidas pela SEMA e Municípios estão dispensadas de vistoria técnica.

§ 4º A renovação de cadastro do tipo comércio, armazenamento serão deferidos antes da realização da vistoria técnica, se constatado em vistoria in loco alguma irregularidade, o cadastro será suspenso.

CAPÍTULO III
DO CADASTRO DE CONSUMIDORES DE MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM FLORESTAL

Seção I
Do prazo de análise

Art. 15. A solicitação de Cadastro de consumidores de matéria-prima de origem florestal deverá ser analisada no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar do protocolo do requerimento.

§1º Caso constatadas pendências na análise das solicitações, este prazo será suspenso até a apresentação dos documentos, esclarecimentos e complementações solicitados pelo analista.

§2º Caso haja necessidade da realização de vistoria, este prazo será suspenso pelo período compreendido entre o encaminhamento do processo à vistoria e a emissão do Parecer Técnico de Vistoria.

§3º O indeferimento do requerimento de cadastro não impedirá a apresentação de novo requerimento, o qual deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa, mediante o pagamento de nova taxa.

Seção II
Do Cadastro

Art. 16. O cadastro tem validade de dois anos, iniciando na data que o mesmo foi aprovado.

Parágrafo único. As inscrições a vencer deverão ser renovadas, sob pena de bloqueio do cadastro automático pelo sistema SISFLORA 2.0.

Art. 17. O pedido de renovação do cadastro deverá atender o Termo de Referência específico disponível no site da SEMA.

§1º A renovação do cadastro manterá o mesmo número de cadastro já emitido no sistema SISFLORA 2.0 para efeito de operacionalização.

§ 2º Se durante a análise de renovação do cadastro em vencimento, o analista constatar pendência, o interessado terá o prazo de sete (7) dias para cumprimento da pendência, para evitar o bloqueio do cadastro.

Seção III
Da dispensa de Cadastro no CC-SEMA

Art. 18. Estão dispensados do cadastro:

I - supermercados, mercados, mercearias, lojas de conveniência ou outros empreendimentos que revendam até 20 (vinte) mdc (metro de carvão) mensais;

II - lojas de materiais de construção que comercializem até 20m³(metros cúbicos) de produtos florestais mensais para o consumidor final;

III - indústrias de móveis e marcenarias que consumam até 20m³de produtos Florestais mensais;

IV - empresas de construção civil que consumam até 20m³de produtos florestais mensais;

V - empreendimentos que consumam até 20st (metro estéreo) mensais de lenha ou resíduos como fonte de energia em suas atividades;

VI - empreendimentos que comercializem ou consumam produtos tipo MDF (Medium-density fiberboard ou placa de fibra de madeira de média densidade) e OSB (Oriented Strand Board ou aglomerado de partículas de madeira longas e orientadas) oriundos de reflorestamento;

VII - pessoas físicas ou jurídicas que consumam produtos e/ou subprodutos oriundos de desmanche de cercas, currais e demolição de imóveis;

VIII - pessoas físicas ou jurídicas que produzam florestas de espécies exóticas próprias, sem vinculação à reposição florestal;

IX - pessoas físicas e jurídicas que utilizem matéria-prima de origem florestal para uso doméstico e/ou benfeitorias em sua propriedade;

X - pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam, em regime individual ou na célula familiar, atividades artesanais de fabricação e reforma de móveis de madeira, artigos de colchoaria e estofados, assim como cestos e outros objetos de palha, bambu ou similar.

Parágrafo único. Os empreendimentos relacionados nos incisos I, II, III, IV e V, poderão manter em estoque o volume máximo de produtos e subprodutos florestais, previstos neste artigo.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO E DA OPERAÇÃO DO SISFLORA 2.0

Seção I
Do acesso ao SISFLORA 2.0

Art. 19. O representante operacional e o responsável técnico terão acesso ao sistema SISFLORA 2.0 pela vinculação do certificado digital.

§ 1º Quando da solicitação de nova chave de identificação e senha, por motivo de bloqueio do acesso, deverá ser solicitado via processo SIGADOC, conforme Termo de Referência específico.

§ 2º Em caso de bloqueio da chave de acesso do representante operacional e do responsável técnico, esta será disponibilizada pelo e-mail informado no requerimento padrão, de acordo com o Termo de Referência específico.

§ 3º A utilização indevida ou inutilização da chave de acesso é de total responsabilidade do solicitante.

Art. 20. O proprietário, o administrador e o representante legal poderão solicitar a qualquer tempo, mediante processo SIGADOC, o bloqueio de acesso ao sistema do representante operacional e do responsável técnico, conforme Termo de Referência específico.

Art. 21. Qualquer alteração ou mudança no Contrato Social ou no Estatuto Social do empreendimento que implicar em alteração da titularidade ou de sua administração, deverá ser comunicado via processo SIGADOC, conforme Termo de Referência específico.

§ 1º Quando houver alteração no CNPJ, CPF e/ou endereço do empreendimento, deverá ser protocolado solicitação de novo cadastro.

§ 2º Qualquer revogação de procuração deverá ser comunicada, mediante processo SIGADOC, conforme Termo de Referência específico.

Seção II
Da Integração com sistemas Estadual e Federal

Art. 22. O SISFLORA 2.0 opera de forma integrada ao sistema DOF+ Rastreabilidade-IBAMA e às bases de dados da SEFAZ e do DETRAN, com vistas ao controle e monitoramento do comércio e transporte de produtos florestais.

Art. 23. Para emissão de Guia Florestal interestadual é obrigatório a declaração de venda de produtos florestais - DVPF firmada com o sistema DOF+ rastreabilidade do IBAMA.

Art. 24. A emissão de Guia Florestal (GF) está vinculada a emissão de Nota Fiscal eletrônica (NFe) via sistema SEFAZ, contendo os produtos a serem transportados, em caso de inexistência de NFe não será emitida a GF.

Art. 25. Na inserção da placa do veículo transportador para emissão da Guia Florestal há verificação das características e da regularidade do veículo junto ao sistema do DETRAN, em caso de inconsistência não será permitida a emissão da GF.

Seção III
Operacionalidade do SISFLORA 2.0

Art. 26. O cadastro ficará com funcionalidades restritas, nos casos de cancelamento ou vencimento de licenças, bloqueio de DOF e o volume produtivo anual (VPA) atingir o volume total autorizado na licença

Art. 27. Para customização de Coeficiente de Rendimento Volumétrico (CRV), o interessado deverá apresentar estudos, conforme resolução Conama n°474/2016, após aprovação em análise técnica e vistoria, será customizado no sistema o CRV médio do empreendimento.

Art. 28. Não receber a GF no prazo de validade no SISFLORA 2.0, o empreendimento terá as atividades de comprar e vender restringidas.

Art. 29. Para a atividade de picador móvel em área de supressão de vegetação, a GF será emitida para fins de transferência de saldo de lenha para o picador, não ocorrendo o transporte do produto florestal.

Art. 30. As declarações de corte de árvores no SISFLORA 2.0 deverão observar, sempre que tecnicamente possível, as dimensões compatíveis com os dados do inventário florestal aprovado no projeto de exploração florestal.

§1° Para fins de atendimento ao disposto no caput deste artigo, deverão ser observados os critérios técnicos estabelecidos no Decreto Estadual n°1.375/2008 e demais normas aplicáveis.

§2°A tora deve ser seccionada seguindo os critérios de romaneio da base para o topo. O procedimento deve obrigatoriamente iniciar pela secção A (próxima à base da árvore), seguida pelas secções subsequentes ao longo do comprimento da tora.

Art. 31. O SISFLORA 2.0 não permite que a soma dos volumes declarados de corte ultrapasse o volume total autorizado na autorização de exploração florestal.

§1° Individualmente, o sistema permitirá variação de até 30% (trinta por cento) superior à altura comercial inventariada para o comprimento total das toras e secções declaradas, observado o limite máximo de 40 (quarenta) metros de comprimento por indivíduo.

§2° Para comprimentos totais das toras ou secções inferiores à altura comercial inventariada, não haverá limitação sistêmica.

Art. 32. O SISFLORA 2.0 não possui limitação sistêmica para os diâmetros informados nas toras ou secções.

Parágrafo único. As variações consideradas atípicas entre os diâmetros romaneados e o DAP constante do inventário florestal poderão ensejar ações de monitoramento, auditoria, fiscalização ou outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 33. O banco de essências florestais do SISFLORA 2.0 está diretamente integrado ao banco de dados do SINAFLOR, o que permitirá a correção de essências florestais, mediante demanda comprovada da Coordenadoria licenciadora.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. As pessoas físicas ou jurídicas citadas nesta Instrução Normativa que deixarem de se cadastrar no SISFLORA 2.0, poderão a qualquer tempo sofrer as sanções cabíveis.

Art. 35. Ao se constatar qualquer irregularidade, mesmo em processos deferidos e finalizados, os cadastros serão revistos e bloqueados, e o empreendedor e/ou responsável técnico será notificado a corrigir a irregularidade.

§ 1º Tratando-se de vício insanável, o cadastro do empreendimento será suspenso.

§2º As pessoas físicas ou jurídicas terão o cadastro no SISFLORA 2.0 suspenso quando ficar comprovado, através de Processo Administrativo, a simulação, dolo, falsidade ou fraude no fornecimento de informações pelo cadastrado, sem prejuízo das demais punições civis e penais cabíveis.

Art. 36. O proprietário cadastrado ou seu representante legal poderá, mediante justificativa, requerer a suspensão do cadastro, conforme Termo de Referência específico disponível no site da SEMA.

Parágrafo único. É facultado ao analista, para o deferimento do pedido de suspensão de cadastramento a realização de vistoria no estabelecimento.

Art. 37. As pessoas físicas ou jurídicas terão o cadastro no CC-SEMA suspenso de ofício quando:

I - a Inscrição Estadual estiver suspensa, cancelada, baixada ou cassada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ);

II - a Licença necessária ao cadastro estiver suspensa, cancelada, anulada, revogada ou vencida;

III - ocorrer embargo do empreendimento pelo Órgão Ambiental Municipal, Estadual ou Federal;

IV - houver fornecimento de informação pelos cadastrados com simulação, dolo, fraude ou falsidade;

V - houver apresentação de documento expedido pelos órgãos ambientais municipais, estaduais ou federais, que demonstre irregularidade, fraude, dolo ou falsidade;

VI - comprovada a existência de qualquer mudança ou alteração das informações registradas sem a devida comunicação dessas alterações pelo cadastrado.

Parágrafo único. Quando constatada divergência entre os saldos de produtos florestais contabilizados no SISFLORA 2.0 e os volumes aferidos em estoque físico, deverão ser realizados os devidos ajustes administrativos conforme os tipos de produtos e espécies no Sistema, quando o empreendimento estiver suspenso.

Art. 38. Quando detectada irregularidades no CC-SEMA, este poderá ser suspenso, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

I - o cadastro poderá ser suspenso na ocorrência das seguintes situações:

a) para medição do estoque no pátio do empreendimento;

b) para averiguação das emissões de guias no SISFLORA 2.0;

c) para impedir temporariamente que ocorram alterações no saldo do SISFLORA 2.0 com a consequente transformações de produtos ou emissões de guias;

d) para impedir temporariamente a declaração de corte e emissão de guias para o controle do monitoramento remoto e de vistoria técnica;

e) por motivos demandados pelo órgão ambiental durante a realização da vistoria no empreendimento;

f) para averiguação de indícios de fraude no SISFLORA 2.0 envolvendo o empreendimento cadastrado;

II - o cadastro será suspenso mediante motivação oficial de órgão demandante, na ocorrência das seguintes situações:

a) pelo embargo da atividade pela SEMA ou IBAMA com devida recomendação de suspensão do cadastro;

b) pela lavratura de auto de infração em desfavor do empreendimento pela ocorrência de infração ambiental capitulada no artigo 47, do Decreto Federal n° 6.514, de 22 de julho de 2008;

c) Por recomendação de autoridades policial ou judiciária.

§1° A suspensão do cadastro poderá ser revista a qualquer momento, sendo que alterações e atualizações de dados serão realizadas pelos técnicos da Coordenadoria de Crédito de Recursos Florestais - CCRF, caso necessário.

§2°Durante a suspensão do cadastro fica vedado alterações e atualizações de dados.

Art. 39. Demais solicitações inerentes a Coordenadoria de Créditos e Recursos Florestais deverão ser instruídas conforme Termos de Referência específico.

Art. 40. Fica revogada a Instrução Normativa SEMA nº 01, de 06 de abril de 2026.

Art. 41. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 22 de julho de 2026.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1837090

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11841/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: André Thuronyi, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Bafo da Onça, inscrito no CAR MT66517/2018 e CAR Federal nº MT-51065052116CAB6E6C64ABD868FC28A46C7464B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Poconé/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Weslley Candido Oliveira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1836707

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12450/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Wagner Marcelo Monteiro Borges, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA REIS MAGOS, inscrito no CAR MT131027/2018 e CAR Federal nº MT-5107859 3EF8064F0B9042BEA0F6C83F5865C180. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de São Félix do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Jonathan Lucas Tyszka Costa e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1836712

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12585/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Adão Hipólito Garay Da Silva, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO BELO HORIZONTE, inscrito no CAR MT9124/2020 e CAR Federal nº MT-5107602 0CA91B66FE5F4866B47C99892B8E67B8. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Rondonópolis/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026. SIGNATÁRIOS: Adão Hipólito Garay Da Silva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1836717

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11349/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Paula Dipaola Greggio Facin, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS I, inscrito no CAR MT240691/2023 e CAR Federal nº MT-510558080A606353BF54F9CBFE1B20433DBC650. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Marcelândia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026. SIGNATÁRIOS: Paula Dipaola Greggio Facin e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1836718

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 21 de julho de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
6007/2026	LO N°338635/2026	Moreira Auto Posto LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Tabaporã/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1836723

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12278/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: MARCIA CRISTINA MATOS, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Grande Vale, inscrito no CAR MT112310/2021 e CAR Federal nº MT-5103304 2D0F67C9269B4C46A771FC7BEB773553. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Comodoro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026. SIGNATÁRIOS: MARCIA CRISTINA MATOS e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1836724

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inercia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Cáceres/MT, 21 de julho de 2026.

Protocolo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
258831/2020	Olga Lucia Da Costa Oliveira	Jose Reis Pereira	036.+++.+++-44	PT n° 202812/DUDCACERES/SGDD/2025

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1836725

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 12278/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: MARCIA CRISTINA MATOS, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Grande Vale, inscrito no CAR MT112310/2021 e CAR Federal nº MT51033042D0F67C9269B4C46A771FC7BEB773553. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em extensão de 107,6959 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026. SIGNATÁRIOS: MARCIA CRISTINA MATOS e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1836726

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 12557/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ISAIAS COSTA ALECRIM, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SITIO PANTANAL, inscrito no CAR MT35306/2022 e CAR Federal nº MT 51071077D903B6E3C4A433B8D1299EEEB7D8022. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 17,8444 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Ademir Patrik De Moura e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1836727

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12557/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ISAIAS COSTA ALECRIM, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SITIO PANTANAL, inscrito no CAR MT35306/2022 e CAR Federal nº MT-51071077D903B6E3C4A433B8D1299EEEB7D8022. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de São José dos Quatro Marcos /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Ademir Patrik De Moura e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1836729

EDITAL DE INDEFERIMETNO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (DUDJUÍNA/SEMA-MT), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado.

Juína/MT 22 de Julho de 2026

Processo	Interessado	Empreendimento	CPF ou CNPJ	Ato Administrativo
197645/2008	V. Bruscagin - ME	V. Bruscagin - ME	08.064.536/0001-82	PT Nº 188852/DUDJUINA/SGDD/2025
706682/2014	MFS Indústria e Comércio de Madeiras Eireli - ME	MFS Indústria e Comércio de Madeiras Eireli - ME	20.714.962/0001-10	PT Nº 188824/DUDJUINA/SGDD/2025
198786/2017	Webe-Max Café Com. Imp. Exp. e Cereais LTDA	Webe-Max Café Com. Imp. Exp. e Cereais LTDA	01.413.219/0001-87	PT Nº 197683/DUDJUINA/SGDD/2026
85937/2019	Prefeitura Municipal de Castanheira MT	Prefeitura Municipal de Castanheira MT	24.772.154/0001-60	PT Nº 197660/DUDJUINA/SGDD/2026
675287/2014	Edemar Luiz Tamiozzo - Fazenda Jóia	Edemar Luiz Tamiozzo - Fazenda Jóia	271.***.***-00	PT Nº 112930/DUDJUINA/SUADD/2017
599353/2015	Indústria e Comércio de Madeiras Oliveira LTDA-ME	Indústria e Comércio de Madeiras Oliveira LTDA-ME	11.960.973/0002-70	PT Nº 184908/DUDJUINA/SGDD/2025
227923/2013	E. P. Ind. E Com. de Madeiras LTDA	E. P. Ind. E Com. de Madeiras LTDA	17.758.592/0001-08	PT Nº 184936/DUDJUINA/SGDD/2025
473651/2016	Sidinei Pereira da Silva	Sidinei Pereira da Silva	21.085.336/0001-74	PT Nº 184946/DUDJUINA/SGDD/2025
607969/2015	Lava Jato Esquinão	Lava Jato Esquinão	22.060.467/0001-60	PT Nº 185137/DUDJUINA/SGDD/2025
152038/2016	Marcos Antônio Acco	Marcos Antônio Acco	752.***.***-82	PT Nº 188782/DUDJUIINA/SGDD/2025
803532/2011	Madeireira Campos LTDA-ME	Madeireira Campos LTDA-ME	97.531.749/0001-05	PT Nº 184381/DUDJUIINA/SGDD/2025
326559/2010	Leandro Zitkoski ME	Leandro Zitkoski ME	15.946.627/0002-98	PT Nº 184293/DUDJUIINA/SGDD/2025

DIONE MARCIOLLI
DIRETOR
SEMA/DUDJUINA/2026

Protocolo 1836826

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 22 de julho de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
1857/2026	LO Nº 338653/2026	Emal Empresa De Mineração Aripuana LTDA	Posto De Abastecimento Interno Com Tanque De Armazenamento Aéreo	Cáceres/MT

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1836873

NOTIFICAÇÃO nº. 096/2026/CAPIA/SEMA-MT/

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei n° 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/ relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
8083/2025	INTERESSADO: DORISMAR RODRIGUES DOS SNTOS CPF/CNPJ: 354.***.***-68 **NOTIFICAÇÃO 165080/CAPIA/SUIMIS/2026.** RESPONSÁVE: RICARDO FARIA MECCA
3546/2026	INTERESSADO: AGROPECUARIA VÓ GEMA LTDA CPF/CNPJ: 40.860.778/0001-95 **OFÍCIO 215415/CAPIA/SUIMIS/2026.** RESPONSÁVE: PAULO SERGIO VIEIRA FILHO
3542/2026	INTERESSADO: CARLOS ALBERTO CAPELETTI CPF/CNPJ: 483.***.***-72 **OFÍCIO 215073/CAPIA/SUIMIS/2026.** RESPONSÁVE: PAULO SERGIO VIEIRA FILHO
6757/2026	INTERESSADO: JEFERSON DALLA VECHIA MARTINS CPF/CNPJ: 012.***.***-61 **CHECK-LIST /CAPIA/SUIMIS/2026.** RESPONSÁVE: JOSÉ BENEDITOGAIVA
7572/2026	INTERESSADO: SILVANDRO BARCHET CPF/CNPJ: 406.***.***-91 **CHECK-LIST /CAPIA/SUIMIS/2026.** RESPONSÁVE: SERGIO ALEX MARTINS BRAGAGNOLO

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira
Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura
AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1836922

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 11970/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Wendell Lopes de Araújo, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Estância Volta Grande, inscrito no CAR MT240898/2023 e CAR Federal nº MT510100174C758B7BECB4050AA5E23EBF70EF7C2. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 11,7962 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: Wendell Lopes de Araújo e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1836948

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11970/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Wendell Lopes de Araújo, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Estância Volta Grande, inscrito no CAR MT240898/2023 e CAR Federal nº MT-510100174C758B7BECB4050AA5E23EBF70EF7C2. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Araguaiana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: Wendell Lopes de Araújo e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1836951

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
13350/2024	Divas Vuolo Naue - EPP	17.852.139/0001-66	DESPACHO 075/CIND/SUIMIS/SEMA-MT	LO n° 333465/2024	Retificação	13350/2024

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 22 julho de 2026.

(ORIGINAL ASSINADA)
João Vitor Barbosa Ceron
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1836959

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Rondonópolis/MT - DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS no uso de suas atribuições resolve acolher o DESPACHO Nº 29 DUDRONDON/SGDD/2026, PROCESSO Nº 1722/2026 -da Assessora técnica EMANUELLE MATOS LOGRADO, que solicita o cancelamento da LO -LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 338373 em nome de HILÁRIO BRESCOVICI, tendo em que a citada teve erro de digitação.

Rondonópolis/MT,22 de julho de 2026.

Original Assinada
Ailton Carlos da Fonseca
Diretor Regional de Rondonópolis

Protocolo 1836963

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 10252/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA SEMEADOR LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ASA BRANCA, inscrito no CAR MT103660/2018 e CAR Federal nº MT-5107040080355BC7EBA4F758E23BAC4C373A935. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 51,7097 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por MIGUEL APARECIDO DO LAGO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1836962

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10252/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA SEMEADOR LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ASA BRANCA, inscrito no CAR MT103660/2018 e CAR Federal nº MT5107040080355BC7EBA4F758E23BAC4C373A935. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Primavera do Leste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 8 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por MIGUEL APARECIDO DO LAGO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1836972

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT 22 de julho 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7796/2025	LO Nº 338540/2026	ROMEU FROELICH	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES- AMPLIAÇÃO	PRIMAVERA DO LESTE/MT
1722/2026	LO Nº 338629/2026	HILÁRIO BRESCOVICI	IRRIGAÇÃO PIVO CENTRAL	SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
217/2025	LP Nº 320893/2026 LI Nº 79624/2026	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	ITIQUIRA/MT

Ailton Carlos da Fonseca
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1836976

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11908/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Washington Ribeiro Da Silva, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Estância Samara I, inscrito no CAR MT142907/2018 e CAR Federal nº MT-51072635FC45086E56447ED9854379B11D99DE7. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Santo Afonso/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: Washington Ribeiro Da Silva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1836977

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 120/2026

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 7149/2011
Compromissado: Peter Ferter
CPF/CNPJ: 797.XXX.XXX-91
Processo nº: 400520/2011
Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer do PRA nº 10653/2026 vinculado ao CAR nº MT35172/2020.
Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada n° 7149/2011, assinado em 09/09/2011, com vencimento em 2025, no que se refere à recuperação de 309,2072 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR n° 10653/2026.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2026.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1836981

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 121/2026

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 839/ 2010
Compromissado: JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
CPF/CNPJ: 252.xxx.xxx-49
Processo nº: 451243/2010
Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o parecer do PRA - TCR-11945/2026 vinculado ao CAR Nº MT102252/2017.
Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada Nº839/ 2010, assinado em 26/07/2010, com vencimento em 2016, no que se refere à recuperação de 29.1386 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo Nº TCR-11945/2026.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2026.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1836987

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 122/2026

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 10139/2013
Compromissado: Hilton de Campos
CPF/CNPJ: 080.XXX.XXX-49
Processo nº: 564411/2011
Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer do PRA nº 10630/2026 vinculado ao CAR nº MT19862/2017.
Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 10139/2013, assinado em 13/03/2013, com vencimento em 2022, no que se refere à recuperação de 12,1739 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR n° 10630/2026.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2026.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1836990

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 123/2026
Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 8001/2012
Compromissado: Agropecuária Três Flechas
CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/XXXX-10
Processo nº: 911205/2010
Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer do PRA nº 12245/2026 vinculado ao CAR nº MT2115/2021.
Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 8001/2012, assinado em 09/02/2012, com vencimento em 2018, no que se refere à recuperação de 14,6139 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR n° 12245/2026.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2026.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1836991

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 124/2026
Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 7103/2011
Compromissado: Kaman Empreendimentos Participações e Comércio LTDA
CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/XXXX-42
Processo nº: 290748/2011
Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer do PRA nº 10524/2026 vinculado ao CAR nº MT4316/2020.
Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 7103/2011, assinado em 08/09/2011, com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 61,6611 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR n° 10524/2026.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2026.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1836992

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5752/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Vilson Geller, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Geller IV, inscrito no CAR MT53719/2019 e CAR Federal nº MT-5106224EC40FAA879834E4B8DF29DB18DA3CA03. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nova Mutum/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: Vilson Geller e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1837010

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9705/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jeferson do Carmo Zaparoli, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Esperança 2, inscrito no CAR MT260339/2024 e CAR Federal nº MT-51038586126C7939FB547329AE9B7531B120547. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Gaúcha do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: Jeferson do Carmo Zaparoli e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1837016

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 11671/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Valdir Freier, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA FREIER, inscrito no CAR MT1917/2018 e CAR Federal nº MT-51037006B419AE1A90D4865AD49154E1AF5A40E. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 315,7145 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: Valdir Freier e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1837021

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11671/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Valdir Freier, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA FREIER, inscrito no CAR MT1917/2018 e CAR Federal nº MT-51037006B419AE1A90D4865AD49154E1AF5A40E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Feliz Natal/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: Valdir Freier e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1837023

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3339/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Elcio Luiz Brunelli Passerini, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PASSA PORT, inscrito no CAR MT38943/2018 e CAR Federal nº MT-51066532E3424458697446084FB713B3D181514. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Pontal do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por João Filipe de Souza Vieira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1837039

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, tornam públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 22 de julho de 2026

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
9364/2025	LP Nº 320891/2026 LI Nº 79621/2026 LO Nº 338637/2026	VALDOCIR PAULO ROVARIS	POSTO DE ABASTECIMENTO COM TANQUE AÉREO	NOVA MARINGÁ/MT

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1837046

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 10653/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Peter Ferter, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Barra do Azul, inscrito no CAR MT35172/2020 e CAR Federal nº MT-5106307782880212 95C4100B48C5AA0A8B809CB. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 384,4470 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: Peter Ferter e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1837048

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10653/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Peter Ferter, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Barra do Azul, inscrito no CAR MT35172/2020 e CAR Federal nº MT-5106307782880212 95C4100B48C5AA0A8B809CB. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: Peter Ferter e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1837055

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10259/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Flavio Adalberto Tiemann, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Kuluene e Lote nº 10, inscrito no CAR MT1624/2018 e CAR Federal nº MT-5102702 96437AA2D13A4D8F8D132F5A546D5573. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Canarana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: Flavio Adalberto Tiemann e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1837066

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4138/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Agropecuária Três Flechas S/A, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Laçada - 16 e 17, inscrito no CAR MT188362/2020 e CAR Federal nº MT-5103353 3123E3A5824F4E85BCEB54857387FFB8. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Confresa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Luiz Fellipe Leal Weissheimer e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1837082

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11814/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUARIA DONA IRILDE LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE 111 SETOR 07, inscrito no CAR MT55407/2017 e CAR Federal nº MT51052598B0E0F1BC 34F45F3A1DC01E15DC5C318. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Lucas do Rio Verde/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Monique Kothrade Casonatto e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1837086

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 10630/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: HILTON CAMPOS, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MIRASSOL, inscrito no CAR MT19862/2017 e CAR Federal nº MT51051500BD8CD2AD7BB44118B29491AFFE6AC09. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 108,4476 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: HILTON CAMPOS e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1837088

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10630/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: HILTON CAMPOS, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MIRASSOL, inscrito no CAR MT19862/2017 e CAR Federal nº MT-51051500BD8CD2AD7BB44118B29491AFFE6AC09. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Juína/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026. SIGNATÁRIOS: HILTON CAMPOS e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1837092

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 22 de julho de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
6631/2026	338652/2026	V. Rocha Bevilacqua LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Canarana/MT

Sergio Pedro Balestrin
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1837093

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de julho de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7001898/2026	LAS nº 338634/2026	Consórcio MT-440	Canteiro de obras	Comodoro/MT
7001273/2022	LAS nº 338589/2026	Bom Futuro Agrícola Ltda.	Beneficiamento e descaroçamento de algodão	Diamantino/MT
7001662/2026	LAS nº 338611/2026	Biomassa Giacomelli e filhos Ltda.	Picador móvel florestal	Santa Carmem/MT
7000502/2026	LAS nº 338627/2026	Industr		
6623/2026	LOP nº 00899/2026	Lucena Infraestrutura Ltda	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Rosário Oeste/MT
5514/2026	LOPM nº 338644/2026	Aura Matupá Mineração Ltda.	Pesquisa Mineral de Ouro sem guia de utilização	Matupá/MT
8860/2025	LOPM nº 338638/2026	Keystone Mineração Ltda.	Pesquisa mineral para ouro com uso de guia de utilização	Nova Bandeirantes/MT
3091/2026	LP n° 320895/2026 LI n° 79625/2026	Deoclecio Longo	Extração de Cascalho	Sorriso/MT
3503/2026	AUTORIZAÇÃO n° 4767/2026	Agropecuária Chapada DOS Guimarães S.A	Autorização de Manejo de Fauna Silvestre	Paranatinga/MT
3247/2026	LO n° 338640/2026	3G Industrial, Florestal e Exportacao de Madeira LTDA	Serrarias com Desdobramento de Madeira -RENOVAÇÃO	Colniza/MT
13350/2024	LO n° 338650/2026	Diva Vuolo Naue - EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira	Cotriguaçu/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

João Vitor Barbosa Ceron
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1837115

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 270/SEMA/2026- PROCESSO N° 001430/2025. **COMPROMITENTES**: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSARIO**: **ERICK ALBERTO DA PALMA MAIA**, residente e domiciliado na Rua Caiçara, 93 - Bairro: Aeroporto - Peixoto de Azevedo/MT, CEP - 78.530-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Erick Alberto da Palma Maia, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001430/2025.

Protocolo 1837121

PORTARIA Nº 1.143/2026/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como Gestor e fiscais do Termo de Credenciamento nº 007/2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Fiscal titular e Fiscal substituto do **Termo de Credenciamento nº 007/2026**, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de clínica médica veterinária para prestação de serviços em Atendimento Clínico, Cirúrgico e Assistência Médica-veterinária, com fornecimento de mão-de-obra capacitada, material e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços médicos-veterinários no âmbito estadual, tanto para o atendimento em Cuiabá e Várzea Grande, como para o interior do Estado, direcionadas pelas Diretorias de Unidades Desconcentradas (DUD´s), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, **Processo nº SEMA-PRO-2024/07003 (SEMA-PRO-2024/07003.08)**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 22 de julho de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Termo de Credenciamento/ Instrumento	Credenciada	Data da Assinatura	Servidores Designados
007/2026	L C M DE MEDEIROS LTDA.	21/07/2026	Gestor do Contrato: Eder Rodrigues Toledo - Matricula: 226674 Fiscal Titular: Gabriel Conter de São José - Matrícula: 227259 Fiscal Substituto: Dinarti Vitor de Almeida Carli Junior - Matrícula: 127470

Protocolo 1836914

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Instrumento Contratual nº 078/2026/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/18293
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 05/2026
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na Contratação Semi-Integrada de empresa de engenharia para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução da obra de Melhoramento com adequação da capacidade de segurança (duplicação) e restauração da Rodovia MT-240 com extensão de 9,14 km, e alargamento da Ponte sobre o Rio Santana (PT01029), com extensão de 101,00 e 3,40m de largura, TRECHO: Entr° MT-358 - Santo Afonso - Arenápolis - Nortelândia - Diamantino, subtrecho: Arenápolis - Nortelândia, com extensão de 9,14 km, localizados nos municípios de Arenápolis e Nortelândia/MT.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos contados da data da

assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R$ 33.287.044,98 (trinta e três milhões duzentos e oitenta e sete mil e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Referência de Preços - Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base Abril/2025, conforme previsão no item 9.2 do Termo de Referência nº. 096/2025/SAOR/SINFRA.
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1287 - Pavimentação De Rodovias, Região: 0900 - REGIAO IX, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº 25101.0001.26.003037-1, datada de 03/07/2026, no valor de R$ 6.637.645,25 (seis milhões seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Assinatura: 22/07/2026
PARTES: CONSÓRCIO MT-240, CNPJ: 67.793.374/0001-82 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1836902

EXTRATO DO 07° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0157-2023/SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2026/13615
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 23/11/2026.
Assinatura: 22/07/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT CNPJ n° 03.162.872/0001-44.

EXTRATO DO 05° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 1538-2023/SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2023/11891
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 20/10/2026.
Assinatura: 22/07/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT CNPJ n° 24.772.287/0001-36.

EXTRATO DO 04° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 1566-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/18350
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 25/11/2026.
Assinatura: 22/07/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT CNPJ n° 04.204.945/0001-86.

EXTRATO DO 01° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 1612-2025/SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2024/07984
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 189 (cento e oitenta e nove) dias, passando o término da vigência para 27/01/2027.
Assinatura: 22/07/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT CNPJ n° 03.507.555/0001-12.

EXTRATO DO 05° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 1663-2024/SINFRA
Processo: EXTERNOS-CAP-2026/181438
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 27/10/2026
Assinatura: 22/07/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT CNPJ n° 03.180.924/0001-05.

EXTRATO DO 05° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0505-2023/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/21983
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 25/09/2026.
Assinatura: 22/07/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT CNPJ n° 04.178.518/0001-70.

EXTRATO DO 04° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 1681-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/20867
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 30/10/2026.
Assinatura: 22/07/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT CNPJ n° 24.740.268/0001-28.

Protocolo 1837020

Extrato do Sexto Termo de Apostilamento Nº 019/2025/02/06-SINFRA
Processo SINFRA-PRO-2026/13689.
Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 61 (sessenta e um) dias, totalizando 693 (seiscentos e noventa e três) dias, com término previsto para **29/01/2027**. 1.2. Adita-se 61 (sessenta e um) dias ao prazo de execução, totalizando 415 (quatrocentos e quinze) dias, com término previsto para o dia **31/10/2026.**
Assinatura: **22/07/2026**
PARTES: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.073.316/0001-27 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento Nº 021/2026/02/01-SINFRA
Processo SINFRA-PRO-2026/12408.
Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 60(sessenta) dias, totalizando 240(duzentos e quarenta) dias, com término previsto para **25/10/2026**. 1.2.E aditar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, totalizando150(cento e cinquenta) dias, com término previsto para **29/08/2026.**
Assinatura: **22/07/2026**
PARTES: FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.027.585/0001-43 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento nº. 074/2025/02/03 - SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2026/11965
Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 420(quatrocentos e vinte) dias, com término previsto para 09/12/2026.
1.2. Adita-se 90 (noventa) dias ao prazo de execução, totalizando 330 (trezentos e trinta) dias, com término previsto para 28/09/2026.
Assinatura: 22/07/2026
PARTES: CONENGE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 14.930.440/0001-52, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.
***Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 22/07/2026, pág. 36**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Nº 084/2025/01/01-SINFRA
Processo SINFRA-PRO-2026/07787
Objeto do Termo: 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 1.084.272,86 (um milhão, oitenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), equivalente a uma variação de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), ao valor inicialmente contratado.
1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:
4.2. O valor do presente contrato é de R$ 5.422.320,14 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais e quatorze centavos).
[...]
2.1.Fica acrescido o valor de R$ 1.181.388,21 (um milhão, cento e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) ao valor contratual.
3.2. Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:
"(4.2.) O valor do presente Contrato é de R$ 6.603.708,35 (seis milhões, seiscentos e três mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos).
Assinatura: **22/07/2026**
PARTES: SEMEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 15.062.243/0001-21, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1837078

AVISO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis (DUDRONDON) a Alteração de Razão Social da **Licença Prévia N° 320877/2026, Licença de Instalação N° 79610/2026** do processo de licenciamento ambiental nº 647/2026, referente a obra de Construção do Viaduto de Concreto Armado Protendido da Rodovia MT-270, Trecho: Entr. BR-364 - Entr. MT-383, Subtrecho: Cruzamento da AV. Fernando Corrêa da Costa/ AV. dos Estudantes com a AV. Otaviano Muniz/ AV. Lions Internacional, Extensão: Viaduto: 204,78 M; Acessos: 95,20M, Largura: 8,80 M, Município: Rondonópolis/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÀRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1836715

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 115/2026/UPERV
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO
Nº 011/2026/SPOR

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 111/2026/SAOR/SINFRA DE 08/05/2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR a entrega do Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, situado na **Rodovia**: MT-206, **Trecho**: Entrº BR-174(B) - Início Balsa (Rio Roosevelt), **Subtrecho:** Travessia Urbana do Distrito de Guariba **Extensão**: 5,654 Km, localizado no município de Colniza-MT. O projeto foi doado pelo **MUNICIPIO DE COLNIZA** e elaborado pela **META-PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**, a qual **assume inteira e exclusiva responsabilidade técnica**, **civil e legal** pela elaboração, consistência, compatibilidade, exatidão e conformidade de todos os projetos, estudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais elementos técnicos apresentados.

Considerando que o Projeto Executivo foi entregue a esta Unidade de Projetos de Engenharia Rodoviária e Viária - UPERV, e que o projeto e orçamento foram aceitos por esta Unidade, sendo emitido o RA nº 882/2025/SPOR e RO nº 522/2026/UPERV.

Ressalta-se que tal aceitação não exime a empresa projetista e seus responsáveis técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente.

A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, é atribuída ao seguinte profissional:

• **Eng. º ALISON PULCINO DOS SANTOS** - RNP 1222216272 (ART Nº 1220260146205).

Registra-se que a condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Jul/2025, cujo valor é de **R$ 37.648.914**,**55** (Trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos.)

Cuiabá/MT, 20 de Julho de 2026.

Comissão:

_____
Eng.º Sidney dos Santos Souza
Presidente - Port. 111/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

_____
Eng. º Elessandro Vivaldo da Cruz
Membro - Port. 111/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

_____
Eng. º André Luiz de Araujo Pereira
Suplente - Port. 111/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1837024

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 116/2026/UPERV
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO
Nº 137/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 111/2026/SAOR/SINFRA DE 08/05/2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR a entrega do Anteprojeto de Engenharia para construção de um Túnel único e seus respectivos acessos, situado na **Rodovia**: MT-020/MT-251, **Trecho**: Entr. MT-351(A) (Fim Duplicação) - Divisa Cuiabá/Chapada dos Guimarães, **Extensão**: 0,513 km, localizado nos municípios de Cuiabá e Chapada dos Guimaraes/MT. O projeto foi elaborado pelo **CONSÓRCIO ASSESSORAMENTO 3S** - detentora do instrumento contratual nº 118/2025, a qual **assume inteira e exclusiva responsabilidade técnica**, **civil e legal** pela elaboração, consistência, compatibilidade, exatidão e conformidade de todos os projetos, estudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais elementos técnicos apresentados.

Ressalta-se que tal aceitação não exime a empresa projetista e seus responsáveis técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente.

A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, é atribuída ao seguinte profissional:

• **Eng. º EDUARDO AZAMBUJA - RNP 2204191833 (ART Nº 14492644).**

Registra-se que a condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Jan/2026, cujo valor é de **R$ 72.517.957**,**75** (Setenta e dois milhões, quinhentos e dezesete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos.)

Cuiabá/MT, 20 de Julho de 2026.

Comissão:

_____
Eng.º Sidney dos Santos Souza
Presidente - Port. 111/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

_____
Eng. º Elessandro Vivaldo da Cruz
Membro - Port. 111/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

_____
Eng. º André Luiz de Araujo Pereira
Suplente - Port. 111/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1837025

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 117/2026/UPERV
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO
Nº 037/2026/SPOR

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 111/2026/SAOR/SINFRA DE 08/05/2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Aceitar a entrega do Projeto Executivo de Engenharia das Pontes em Concreto Armado e Protendido, sobre o **Córrego Caiapó e Ribeirão Caiapózinho**, na **Rodovia: Municipal**, dimensionadas em 40,00 m e 30,00 m e largura de 5,00m, localizado no município de Paranatinga/MT. O projeto foi doado pelo **MUNICÍPIO DE PARANATINGA** e elaborado pela empresa **FCK ENGENHARIA**, **CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, a qual **assume inteira e exclusiva responsabilidade técnica**, **civil e legal** pela elaboração, consistência, compatibilidade, exatidão e conformidade de todos os projetos, estudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais elementos técnicos apresentados.

Considerando que o Projeto Executivo foi entregue a esta Unidade de Projetos de Engenharia Rodoviária e Viária - UPERV, e que

o projeto e orçamento foram aceitos por esta Unidade, sendo emitido o RA nº 0365-2025-VIA/MT, RA nº 0366-2025-VIA/MT, bem como o RO nº 545/2026/UPERV.

Ressalta-se que tal aceitação não exime a empresa projetista e seus responsáveis técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente.

A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, é atribuída a seguinte profissional:

• **Eng.ª MARILDA DE CASTRO COSTA** - RNP 2607349869 (ART Nº 1220260133665).

Registra-se que a condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Jan/2026, cujo valor é de **R$ 5.848.912,28** (Cinco milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e doze reais e vinte e oito centavos.)

Cuiabá/MT, 21 de Julho de 2026.

Comissão:

_____
Eng.º Sidney dos Santos Souza
Presidente - Port. 111/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

_____
Eng. º Elessandro Vivaldo da Cruz
Membro - Port. 111/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

_____
Eng. º André Luiz de Araujo Pereira
Suplente - Port. 111/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1837028

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 026/2026/SUEF IV/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV - SUEF IV, torna pública, a **Ordem de Paralisação de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 006/2026 **A PARTIR DE 20/07/2026.**	D A R PARALISAÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-010, TRECHO: ENTR. MT-160 (B) - ENTR. MT-488, SUBTRECHO: RIO ARINOS (DIV. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/NOVA MUTUM) ENTR. MT-488, COM EXTENSÃO DE 58,97 KM.	033/2023	LUCENA INFRAES-TRUTURA LTDA.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2026.
Eng.º Gamaliel Cruz Soares
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obra IV
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias - SAOR
SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1837041

PORTARIA Nº 014/2026/SAGPM/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Gestão Planejamento Metropolitano, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para análise e aprovação do projeto da obra de Pavimentação da Rua Santos Rocha, localizada no bairro Jardim Leblon, na cidade de Cuiabá, com extensão de 307,38 m, escopo da Secretaria Adjunta de Gestão Planejamento Metropolitano da SINFRA-MT.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:
Eng. Civil José Luiz Paes de Barros
Enga Dulcilene Regina da Silva
Arquiteto e Urbanista Carlos Marcelo Felix Guimarães

SUPLENTE:

Eng.º Elétrico Lino Guia da Silva

Art. 3º Os servidores designados ficam responsáveis por analisar o projeto, aprovando-o por meio de Termo de Aprovação de Projeto.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22/07/2026

ISAAC NASCIMENTO FILHO
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano - SAOESP/SINFRA/MT

Protocolo 1836832

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0254/2021

PROCESSO: SESP-PRO-2026/31574
DA ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0254/2021 que celebram no Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Perícia Oficial e Identificação Técnica e do outro lado **CANABRAVA DO NORTE** para os fins que especificam.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.**
Fica prorrogada a vigência por mais **sessenta meses**, contados a partir de **23/07/2026**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante novo termo aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no referido Termo de Cooperação **0254/2021**
E por estarem justos e Cooperados, firmam o presente em via de igual teor e forma, para que surta efeitos Legais e Normativos.

Fiscais Politec:

Fiscal Titular: Patrícia David de Oliveira
Matricula: 343617
e-mail: patriciaoliveira@politec.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Elthon da Silva Teixeira
Matricula: 270235
e-mail: elthonteixeira@politec.mt.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA (Secretário Adjunto de Segurança Pública) **JAIME TREVISAN TEIXEIRA** (Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica), **NEUILSON DA SILVA LIMA** (Prefeito Municipal de Canabrava do Norte).

Protocolo 1836760

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **RV PROFICUO LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas das unidades da SESP (PJC, CBM, GEFRON, PM, POLITEC, SESP/SEDE, CIOSP), conforme especificações e condições técnicas constantes neste contrato e em seus anexos.
DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 014/2025/SEPLAG, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2025/SEPLAG
PROCESSO: PJC-PRO-2026/03521
DO VALOR: R$ 27.472,94
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519/531/036; Projeto Atividade: 1417/2740/4195/2735/2841/2740//2007/2717; Fonte:150 00000/15010100/17590217; Natureza de Despesa: 339030/449052
DA VIGÊNCIA: 22/07/2026 A 21/07/2027
DA DATA: 22/07/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e RICARDO VINICIUS NASCIMENTO VALENTE - RV PROFICUO LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1836818

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **SOALI COMERCIO LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas das unidades da SESP (PJC, CBM, GEFRON, PM, POLITEC, SESP/SEDE, CIOSP), conforme especificações e condições técnicas constantes neste contrato e em seus anexos
DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 014/2025/SEPLAG, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2025/SEPLAG
PROCESSO: PJC-PRO-2026/03521
DO VALOR: R$ 2.191,93
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519/531/036; Projeto Atividade: 1417/2740/4195/2735/2841/2740//2007/2717; Fonte: 15000000/15010100/17590217; Natureza de Despesa: 339030
DA VIGÊNCIA: 22/07/2026 A 21/07/2027
DA DATA: 22/07/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e JOAO HENRIQUE TELES DE SOUZA - SOALI COMERCIO LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1836820

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **TAURUS ARMAS S.A.**
DO OBJETO: Aquisição de 233 (duzentos e trinta e três) fuzis cal. 300 BLK T4 Taurus, para atender as demandas da PMMT, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026/SESP
PROCESSO: PM-PRO-2026/09286
DO VALOR: R$ 3.639.312,49
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte: 27590000/15000000; Natureza de Despesa: 449052
DA VIGÊNCIA: 22/07/2026 A 21/07/2027
DA DATA: 22/07/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e os Representantes EDUARDO MINGHELLI e CICERO FERREIRA PRADO - TAURUS ARMAS S.A/ **CONTRATADA.**

Protocolo 1837036

PMMT

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO N° 10/34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/ESFAP/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 **OBJETO:** Este Contrato visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Andréia Dias de Sá - CIVIL, portador do RG nº 09.***, inscrito (a) no CPF sob n° 801.***.***-, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2026, para ministrar aula na disciplina de Libras, aos alunos do 34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/45033;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de ESPECIALISTA, habilitação em Libras, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ R$ 9.000,00, equivalente horas-aula de 90h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 20 de Julho de 2026.

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Andréia Dias de Sá - CIVIL

Protocolo 1836957

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO N° 9/34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/ESFAP/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 **OBJETO:** Este Contrato visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Jhenify Setuba Feliciano - CIVIL, portador do RG nº 22.***, inscrito (a) no CPF sob n° 062.***.***-, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2026, para ministrar aula na disciplina de Direito Penal e Direito Processual Penal, aos alunos do 34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/45033;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de ESPECIALISTA, habilitação em Direito Penal e Direito Processual Penal, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ R$ 12.000,00, equivalente horas-aula de 120h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 20 de Julho de 2026.

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Jhenify Setuba Feliciano - CIVIL

Protocolo 1836958

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO N° 8/34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/ESFAP/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 **OBJETO:** Este Contrato visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Lucélia Cristina Oliveira Rondon - CIVIL, portador do RG nº 13.***, inscrito (a) no CPF sob n° 924.***.***-, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2026, para ministrar aula na disciplina de Direito Penal e Direito Processual Penal, aos alunos do 34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/45033;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de ESPECIALISTA, habilitação em Direito Penal e Direito Processual Penal, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ R$ 12.000,00, equivalente horas-aula de 120h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 20 de Julho de 2026.

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Lucélia Cristina Oliveira Rondon - CIVIL

Protocolo 1836960

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO N° 7/34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/ESFAP/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 **OBJETO:** Este Contrato visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Kleber Pinho e Silva - CIVIL, portador do RG nº 82.***, inscrito (a) no CPF sob n° 666.***.***-, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2026, para ministrar aula na disciplina de Direito Penal e Direito Processual Penal, aos alunos do 34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/45033;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de MESTRE, habilitação em Direito Penal e Direito Processual Penal, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 120,00, por hora-aula, totalizando R$ R$ 21.600,00, equivalente horas-aula de 180h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 20 de Julho de 2026.

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Kleber Pinho e Silva - CIVIL

Protocolo 1836999

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO N° 6/34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/ESFAP/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 **OBJETO:** Este Contrato visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Jônatas Peixoto Lopes - CIVIL, portador do RG nº 88.***, inscrito (a) no CPF sob n° 004.***.***-, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2026, para ministrar aula na disciplina de Direito Penal e Direito Processual Penal, aos alunos do 34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/45033;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de MESTRE, habilitação em Direito Penal e Direito Processual Penal, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 120,00, por hora-aula, totalizando R$ R$ 21.600,00, equivalente horas-aula de 180h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 20 de Julho de 2026.

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Jônatas Peixoto Lopes - CIVIL

Protocolo 1837003

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO N° 1/34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/ESFAP/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 **OBJETO:** Este Contrato visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Jhenify Setuba Feliciano - CIVIL, portador do RG nº 22.***, inscrito (a) no CPF sob n° 062.***.***-, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2026, para ministrar aula na disciplina de Direito Constitucional e Direito Administrativo , aos alunos do 34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/45033;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de ESPECIALISTA, habilitação em Direito Constitucional e Direito Administrativo , prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ R$ 9.000,00, equivalente horas-aula de 90h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 20 de Julho de 2026.

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Jhenify Setuba Feliciano - CIVIL

Protocolo 1837008

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO N° 11/34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/ ESFAP/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/ PMMT/2026 **OBJETO:** Este Contrato visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Jônatas Peixoto Lopes - CIVIL, portador do RG nº 88.***, inscrito (a) no CPF sob n° 004.***.***-, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2026, para ministrar aula na disciplina de Criminologia e Sociologia do Crime, aos alunos do 34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/45033;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de MESTRE, habilitação em Criminologia e Sociologia do Crime, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 120,00, por hora-aula, totalizando R$ R$ 7.200,00, equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 20 de Julho de 2026.

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Jônatas Peixoto Lopes - CIVIL

Protocolo 1837014

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 185.47**/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOII/2025.00001.185.47

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: IOMAT N° 28.677 de 06 de fevereiro de 2025;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Waldiley Alencar Taques do Valle Junior**, portador do RG nº 881.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 710.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Gestão de Informações - Inteligência**, aos alunos do CFO II 2025/26, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13093.
- Processo de Credenciamento IOMAT N° 28.677.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA
Curso de Formação de Oficiais - CFO II 2025,
19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 121,67 por hora-aula, totalizando **R$ 3.650,10** (três mil e seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) referente a 30 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 22 de julho de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -**TEN CEL PM**
Comandante da APM

Protocolo 1837083

PORTARIA N° 125/QCG/DGP, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Exonera a pedido o Aluno Soldado PM **FERNANDO FERREIRA FILBIDO** da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em razão de exclusão a pedido do 34° Curso de Formação de Soldados, e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso V e XII, da Lei Complementar n° 386, de 05 de março de 2010, combinado com o art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010, bem como com os artigos: 144, inciso III; 153; 155, 158 e 159, inciso I, todos da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o art. 39, inciso I da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 que informa: Será excluído do curso ou estágio o aluno que: "*I - **tiver seu requerimento de exclusão do curso ou estágio deferido**"*;

Considerando o art. 39, § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 que informa: "*O **Aluno excluído do CFO ou CFSd, será excluído também das respectivas Corporações**, salvo nos casos previstos no inciso VII, para acidentes ocorridos em ato de serviço ou instrução, onde permanecerá sob acompanhamento da Diretoria de Gestão de Pessoas, sem prejuízos financeiros*.";

Considerando o inciso III do art. 144 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "***O desligamento do serviço ativo** será feito em consequência de:* [...] *III - **exoneração do cargo";***

Considerando o art. 153 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*A **exoneração do cargo consiste no desligamento,** ex officio ou **a pedido, do militar estadual da instituição";***

Considerando o art. 155 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*É da competência do Comandante-Geral da instituição os atos de demissão e de exoneração das praças especiais, das praças e das praças em situação especial*";

Considerando o art. 158 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*Para efeitos desta lei, **o termo desligamento é equivalente a desinvestidura do cargo";***

Considerando o art. 159, inciso I da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 A **exoneração far-se-á:** "***I - a pedido**, **mediante requerimento do interessado,** desde que não esteja sendo processado administrativamente*";

Considerando a inclusão precária e investidura no cargo público de **Aluno Soldado PM FERNANDO FERREIRA FILBIDO** na PMMT **ocorrida em 18 de maio de 2026**, nos termos do art. 2° da Portaria n° 055/QCG/DGP, de 14 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 29.234, de 18 de maio de 2026, pág. 25-29;

Considerando o Requerimento de exclusão do 34º Curso de Formação de Soldados, interposto pelo Aluno Soldado PM FERNANDO FERREIRA FILBIDO, RG 23****28-SSP/MT, nascimento: **/**/1993, tipo de vaga Ampla Concorrência, deferido e instruído nos termos do Processo Administrativo PM-PRO-2026/12889 (SIGADOC).

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, desligando do serviço ativo, a contar de **02 de julho de 2026**, o Aluno Soldado PM FERNANDO FERREIRA FILBIDO, RG 23****28-SSP/MT, nascimento: **/**/1993, tipo de vaga Ampla Concorrência, em razão de requerimento de exclusão do 34° Curso de Formação de Soldado, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, deferido nos termos da Ata de Exclusão nº 003 - 34º CFSD/ESFAP, publicada no Boletim do Comando-Geral n° 3872, de 08 de julho de 2026, pág. 1-2, nos termos do art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 c/c art. 144, inciso III, art. 153, art. 155, art. 158 e art. 159, inciso I, todos da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Registrar que o ex-Aluno Soldado PM FERNANDO FERREIRA FILBIDO foi considerado apto para o desligamento de acordo com a inspeção de saúde, realizada por junta médica da Diretoria de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho do Militar da PMMT, conforme Ata de Inspeção de Saúde, publicada no BCG nº 3878 de 16 de julho de 2026, pág. 21-22, instruído nos termos do Processo Administrativo PM-PRO-2025/12889 (SIGADOC).

Art. 3º Determinar ao Comandante da Escola de Formação de Praças proceder o recolhimento de eventuais materiais da fazenda pública em posse do ex-Aluno Soldado FERNANDO FERREIRA FILBIDO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento e Estabilidade e Coordenadoria de Folha de Pagamento, Manutenção e Obrigações Acessórias, para que se adote as providências para exclusão do ex-Aluno Soldado FERNANDO FERREIRA FILBIDO da folha de pagamento.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Quartel do Comando-Geral da PMMT em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

André Wilian Dorileo - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT em Substituição Legal

Protocolo 1837107

PORTARIA N° 126/QCG/DGP, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Exonera a pedido o Aluno Soldado PM **WILLIAM FAGUNDES DOS SANTOS** da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em razão de exclusão a pedido do 34° Curso de Formação de Soldados, e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso V e XII, da Lei Complementar n° 386, de 05 de março de 2010, combinado com o art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010, bem como com os artigos: 144, inciso III; 153; 155, 158 e 159, inciso I, todos da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o art. 39, inciso I da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 que informa: Será excluído do curso ou estágio o aluno que: "*I - **tiver seu requerimento de exclusão do curso ou estágio deferido**";

Considerando o art. 39, § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 que informa: "*O **Aluno excluído do CFO ou CFSd, será excluído também das respectivas Corporações**, salvo nos casos previstos no inciso VII, para acidentes ocorridos em ato de serviço ou instrução, onde permanecerá sob acompanhamento da Diretoria de Gestão de Pessoas, sem prejuízos financeiros*.";

Considerando o inciso III do art. 144 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "***O desligamento do serviço ativo** será feito em consequência de:* [...] *III - **exoneração do cargo";***

Considerando o art. 153 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*A **exoneração do cargo consiste no desligamento,** ex officio ou **a pedido, do militar estadual da instituição";***

Considerando o art. 155 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*É da competência do Comandante-Geral da instituição os atos de demissão e de exoneração das praças especiais, das praças e das praças em situação especial*";

Considerando o art. 158 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*Para efeitos desta lei, **o termo desligamento é equivalente a desinvestidura do cargo";***

Considerando o art. 159, inciso I da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 A **exoneração far-se-á:** "***I - a pedido**, **mediante requerimento do interessado,** desde que não esteja sendo processado administrativamente*";

Considerando a inclusão precária e investidura no cargo público de Aluno Soldado PM WILLIAN FAGUNDES DOS SANTOS na PMMT **ocorrida em 18 de maio de 2026**, nos termos do art. 2° da Portaria n° 055/QCG/DGP, de 14 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 29.234, de 18 de maio de 2026, pág. 25-29;

Considerando o Requerimento de exclusão do 34º Curso de Formação de Soldados, interposto pelo Aluno Soldado PM WILLIAN FAGUNDES DOS SANTOS, RG 19****69-SSP/MT, nascimento: **/**/1991, tipo de vaga Ampla Concorrência, deferido e instruído nos termos do Processo Administrativo PM-PRO-2026/12858 (SIGADOC).

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, desligando do serviço ativo, a contar de **01 de julho de 2026**, o Aluno Soldado PM WILLIAN FAGUNDES DOS SANTOS, RG 19****69-SSP/MT, nascimento: **/**/1991, tipo de vaga Ampla Concorrência, em razão de requerimento de exclusão do 34° Curso de Formação de Soldado, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, deferido nos termos da Ata de Exclusão nº 003 - 34º CFSD/ESFAP, publicada no Boletim do Comando-Geral n° 3872, de 08 de julho de 2026, pág. 1-2, nos termos do art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 c/c art. 144, inciso III, art. 153, art. 155, art. 158 e art. 159, inciso I, todos da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Registrar que o ex-Aluno Soldado PM WILLIAN FAGUNDES DOS SANTOS foi considerado apto para o desligamento de acordo com a inspeção de saúde, realizada por junta médica da Diretoria de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho do Militar da PMMT, conforme Ata de Inspeção de Saúde, publicada no BCG nº 3875 de 13 de julho de 2026, pág. 33-34, instruído nos termos do Processo Administrativo PM-PRO-2025/12858 (SIGADOC).

Art. 3º Determinar ao Comandante da Escola de Formação de Praças proceder o recolhimento de eventuais materiais da fazenda pública em posse do ex-Aluno Soldado WILLIAN FAGUNDES DOS SANTOS.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento e Estabilidade e Coordenadoria de Folha de Pagamento, Manutenção e Obrigações Acessórias, para que se adote as providências para exclusão do ex-Aluno Soldado WILLIAN FAGUNDES DOS SANTOS da folha de pagamento.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Quartel do Comando-Geral da PMMT em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

André Wilian Dorileo - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT em Substituição Legal

Protocolo 1837111

PORTARIA N° 127/QCG/DGP, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Exonera a pedido a Aluna Soldado PM **EVELYN CHRISTIE SILVA FIDERIS** da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em razão de exclusão a pedido do 35° Curso de Formação de Soldados, e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso V e XII, da Lei Complementar n° 386, de 05 de março de 2010, combinado com o art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010, bem como com os artigos: 144, inciso III; 153; 155, 158 e 159, inciso I, todos da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o art. 39, inciso I da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 que informa: Será excluído do curso ou estágio o aluno que: "*I - **tiver seu requerimento de exclusão do curso ou estágio deferido**";

Considerando o art. 39, § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 que informa: "*O **Aluno excluído do CFO ou CFSd, será excluído também das respectivas Corporações**, salvo nos casos previstos no inciso VII, para acidentes ocorridos em ato de serviço ou instrução, onde permanecerá sob acompanhamento da Diretoria de Gestão de Pessoas, sem prejuízos financeiros*.";

Considerando o inciso III do art. 144 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "***O desligamento do serviço ativo** será feito em consequência de:* [...] *III - **exoneração do cargo";***

Considerando o art. 153 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*A **exoneração do cargo consiste no desligamento,** ex officio ou **a pedido, do militar estadual da instituição";***

Considerando o art. 155 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*É da competência do Comandante-Geral da instituição os atos de demissão e de exoneração das praças especiais, das praças e das praças em situação especial*";

Considerando o art. 158 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*Para efeitos desta lei,* ***o termo desligamento é equivalente a desinvestidura do cargo";***

Considerando o art. 159, inciso I da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 A **exoneração far-se-á:** "***I - a pedido***, ***mediante requerimento do interessado,*** *desde que não esteja sendo processado administrativamente*";

Considerando a inclusão precária e investidura no cargo público de Aluna Soldado PM EVELYN CHRISTIE SILVA FIDERIS na PMMT **ocorrida em 22 de junho de 2026**, nos termos do art. 2° da Portaria n° 115/QCG/DGP, de 13 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 29.273, de 15 de julho de 2026, pág. 43-47;

Considerando o Requerimento de exclusão do 35º Curso de Formação de Soldados, interposto pela Aluna Soldado PM EVELYN CHRISTIE SILVA FIDERIS, RG 22****61-SSP/MT, nascimento: **/**/1997, tipo de vaga Ampla Concorrência, deferido e instruído nos termos do Processo Administrativo PM-PRO-2026/12996 (SIGADOC).

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, desligando do serviço ativo, a contar de **07 de julho de 2026**, a Aluna Soldado PM EVELYN CHRISTIE SILVA FIDERIS, RG 22****61-SSP/MT, nascimento: **/**/1997 tipo de vaga Ampla Concorrência, em razão de requerimento de exclusão do 35° Curso de Formação de Soldado, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, deferido nos termos da Ata de Exclusão nº 002 - 35º CFSD/ESFAP, publicada no Boletim do Comando-Geral n° 3878, de 16 de julho de 2026, pág. 3, nos termos do art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 c/c art. 144, inciso III, art. 153, art. 155, art. 158 e art. 159, inciso I, todos da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Registrar que a ex-Aluna Soldado PM EVELYN CHRISTIE SILVA FIDERIS foi considerado apto para o desligamento de acordo com a inspeção de saúde, realizada por junta médica da Diretoria de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho do Militar da PMMT, conforme Ata de Inspeção de Saúde, publicada no BCG nº 3878 de 16 de julho de 2026, pág. 34, instruído nos termos do Processo Administrativo PM-PRO-2025/12996 (SIGADOC).

Art. 3º Determinar ao Comandante da Escola de Formação de Praças proceder o recolhimento de eventuais materiais da fazenda pública em posse da ex-Aluna Soldado EVELYN CHRISTIE SILVA FIDERIS.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento e Estabilidade e Coordenadoria de Folha de Pagamento, Manutenção e Obrigações Acessórias, para que se adote as providências para exclusão da ex-Aluna Soldado EVELYN CHRISTIE SILVA FIDERIS da folha de pagamento.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Quartel do Comando-Geral da PMMT em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

André Wilian Dorileo - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT em Substituição Legal

Protocolo 1837117

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/2026 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02307
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) ANTONIO GOMES DE ARAUJO NETO, CPF: ***.165.201-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Monitor(a), da disciplina de SALVAMENTO TERRESTRE com carga horária de 60 horas, com a titulação de Ensino Médio, totalizando R$ 2.554,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15000000.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 21/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836733

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 051/2026 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02308
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) FELIPE MANÇANO SABOIA, CPF: ***.661.327-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Monitor(a), da disciplina de MERGULHO AUTÔNOMO com carga horária de 42 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 3.577,14 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15000000.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 21/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836734

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/2026 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02309
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) BRUNO FROIS, CPF: ***.421.121-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Monitor(a), da disciplina de MERGULHO AUTÔNOMO com carga horária de 42 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 3.577,14 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15000000.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 21/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836735

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 054/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02310
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) WILLY SOUZA VITTORAZZI, CPF: ***.234.941-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Monitor(a), da disciplina de MERGULHO AUTÔNOMO com carga horária de 42 horas, com a titulação de Ensino Superior, totalizando R$ 2.682,54 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15000000.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 21/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836736

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 056/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02311
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) ROBSON PEREIRA SANTOS, CPF: ***.458.081-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Monitor(a), da disciplina de SALVAMENTO EM ALTURA com carga horária de 60 horas, com a titulação de Ensino Médio, totalizando R$ 2.554,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15000000.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 21/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836737

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 057/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02313
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) APARECIDO RODRIGUES GALIBERT, CPF: ***.329.111-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Monitor(a), da disciplina de SALVAMENTO EM ALTURA com carga horária de 60 horas, com a titulação de Ensino Médio, totalizando R$ 2.554,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15000000.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 21/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836738

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 059/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02315
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) APARECIDO RODRIGUES GALIBERT, CPF: ***.329.111-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Monitor(a), da disciplina de TREINAMENTO FÍSICO MILITAR 2 com carga horária de 60 horas, com a titulação de Ensino Médio, totalizando R$ 2.554,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15000000.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 21/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836739

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 060/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02318
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) ELBA REGINA DE ARAÚJO JANUÁRIO, CPF: ***.925.754-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Monitor(a), da disciplina de TREINAMENTO FÍSICO MILITAR 2 com carga horária de 60 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 5.110,20 (cinco mil, cento e dez reais e vinte centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 21/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836740

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02320
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) ROBSON PEREIRA SANTOS, CPF: ***.458.081-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Monitor(a), da disciplina de TREINAMENTO FÍSICO MILITAR 2 com carga horária de 60 horas, com a titulação de Ensino Médio, totalizando R$ 2.554,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15000000.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 21/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836741

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 063/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02322
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) MAYCON SULIVAN RODRIGUES NEVES, CPF: ***.446.981-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Monitor(a), da disciplina de TREINAMENTO FÍSICO MILITAR 2 com carga horária de 60 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 5.110,20 (cinco mil, cento e dez reais e vinte centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15000000.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 21/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836743

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 065/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02324
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) ELBA REGINA DE ARAÚJO JANUÁRIO, CPF: ***.925.754-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Monitor(a), da disciplina de MARCHAS E ESTACIONAMENTOS com carga horária de 60 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 5.110,20 (cinco mil, cento e dez reais e vinte centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 21/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836745

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 066/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02326
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) WILLY SOUZA VITTORAZZI, CPF: ***.234.941-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Monitor(a), da disciplina de MARCHAS E ESTACIONAMENTOS com carga horária de 60 horas, com a titulação de Ensino Superior, totalizando R$ 3.832,20 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15000000.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 21/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836746

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 068/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02329
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) KHRYSTOPHER MIGUEL DA SILVA GALDINO, CPF: ***.648.221-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Monitor(a), da disciplina de MARCHAS E ESTACIONAMENTOS com carga horária de 60 horas, com a titulação de Ensino Médio, totalizando R$ 2.554,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15000000.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 21/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836747

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02331
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) BRUNO FROIS, CPF: ***.421.121-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Monitor(a), da disciplina de MARCHAS E ESTACIONAMENTOS com carga horária de 60 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 5.110,20 (cinco mil, cento e dez reais e vinte centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15000000.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 21/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836748

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 083/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02354
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) FELLIPE CABRAL DO AMARAL, CPF: ***.736.491-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Monitor(a), da disciplina de SALVAMENTO TERRESTRE - II com carga horária de 60 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 7.665,30 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836872

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 082/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02353
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) DOUGLAS WIRIS ALMEIDA GOMES, CPF: ***.356.951-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Monitor(a), da disciplina de SALVAMENTO TERRESTRE - II com carga horária de 60 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 7.665,30 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836878

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 081/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02352
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) CAMILA DE SOUZA TREVISOL, CPF: ***.517.301-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Monitor(a), da disciplina de SALVAMENTO TERRESTRE - II com carga horária de 60 horas, com a titulação de Ensino Superior, totalizando R$ 5.748,30 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836883

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 084/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02355
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) KAYKO PEDRO PAVINE OLIVEIRA, CPF: ***.186.191-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Monitor(a), da disciplina de SALVAMENTO TERRESTRE - II com carga horária de 60 horas, com a titulação de Ensino Médio, totalizando R$ 3.832,20 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836886

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 080/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02351
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) RAPHAEL DE LIMA MESQUITA, CPF: ***.100.051-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Monitor(a), da disciplina de SALVAMENTO TERRESTRE - II com carga horária de 60 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 7.665,30 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836892

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 079/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02350
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) MAYCON SULIVAN RODRIGUES NEVES, CPF: ***.446.981-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Monitor(a), da disciplina de SALVAMENTO TERRESTRE - II com carga horária de 60 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 7.665,30 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836895

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 078/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02349
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) ROBSON PEREIRA SANTOS, CPF: ***.458.081-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Monitor(a), da disciplina de SALVAMENTO EM ALTURA - II com carga horária de 45 horas, com a titulação de Ensino Médio, totalizando R$ 1.916,10 (mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836897

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 077/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02348
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) ANTONIO GOMES DE ARAUJO NETO, CPF: ***.165.201-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Monitor(a), da disciplina de SALVAMENTO EM ALTURA - II com carga horária de 45 horas, com a titulação de Ensino Médio, totalizando R$ 1.916,10 (mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836900

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 076/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02347
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) JOVANE GOMES DOMINGOS, CPF: ***.932.761-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Monitor(a), da disciplina de COMBATE A INCÊNDIO URBANO II com carga horária de 60 horas, com a titulação de Ensino Superior, totalizando R$ 3.832,20 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836907

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 075/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02346
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) KAYKO PEDRO PAVINE OLIVEIRA, CPF: ***.186.191-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Monitor(a), da disciplina de COMBATE A INCÊNDIO URBANO II com carga horária de 60 horas, com a titulação de Ensino Médio, totalizando R$ 2.554,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836911

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 074/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02345
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) BRUNO FROIS, CPF: ***.421.121-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Monitor(a), da disciplina de COMBATE A INCÊNDIO URBANO II com carga horária de 60 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 5.110,20 (cinco mil, cento e dez reais e vinte centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836916

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 073/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02343
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) KHRYSTOPHER MIGUEL DA SILVA GALDINO, CPF: ***.648.221-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Monitor(a), da disciplina de COMBATE A INCÊNDIO URBANO II com carga horária de 60 horas, com a titulação de Ensino Médio, totalizando R$ 2.554,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836920

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02342
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) JONAS DE SOUZA LIMA, CPF: ***.049.281-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Monitor(a), da disciplina de COMBATE A INCÊNDIO URBANO II com carga horária de 60 horas, com a titulação de Ensino Médio, totalizando R$ 2.554,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836923

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02330
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) JOVANE GOMES DOMINGOS, CPF: ***.932.761-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Professor(a), da disciplina de SALVAMENTO TERRESTRE - II com carga horária de 60 horas, com a titulação de Ensino Superior, totalizando R$ 8.212,50 (oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836954

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02328
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) RENAN MOREIRA COSTA ÁVILA, CPF: ***.829.461-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Professor(a), da disciplina de FENÔMENO DOS TRANSPORTES com carga horária de 30 horas, com a titulação de Doutorado, totalizando R$ 5.475,30 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1836964

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 067/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02327
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA, CPF: ***.632.481-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Professor(a), da disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR II com carga horária de 100 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 12.167,00 (doze mil, cento e sessenta e sete reais).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1837005

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 064/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02325
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) DANA GRACIELLA DE ARRUDA CAMPOS, CPF: ***.466.251-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Professor(a), da disciplina de COMUNICAÇÃO SOCIAL com carga horária de 30 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 3.650,10 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1837019

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 061/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02323
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) TAMARA KAROLINE LOPES SECOTTI, CPF: ***.826.981-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Professor(a), da disciplina de SALVAMENTO EM ALTURA - II com carga horária de 45 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 5.475,15 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1837026

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02321
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) SILVIO BERNANDES DOS SANTOS, CPF: ***.446.654-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Professor(a), da disciplina de ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR II com carga horária de 60 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 7.300,20 (sete mil e trezentos reais e vinte centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1837034

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02319
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) FELIPE KARIM DA SILVA SHIRO, CPF: ***.753.711-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Professor(a), da disciplina de LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR - II com carga horária de 30 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 3.650,10 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1837044

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02317
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) ED CARLOS DE ALMEIDA MATOS, CPF: ***.594.761-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Professor(a), da disciplina de GESTÃO PATRIMONIAL E LOGÍSTICA com carga horária de 30 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 3.650,10 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1837054

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 050/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02316
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) FELIPE MANÇANO SABOIA, CPF: ***.661.327-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Professor(a), da disciplina de PRODUTOS PERIGOSOS com carga horária de 45 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 5.475,15 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1837062

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02314
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) BRUNO GROU VILAS BOAS, CPF: ***.974.311-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Professor(a), da disciplina de PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO - II com carga horária de 45 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 5.475,15 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1837072

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2026 AO EDITAL Nº 013/ DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02312
UNIDADE DE ENSINO: Academia de Bombeiros Militar
CURSO: 2º Curso de Formação de Oficiais
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO AMARAL DE SOUZA, CPF: ***.842.511-**, para exercer a atividade de magistério no 2º Curso de Formação de Oficiais, para a função de Professor(a), da disciplina de EQUIPAMENTO MOTOMECANIZADO II com carga horária de 30 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 3.650,10 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90. 36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/07/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1837077

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DA APOSTILA AO CONTRATO Nº 059/2023/SESP/SEJUS.

DA ESPÉCIE: Apostila ao Contrato nº 059/2023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa 4 ESTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO: A presente Apostila tem como finalidade a concessão de REAJUSTE ao Contrato n° 059/2023/SESP/SEJUS, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação, consistente em café da manhã, almoço e jantar em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados para atendimento de reeducandos da unidade penal de ÁGUA BOA - MT.
DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,30307%, apurado no período de 02/2025 a 01/2026, de acordo com a Informação Técnica nº 067/2026/CCONT, cuja aplicabilidade será a partir de 28/02/2026.
Fica reajustado ao valor global do contrato o montante de R$ 864.513,30 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos), passando de R$ 16.661.586,59 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 17.526.099,89 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e seis mil, noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2746.9900.3.3.90.39.123.25010100.04.01.01.
DO PROCESSO: SESP-PRO-2022/36008.21.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 059/2023/SESP/SEJUS.
ASSINAM DIGITALMENTE: CELSO MICHELIM COLLAREDA JUNIOR - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, em substituição legal, Ordenador de Despesas - SEJUS/Contratante, e a representante LAURA GEZIA MORAES SILVA DA COSTA - 4 ESTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1836788

EXTRATO DA APOSTILA AO CONTRATO Nº 387/2022/SESP/SEJUS.

DA ESPÉCIE: Apostila ao Contrato nº 387/2022/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa 4 ESTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO: A presente Apostila por finalidade conceder o REAJUSTE dos preços do Contrato Nº 387/2022/SESP/SEJUS, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação, consistente em café da manhã, almoço e jantar em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de reeducandos das Unidades Penais (masculinas) de Primavera do Leste - MT.
DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,44135%, apurado no período de 02/2025 a 01/2026, de acordo com a Informação Técnica nº 037/2026/CCONT, cuja aplicabilidade será a partir de 28/02/2026.
Fica acrescido ao valor total do reajuste, o montante de R$ 360.544,99 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), passando o valor atual do Contrato de R$ 10.312.300,17 (dez milhões, trezentos e doze mil, trezentos reais e dezessete centavos), para R$ 10.672.845,16 (dez milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2746.9900.3.3.90.39.123.15000000.04.01.01
DO PROCESSO: SESP-PRO-2022/33155.16.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 059/2023/SESP/SEJUS.
ASSINAM DIGITALMENTE: CELSO MICHELIM COLLAREDA JUNIOR - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, em substituição legal, Ordenador de Despesas - SEJUS/Contratante, e a representante LAURA GEZIA MORAES SILVA DA COSTA - 4 ESTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1836791

EXTRATO DA APOSTILA AO CONTRATO Nº 345/2023/SESP/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Apostila ao Contrato nº 345/2023/SESP/SEJUS/MT, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **A. LEANDRO DOS SANTOS & CIA LTDA.**
DO OBJETO: A presente Apostila tem por finalidade a concessão de REAJUSTE, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender aos reeducandos da unidade prisional de Diamantino/MT.
DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 1,0423760%, apurado no período de 09/2023 a 08/2024 e 1,0513050%, apurado no período de 09/2024 a 08/2025, de acordo com a Informação Técnica nº 061/2026/CCONT, cuja aplicabilidade será a partir de 12/09/2025.
Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 59.758,68 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), passando o valor da atual vigência de R$ 3.387.278,44 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 3.447.037,12 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trinta e sete reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2746.9900.3.3.90.39.123.17590000.04.01.01.
DO PROCESSO: SESP-PRO-2023/30549.04.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 345/2023/SESP/SEJUS e seus aditivos.
ASSINAM DIGITALMENTE: CELSO MICHELIM COLLAREDA JUNIOR - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL - SEJUS/CONTRATANTE e o representante ARILSON LEANDRO DOS SANTOS- A. LEANDRO DOS SANTOS & CIA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1836809

EXTRATO DA APOSTILA AO CONTRATO Nº 093/2023/SESP/SEJUS.
DA ESPÉCIE: Apostila ao Contrato nº 093/2023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/MT** e a Empresa **TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por finalidade a concessão de **REAJUSTE** ao Contrato nº 093/2023/SESP/SEJUS, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação consistente em café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de reeducandos da Unidade Penal do Município de Sorriso/MT.
DO REAJUSTE: O reajuste ocorrerá pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no percentual de 3,76881%, apurado no período 04/2025 a 03/2026, com aplicabilidade a partir de 18/04/2026.
DO VALOR: Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 320.281,71 (trezentos e vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 9.629.176,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e setenta e seis reais) para R$ 9.949.457,71 (nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2746.9900.3.3.90.39.123.25010100.04.01.01
DO PROCESSO: SESP-PRO-2022/43765.10.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial nº 093/2023/SESP e aditivos anteriores.
ASSINAM DIGITALMENTE: CELSO MICHELIM COLLAREDA JUNIOR - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ ORDENADOR DE DESPESAS EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL - SEJUS/ **CONTRATANTE** e o representante DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO - TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1836811

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo nº SEJUS-PRO-2026/09374 por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2026

Luiz Henrique Damasceno
Corregedor Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1836815

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

PROCESSO: SEJUS-PRO-2026/14077
DA ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Mato Grosso - SEJUS/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Inteligência e de outro lado a empresa Sparta Tecnologia, para realização de prova de conceito (poc) da solução orion de inteligência artificial aplicada à segurança pública, para os fins que especifica.
DO OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução, em caráter experimental e gratuito, de Prova de Conceito (POC) da solução Orion, de propriedade da SPARTA, consistente em plataforma de inteligência artificial para segurança pública, com funcionalidades de reconhecimento facial e de detecção automatizada por inteligência artificial, a ser disponibilizado exclusivamente em unidade(s) prisional(is) de adultos indicados pela SEJUS/MT.
DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 30 (Trinta) dias, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e acompanhamento do presente Acordo de Cooperação, será efetuada pelos PARTÍCIPES: COOPERANTES e COOPERADOS, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;
Para o acompanhamento e fiscalização os PARTÍCIPES nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Acordo de Cooperação Técnica.

Fiscais SEJUS/MT
Fiscal Titular: Flávio Augusto de Amorim
Matrícula: 109662
E-mail: flavioamorim@sejus.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Daniel Lucas Dorileo Freitas Rondon
Matrícula: 114856
E-mail: danielrondon@sejus.mt.gov.br

Fiscais SPARTA:
Fiscal Titular: Alan Amicucci Soares Martins
CPF: 022.XXX.XXX-01
E-mail: alan@spartati.com.br

Fiscal Substituto: Victor Tassinari Martins
CPF:437.XXX.XXX-55
E-mail: victor@spartati.com.br

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026

ASSINAM: CELSO MICHELIM COLLAREDA JUNIOR (Secretário Adjunto de Administração Sistêmica Em Substituição Legal - Portaria nº 50/2026/GAB-SEJUS/MT), DIOGO SANTANA SOUZA (Secretário Adjunto de Inteligência) e ALAN AMICUCCI SOARES MARTINS (Presidente da SPARTA TECNOLOGIA).

Protocolo 1836925

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEJUS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva para a contratação de Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Enfermeiro e Assistente do Sistema Socioeducativo - Perfil Técnico em Enfermagem, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2026/SEJUS, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de junho de 2026, considerando os autos do processo nº 1041636-12.2026.8.11.0041, oriundo da 1ª Vara Esp. Da Fazenda Pública de Cuiabá, **RESOLVE** retificar o Resultado final do processo seletivo:

1. **Resultado final:**

ANALISTA DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO, PERFIL: ENFERMEIRO - BARRA DO GARÇAS

Classificação	Nome	Pontos	Data de Nascimento	Situação	Cotista
1	CARLA ROBERTA SILVA SOUZA ANTONIO	18	27/04/1985	Aprovado	Não
2	ANDREA AGUIAR VIANA	14	29/01/1978	Aprovado	Não
3	RENATA SENA DA CUNHA RIBEIRO	14	24/10/1982	Classificado	Não
4	DANILLO DENNER OLIVEIRA	14	05/11/1982	Classificado	Não
5	CINTHYA CRISTINA DE OLIVEIRA CANUTO DOS REIS	14	09/02/1989	Classificado	Não
6	GEYSA GABRIELA GOMES GUIMARAES CARVALHO	14	18/12/1989	Classificado	Não
7	WELLIKA DA SILVA MELQUIADES	14	11/11/1990	Classificado	Não
8	LEÁNDERSON OLÍMPIO FERREIRA SANTOS	14	17/08/1991	Classificado	Não
9	BRUNA GOMES ALVES ROCHA	14	09/08/1993	Classificado	Não
10	ULISSES FERREIRA BARBOSA	14	06/10/1994	Classificado	Não
11	FERNANDO REZENDE CAREZOLLI	13	08/03/1983	Classificado	Não
12	JOSE CARLOS MARTINS CARRIJO	12	26/06/1977	Classificado	Não
13	CARLOS ALBERTO BARBOZA DA SILVA	12	23/03/1980	Classificado	Não
14	JANAINA RIBEIRO MACIEL	12	28/10/1983	Classificado	Não
15	ALICE MARIA DA CUNHA GONÇALVES	12	15/05/1986	Classificado	Não
16	DANILO FERNANDO GONÇALVES GONZAGA	12	13/09/1987	Classificado	Não
17	POLIANA DOS SANTOS LIMA	12	21/01/1991	Classificado	Não
18	ERNANDES COELHO GUIMARãES	12	30/10/1992	Classificado	Não
20	RAYANE RODRIGUES DE FARIAS	11	26/01/1995	Classificado	Não
19	MARTALICE RIBEIRO BARBOSA	11	23/08/1974	Classificado	Não
21	ANALU LIVI	11	14/05/1997	Classificado	Não
22	SILVANA VIANA DE MACENA	10	26/02/1976	Classificado	Não
23	LUCINEIA DA SILVA SOUZA	10	05/02/1983	Classificado	Não
24	THAYSE MAYARA LOPES ESTEVES ALVES	10	30/11/1986	Classificado	Não
25	DANYELLI DE PAULA OLIVEIRA	10	08/01/1988	Classificado	Não
26	FERNANDO BESSA PEREIRA	10	19/11/1989	Classificado	Não
27	LETICIA PINHO GOMES	10	20/02/1991	Classificado	Não
28	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	9	23/02/1995	Classificado	Não
29	LORRAINE DA SILVA	8	16/10/1990	Classificado	Não
30	POLLYANA AMBROSIO PEREIRA DA SILVA	8	16/08/1996	Classificado	Não
31	JULIANA GONCALVES CAMILO PERES	8	29/05/2000	Classificado	Não
32	CLEYTON SOUSA CASTRO	7	20/02/1981	Classificado	Não
33	TAYANE PRÓSPERO CARDOSO	7	18/05/1987	Classificado	Não
34	EDIMARA DA SILVA NOVAIS	7	24/09/1996	Classificado	Sim
35	MAIKON GUILHERME BAUMGARTEN	6	10/07/2001	Classificado	Não
36	AMANDA CRISTINA NUNES DA SILVA	6	30/04/1988	Classificado	Não
37	ANA BEATRIS OLIVEIRA DO LAGO	5	11/12/1999	Classificado	Não
38	SARA DO NASCIMENTO SILVA	5	10/01/2001	Classificado	Não
39	REJANE DA SILVA FREITAS	4	21/08/1972	Classificado	Não
40	MARIA AUXILIADORA TAVEIRA LOPES	4	24/05/1983	Classificado	Não
41	KAMILO GOMES DA SILVA	4	23/12/1986	Classificado	Não
42	PHABLOO JOSE VENANCIO DE CAMARGOS	4	19/05/1994	Classificado	Não
43	VICTOR GABRIEL ARAUJO SANTOS	4	01/06/1995	Classificado	Não
44	LILIANE SANTOS DA SILVA	4	12/06/1996	Classificado	Não
45	AMANDA MONTEIRO DIAS	4	11/04/1997	Classificado	Não

46	MAX GABRIEL CAVALCANTE ALVES RODRIGUES	4	18/03/1998	Classificado	Não
47	MARIANY RODRIGUES AGUIAR	4	08/03/2000	Classificado	Não
48	KARINA CARVALHO LIMA	4	04/08/2001	Classificado	Não
49	ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA	2	29/03/1971	Classificado	Não
50	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA	2	19/04/1979	Classificado	Não
51	ALEXANDRO BEZERRA SANTOS	2	07/06/1983	Classificado	Não
52	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS	2	14/07/1986	Classificado	Não
53	BRUNO SOUZA DE ANDRADE	2	28/01/1991	Classificado	Não
54	ETNY KELLY SILVA DIAS	2	13/02/1992	Classificado	Não
55	VERALDO DE MOURA DIAS	2	25/04/1992	Classificado	Não
56	GLEIZIANE DE SOUZA PIRES	2	05/03/1993	Classificado	Não
57	NATALIA DA CRUZ PRADO	2	03/05/1997	Classificado	Não
58	GABRIELLA RIBEIRO SOUSA	2	23/07/1998	Classificado	Não
59	AHBYA STEFANNY ELIAS DA SILVA RODRIGUES	2	22/03/1999	Classificado	Não
60	MARIANA SANTOS FREITAS	2	19/03/2001	Classificado	Não
61	KAROLAINE SANTOS DE OLIVEIRA	2	03/06/2001	Classificado	Não
62	RAYSSY MOURA PEREIRA	1	23/09/1992	Classificado	Não
63	LUCELIA DA SILVA SOUZA NOGUEIRA	1	05/02/1983	Classificado	Não
64	LUCIMAR ANTÔNIA CAIXETA	0	13/06/1976	Classificado	Não
65	ANA LUCIA RODRIGUES VENDRAMEL	0	05/11/1976	Classificado	Não
66	MARIA APARECIDA DOS SANTOS XAVIER	0	28/11/1981	Classificado	Não
67	CLAUDIA GOMES DIAS	0	16/12/1983	Classificado	Não
68	SIMONE BATISTA CARDOSO	0	07/12/1985	Classificado	Não
69	ROBSON RICARDO GALVAN	0	07/12/1988	Classificado	Não
70	ELCIANE ALVES DE OLIVEIRA	0	20/12/1988	Classificado	Não
71	RAYANE MAYARA DA SILVA	0	21/11/1991	Classificado	Não
72	GISELI DA COSTA SILVA	0	28/05/1992	Classificado	Não
73	DAIANE MENDES DE SOUSA	0	02/07/1995	Classificado	Não
74	BRUNA FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	0	17/11/1995	Classificado	NÃO
75	THAYANE DOS SANTOS FIGUEIREDO	0	20/05/1996	Classificado	Não
76	RAYANNE DA SILVA FARIAS	0	11/09/1998	Classificado	Não
77	NAYARA CHESCA MONTEIRO DOS SANTOS	0	23/07/1999	Classificado	SIM
78	HOZANA GESSICA MARTINS DA CUNHA	0	31/10/1999	Classificado	Não
79	GABRIELI FERREIRA CORREA	0	03/10/2001	Classificado	Não

ANALISTA DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO, PERFIL: ENFERMEIRO - CÁCERES

Classificação	Nome	Pontos	Data de Nascimento	Situação	Cotista
1	CLARICE CONCEIÇÃO BEZERRA MELO	18	03/01/1981	Aprovado	Não
2	MAYARA DE OLIVEIRA XAVES	18	07/08/1993	Aprovado	Não
3	STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS	15	10/12/1988	Classificado	Não
4	LIDIANE VIGNARDI CORREA	14	17/12/1978	Classificado	Não
5	CRISTIANE DOS SANTOS VIANA	14	19/06/1980	Classificado	Não
6	ANDREA BATISTA DE ANDRADE	14	25/06/1984	Classificado	Não
7	LIGIA DUARTE MARQUES PETERLE	14	07/03/1990	Classificado	Não
8	EVELLYN CRYSTINE PESSOA DE LIMA	14	24/04/1992	Classificado	Não
9	JULIO CESAR DA CRUZ LARA	12	15/09/1982	Classificado	Não
10	JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA	12	24/01/1988	Classificado	Não
11	AMANDA VALERIA NUNES DE SOUZA	12	05/03/1992	Classificado	Não
12	KAROLINY MAMORE DE MATOS	12	08/09/1994	Classificado	Não
13	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	11	30/09/1970	Classificado	Não
14	CAROLINE VICENSSOTT DOS SANTOS	11	13/05/1998	Classificado	Não
15	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	10	15/09/1979	Classificado	Não
16	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	10	09/04/1988	Classificado	Não
17	LUKAS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	10	31/12/1998	Classificado	Não
18	ROSEANI ANTUNES MAGALHAES	9	16/06/1978	Classificado	Não
19	INGRID CASTRILLON DE MELO	9	16/02/1991	Classificado	Não
20	JAQUELINE COELHO DA SILVA	9	08/06/1997	Classificado	Não
21	ROSIANE DE ALMEIDA DA SILVA	8	24/11/1981	Classificado	Não
22	ANA PAULA DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA	8	20/03/1998	Classificado	Não
23	VICTÓRIA APARECIDA DA SILVA	7	01/05/2000	Classificado	Não
24	GABRIELA POLIANA AGUILAR TOSSUÉ	6	27/11/1990	Classificado	Não
25	GRACIELI LARA DA SILVA	6	08/05/1995	Classificado	Não
26	NATHALLY DE OLIVEIRA LARA	6	24/02/1999	Classificado	Não
27	LUANNY SIQUEIRA COSTA	6	14/12/2000	Classificado	Não
28	VÍVIAN CEBALHO PEREIRA	5	13/03/1981	Classificado	Não
29	DEBORA PIRES DE SOUZA	5	10/08/1994	Classificado	Não
30	AMANDA CAMILE DA SILVA FIGUEIREDO	5	23/02/1997	Classificado	Não
31	CAMILLY FERNANDA DA SILVA	5	20/04/2002	Classificado	Não
32	MICHELLINE DE SOUZA TAVARES	4	08/10/1980	Classificado	Não
33	MARCILENE ALVES DE SOUZA CASTRILLON	4	29/01/1983	Classificado	Não
34	ADRIANA PEREIRA DE MATOS	4	05/10/1983	Classificado	Não
35	SILVIA CRISTINA DA SILVA	4	07/04/1985	Classificado	Não
36	ANGELA MARIA RODRIGUES	4	04/01/1986	Classificado	Não
37	PATRÍCIA ALVES PEREIRA	4	14/02/1991	Classificado	Não
38	SKARLET PAULA CORREA DA CRUZ	4	18/08/1994	Classificado	Não
39	MIKELLY CRISTINA DA SILVA SANTANA BENEVIDES	4	24/03/1995	Classificado	Não
40	CAMILA JULIANA SOUZA DOS REIS	4	13/06/1995	Classificado	Não
41	ERICA ALVES PINHEIRO FERRI	4	26/08/2000	Classificado	Não
42	KATIANE FERREIRA DOS SANTOS	3	10/06/1992	Classificado	Não
43	LIGIA ALVES MARTINS	3	27/02/1998	Classificado	Não
44	GIRLANE COELHO PARE BISINOTO	2	05/12/1977	Classificado	Não
45	GIZELE VIEIRA GALVAO	2	09/04/1985	Classificado	Não
46	TAMIRES CARVALHO DA SILVA MEDINA	2	26/07/1996	Classificado	Não
47	ERICA PATRICIA DE CAMPOS GONÇALVES	2	15/02/1997	Classificado	Não
48	KATTYELLY GREFF REINOSO DA SILVA	1	06/07/1987	Classificado	Não
49	ROSALIA OLIVEIRA VIANA MARTINS	0	26/12/1971	Classificado	Não
50	CREUSA BEZERRA DE PAULA	0	01/07/1977	Classificado	Não
51	ELOINA DE ALMEIDA RIBEIRO	0	16/04/1979	Classificado	Não
52	SIMONE APARECIDA RODRIGUES RAMOS	0	23/03/1981	Classificado	Não
53	KELLY DE LARA DOS ANJOS	0	07/10/1983	Classificado	Não
54	INAE RAVANA AMORIM LIMA	0	08/03/1988	Classificado	Não
55	RENATA LUIZA MASCENA MUNIZ DE MORAES	0	23/03/1988	Classificado	Não
56	DEBORA IVYNNA RODRIGUES FRANCO	0	02/05/1993	Classificado	Não
57	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	0	28/05/1993	Classificado	Não
58	FRANCIELEN DIAS DA SILVA	0	31/08/1994	Classificado	Não
59	ABEL DE FREITAS ARANTES NETO	0	05/10/1995	Classificado	Não
60	JOAO EVANGELISTA SILVA PACHECO	0	21/09/1996	Classificado	Não
61	ALINE RAFAELE DE SOUZA CAMPOS	0	17/09/1997	Classificado	Não
62	JESSICA CATHERINE SILVA DA COSTA	0	26/05/1998	Classificado	Não
63	CAMILA ALMEIDA SILVA	0	18/09/1999	Classificado	Não
64	TAINA BARBOSA LEDO	0	03/01/2002	Classificado	Não
65	GABRIELLY SOUZA FARIA DE JESUS RAMOS	0	17/03/2003	Classificado	Não

ANALISTA DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO, PERFIL: ENFERMEIRO - CUIABÁ

Classificação	Nome	Pontos	Data de Nascimento	Situação	Cotista
1	DIONE VIERO VIANA	28	14/06/1988	Aprovado	Não
2	EVERSON COUTO LEITE	27	16/07/1975	Aprovado	Não
3	GILLIARD SOUZA LIMA	18	28/02/1989	Aprovado	Não
4	LUANA LUNARDI ALBAN	18	26/04/1997	Aprovado	Não
5	SANDRA REGINA ARAUJO LOURENCO	16	06/02/1983	Classificado	Não
6	CRISTINA GOMES DA SILVA	16	25/11/1988	Classificado	Não
7	TAYNÁ CINTRA SIQUEIRA DE ALMEIDA	16	30/05/1992	Classificado	Não
8	RENAN DA SILVA ARAUJO	16	25/03/1999	Classificado	Não

9	MAYSA BERTOLLO DE ARAÚJO	15	25/03/1996	Classificado	Não
10	ELISETE BENTA DE MORAIS	14	21/03/1967	Classificado	Não
11	ELZA ANTONIA DA COSTA FILHA	14	04/06/1968	Classificado	Não
12	JANETE MARLEI BARBOSA VAZ	14	13/10/1970	Classificado	Não
13	JOVINETE MESSIAS DOS SANTOS	14	03/08/1973	Classificado	Não
14	ELENIZE DE SOUZA ARAUJO	14	15/11/1974	Classificado	Não
15	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES PAIXAO	14	16/04/1975	Classificado	Não
16	ROSENIL DE FRANCA MAGALHAES	14	11/05/1975	Classificado	Sim
17	LIRIA SIMONE ESSI	14	08/09/1975	Classificado	Sim
18	ROSILENE DA SILVA COSTA	14	02/05/1976	Classificado	Não
19	CLEIDE DE PAULA	14	06/05/1976	Classificado	Não
20	WELIGNEM LEITE DA SILVA	14	18/08/1976	Classificado	Não
21	CLEIDE DE PAULA SOUZA QUEIROZ	14	29/09/1976	Classificado	Não
22	CRISTIANE GARCIA DA ROSA PRADO	14	23/09/1977	Classificado	Não
23	ROZE MEIRY BENEDITO SOUZA DA COSTA	14	11/01/1978	Classificado	Não
24	DAMIANA APARECIDA DA SILVA ALVES	14	27/09/1978	Classificado	Não
25	ADRIANA DE OLIVEIRA MATOS	14	23/04/1980	Classificado	Não
26	HERMITON JORGE SAMPAIO SOUSA FILHO	14	09/04/1981	Classificado	Não
27	JOELMA MARANS DOS SANTOS TOLEDO	14	08/06/1981	Classificado	Não
28	ODILENE GONCALVES DE ARRUDA	14	10/08/1981	Classificado	Não
29	CALIANDRA CRISTINA AQUINO SILVA	14	13/03/1982	Classificado	Não
30	EMANUELLE FATIMA DA SILVA MOREIRA	14	09/06/1982	Classificado	Não
31	ANDRESSA CALINE INACIO NATALINO CAMPOS	14	12/05/1983	Classificado	Não
32	DANIELLE NASCIMENTO DA SILVA VASCONCELOS	14	31/03/1984	Classificado	Não
33	ALEXANDER BRITO FERREIRA ARRUDA	14	22/05/1984	Classificado	Não
34	TAMARA CARLOS DE ALMEIDA	14	21/06/1984	Classificado	Não
35	VINICIUS ORTEGA CAMOLEZI	14	19/09/1984	Classificado	Não
36	FERNANDA FERREIRA GOMES DA SILVA	14	15/02/1985	Classificado	Não
37	SIRLEY APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ	14	07/04/1985	Classificado	Não
38	SIMARA APARECIDA TEIXEIRA DE AMORIM	14	14/08/1985	Classificado	Não
39	ANNA PAULA RODRIGUES DE SOUZA SARTORI	14	15/10/1985	Classificado	Não
40	FELIPE PRADO DA SILVA	14	03/10/1986	Classificado	Não
41	DRIELLE VENANCIO BIGNARDE	14	25/12/1986	Classificado	Não
42	MARCIA FIGUEIREDO DE SOUZA	14	25/07/1987	Classificado	Não
43	EDUARDO BRUNO BANDEIRA DA SILVA	14	14/05/1988	Classificado	Não
44	VANICLÉIA SOARES DE SOUSA OLIVEIRA	14	07/08/1988	Classificado	Não
45	ALINE CRISTINY DA SILVA	14	30/05/1989	Classificado	Não
46	MAYANNY ARAUJO COIMBRA	14	04/12/1989	Classificado	Não
47	THAÍS MARCELLE PADILHA SANTOS	14	01/08/1991	Classificado	Não
48	JAQUELINE VIEIRA MENDES DA SILVA	14	08/09/1991	Classificado	Não
49	VINER ALBUQUERQUE ALVES	14	10/12/1991	Classificado	Não
50	PÂMELLA VIRGINIA DOS SANTOS CARVALHO	14	23/01/1992	Classificado	Não
51	JONAAN JOSE FIGUEIREDO SOUZA	14	25/03/1992	Classificado	Não
52	RAIZZA BRENDA DE HOLANDA DIAS	14	24/12/1992	Classificado	Não
53	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DOMINGUES	14	10/03/1993	Classificado	Não
54	DAIANE SILVA OLIVEIRA	14	28/06/1993	Classificado	Não
55	BRUNO THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	14	03/08/1993	Classificado	Não
56	MATHEUS HENRIQUE DA FONSECA	14	12/08/1994	Classificado	Não
57	GABRIEL BURIN ARNAUT	14	27/12/1995	Classificado	Não
58	JODYLENE COSTA ASSUNCAO	13	20/07/1989	Classificado	Não
59	JÉSSICA AMORIM DE OLIVEIRA	13	15/01/1991	Classificado	Não
60	MATHEUS OLIVEIRA COSTA	13	27/07/1998	Classificado	Não
61	ROSANA FATIMA DE SOUZA NEVES	12	09/05/1966	Classificado	Não
62	VAIR BATISTA DA SILVA DE JESUS	12	23/06/1967	Classificado	Não
63	LUCINEIDE DOS ANJOS	12	26/02/1969	Classificado	Não
64	EDMARCIA BALDUINA MOREIRA	12	13/03/1972	Classificado	Não
65	WILMA ROBERTA GIOLI DE ANDRADE BELLO	12	27/03/1972	Classificado	Não
66	MAILCE DA GLORIA PEIXOTO DA SILVA	12	15/08/1973	Classificado	Não
67	MIRIAN LUCIA DA SILVA	12	25/01/1974	Classificado	Não
68	LURDES ROSANGELA ALVES PEREIRA	12	02/05/1974	Classificado	Não
69	FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	12	04/05/1975	Classificado	Não
70	JUCY AUXILIADORA MOREIRA	12	23/05/1976	Classificado	Não
71	KIARA KELLY GUSMAO DA SILVA	12	13/03/1977	Classificado	Não
72	MARLENE NUNES DE SOUSA	12	04/04/1977	Classificado	Sim
73	ROSEANE CRISTINA DE OLIVEIRA	12	18/09/1977	Classificado	Não
74	RAQUEL DE OLIVEIRA	12	17/05/1978	Classificado	Não
75	TOLENTINO DOS SANTOS LARA FILHO	12	11/09/1978	Classificado	Não
76	ROBERTO SILVA DE ANUNCIAÇÃO	12	01/03/1979	Classificado	Sim
77	FRANCIELE BENTO DE MORAES	12	16/12/1979	Classificado	Não
78	REJANE RABELO DE ALMEIDA	12	09/09/1980	Classificado	Não
79	NUBIA ALVES DA SILVA	12	22/10/1980	Classificado	Não
80	ROSANA FATIMA DA SILVA FORTES	12	13/05/1981	Classificado	Não
81	DELAINE HELENE NOGUEIRA NOYA	12	15/05/1981	Classificado	Não
82	RUBIA LARISSA DE SOUZA	12	28/08/1981	Classificado	Não
83	ADRIANA DE SOUZA GONCALVES DE CARVALHO	12	12/09/1981	Classificado	Sim
84	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	12	24/01/1982	Classificado	Não
85	ADILZE NASCIMENTO DA SILVA	12	15/10/1982	Classificado	Não
86	JAQUELINE DE SOUZA CARNEIRO	12	30/11/1982	Classificado	Não
87	CAROLINA TEREZA LIRA	12	04/12/1982	Classificado	Não
88	ELAINE CONCEICAO DE ARAUJO	12	24/01/1983	Classificado	Não
89	ADELIA ISABEL DA CUNHA ALVES	12	01/01/1984	Classificado	Não
90	GRAZIELA DE SOUZA PINTO CRUZ	12	07/07/1984	Classificado	Não
91	MARAYSA CARDOSO DA SILVA CANDIDO	12	09/10/1984	Classificado	Não
92	JEFERSON COLETO DE ARAUJO FILHO	12	23/01/1985	Classificado	Não
93	CLAUDIA CRISTINA MARQUES TOZI	12	28/09/1985	Classificado	Não
94	CARLA ALESSANDRA IANOSKI	12	01/03/1986	Classificado	Não
95	PAULYENE DE BARROS COSTA	12	18/05/1986	Classificado	Não
96	JANAINA NAIARA DE OLIVEIRA BASTOS	12	17/05/1987	Classificado	Não
97	CRISTINA EMANUELLE DA SILVA	12	05/05/1988	Classificado	Não
98	THAIS NAGANO MORO	12	12/09/1988	Classificado	Não
99	JESSICA SIQUEIRA MIRANDA	12	03/03/1989	Classificado	Não
100	DARLEN DA SILVA SOUZA	12	30/03/1990	Classificado	Não
101	JANAINA ROSA BORGES	12	07/12/1990	Classificado	Não
102	ELIENE LIMA DA CUNHA	12	26/12/1990	Classificado	Não
103	THAIANE ZAPOTOCZNY MODESTO	12	16/03/1991	Classificado	Não
104	SARAH TAYARA DIAS DA CRUZ	12	24/03/1991	Classificado	Não
105	CAMILA CARREIRO DE OLIVEIRA VIEIRA	12	04/04/1991	Classificado	Não
106	SIRLÉA RODRIGUES DA SILVA	12	23/04/1991	Classificado	Não
107	ARIADENY ALLYNE DA SILVA	12	21/09/1991	Classificado	Não
108	IZABEL CRISTINA LEITE BILIO	12	24/11/1991	Classificado	Não
109	IHANA CARLA DA GUIA FERREIRA	12	13/09/1992	Classificado	Não
110	ALINE MONTEIRO DE ARCANJO	12	26/07/1993	Classificado	Não
111	JESSICA LORRAINE FARIA DOS SANTOS	12	18/03/1994	Classificado	Não
112	LAIZA ELIVANIA DE PAULA BARBOSA	12	06/12/1994	Classificado	Não
113	KALLIANDRA BRITO COMBY	12	30/12/1994	Classificado	Não
114	DÉBORA PEREIRA MARTINS SANTOS	12	03/03/1995	Classificado	Não
115	JOSIMEIRE TEIXEIRA CARRARA	12	04/05/1996	Classificado	Não
116	EMILLY VITORIA LIMA DE OLIVEIRA DEMARCHI	12	23/08/1997	Classificado	Não
117	MARIA CLARA DE SALES RONDON	12	31/07/1999	Classificado	Não
118	EURANILCE MARGARIDA BENITES DE OLIVEIRA	11	13/08/1973	Classificado	Não

119	OSLAINE PAULA SILVA MARTINELLI	11	26/12/1973	Classificado	Não
120	PEDRO PAULO DOS SANTOS NETO	11	07/07/1986	Classificado	Não
121	MICHELE CRISTINA PREZNISKA	11	12/11/1991	Classificado	Não
122	ROSEANY PATRICIA DA SILVA ROCHA	11	28/02/1993	Classificado	Não
123	BIANCA GABRIELA DA ROCHA ERNANDES	11	18/08/1995	Classificado	Não
124	JEYNEFFER RIBEIRO PONTES DE MATOS	11	12/03/1999	Classificado	Não
125	JOANA GOMES SILVERIO	10	13/05/1962	Classificado	Não
126	SHEYLA MARA CORREA DE ALMEIDA	10	05/09/1968	Classificado	Não
127	MANOEL LUIZ DE ARRUDA	10	15/03/1969	Classificado	Não
128	ZEUDA NETO VIANA	10	19/09/1973	Classificado	Não
129	LUCIA HELENA GALANTE	10	11/10/1974	Classificado	Não
130	FATIMA FERREIRA DA SILVA	10	29/10/1976	Classificado	Não
131	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS MACIEL	10	25/10/1977	Classificado	Não
132	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	10	25/03/1979	Classificado	Não
133	KELBIA CORREA DOS SANTOS	10	18/06/1981	Classificado	Não
134	RODOLFO NAZARETH DE ALMEIDA	10	14/07/1981	Classificado	SIM
135	GISLENE MARIA DA SILVA	10	19/08/1981	Classificado	Não
136	ALCIONE DE SOUZA OLIVEIRA	10	22/04/1982	Classificado	Não
137	DENISE MARTINS BONDESPACHO PINHEIRO	10	26/04/1982	Classificado	Não
138	PATRICIA GOMES DA SILVA	10	24/12/1983	Classificado	Não
139	REGINA LUCIA DOS REIS	10	30/12/1984	Classificado	Não
140	CRISTIANE FREITAS FERREIRA	10	10/06/1986	Classificado	Não
141	MARAISA DIAS FERREIRA NUNES DE ALMEIDA BADINI	10	15/07/1987	Classificado	Não
142	MARCIA ROBERTA CONSTANTE	10	10/11/1987	Classificado	Não
143	VERIDIANE KARLA DA SILVA SOUZA	10	30/01/1988	Classificado	Não
144	MAIRA DE ASSUNCAO OLIVEIRA	10	02/09/1988	Classificado	Não
145	IZADORA TOBIAS DA SILVA DAMASCENO	10	16/06/1990	Classificado	Não
146	EDINELLI DA SILVA MORAES SOUZA	10	16/12/1990	Classificado	Não
147	FLAVIA CRISTINE CORREA MACEDO	10	18/06/1992	Classificado	Não
148	LAYANNA THOMAZ LIMA DA SILVA	10	20/04/1994	Classificado	Não
149	DELLAYS OLIVEIRA FEITOSA	10	25/10/1995	Classificado	Não
150	ADRIANA FERREIRA LEITE DA SILVA	10	09/12/1995	Classificado	Não
151	LUIS FILIPE GONCALVES VIEIRA	10	06/06/1996	Classificado	Não
152	LENOÍS REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	10	18/09/1996	Classificado	Não
153	JANAINA CONCEICAO DOS SANTOS	10	31/05/1997	Classificado	Não
154	GIOVANNA GOMES DE ASSUNCAO	10	22/04/1998	Classificado	Não
155	BRUNO JARDIM METRAN	10	01/09/1999	Classificado	Não
156	CINTHIA KAROLLINE DE FREITAS	9	16/03/1981	Classificado	Não
157	DEMILSON LUIS DA SILVA FRANCA	9	17/02/1982	Classificado	Não
158	GLEICYMARA FERREIRA DA COSTA PROENÇA SILVA	9	15/12/1983	Classificado	Não
159	ANDRÉA SANTOS SARAIVA TEIXEIRA	9	28/06/1985	Classificado	SIM
160	ANNE CAROLINE TONIZA LEITE ARAUJO	9	07/01/1987	Classificado	Não
161	THAINA NUNES SOUSA	9	12/08/1988	Classificado	Não
162	CLEYTON BESERRA DA SILVA	9	09/05/1989	Classificado	Não
163	MAISSA FERNANDA DA SILVA STROPA	9	11/06/1989	Classificado	Não
164	ANDRESSA VIEIRA DE CARVALHO BORGES	9	12/05/1992	Classificado	Não
165	EVELISE DOS SANTOS MARQUES	9	08/02/1993	Classificado	Não
166	THAIS CRISTINA DIAS DA SILVA	9	02/06/1993	Classificado	Não
167	AGNES MARIA DOS REIS	9	20/09/1993	Classificado	Não
168	JARDESON BORGES DE OLIVEIRA	9	24/10/1993	Classificado	Não
169	TONY CLECIO BEZERRA DE SOUZA	9	19/04/1994	Classificado	Não
170	LEONARDO LOPES LEONEZA	9	28/04/1996	Classificado	Não
171	MAIRIYARA KATARINE FERREIRA MATOS	9	30/04/1996	Classificado	Não
172	JOÃO MARCELO MARQUES CAVALCANTE	9	06/10/1999	Classificado	Não
173	ANDREIA LUZIA GONCALVES COSTA	8	11/12/1979	Classificado	Não
174	HENRIBERE BARBOSA RODRIGUES	8	01/10/1985	Classificado	Não
175	FERNANDA PEREIRA MENDES	8	15/06/1986	Classificado	Não
176	ROBERTA SABINO DA SILVA	8	05/08/1986	Classificado	Não
177	SAMANTA DE CASSIA DA SILVA	8	30/06/1987	Classificado	Não
178	EUDES RODRIGUES DE SOUZA	8	14/09/1988	Classificado	Não
179	JULIANA DE JESUS CARVALHO BONFIM	8	04/11/1994	Classificado	Não
180	FRANCIELLY DE MORAES BRANDAO	8	11/11/1996	Classificado	Não
181	ARIANE SILVA MENDES	8	26/08/1997	Classificado	Não
182	FABIO VINICIUS SOUZA LOPES	8	01/05/1998	Classificado	Não
183	MARIA LUIZA OZORIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	8	20/09/1998	Classificado	Não
184	ESTER OLIVEIRA SILVA	8	31/01/1999	Classificado	Não
185	BEATRIZ ROBERTA MINGARELLI DE LIMA	8	09/09/1999	Classificado	Não
186	JANAINA PATRICIA COSTA FORTES DA SILVA	7	29/03/1979	Classificado	Não
187	CLAUDEMIR VAGNER BRANDAO GARCIA	7	21/06/1979	Classificado	Não
188	ANDRELINA COSTA LOURENÇO GERALDES	7	14/11/1979	Classificado	Não
189	JOACIL DOS REIS E SILVA	7	05/01/1981	Classificado	Não
190	ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO PRATES	7	27/06/1982	Classificado	Não
191	FABIANA DA SILVA SANTOS	7	04/04/1984	Classificado	Não
192	NADJA OLIVEIRA RAMOS	7	17/12/1986	Classificado	Não
193	RITA DE CASSIA VILARINHO BARBOSA	7	18/03/1988	Classificado	Não
194	LETICIA ALVES DA SILVA	7	01/11/1992	Classificado	Não
195	RAFAELY SANTOS DA SILVA	7	16/12/1992	Classificado	Não
196	JENNYSSER OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE	7	17/06/1995	Classificado	Não
197	LUANA BATISTA FERNANDES	7	24/07/1996	Classificado	Não
198	LEANDRO MATHEUS EVANGELISTA DA SILVA	7	03/09/1996	Classificado	Não
199	LUDMILLA HELOIZE DE MORAES COSTA	7	02/01/1997	Classificado	Não
200	NATALIA FRANCO DANELICHEN	7	24/03/1998	Classificado	Não
201	ALINE NASCIMENTO DA SILVA GUSMAO	7	11/09/1998	Classificado	Não
202	FERNANDO DA SILVA QUEIROZ	7	21/09/1998	Classificado	Não
203	VERONIKA DOS SANTOS SILVA	7	15/05/1999	Classificado	Não
204	NADYNE SIQUEIRA SILVA	7	09/02/2000	Classificado	Não
205	VICTORIA ROBERTA BARRETO DA CRUZ	7	11/10/2000	Classificado	Não
206	EDELMA BARBOSA DE MORAES	6	22/06/1972	Classificado	Não
207	LEONTINA LIMA FERNANDES	6	18/02/1978	Classificado	Não
208	ANA PAULA NASCIMENTO FERREIRA	6	07/10/1979	Classificado	Não
209	BERTHA VIERA CORREA GARAI	6	26/09/1981	Classificado	Não
210	LUDMYLLA NEVES DE JESUS MILESKI	6	04/06/1983	Classificado	Não
211	MIRIAM MARQUES DE ANDRADE	6	31/05/1985	Classificado	Não
212	MILENA ROZANTE CREPALDI	6	08/11/1985	Classificado	Não
213	AILA MARTINS MARRUCH MACIEL	6	27/01/1989	Classificado	Não
214	GABRIELLE PINHEIRO DE CASTRO	6	06/04/1990	Classificado	Não
215	KARIZZA AMORIM DE OLIVEIRA PERNÉ	6	12/11/1990	Classificado	Não
216	RODRIGO OLIVEIRA FRANÇA	6	11/02/1991	Classificado	Não
217	JÉSSICA PEREIRA SHOCKNESS	6	18/02/1991	Classificado	Não
218	CAROLINA AMARAL DE MAGALHÃES	6	30/01/1993	Classificado	Não
219	ROSEMARA ANDRESSA DA SILVA ROCHA	6	04/11/1994	Classificado	Não
220	ANA KELLER DA COSTA BATISTA	6	04/07/1997	Classificado	Não
221	JULEANGELA RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	6	29/04/1998	Classificado	Não
222	KAROLAINE DA SILVA RIBEIRO	6	01/04/1999	Classificado	Não
223	HARIADNE BRANDAO BARBOSA SILVA	6	21/01/2000	Classificado	Não
224	EROTILDES XAVIER DE PADUA ARAUJO	5	06/03/1968	Classificado	Não
225	GLAUCILEIA DA SILVA GOMES	5	07/09/1983	Classificado	Não

226	DAYANA LEITE RIBEIRO DA SILVA	5	12/07/1987	Classificado	Não
227	JUCIANNE LEMES DE ASSUNCAO	5	16/05/1988	Classificado	Não
228	JACKSON BRUNO GUIMARAES NASCIMENTO	5	28/11/1988	Classificado	Não
229	JOILCE OLIVEIRA DA MATA CAVALCANTE	5	01/04/1989	Classificado	Não
230	DELLANES ORBOLATO DE LIMA	5	10/04/1989	Classificado	Não
231	JENNEFFER FELIX DOS SANTOS GARCIA	5	07/02/1990	Classificado	Não
232	JEANE FIDELIS MORAIS DA SILVA	5	27/09/1990	Classificado	Não
233	ALINE CASTRO DOS SANTOS	5	08/07/1994	Classificado	Não
234	RARHYAGNE PEREIRA NEVES DE OLIVEIRA	5	13/11/1994	Classificado	Não
235	CAROLINE FRANCA DA SILVA CARVALHO	5	30/09/1996	Classificado	Não
236	MATHEUS DE CAMPOS OLIVEIRA	5	03/02/1997	Classificado	Não
237	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SAUTER	5	26/02/2000	Classificado	Não
238	NICOLLY CHRISTYNE BELMIRO LOPES	5	16/03/2000	Classificado	Não
239	THIAGO WESLLEY PEREIRA	5	24/11/2000	Classificado	Não
240	DAYANNE MAYARA ALVES BOTELHO	5	15/10/2001	Classificado	Não
241	MARCELLY DE FREITAS MASCARENHAS	5	09/02/2002	Classificado	Não
242	SONIA MARIA CARDOSO ROCHA	4	01/06/1968	Classificado	Não
243	MAILDES VIEIRA DE BARROS	4	22/12/1970	Classificado	Não
244	RAMON ANGELI TURCHET	4	14/10/1972	Classificado	Não
245	ROSECLER XAVIER VIANA	4	14/01/1975	Classificado	Não
246	ELIANE APARECIDA MOREIRA	4	09/05/1975	Classificado	Não
247	IZABEL SOARES DA SILVA	4	31/05/1975	Classificado	Não
248	ALENIL TEIXEIRA DE BULHÕES MIRANDA	4	15/06/1979	Classificado	Não
249	KATIA REGINA DA CONCEICAO RIBEIRO LIMA	4	01/05/1980	Classificado	Não
250	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE SOUSA	4	08/12/1980	Classificado	Não
251	MICHELLE SIQUEIRA SOBRINHO	4	12/04/1982	Classificado	Não
252	BRUNA GRAZIELA BRUN DOS SANTOS	4	21/04/1982	Classificado	Não
253	JOZIANE MENESES FERREIRA	4	03/09/1982	Classificado	Não
254	FATIMA MARIA DO PRADO	4	11/07/1983	Classificado	Não
255	PAMELLA GARCIA DE OLIVEIRA MAIA	4	10/09/1985	Classificado	Não
256	GRACIELE REGIS DA SILVA	4	14/09/1985	Classificado	Não
257	JERRY ADRIANO PEDROSA	4	01/07/1986	Classificado	Não
258	QUELI REGINA LOPES DE SANTANA	4	29/03/1987	Classificado	Não
259	FERNANDA DONIZETTI BASTOS	4	19/05/1987	Classificado	Não
260	THAYNA CORREA DE MORAES	4	06/04/1988	Classificado	Não
261	KEITY MARRARA DE OLIVEIRA ROSA	4	19/12/1988	Classificado	Não
262	GISELE CRISTIANE FERREIRA LIMA	4	30/03/1989	Classificado	Não
263	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES SILVA	4	18/06/1989	Classificado	Não
264	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	4	23/11/1989	Classificado	Não
265	LETICIA MARIA ALMEIDA TEIXEIRA MARQUES	4	27/12/1990	Classificado	Não
266	PRISCILA DUTRA DA SILVA	4	11/06/1994	Classificado	Não
267	MONALIZA DOS SANTOS SANTANA	4	10/03/1995	Classificado	Não
268	DAREN LEÔNCIO MARTINS DE ALMEIDA	4	19/05/1995	Classificado	Não
269	ELAINE SILVA SANTOS GOES	4	12/09/1995	Classificado	Não
270	LARISSA LUCIANA DE SOUZA	4	15/03/1996	Classificado	Não
271	RENATA LOIZE FIORIO	4	30/09/1996	Classificado	Não
272	EMELLI LAIS RONDON DE SIQUEIRA	4	20/12/1996	Classificado	Não
273	BEATRIZ DA SILVA CASTRO	4	27/01/1997	Classificado	Não
274	THALIA MARA SILVA NUNES	4	17/05/1997	Classificado	Não
275	JAQUELINE CUPERTINO DE JESUS	4	20/05/1997	Classificado	Não
276	ELLEN LANA OLIVEIRA ASSUNÇÃO	4	17/03/1998	Classificado	Não
277	AMANDA APARECIDA QUEIROZ DE ARAÚJO	4	30/03/1998	Classificado	Não
278	FLAVIA DE ARRUDA FARIAS	4	21/04/1998	Classificado	Não
279	ANDRESSA IANDRI PAULINO DA SILVA	4	29/08/1998	Classificado	Não
280	MOACIR JUNIOR ALVES RIGONE	4	16/09/1998	Classificado	Não
281	ANNELYSE SANTANA BERTULIO	4	07/12/1998	Classificado	Não
282	LAÍS FREITAS DE MORAES	4	20/05/1999	Classificado	Não
283	PAMELLA KENNY DE MOURA MAGALHAES	4	02/07/1999	Classificado	Não
284	CAROLINE MOTA DE PINHO	4	12/05/2000	Classificado	Não
285	REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	3	20/07/1976	Classificado	Não
286	JOICYANE KARINE DA ROSA SOUZA VIEIRA DE FRANCA	3	23/10/1986	Classificado	Não
287	ROSIANE PINHEIRO PEREIRA	3	31/07/1987	Classificado	Não
288	THAYANE SILVA FERNANDES	3	08/02/1990	Classificado	Não
289	DIONNY ROCHA PRUSCH	3	15/03/1990	Classificado	Não
290	RAFAELA LUIZA DA SILVA	3	28/12/1991	Classificado	Não
291	POLIANY LETICIA SARAT DA SILVA	3	04/03/1998	Classificado	Não
292	BIA STEPHANNY APODACA	3	01/05/1999	Classificado	Não
293	KIRYA ALBUQUERQUE MONTEIRO	3	28/10/2000	Classificado	Não
294	LEIDIMAR SOUSA DOS SANTOS ZANIN	2	01/09/1966	Classificado	Não
295	SANDRA JUCELI VARGAS	2	13/01/1974	Classificado	Não
296	EDEVANIA CEBALHO DA SILVA VIEIRA	2	20/02/1974	Classificado	Não
297	GLAUCIA DE MORAES PEREIRA	2	21/07/1975	Classificado	Não
298	GLAUBER DE AMORIM CUNHA	2	19/08/1975	Classificado	Não
299	ANGELA MARIA GOMES SOARES	2	25/05/1976	Classificado	Não
300	CLEONICE BENEDITA DE LARA	2	02/09/1977	Classificado	Não
301	GISLANY REGINA SOARES DA CONCEICAO	2	17/12/1977	Classificado	Não
302	REGINA MARCIA DA SILVA	2	30/05/1978	Classificado	Não
303	WELDO FERREIRA DOS SANTOS	2	27/05/1980	Classificado	Não
304	CLEIDE DOMINGAS DE ALMEIDA CORREA	2	15/07/1980	Classificado	Não
305	SUZANA CARVALHO MORAIS	2	10/03/1981	Classificado	Não
306	NORILENE BARBOSA PIRES GUIBU	2	10/06/1981	Classificado	Não
307	NEIDILENE ANGELA DE MOURA SILVA LEITE	2	10/02/1982	Classificado	Não
308	DANIELE AUXILIADORA BASTOS NOVAES	2	15/06/1982	Classificado	Não
309	MARIANGELA CORRÊA DE ARRUDA VOLFF	2	02/02/1983	Classificado	Não
310	ADRIANA DA SILVA SANTOS ZEFERINO	2	12/07/1983	Classificado	Não
311	LUCELIA SANTANA DE AQUINO SILVA	2	02/09/1983	Classificado	Não
312	ELIONE SOARES DE SOUSA	2	14/10/1983	Classificado	Não
313	KIMINAI DA SILVA MARTINS FREIRE	2	14/08/1984	Classificado	Não
314	RAFAELA FRANCO DA SILVA	2	14/08/1984	Classificado	Não
315	ELAIZE TEIXEIRA RODRIGUES BARBOSA	2	11/01/1985	Classificado	Não
316	JOSIELE PAULA BOTELHO	2	13/01/1985	Classificado	Não
317	GIOVANNA FRANCISCO FERRAZ AQUINO	2	09/03/1985	Classificado	Não
318	IVANILZA NASCIMENTO SANTOS	2	16/06/1985	Classificado	Não
319	AMANDA ALVES DOS SANTOS	2	09/10/1986	Classificado	Não
320	LIDIA MACEDO BONIFACIO	2	10/02/1987	Classificado	Não
321	TREICY FIGUEIREDO CUNHA	2	08/02/1988	Classificado	Não
322	MARIA DE FATIMA CAMPOS SANTOS	2	21/09/1988	Classificado	Não
323	JULIERMES RIBEIRO NOVAES	2	24/12/1988	Classificado	Não
324	CAROLINY DA SILVA ARRUDA	2	09/08/1989	Classificado	Não
325	BRUNA HANAUNNA GARCÍA SANTOS	2	26/11/1989	Classificado	Não
326	LENILO HEITOR CORREA NUNES	2	22/03/1990	Classificado	Não
327	BRUNA RODRIGUES DOS ANJOS	2	08/04/1990	Classificado	Não
328	JENIFFER RIBEIRO DE MORAES NASCIMENTO	2	09/05/1991	Classificado	Não
329	RAFAELA CRISTINNE DE ASSIS	2	03/04/1992	Classificado	Não
330	VITOR HUGO BARBOSA INOCENCIO	2	11/10/1993	Classificado	Não
331	JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA	2	01/12/1993	Classificado	Não
332	TAINA MARIA GONCALVES	2	10/12/1993	Classificado	Não
333	RONALDO FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	2	08/08/1994	Classificado	Não
334	BETHANIA TAMYRES TAQUES	2	28/01/1995	Classificado	Não
335	SORRAYLE ALCANTARA DE PAULA ARAUJO	2	03/07/1995	Classificado	Não
336	ANA KAROLINY DA CRUZ OLIVEIRA	2	23/10/1995	Classificado	Não

337	YARA ROCHA LUZ	2	23/03/1996	Classificado	Não
338	EDILAINE DE ALMEIDA LARA	2	21/07/1996	Classificado	Não
339	ANIELLY FRANCA DA COSTA	2	22/11/1996	Classificado	Não
340	ANDRIELLY MIRANDA MATOS	2	24/02/1997	Classificado	Não
341	MILENA DA CONCEIÇÃO SILVA	2	07/07/1997	Classificado	Não
342	ALISSON IGOR HENDELL SILVA DOS SANTOS MORIMÃ	2	08/11/1997	Classificado	Não
343	APARECIDA EMILIA SILVA E SILVA	2	11/11/1997	Classificado	Não
344	GABRIEL PETRINCA DIONÍSIO	2	29/01/1998	Classificado	Não
345	GABRIELLE RIBEIRO COSTA DOS SANTOS	2	06/04/1998	Classificado	Não
346	LUIS GUSTAVO SARGES DA SILVA	2	05/02/1999	Classificado	Não
347	BARBARA MENINO DE SOUZA ARAUJO	2	19/08/1999	Classificado	Não
348	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	2	15/09/1999	Classificado	Não
349	MARIA ELUIZA SANTOS ALMEIDA	2	11/11/1999	Classificado	Não
350	JENNEFER EMILY MARAIA SOARES	2	13/11/1999	Classificado	Não
351	VICTORIA CHRISTINA DARIVA ROCHA	2	31/03/2000	Classificado	Não
352	ANA GABRIELY LEITE CAMPOS DE SOUZA	2	15/05/2000	Classificado	Não
353	JEFFERSON DO CARMO TEWIT	2	02/09/2000	Classificado	Não
354	MARIA FERNANDA OLIVEIRA MAGALHAES	2	08/05/2001	Classificado	Não
355	GUILHERME MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO	2	08/03/2002	Classificado	Não
356	MARCIA REGINA DE SIQUEIRA	1	06/10/1974	Classificado	Não
357	HERBSON PROENCA FRUTUOSO DA SILVA	1	21/03/1980	Classificado	Não
358	LUZIA MIRANDA DA GUIA	1	13/12/1980	Classificado	Não
359	LUCAS MARCIO MERGAR MORAES	1	18/02/1998	Classificado	Não
360	FRANCIMARY PINHEIRO SILVA	1	15/06/2000	Classificado	Não
361	BRENDA DJANE GARCIA BOTELHO	1	16/05/2002	Classificado	Não
362	ROOSE MARIA BISPO DA SILVA	0	16/03/1967	Classificado	Não
363	SONIA TAQUES DE AMORIM	0	06/09/1967	Classificado	Não
364	KATIA CILENE MOREIRA MORAES	0	05/12/1970	Classificado	Não
365	MARIINHA DE SOUZA BATISTA	0	11/07/1971	Classificado	Não
366	ADRIANA BEZERRA DE SOUZA CORDEIRO	0	17/02/1973	Classificado	Não
367	MARCIA MADALENA DA SILVEIRA	0	05/03/1974	Classificado	Não
368	LUCIANA BARBOSA DE MORAES	0	30/03/1974	Classificado	Não
369	ROSINEIDE GOMES EVANGELISTA	0	16/06/1974	Classificado	Não
370	ELIANE DA SILVA VIEIRA	0	11/07/1974	Classificado	Não
371	APARECIDA BOM DESPACHO DE ARRUDA CAMPOS	0	28/12/1974	Classificado	Não
372	MARILEUZA RIBEIRO DA SILVA	0	01/06/1975	Classificado	Não
373	MARILEUDA MARIA DE LIMA CASTRILLON	0	11/12/1975	Classificado	Não
374	DANIELA DE LAMONICA VENDRAMINI	0	15/12/1975	Classificado	Não
375	SALES LOURENÇO DE SOUZA	0	04/03/1976	Classificado	Não
376	MARLUCY DA SILVA RAMOS	0	27/07/1976	Classificado	Não
377	GILBENE FERREIRA DA SILVA	0	22/03/1977	Classificado	Não
378	FLAVIA CRISTINA SOUZA CLEMENTINO	0	29/08/1977	Classificado	Não
379	LUIZAINE RAMOS LINO	0	01/10/1978	Classificado	Não
380	ELIELZA MATOS DA SILVA	0	09/12/1978	Classificado	Não
381	CRISTIANE SILVA IBANE DE SOUZA	0	24/03/1981	Classificado	Não
382	INES MARIA GONCALVES	0	22/04/1981	Classificado	Não
383	FABIANA CANDIDA DA PAIXAO FREITAS	0	03/06/1981	Classificado	Não
384	JOAO ROSA DE JESUS	0	07/05/1983	Classificado	Não
385	ROBSON DE ALMEIDA MAIA	0	28/09/1983	Classificado	Não
386	WILLIAM MOURA DA SILVA	0	24/04/1984	Classificado	Não
387	FRANCISCA LUCIA COENGA	0	10/06/1984	Classificado	Não
388	MOISES LUIZ BOTELHO	0	09/01/1985	Classificado	Não
389	LETICIA TATIANE GOMES DA SILVA FERRO	0	18/03/1985	Classificado	Não
390	EDNEUZA VIANA ANDREOTTI	0	13/07/1985	Classificado	Não
391	JACQUELINE SANTOS ROSA	0	28/04/1986	Classificado	Não
392	WELICRYS OLIVEIRA GUIMARAES	0	04/07/1986	Classificado	Não
393	PRISCILA LEITE DA SILVA	0	14/08/1986	Classificado	Não
394	KARILLA SARAIVA DE ANTONIO	0	04/09/1986	Classificado	Não
395	MIKAELA CRISTINA RAMOS	0	19/07/1987	Classificado	Não
396	CLAUDEMIR CORDEIRO DE BARROS	0	03/11/1987	Classificado	Não
397	GILVANIA SILVA OLIVEIRA CAMPOS	0	25/03/1988	Classificado	Não
398	JESSICA GEINE GUSMAO DO NASCIMENTO	0	06/12/1988	Classificado	Não
399	GABRIELA BASTOS ASCHIDAMINI	0	09/02/1989	Classificado	Não
400	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	0	07/04/1989	Classificado	Não
401	ALINE LUSTOSA COELHO	0	10/06/1989	Classificado	Não
402	JENIELLE MARQUES DE ARRUDA	0	21/07/1989	Classificado	Não
403	TUANY MARTINS ANTUNES	0	13/10/1989	Classificado	Não
404	GRASIELI DE MENESES MACHADO	0	10/11/1989	Classificado	Não
405	GEOVANNA CESAR DE AVILA	0	04/05/1990	Classificado	Não
406	ROBERTA ALVES PINTO	0	04/10/1990	Classificado	Não
407	ERIKA MARA LINS SOARES	0	11/10/1990	Classificado	Não
408	ERNANDO SANCHEZ SABINO	0	04/11/1990	Classificado	Não
409	ADERLAYNE JENNIFER DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	0	30/11/1990	Classificado	Não
410	SANDREANE ALVES DOS SANTOS	0	21/11/1991	Classificado	Não
411	ISABELLE FERREIRA BARBOSA	0	30/12/1991	Classificado	Não
412	LARYSSA RAFAELA CURVO	0	26/01/1992	Classificado	Não
413	MICHELLE LATORRACA MELO DE SOUZA	0	10/04/1992	Classificado	Não
414	FERNANDA KAROLINE MATTOS CAPELEIRO BARBOSA	0	25/04/1992	Classificado	Não
415	JESSIKA KEROLLIN SILVA BARBOSA FERRAZ	0	27/04/1992	Classificado	Não
416	MIKAELLY SANTANA	0	24/08/1992	Classificado	Não
417	CLAUDINEIA ALVES DA SILVA MERGAL	0	30/06/1993	Classificado	Não
418	LETICIA IVONE PEREIRA DE ARRUDA	0	26/01/1994	Classificado	Não
419	BEATRIZ AMORIM DA SILVA	0	03/07/1994	Classificado	Não
420	BRUNO SOUSA BRANDAO	0	24/02/1995	Classificado	Não
421	JESSICA SUELEN DOS SANTOS SILVA	0	27/05/1995	Classificado	Não
422	SAMARA LORRAINE DE JESUS FARIAS	0	23/08/1995	Classificado	Não
423	LUANA APARECIDA GOMES DA SILVA	0	05/09/1996	Classificado	Não
424	ERICA ALVES DA SILVA	0	19/04/1997	Classificado	Não
425	JOÃO WANDERLY DA SILVA	0	25/04/1997	Classificado	Não
426	LILIAN SOUZA DE FRANÇA	0	08/10/1997	Classificado	Não
427	THAYNÁ NOBRE DA SILVA	0	20/10/1997	Classificado	Não
428	RAFAELA MENDES DA SILVA CAVALCANTE	0	17/01/1998	Classificado	Não
429	IZABEL LALESCA VARRESE	0	04/05/1998	Classificado	Não
430	GABRIELA NASCIMENTO DE ARRUDA	0	02/06/1998	Classificado	Não
431	ADRYELLE CRISTINE CÂNDIDO SANTOS	0	17/07/1998	Classificado	Não
432	JESSICA MACIEL RODRIGUES	0	02/08/1998	Classificado	Não
433	MARIA CLARA PINTO DE ANDRADE MULLER	0	14/08/1998	Classificado	Não
434	JOÃO PEDRO CELLONI DE SOUZA	0	26/11/1998	Classificado	Não
435	BARBARA DE ASSIS SILVA	0	01/01/1999	Classificado	Não
436	KEITYANE BORGES ALBUQUERQUE SIQUEIRA	0	03/05/1999	Classificado	Não
437	LAURYANE FERNANDA BATISTA SIMAO	0	04/10/1999	Classificado	Não
438	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA BEZERRA	0	20/10/1999	Classificado	Não
439	PATRICK CUNHA LEITE	0	17/11/1999	Classificado	Não
440	ANNA FLAVIA DA SILVA ALMEIDA MARTINS	0	16/01/2000	Classificado	Não
441	PIETRA NASCIMENTO CRUZ	0	25/04/2000	Classificado	Não
442	MARIA CONCEICAO SILVA	0	17/05/2000	Classificado	Não
443	LAYNI DA SILVA OLIVEIRA	0	20/07/2000	Classificado	Não
444	ELEN VITORIA OLIVEIRA DE LIMA	0	18/08/2000	Classificado	Não
445	LETICIA SANTOS DE LUCA	0	06/09/2000	Classificado	Não
446	VIVIAN VICTORIA OLIVEIRA MOURA	0	22/11/2000	Classificado	Não
447	YASMIN DE OLIVEIRA CRESTANI	0	16/12/2000	Classificado	Não
448	OGGUE DE MOURA LIMA	0	17/01/2001	Classificado	Não
449	MIKAELLA SENA RODRIGUES PATRICIO	0	15/02/2001	Classificado	Não

450	RAIZA APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO	0	01/04/2001	Classificado	Não
451	HEVELYN EDUARDA TARGA SOUZA BRANDAO	0	08/05/2001	Classificado	Não
452	KASSIA KELLEM MARCOS RAMOS	0	22/05/2001	Classificado	Não
453	AMANDA SOUZA DE BARROS	0	18/06/2001	Classificado	Não
454	LUANA MARIA QUEIROZ COCOLA	0	07/08/2001	Classificado	Não
455	MARCOS VINICIUS DE FRANCA MACHADO	0	30/08/2001	Classificado	Não
456	LUANA DE AGUIAR ALVES	0	03/10/2001	Classificado	Não
457	ANA JULYA SANTOS RIBEIRO	0	03/11/2001	Classificado	Não
458	MARIA LUIZA SOUSA CARVALHO	0	09/11/2001	Classificado	Não
459	LUCAS GABRIEL MENDONCA FURTADO	0	31/12/2001	Classificado	Não
460	ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	0	15/01/2002	Classificado	Não
461	DAFFINE MENDES DOS SANTOS	0	14/04/2002	Classificado	Não
462	KAMILLA PEREIRA MENDES	0	13/06/2002	Classificado	Não
463	RAFAELA KAISER MELCHIORS	0	22/11/2002	Classificado	Não
464	GLEYNNYANE OLIVEIRA DE CARVALHO	0	26/03/2003	Classificado	Não
465	RAFAELLY DE OLIVEIRA BARROS	0	09/04/2003	Classificado	Não
466	MICHELLY KESTERING COSTA	0	06/07/2003	Classificado	Não

ANALISTA DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO, PERFIL: ENFERMEIRO - RONDONÓPOLIS

Classificação	Nome	Pontos	Data de Nascimento	Situação	Cotista
1	JUSCELIA BARBOSA FERREIRA DA SILVA	14	29/04/1977	Aprovado	Não
2	ANALICE DA SILVA GIOVANINE	14	22/06/1979	Aprovado	Não
3	ANA PAULA RIBEIRO	14	25/01/1981	Classificado	Não
4	DANIELLY BEZERRA CURSINO	14	31/05/1981	Classificado	Não
5	DAIANE DA SILVA SCHERDIEN	14	10/11/1982	Classificado	Não
6	LIVIA BRAIDO RUIZ	14	18/01/1989	Classificado	Não
7	MARIANE FERNANDES MOTA	14	20/05/1991	Classificado	Não
8	GRACIELE SOARES GUIMARAES	13	16/12/1983	Classificado	Não
9	DANILO RORATO RONDINA	12	27/04/1977	Classificado	Não
10	JOAQUIM ROSA SOARES JUNIOR	12	26/12/1991	Classificado	Não
11	CAMILA MUCUTA DA SILVA	12	11/12/1997	Classificado	Não
12	IZADORA RIBEIRO DE MORAES	12	29/12/1999	Classificado	Não
13	ANTONIA ROSILEI DA SILVA SIQUEIRA	11	22/01/1974	Classificado	Não
14	ANGÉLICA SANTANA EDUARTE	10	08/11/1989	Classificado	Não
15	LUANDA DEBORA MARTINS SILVA	10	02/10/1996	Classificado	Não
16	JAQUELINNE SILVA MACEDO	10	14/11/1996	Classificado	Não
17	AMANDA APARECIDA CAVALCANTE AMORIM	9	06/10/1996	Classificado	Não
18	JONAS JOSÉ COSTA DO AMARAL	9	05/12/1996	Classificado	Não
19	DOUGLAS ALBERTO DE JESUS	8	07/12/1983	Classificado	Não
20	MELLYTEN YANINI SANTANA RINALDI JOVINO	8	08/10/1991	Classificado	Não
21	LAUDICEIA GOMES DA SILVA LOPES	7	26/01/1988	Classificado	Não
22	PATRICIA OLIVEIRA SILVA	6	28/09/1981	Classificado	Não
23	ELLEN THAINE DE MORAES PAVAO	6	04/10/1991	Classificado	Não
24	ALINE FERNANDA DOS SANTOS NEPOMUCENO	6	08/10/1993	Classificado	Não
25	THAIS GONCALVES DA SILVA	6	04/01/1994	Classificado	Não
26	PAULO CESAR TAVARES DA COSTA	4	23/03/1974	Classificado	Não
27	HAYLAHAYME REGINA FREITAS GOMES CABRAL	4	23/05/1997	Classificado	Não
28	ELIZABETH CRISTINNY MARIA DE ALMEIDA	4	10/10/1997	Classificado	Não
29	LUANA MARIA MAIA BENITES DA SILVA	4	29/10/2001	Classificado	Não
30	SIMONE FERREIRA DA SILVA	3	20/07/1983	Classificado	Não
31	DIEGO ANTONIO BERNAVA	3	22/02/1985	Classificado	Não
32	KARLA LORENA SOUZA SILVA	3	21/11/1999	Classificado	Não
33	LAURA CRISTINA RODRIGUES VILAS BOAS DE LIMA	3	28/02/2000	Classificado	Não
34	RENATA BROJATO DE LIMA VILLALBA	2	28/08/1981	Classificado	Não
35	CAMILA BORGES ALVES	2	13/01/1989	Classificado	Não
36	TATIANE MONTEIRO	2	26/06/1989	Classificado	Não
37	ELISA MONTALVAO ROCHA PIMENTEL	2	02/12/1992	Classificado	Não
38	DEUZANIA MARIA LEOPOLDINO	0	24/04/1971	Classificado	Não
39	CARLA APARECIDA DE SOUZA	0	24/02/1983	Classificado	Não
40	ELANE CRISTINA VIANA SANTOS	0	15/01/1986	Classificado	Não
41	RAIMUNDO NONATO MACHADO	0	09/09/1987	Classificado	Não
42	CAREN TATIANA DA SILVA ABREU	0	25/12/1988	Classificado	Não
43	FERNANDO FONTES DE SOUZA	0	08/11/1990	Classificado	Não
44	ALEX VINICIUS SOUZA NUNES	0	26/02/1992	Classificado	Não
45	FABIANE IZABELI DE ARAUJO SABINO	0	20/09/1994	Classificado	Não
46	WERIK CAMILO MEDEIRO	0	27/10/1994	Classificado	Não
47	BRUNA BARBOSA CORREA	0	13/02/1997	Classificado	Não
48	MIKAELY KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	0	26/12/1997	Classificado	Não
49	MAYLLA LUANA VIEGAS LEARTE	0	07/03/1999	Classificado	Não
50	GABRIELLI ALEXANDRE ARAUJO HINRICHSEN	0	02/05/2000	Classificado	Não
51	JOCIELEN GAMA FELICIO	0	19/10/2000	Classificado	Não
52	ANA CLARA ARRUDA SILVA	0	29/03/2001	Classificado	Não
53	SARA BATISTA MACHADO	0	02/04/2001	Classificado	Não

ANALISTA DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO, PERFIL: ENFERMEIRO - SINOP

Classificação	Nome	Pontos	Data de Nascimento	Situação	Cotista
1	MOISES DA CONCEICAO ROQUE	14	25/07/1977	Aprovado	Não
2	JANINE BARRETO DA SILVA	14	03/07/1985	Aprovado	Não
3	ARIANE LEITE NASCIMENTO	14	12/06/1987	Classificado	Não
4	LINDSAY KELLY PEREIRA DE JESUS SAMPAIO	14	01/05/1990	Classificado	Não
5	MANOEL DE SOUSA CARDOSO FILHO	14	23/07/1994	Classificado	Não
6	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	12	22/08/1981	Classificado	Não
7	MARIA CAROLINI MORANDI DE CARVALHO	12	11/07/1982	Classificado	Não
8	GERUSA OLIVEIRA DA SILVA	12	21/03/1984	Classificado	Não
9	JOELMA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA BORTOLON	12	14/12/1989	Classificado	Não
10	PRISCILLA TROMBETTA DA SILVA	12	23/10/1994	Classificado	Não
11	DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS	10	13/06/1981	Classificado	Não
12	GLEICI DE SOUZA RIBEIRO	10	22/04/1985	Classificado	Não
13	GILKYDE NASCIMENTO ZIMMER	10	29/03/1994	Classificado	Não
14	NANVIO CRUZ REGO	10	19/11/1995	Classificado	Não
15	ROZILEIA RUTE DA SILVA	10	04/02/1997	Classificado	Não
16	DEBORA LIMA DE SOUSA	9	17/01/1984	Classificado	Não
17	FLAVIA ROSANE NEVES SOUZA	8	01/03/1988	Classificado	Não
18	SAMIRES DOS SANTOS CALACA	8	03/01/1994	Classificado	Não
19	RODRIGO SILVA RIOS	8	18/06/1994	Classificado	Não
20	PAULO VICTOR GALDINO ARAUJO	8	18/09/1994	Classificado	Não
21	VINICIUS OLIVEIRA FEITOSA	8	21/02/1999	Classificado	Não
22	MARCIA SANCHES BRAGHIN	7	20/06/1985	Classificado	Não
23	AMANDA LOHANY DE CARVALHO SEVERGNINI SIMOES	7	06/01/1991	Classificado	Não
24	LUCIMEIRE MARIA LEMES	7	21/02/1996	Classificado	Não
25	JULIANA DE OLIVEIRA CUNHA	7	03/09/1997	Classificado	Não
26	GILVANIA MARQUES JARDIM	6	01/02/1981	Classificado	Não
27	SHEILA MARA MARTINS	6	25/01/1985	Classificado	Não
28	LEIDE MADALENA DA SILVA	6	19/10/1986	Classificado	Não
29	GISLEIDE DE SOUSA	6	07/12/1988	Classificado	Não
30	EDILAINE FERREIRA ARRUDA	6	27/11/1999	Classificado	Não
31	AYLLA GEOVANA LARA DA SILVA	6	30/11/2000	Classificado	Não
32	EDITH GONZAGA DE ARAUJO	5	26/08/1959	Classificado	Não
33	VIVIANE BARBOSA CHAGAS	5	26/04/1994	Classificado	Não
34	ROBERTO SUDRE CAMARGO	4	10/08/1985	Classificado	Não
35	BEATRIZ CARIOLETTI ROSSI	4	09/02/1987	Classificado	Não
36	PATRICIA JACIANE GONCALVES FEITOSA ALVES	4	01/01/1991	Classificado	Não
37	MARCIO SANTOS DE LIMA	4	21/10/1992	Classificado	Não
38	ANA RUBIA PEREIRA DE SOUZA	4	07/04/1993	Classificado	Não
39	LUCAS PADILHA NERY BARCELLOS	4	15/07/1995	Classificado	Não
40	LETICIA DE CASSIA CARVALHO SANTOS	4	01/03/1996	Classificado	Não
41	AMANDA CAMILA SOUZA E SILVA	3	20/05/1992	Classificado	Não
42	ANDREIA MARTINELLI	2	06/12/1981	Classificado	Não

43	ANDREIA MAIA DE ALMEIDA	2	15/06/1982	Classificado	Não
44	ODINEIA GONCALVES GALEANO COSTA KNEBEL	2	01/09/1982	Classificado	Não
45	KAROLINE FIGUEIREDO DA SILVA	2	30/06/1986	Classificado	Não
46	ROSEANE DA COSTA MELO	2	26/08/1989	Classificado	Não
47	CLAUDIA MARIA BONAZZA	2	17/05/1994	Classificado	Não
48	FRANSOIZE CALISTRO DA SILVA REGIS	2	05/06/1995	Classificado	Não
49	JOYCE FERNANDES GOMES PEREIRA	2	28/08/1996	Classificado	Não
50	NAYANE CARVALHO PAZ	2	11/09/1996	Classificado	Não
51	ANDRE GROSSKLAUS HERMES SANTOS	2	24/05/1997	Classificado	Não
52	TALES DEODATO SOUZA MACEDO	2	15/12/2001	Classificado	Não
53	JULIE ANNE PINHEIRO DA SILVA	1	06/01/1996	Classificado	Não
54	LUCILEIA APARECIDA DA SILVA	0	02/06/1978	Classificado	Não
55	RAIMUNDA RIBEIRO DE ALMEIDA	0	26/07/1983	Classificado	Não
56	NAIARA PITHON FILGUEIRAS NUNES	0	11/04/1986	Classificado	Não
57	ELDER DE JESUS OLIVEIRA	0	09/12/1986	Classificado	Não
58	ROSILENE PIREZ	0	21/12/1986	Classificado	Não
59	SORAIA BARROS DE OLIVEIRA	0	08/07/1990	Classificado	Não
60	JEISE DANIELA DOS SANTOS	0	17/02/1992	Classificado	Não
61	CAMILA ALONSO FERREIRA	0	20/02/1992	Classificado	Não
62	EVELYN PATRÍCIA FERRAZ ENGSTER	0	27/06/1992	Classificado	Não
63	SILVANA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	0	17/09/1995	Classificado	Não
64	JULIANA GUIMARAES MONTEIRO	0	24/09/1996	Classificado	Não
65	GRAZIELLY ROSSATTO DE OLIVEIRA	0	18/07/1997	Classificado	Não
66	KEROLLIN KALINCA GUIMARAES	0	01/01/1998	Classificado	Não
67	ANA LUIZA DE AGUIAR VICENTE	0	22/04/1999	Classificado	Não

ASSISTENTE DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO, PERFIL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BARRA DO GARÇAS

Classificação	Nome	Pontos	Data de Nascimento	Situação	Cotista
1	REJANE MARIA DE SOUSA PEREIRA	16	02/06/1973	Aprovado	Não
2	HERIKA BORGES DA SILVA	16	11/10/1980	Aprovado	Não
3	SIRLEIDES NONATO BENICIO	16	01/03/1985	Aprovado	Não
4	EDIVANIA ALVES SILVA	15	11/05/1981	Classificado	Não
5	GLEIDIMARCIA SETUBA BATISTA	14	20/07/1978	Classificado	Não
6	JAIR OLIVEIRA SOBRINHO	10	03/01/1971	Classificado	Não
7	JUSSANIA NUNES BELEM	10	01/01/1973	Classificado	Não
8	NUBIA TATIANE DE JESUS FERNANDES	10	28/10/1980	Classificado	Não
9	FABIANA SILVA MORAES	10	04/07/1982	Classificado	Não
10	LEYDIANNE RODRIGUES MATOS	10	09/01/1983	Classificado	Não
11	LUANA HOHLENVERGER DOS SANTOS	10	05/12/1991	Classificado	Não
12	JULIANA ALVES MENDES	9	06/03/1988	Classificado	Não
13	LEANDRO MORAIS DE SOUSA	9	27/09/1995	Classificado	Não
14	ELISANGELA FERREIRA DE BRITO	6	04/10/1974	Classificado	Não
15	CHARLES ALVES DA SILVA	6	07/02/1997	Classificado	Não
16	NERIA RIBEIRO DIAS SANTANA	6	14/06/1978	Classificado	Não
17	CASSIO DA SILVA RIBEIRO	6	03/11/1992	Classificado	Não
18	LUCIMAR ALVES SOUSA	6	26/08/1991	Classificado	Não
19	SILVANA DA SILVA BRAZ	4	17/12/1983	Classificado	Não
20	PATRICIA DA SILVA GOMES ALVES	2	16/02/1976	Classificado	Não
21	LOUDICÉIA MENESES POMMOT	2	04/07/1984	Classificado	Não
22	MAXLLEY SILVA MATOS	2	04/05/2000	Classificado	Não
23	CAMILA PIMENTEL MATOS	1	13/02/1991	Classificado	Não
24	LINDOMAR RIBEIRO MACIEL	0	21/04/1963	Classificado	Não
25	MARIA JOSE LOPO DOS SANTOS BARROS	0	06/04/1968	Classificado	Não
26	SIMONE OLIVEIRA VIEIRA	0	27/10/1969	Classificado	Não
27	EDMARA ARAUJO FOLHA WOLINGER	0	22/01/1975	Classificado	Não
28	ABIRANI GOMES MARTINS	0	25/12/1976	Classificado	Não
29	MAGNALIA SANTOS DO VALE	0	16/02/1981	Classificado	Não
30	DJAMIRIA LUZ NUNES	0	21/07/1982	Classificado	Não
31	VANIA SERGIO DE OLIVEIRA	0	25/08/1983	Classificado	Não
32	RAFAELLA DE CASTRO RIBEIRO	0	30/01/1984	Classificado	Não
33	UBIRAJARA SALEMA OLIVEIRA	0	04/05/1984	Classificado	Não
34	EDILSON OLIVEIRA ARAUJO	0	17/11/1984	Classificado	Não
35	LUCILEA MOREIRA DA CONCEICAO	0	21/09/1985	Classificado	Não
36	GEICE KELY ROSA DE JESUS SILVA LIMA	0	19/01/1986	Classificado	Não
37	JULIANA MORAIS BELEM	0	25/03/1986	Classificado	Não
38	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	0	26/03/1989	Classificado	Não
39	JOSENILSON PINHEIRO ROSA	0	14/02/1990	Classificado	Não
40	KIHORRARA NEVES SANTOS COSTA	0	01/10/1990	Classificado	Não
41	JEFFERSON DA CRUZ ALMEIDA	0	31/08/1991	Classificado	Não
42	JOSEFA LIGIA DA SILVA SANTOS	0	29/10/1993	Classificado	Não
43	RAMILA PIRES MAIEIRO	0	25/11/1994	Classificado	Não
44	VANESSA SOARES RODRIGUES	0	18/04/1995	Classificado	NÃO
45	MARCOS VINICIUS BARBOSA DOS SANTOS	0	10/06/2003	Classificado	Não

ASSISTENTE DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO, PERFIL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CUIABÁ

Classificação	Nome	Pontos	Data de Nascimento	Situação	Cotista
1	SILVANIA ALVES DOS SANTOS	16	29/08/1968	Aprovado	Não
2	SONIA SOUSA E SILVA	16	25/11/1973	Classificado	Não
3	NEEMIAS PEDRO DA SILVA	16	13/03/1976	Classificado	Não
4	ANTONIA ALVES RIBEIRO DE ALMEIDA	16	19/06/1980	Classificado	Não
5	GIRLENE DE JESUS	16	07/11/1980	Classificado	Não
6	JURACI ANTÔNIA DA SILVA	16	27/08/1981	Classificado	Não
7	DAIANY FEITOSA PEREIRA	16	15/03/1982	Classificado	Não
8	GISELE NUNES DE ALMEIDA	16	20/04/1983	Classificado	Não
9	RAFAELA DEGIANE NASSARDEN	16	29/10/1983	Classificado	Não
10	DARIO MATOS DOS SANTOS	16	01/04/1984	Classificado	Não
11	DRIELI CONCEICAO BARBOSA	16	26/09/1991	Classificado	Não
12	SILVANE PINHO DA SILVA	16	30/03/1992	Classificado	Não
13	ROSANA SANTOS SANTANA	16	29/07/1993	Classificado	Não
14	ESTER BALDUINO DA SILVA	15	24/06/1980	Classificado	Não
15	ANA PAULA DA GUIA SOUZA	15	14/02/1990	Classificado	Não
16	BRUNA PIRES MENDES DA SILVA	14	29/03/1993	Classificado	Não
17	RENATA DA SILVA LEITE HELLEBRANDT	13	13/05/1995	Classificado	Não
18	LUCIMARA DA SILVA SANTOS	12	20/12/1988	Classificado	Não
19	EDVANE GARCIA MOREIRA	11	15/09/1979	Classificado	Não
20	WELEN RADILA LEMES DELGADO	11	21/03/1990	Classificado	Não
21	ELIEL DE SANTANA BARROS JUNIOR	11	15/04/1992	Classificado	Não
22	MICHEELE MAYARA DE OLIVEIRA CALAÇA	11	27/03/1990	Classificado	Não
23	ELZA MARIA MONTEIRO DA SILVA	10	14/02/1964	Classificado	Não
24	SIMONE FONSECA DO NASCIMENTO	10	22/04/1966	Classificado	Não
25	CLEONICE APARECIDA INACIO	10	01/05/1967	Classificado	Não
26	VANIL PLACIDA DE SOUZA	10	05/10/1967	Classificado	Não
27	ANA VIRGINIA SOUZA BUENO DA SILVA	10	19/10/1967	Classificado	Não
28	SCHIRLE BRUNO LOPES	10	28/12/1970	Classificado	Não
29	SILVANETE BATISTA DA SILVEIRA	10	19/10/1971	Classificado	Não
30	DANIELE GONCALINA DA SILVA AZEVEDO	10	12/02/1974	Classificado	Não
31	SILBEHT COSTA OLIVEIRA	10	01/03/1974	Classificado	Não
32	ROSEMARI CORREA RODRIGUES	10	06/06/1974	Classificado	Não
33	CLEYILCE SIMONE SEGOVIA DE AMORIM SANTOS	10	29/06/1975	Classificado	Não
34	ELZA HONORATA DE ALMEIDA	10	28/09/1975	Classificado	Não
35	MARACY HENRIQUETA DE LIMA BRITO CONSTANTINO	10	20/10/1975	Classificado	Não
36	WAILSON RAMOS DE OLIVEIRA	10	22/05/1976	Classificado	Não
37	MARIO CECHINEL PIRES	10	15/06/1976	Classificado	Não
38	ROSIDELMA PERPETUA SOARES	10	20/06/1976	Classificado	Não
39	NADIA ABADIA PEREIRA	10	03/08/1976	Classificado	Não
40	FABIO LEONCIO DE ARRUDA	10	27/04/1977	Classificado	Não
41	ROSE MEIRE DA SILVA	10	12/12/1977	Classificado	Não
42	DERLI APARECIDA DE OLIVEIRA	10	07/02/1978	Classificado	Não
43	LEONIZE BENEDITA DE OLIVEIRA	10	14/04/1978	Classificado	Não
44	GONCALINA FRANCISLENE SANTANA HOFFERER	10	15/12/1978	Classificado	Não

45	JAILTON OLIVEIRA DE SOUZA	10	30/12/1978	Classificado	Não
46	DIUVANA FRANCISCA DA SILVA	10	16/01/1979	Classificado	Não
47	ZILDA BARBALHO DE ARAUJO	10	23/05/1979	Classificado	Não
48	GLAUCIA MARIA DE CARVALHO DE SOUZA	10	24/07/1979	Classificado	Não
49	ROZINETE OLIVEIRA DANTAS	10	14/10/1979	Classificado	Não
50	ELIANE GOMES OLIVEIRA	10	22/11/1979	Classificado	Não
51	DOUGLAS HORTZ DECKMANN DE PROENÇA	10	15/02/1980	Classificado	Não
52	DARQUIANE MOREIRA SANTOS DA SILVA	10	17/06/1980	Classificado	Não
53	MARIO MARCIO DA SILVA BARRETO	10	04/12/1981	Classificado	Não
54	ROBERTA REFERINA DE LARA NASCIMENTO	10	03/02/1982	Classificado	Não
55	MARY CELIA DA SILVA OLIVEIRA	10	15/05/1982	Classificado	Não
56	EDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA	10	02/08/1982	Classificado	Não
57	ANDREA FATIMA DA SILVA FORTES	10	29/12/1982	Classificado	Não
58	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	10	04/05/1983	Classificado	Não
59	BRENDA MARCIA DE ALMEIDA LISBOA	10	07/03/1984	Classificado	Não
60	THAYZA ALVES GOMES	10	08/05/1984	Classificado	Não
61	TIAGO MESQUITA FLORENTINO	10	03/03/1985	Classificado	Não
62	SONILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	10	25/07/1985	Classificado	Não
63	PEDRO JORGE SIQUEIRA DA SILVA	10	18/03/1987	Classificado	Não
64	ISAMO ANDROMEDA DE OLIVEIRA COSTA	10	20/08/1990	Classificado	Não
65	LUZINETE OLIVEIRA EVANGELISTA	10	13/12/1990	Classificado	Não
66	RAYLAINE CRISTINA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	10	12/03/1991	Classificado	Não
67	RAYANE CRISTINA DA SILVA	10	28/01/1992	Classificado	Não
68	YAGHO CEZAR BEZERRA TRINDADE	10	31/08/1992	Classificado	Não
69	LUANA FIRMINO MANIERO	10	15/05/1993	Classificado	Não
70	ROCHELLY DA SILVA DE LIMA	10	26/05/1994	Classificado	Não
71	ADRIELE FERREIRA DA SILVA	10	13/09/1998	Classificado	Não
72	KAMILA ESTERCIO DE ALMEIDA	10	25/11/1998	Classificado	Não
73	ISA CAROLINE DA LUZ CAMILO	10	12/01/2000	Classificado	Não
74	JULIANO DA COSTA ALMEIDA	10	09/02/2000	Classificado	Não
75	VANDERLEA DE FREITAS PEDRO	9	21/10/1972	Classificado	Não
76	KENIA MARIA FERREIRA CARNEIRO PACHECO ANNUNCICAO	9	07/12/1973	Classificado	Não
77	MARINALVA MARIA DA MATA	9	10/11/1975	Classificado	Não
78	CLEIDINEIA PEROSO	9	18/07/1978	Classificado	Não
79	ANGELINA TEIXEIRA MOREIRA DE AMERCÊ	9	28/12/1980	Classificado	Não
80	KAREN CRISTINA DA SILVA SANTOS	8	10/10/1975	Classificado	Não
81	MARIA LUZINEIDE DE CAMPOS	8	15/12/1975	Classificado	Não
82	JANDIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	8	05/10/1976	Classificado	Não
83	MAYRA SOARES SODRE	8	08/05/1978	Classificado	Não
84	ROBERTA APARECIDA DA SILVA	8	20/08/1979	Classificado	Não
85	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	8	30/12/1982	Classificado	Não
86	MARA ANTONIA ALVES DE ARRUDA	8	13/06/1989	Classificado	Não
87	KEILA FERREIRA DE FRANCA	8	18/02/1990	Classificado	Não
88	RENATA ANGELICA DE CARVALHO FERREIRA	8	03/07/1994	Classificado	Não
89	EDUARDA VALERIA GALVAO DA SILVA	8	13/05/1998	Classificado	Não
90	LEANDRO GOMES LEITE DIAS	8	24/12/1999	Classificado	Não
91	ALINE FERREIRA DE ANDRADE	7	28/10/1971	Classificado	Não
92	JOILCE DAS GRACAS NASCIMENTO	7	28/11/1975	Classificado	Não
93	LUDIAN DE SOUSA AROUCA RODRIGUES	7	14/06/1976	Classificado	Não
94	WALMIRA MARTINS DA COSTA	7	30/06/1976	Classificado	Não
95	ELIZEU HENRIQUE DOS SANTOS	7	01/11/1978	Classificado	Não
96	GRACIANE DOS SANTOS SILVA	7	28/11/1984	Classificado	Não
97	MICHELLE BENFICA TESTA	7	03/12/1984	Classificado	Não
98	CASSANDRA CONCEICAO SILVA ANEAS	7	15/02/1985	Classificado	Não
99	ROSELAINE CEPRIANA DE LIMA ARRUDA	7	23/06/1985	Classificado	Não
100	KEDIMA RUTH GOMES LEITE	7	04/09/1986	Classificado	Não
101	JOSIANE SANTOS DE FIGUEIREDO	7	26/01/1988	Classificado	Não
102	JUCELE DE ARRUDA RONDON SILVA	7	07/01/1992	Classificado	Não
103	BEATRIZ TEIXEIRA DE MORAES SILVA OLIVEIRA	7	07/09/1994	Classificado	Não
104	WILKA VANESSA NUNES SILVA	7	20/05/1996	Classificado	Não
105	DAIENE DE GOES PIMENTEL REIS MARTINS	7	16/08/1997	Classificado	Não
106	SALOMAO ARAUJO DE SOUZA COUTINHO	7	09/03/2000	Classificado	Não
107	ADERSON LEMES DA SILVA	6	29/01/1968	Classificado	Não
108	SELMANY SOARES DE MORAIS	6	15/07/1969	Classificado	Não
109	SANDRA REGINA MOREIRA GORGETTE	6	22/03/1971	Classificado	Não
110	BENEDITA DA COSTA MAGALHAES	6	30/09/1972	Classificado	Não
111	NATANAEL SCHIFFER LIEL	6	03/11/1972	Classificado	Não
112	LEIDA COELHO CASTELO BRANCO NOBRE	6	08/12/1972	Classificado	Não
113	ILARIA MARIA DE OLIVEIRA	6	13/01/1979	Classificado	Não
114	DABBADA ARYADNE ALMEIDA LINO SANCHES	6	06/03/1979	Classificado	Não
115	ROSANGELA DA SILVA FERNANDES	6	29/04/1981	Classificado	Não
116	JOSELMA FAGUNDES PEREIRA	6	08/10/1982	Classificado	Não
117	JULIANA DE ALMEIDA RAMOS	6	21/02/1984	Classificado	Não
118	JONAS DA SILVA MELGAREJO	6	10/08/1985	Classificado	Não
119	LUZIANE ROCHA DE MOURA	6	05/12/1985	Classificado	Não
120	ANA CLARA DIAS GOMES	6	11/12/1987	Classificado	Não
121	DAIANA OLIVEIRA BORGES	6	29/05/1988	Classificado	Não
122	MARÍLIA BACA DA SILVA	6	01/01/1991	Classificado	Não
123	FRANCIELE NASCIMENTO CARVALHO DE MORAES	6	14/06/1992	Classificado	Não
124	EMANUELI APARECIDA MORAES ALVES	6	20/02/1995	Classificado	Não
125	NATHALIA DIESEL	6	27/12/1995	Classificado	Não
126	DAIANNE SILVA MELCHERT	6	14/08/2000	Classificado	Não
127	GELSON PEREIRA BORGES	5	14/05/1971	Classificado	Não
128	TEREZINHA SOARES DA SILVA	5	18/10/1974	Classificado	Não
129	DEBORA SOUSA AMORIM	5	25/01/1975	Classificado	Não
130	ROSENIL GONÇALVES DA LUZ	5	01/07/1981	Classificado	Não
131	MELISSA BENEDITA DE OLIVEIRA MIRANDA	5	12/06/1990	Classificado	Não
132	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	5	18/05/1994	Classificado	Não
133	JAQUELINE MIRANDA EMILIO DE RESENDE	5	08/11/1994	Classificado	Não
134	IGOR DE LIMA ALVES	5	27/06/2002	Classificado	Não
135	LINDCY LAURA FREITAS DA COSTA	5	22/07/2002	Classificado	Não
136	TALITA CAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO	5	15/10/2003	Classificado	Não
137	ERENITA DIAS DOS SANTOS	4	19/05/1966	Classificado	Não
138	IVETE RITA DA SILVA BONES LEITE	4	04/06/1970	Classificado	Não
139	SUZANA DE FIGUEIREDO	4	25/05/1977	Classificado	Não
140	IZABEL APARECIDA VALERIO SOUZA	4	20/09/1979	Classificado	Não
141	ALESSANDRA SANTANA DA SILVA	4	10/04/1984	Classificado	Não
142	STELA OLIVEIRA SALES	4	15/09/1987	Classificado	Não
143	LEDIANE CRISTINA DA SILVA VILELA	4	11/06/1990	Classificado	Não
144	ROGÉRIO GOMES JUNIOR	4	02/06/1991	Classificado	Não
145	ELIANE RIBEIRO CARDOSO	4	11/12/1991	Classificado	Não
146	OZINETE BEZERRA DOS SANTOS	4	10/05/1992	Classificado	Não
147	JANAINA GONCALINA DA SILVA	4	17/10/1993	Classificado	Não
148	ALLINE DOS SANTOS ARAUJO	4	29/10/1993	Classificado	Não
149	JENNYFER MORAIS DE OLIVEIRA	4	22/09/1994	Classificado	Não
150	JANAINA APARECIDA DA SILVA COSTA	4	30/06/1995	Classificado	Não
151	ALICYA GABRIELLY GONCALVES DIAS	4	09/06/1998	Classificado	Não
152	MARCELO HENRIQUE MULLER DE PAULA	4	24/05/2000	Classificado	Não
153	JOAO LUCAS DA SILVA ANDRADE	4	09/01/2002	Classificado	Não
154	MARIA INEZ DE MORAIS	3	25/10/1974	Classificado	Não
155	ELIANE DIAS DOS SANTOS	3	04/02/1977	Classificado	Não
156	RAQUEL ARAUJO VIEIRA	3	24/01/1984	Classificado	Não

157	PABLO RICARDO NEVES VARJAO	3	28/07/1992	Classificado	Não
158	VANESSA ALVES DO NASCIMENTO	3	26/12/1993	Classificado	Não
159	PATRICIA CRISTINA SILVA SANTANA	3	18/04/1994	Classificado	Não
160	BRUNO CASSIANO FARIA DE BARROS	3	30/01/1998	Classificado	Não
161	NADSON DA SILVA SANTOS	3	06/10/2000	Classificado	Não
162	LUIZ FELIPE MOBILIS	3	08/05/2001	Classificado	Não
163	KEVILLY FARIAS DA SILVA	3	07/03/2003	Classificado	Não
164	BRENO DE OLIVEIRA COSTA	3	10/04/2005	Classificado	Não
165	ODETE DA SILVA	2	02/10/1952	Classificado	Não
166	ELOISA MARQUES SILVA	2	10/05/1979	Classificado	Não
167	ANNA ELIZA DE OLIVEIRA SILVA LEITE	2	17/09/1984	Classificado	SIM
168	ROBSON LUIS GINO	2	31/12/1984	Classificado	Não
169	LUENE DE ALMEIDA MARTINS	2	24/07/1990	Classificado	Não
170	ANDREIA ARRUDA COSTA	2	10/07/1991	Classificado	Não
171	CINTIA DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	2	04/06/1995	Classificado	Não
172	EDIVALDO JUNIOR ALMEIDA DE ASSUNCAO	2	15/08/1996	Classificado	NÃO
173	FABIOLA MIRANDA LEITE	2	30/03/1997	Classificado	Não
174	NAGAIZE DUARTE ALVES BARBOSA	2	14/09/1997	Classificado	Não
175	DANIEL DE CASTRO ARRUDA	2	26/02/1998	Classificado	Não
176	BETHANIA MORAES DE OLIVEIRA	2	08/05/1998	Classificado	Não
177	MARIANA MARQUES DA SILVA	2	23/11/1998	Classificado	Não
178	CINTHIA VICENTE DE OLIVEIRA	2	13/03/2000	Classificado	Não
179	YASMIN CORREIA FONTOURA DE ARAUJO	2	11/03/2001	Classificado	Não
180	SARA GABRIELLY NASCIMENTO MARQUES	2	10/03/2005	Classificado	Não
181	LUCELI ALVES DE OLIVEIRA	1	07/08/1969	Classificado	Não
182	IVONE MARIA DA SILVA PORTUGAL	1	13/01/1970	Classificado	Não
183	SUELI CANDIDA PEREIRA	1	10/11/1972	Classificado	Não
184	MARIA JOSE DOS SANTOS	1	06/05/1977	Classificado	Não
185	LUIZA APARECIDA DE ARRUDA NEVES	1	17/04/1979	Classificado	Não
186	ANA LUCIA DE ALMEIDA BORGES	1	07/10/1979	Classificado	Não
187	CESAR HACK	1	29/12/1983	Classificado	Não
188	LUIS RAMON BRIZUELA CHAURAN	1	06/11/1984	Classificado	Não
189	FELIPE PRATTS MEIRA DA SILVA	1	04/10/1987	Classificado	Não
190	KHISLLEY ALVES DA SILVA	1	03/08/1989	Classificado	Não
191	KARINNA KASSIA DE MIRANDA	1	09/02/1992	Classificado	Não
192	KARLLA KASSIANA DE PAULA E SILVA	1	24/01/1997	Classificado	Não
193	WYCTOR MATHEUS COLDEBELA THOMAZ	1	01/09/1999	Classificado	Não
194	LUCAS EDUARDO ROMAO DE MORAES	1	26/08/2000	Classificado	Não
195	LEONARDO OLIVEIRA DE LIMA	1	17/09/2002	Classificado	Não
196	DOMINGAS BENEDITA DA SILVA	0	03/02/1963	Classificado	Não
197	RAIMUNDA MARIA TEIXEIRA DA SILVS	0	03/11/1963	Classificado	Não
198	IDELENE MARQUES DOS SANTOS FOLTRAN	0	22/10/1964	Classificado	Não
199	MARIA JOVELINA DO NASCIMENTO	0	21/02/1968	Classificado	Não
200	DORVINA PEREIRA DA SILVA	0	29/07/1968	Classificado	Não
201	SILVIO MARCOS PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS	0	19/01/1969	Classificado	Não
202	ROSEMEIRE CONCEICAO NEVES	0	04/02/1969	Classificado	Não
203	CLARA SANTANA DE AMORIM	0	08/04/1969	Classificado	Não
204	MARIA DO CARMO DA CUNHA	0	14/09/1969	Classificado	Não
205	ROSIMEIRE MARQUES CORRÊA	0	07/09/1971	Classificado	Não
206	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	0	22/09/1973	Classificado	Não
207	RONILDA MARIA DE ALMEIDA SANTANA	0	26/08/1974	Classificado	Não
208	RITA DE CASSIA ZACCHARIAS	0	10/11/1974	Classificado	Não
209	CARLOS LUIS RAMOS SILVA	0	09/09/1975	Classificado	Não
210	JANETE GONCALVES PEREIRA	0	12/04/1976	Classificado	Não
211	EDINALDO PEREIRA BORGES	0	17/05/1976	Classificado	Não
212	SOLANGE REGO DO NASCIMENTO	0	15/08/1976	Classificado	Não
213	MARIA LUCIA DA SILVA	0	25/01/1977	Classificado	Não
214	CLEONICE DIONE NEPONUCENO	0	09/03/1977	Classificado	Não
215	ETERNA CANDIDA BERNARDO ALVES	0	31/07/1977	Classificado	Não
216	MARIA ELISIA DE MEDEIROS	0	13/11/1977	Classificado	Não
217	ROSEMILDA BATISTA DA SILVEIRA	0	04/02/1978	Classificado	Não
218	SONIA REGINA DO NASCIMENTO	0	25/02/1978	Classificado	Não
219	JANETE VIANA MOLINA	0	29/05/1978	Classificado	Não
220	REGINA RAMOS CURADO NEVES	0	24/11/1978	Classificado	Não
221	RONIE SERGIO AMANCIO DA SILVA	0	14/01/1979	Classificado	Não
222	SILVANA DE OLIVEIRA	0	18/10/1979	Classificado	Não
223	ADRIANO AUGUSTO ALVES PINHEIRO	0	21/11/1979	Classificado	Não
224	ELIANI BERNARDINO DE LIMA	0	28/04/1980	Classificado	Não
225	ANGELA BARROS SCALONI	0	19/05/1980	Classificado	Não
226	SUELI PEREIRA RODRIGUES SILVA	0	22/07/1980	Classificado	Não
227	LAURENICE MOURA GARCIA	0	23/08/1980	Classificado	Não
228	ROSALINA TEREZINHA DA SILVA	0	13/09/1980	Classificado	Não
229	KENYA ALVES DE LIMA SIQUEIRA	0	30/12/1980	Classificado	Não
230	NILSON INACIO DAS NEVES	0	18/03/1981	Classificado	Não
231	SILVANA ASSIS DE FARIA MENDES	0	29/04/1981	Classificado	Não
232	JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO	0	14/06/1981	Classificado	Não
233	KELY CORREIA DA SILVA	0	25/06/1981	Classificado	Não
234	CREUZA DA SILVA	0	26/07/1981	Classificado	Não
235	ADRIANA MÁRCIA DO NASCIMENTO	0	08/03/1982	Classificado	Não
236	SABRINA MARIA DA CHAGA	0	16/10/1982	Classificado	Não
237	CELIA SILVA DE ALMEIDA SOUSA	0	27/04/1983	Classificado	Não
238	ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	0	02/05/1983	Classificado	Não
239	MARIA MEDI RODRIGUES LIMA	0	13/06/1983	Classificado	Não
240	CRISTIANE CELESTINA BATISTA	0	17/10/1983	Classificado	Não
241	FABIANA DA SILVA	0	26/10/1983	Classificado	Não
242	SUELE CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA LARA	0	23/11/1983	Classificado	Não
243	DAVID TORRES DA SILVA	0	13/11/1984	Classificado	Não
244	TAIANA PEREIRA MONTEIRO DA SILVA	0	02/12/1984	Classificado	Não
245	LARISSA DA SILVA GONCALVES	0	14/03/1985	Classificado	Não
246	JOSINEIA LARA SOARES	0	30/03/1985	Classificado	Não
247	KAIRE PEREIRA DA SILVA	0	20/04/1985	Classificado	Não
248	GLEICY PEREIRA GOMES	0	15/01/1986	Classificado	Não
249	VIVIAN SOLIMAR CORREA CANAVARROS	0	04/08/1986	Classificado	Não
250	ALENICE CRISTINA ARRUDA ROSA	0	12/11/1986	Classificado	Não
251	NEIDE SOARES DE JESUS OLIVEIRA	0	12/01/1987	Classificado	Não
252	FRANCELINE CELMA DE AGUIAR	0	22/04/1987	Classificado	Não
253	ALAN DA SILVA	0	14/07/1987	Classificado	Não
254	CLEO CONCEICAO SILVA	0	04/11/1987	Classificado	Não
255	RENATA DE SOUZA MARTINEZ	0	15/11/1987	Classificado	Não
256	MARISTELA SANTOS CORREA	0	22/03/1988	Classificado	Não
257	MICHELLY LEMOS DOS SANTOS COSTA	0	07/09/1988	Classificado	Não
258	KAMILA ALVES FLORENCIO	0	06/02/1989	Classificado	Não
259	ANELISE RAMOS CAVEAGNA	0	17/11/1989	Classificado	Não
260	WILLIAN FRANQUIS DE ARRUDA CASTRO	0	15/10/1990	Classificado	Não
261	WELLEN MENDES DOS REIS TOMAS	0	23/10/1991	Classificado	Não
262	RENATA FERREIRA BONFIM	0	10/02/1992	Classificado	Não
263	ELISAMA NUNES DE ARRUDA	0	06/05/1992	Classificado	Não
264	JENNIFER RAYANI CAMPOS DE DEUS	0	24/10/1992	Classificado	Não
265	MIKAELLA GRASSI DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	0	09/11/1992	Classificado	Não
266	RAUDINEI OLIVEIRA CRUZ	0	12/12/1992	Classificado	Não
267	FRANCIELE DA SILVA SOUZA	0	24/12/1992	Classificado	Não
268	ALESSANDRA FERREIRA DE BRITO	0	18/02/1993	Classificado	Não
269	BRUNA ARRUDA DUARTE	0	16/04/1993	Classificado	Não
270	JÉSSICA DOS SANTOS OJEDA	0	01/05/1993	Classificado	Não
271	KERLLY KARINE DA SILVA GOMES ESTEVES	0	29/05/1993	Classificado	Não
272	ELENJUCY MACHADO LIRA	0	29/06/1993	Classificado	Não
273	DAYANE DA CRUZ FERNANDES DE OLIVEIRA	0	11/08/1993	Classificado	Não

274	MELISSA CAROLINA DE OLIVEIRA MODESTO	0	25/09/1993	Classificado	Não
275	LOURIVAL MOURAO MORAIS	0	16/12/1993	Classificado	Não
276	JOÃO PEDRO MARQUES DA SILVA	0	30/12/1993	Classificado	Não
277	CAMILA PEREIRA REIS	0	08/04/1994	Classificado	Não
278	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA COSTA	0	12/04/1994	Classificado	Não
279	GENILSON LEITE RIBEIRO	0	23/04/1994	Classificado	Não
280	JAQUELINE DIVINA LECHNER DÁ SILVA	0	25/05/1994	Classificado	Não
281	KEULY CAMPOS MARINHO	0	27/06/1994	Classificado	Não
282	ALINE SOUZA DE CAMPOS	0	04/07/1994	Classificado	Não
283	THAIRON RODRIGUES DA SILVA	0	04/07/1994	Classificado	Não
284	ARIADINE RUTH DA SILVA	0	12/09/1994	Classificado	Não
285	NELSON LUIZ MILOMEM SOUZA	0	18/09/1994	Classificado	Não
286	ALINE CRISTINA DA SILVA	0	19/11/1994	Classificado	Não
287	KAMILA ALVES DE CAMPOS	0	10/03/1995	Classificado	Não
288	NATHALYA DA SILVA GOMES	0	25/12/1995	Classificado	Não
289	ELIZIA MARIA MELOTO DE SOUZA	0	06/02/1996	Classificado	Não
290	EVELY GARCIA CORREA OLIVEIRA	0	26/02/1996	Classificado	Não
291	JANAINA TAIS DA COSTA	0	03/03/1996	Classificado	Não
292	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS	0	20/05/1996	Classificado	Não
293	JESSIKA DE LIMA SANTOS	0	07/06/1996	Classificado	Não
294	KELIDA HELEN NOGUEIRA DOS SANTOS CORRÊA	0	10/08/1996	Classificado	Não
295	MISMA KUEREM ALVES DA SILVA OLIVEIRA MARIANO	0	26/09/1996	Classificado	Não
296	EWERSON PEREIRA CARDOSO	0	23/10/1996	Classificado	Não
297	ANGELICA ROSA DA GUIA	0	01/11/1996	Classificado	Não
298	MANOEL JUNIOR DE ALMEIDA ARRUDA	0	27/02/1997	Classificado	Não
299	NATHALIA DA SILVA ROCHA	0	02/06/1997	Classificado	Não
300	ULISSES MAIA DE PAULA	0	23/07/1997	Classificado	Não
301	ELUIZA MARCIA MENDES	0	25/08/1997	Classificado	Não
302	BENEAYLTON OLIVEIRA FERREIRA	0	20/04/1998	Classificado	Não
303	KARLA EDUARDA RIBOLIS FERREIRA	0	27/05/1998	Classificado	Não
304	VITOR DA SILVA TOME	0	05/06/1998	Classificado	Não
305	MARCILIO JOAO HANAME	0	17/08/1998	Classificado	Não
306	RAYSSA MICAELLEN AMORIM DOS SANTOS	0	18/09/1998	Classificado	Não
307	RENATA RIBEIRO DO NASCIMENTO	0	31/01/1999	Classificado	Não
308	DAMIRES ALEXANDRA AUGUSTO AYRES DOS SANTOS	0	24/03/1999	Classificado	Não
309	FRANCIELI JESUS GONCALVES	0	13/05/2000	Classificado	Não
310	ESTEFANY FERNANDES DE SOUZA RAMOS	0	14/05/2000	Classificado	Não
311	GISLAINE ARRUDA DA SILVA	0	04/07/2000	Classificado	Não
312	ALLYSON GAUDIE LEI SANTIAGO	0	23/03/2001	Classificado	Não
313	VANIELE MACEDO DA SILVA EGUES	0	30/05/2001	Classificado	Não
314	MAYK MIRANDA FERNANDES	0	30/06/2001	Classificado	Não
315	AMANDA AROUCA BENEVIDES	0	29/12/2001	Classificado	Não
316	JAMYLLY RODRIGUES DA SILVA DIAS	0	15/03/2002	Classificado	Não
317	THAMIRES GABRIELLY DE LARA BEZERRA	0	04/01/2003	Classificado	Não
318	STHEFANY VIEGAS RABELO	0	06/02/2003	Classificado	Não
319	NATHILI FERNANDA SANTOS SOUSA	0	14/12/2003	Classificado	Não
320	REDYLLIN GABRIEL DE ARRUDA E SILVA	0	29/10/2004	Classificado	Não
321	ANA CAROLINA SOUZA DE CAMPOS	0	09/04/2005	Classificado	Não

ASSISTENTE DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO, PERFIL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SINOP

Classificação	Nome	Pontos	Data de Nascimento	Situação	Cotista
1	THAÍS FERNANDA DE FREITAS E SILVA	14	14/11/1991	Aprovado	Não
2	CARLOS HENRIQUE AMANCIO DE SOUZA	13	20/09/2000	Classificado	Não
3	LUCIMAR DE BRITO MOTTA DE ALMEIDA	11	28/12/1975	Classificado	Não
4	RENALDO DA SILVA LOPES	11	12/02/1995	Classificado	Não
5	VAGNA NOGUEIRA DOS SANTOS	10	19/04/1973	Classificado	Não
6	MARIA ADRIANA GONCALVES	10	03/12/1974	Classificado	Não
7	REGINA LUCIA LOPES DOS REIS	10	28/08/1976	Classificado	Não
8	MICHELE CAMARGO	10	06/03/1979	Classificado	Não
9	ELIZANGELA ALVES DE CAMPOS	10	17/02/1983	Classificado	Não
10	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	10	22/06/1988	Classificado	Não
11	SUELEM DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10	22/06/1992	Classificado	Não
12	NILTON VICENTE BARROS JUNIOR	10	23/08/1995	Classificado	Não
13	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	9	16/07/1994	Classificado	Não
14	KATTIA ALVES DE OLIVEIRA	8	16/12/1988	Classificado	Não
15	ELMA RIBEIRO DE SOUZA	8	16/04/1990	Classificado	Não
16	JOSE GOMES DE ARAUJO NETO	8	09/03/1997	Classificado	Não
18	CLEONICE SOUSA DO NASCIMENTO	7	28/04/1980	Classificado	Não
17	CLEIA LAURA DA SILVA CAMPOS	7	28/11/1976	Classificado	Não
19	FRANCISCA DE FATIMA DE MORAES LIMA DA CONCEICAO	7	13/05/1988	Classificado	Não
20	INGRID HESLANY PEREIRA CUNHA	7	03/10/1999	Classificado	Não
21	DAIANE GARCIA DE ANDRADE	6	16/10/1987	Classificado	Não
22	EDIVANDO SILVA DE OLIVEIRA	6	08/01/1990	Classificado	Não
23	MARCOS OLIVEIRA COSTA	6	28/10/1997	Classificado	Não
24	MARIA EDUARDA GONCALVES ZAKALHUK	6	29/10/2001	Classificado	Não
25	JORGE LUIS ROCHA NUNES OLIVEIRA	6	07/07/2002	Classificado	Não
26	LEONARDO LUIS ZAKALHUK	5	16/07/1982	Classificado	Não
27	KELLI CRISTINA RUIZ NASCIMENTO	4	11/05/1977	Classificado	Não
28	MAX RIBEIRO DOS SANTOS	4	02/03/2002	Classificado	Não
29	SIMONE LEME DA SILVA BRITO	3	26/05/1975	Classificado	Não
30	BRUNO ALCANTARA VALDEVIEZO	3	21/05/1995	Classificado	Não
31	JOAB DE OLIVEIRA SANTOS	3	30/03/1997	Classificado	Não
32	MAKSUEL PORTILHO DA CONCEIÇÃO	3	27/05/2001	Classificado	Não
33	WELLITON DA SILVA FRANCA	3	14/07/2001	Classificado	Não
34	ROBERT CHRISTYAN MELO DO NASCIMENTO	3	04/07/2005	Classificado	Não
35	FRANCIELLI GRITTI MAYER	2	31/01/1983	Classificado	Não
36	IDAIANE DOS SANTOS MOREIRA	2	23/07/1993	Classificado	Não
37	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	2	18/02/1997	Classificado	Não
38	RONALD DO CARMO SANTOS	2	17/04/2004	Classificado	Não
39	SANDRA GOMES FERREIRA DE PAULA	1	28/02/1993	Classificado	Não
40	KAIQUE ALBUQUERQUE NOBREGA	1	18/03/1994	Classificado	Não
41	ELIETE DE OLIVEIRA CORREA	0	03/10/1968	Classificado	Não
42	MARIA CELIA CARREIRO DE OLIVEIRA VIEIRA	0	30/05/1969	Classificado	Não
43	CLEIDE OLIMPIA GONCALVES	0	29/10/1969	Classificado	Não
44	MARCONDES GONCALVES MENDES	0	02/10/1975	Classificado	Não
45	ARAMUT KAIABI	0	05/01/1976	Classificado	Não
46	LUCIANA SILVA DA CONCEICAO	0	19/09/1982	Classificado	Não
47	ELIZA BATISTA NOVAIS	0	15/03/1983	Classificado	Não
48	ZELIRDE DELLALIBERA	0	02/03/1986	Classificado	Não
49	GLAUCILENE LEITE RODRIGUES	0	10/03/1986	Classificado	Não
50	FABIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA	0	31/03/1989	Classificado	Não
51	DENISE DOS SANTOS ALMEIDA	0	28/09/1991	Classificado	Não
52	CAMILA VERISSIMO MASSA	0	29/01/1992	Classificado	Não
53	ANDRE CASTRO DOS SANTOS	0	23/06/1993	Classificado	Não
54	MARIA DARIANE FERREIRA ARAUJO SAUGO	0	18/01/1996	Classificado	Não
55	ALEX DUARTE DA SILVA	0	05/12/1996	Classificado	Sim
56	LUCAS DA SILVA MEDEIROS	0	07/06/1999	Classificado	Não
57	LUCAS RENATO VIEIRA CUSTODIO	0	15/06/2000	Classificado	Não
58	ANTONY BARBOSA GERMANO	0	04/11/2002	Classificado	Não
59	SABRINA MICAELY DA SILVA NASCIMENTO	0	29/12/2002	Classificado	Não

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Não há recursos nessa fase.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026

Ygor Francisco de Godoy Valle
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo - Em substituição legal

VALTER FURTADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça

=HC.G.BP1837080#0#1862983=

Protocolo 1837080

PORTARIA Nº 55/2026/GAB-SEJUS/MT

Institui Comissão de Trabalho Multidisciplinar para a elaboração dos estudos técnicos, atos normativos e administrativos necessários à implantação da Unidade de Segurança Máxima de Cuiabá, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** e o **SECRETÁRIO ADJUNTO CORREGEDOR-GERAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso; no artigo 26-A da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 799, de 04 de dezembro de 2024; e nos artigos 88 e 89 do Decreto nº 1.581, de 25 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, VII - Nível de Administração Regionalizada e Desconcentrada, Regional Leste, item 4, do Decreto Estadual n.º 2.130, de 26 de maio de 2026, que prevê a Diretoria da Unidade de Segurança Máxima de Cuiabá;

CONSIDERANDO que as Unidades Administrativas da Região Leste possuem vínculo hierárquico e administrativo direto com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, nos termos art. 13 do Decreto n.º 2.188/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de instituição de Comissão Multidisciplinar formalizada por meio do Ofício n.º 25130/2026/DIRUSMCB/SEJUS, constante no Processo Administrativo n.º SEJUS-PRO-2026/15579;

CONSIDERANDO as diretrizes e requisitos estabelecidos na Lei Estadual n.º 12.792, de 20 de janeiro de 2025, que disciplina o modelo construtivo e o funcionamento dos raios de segurança máxima;

CONSIDERANDO a alta complexidade e relevância dos trabalhos necessários para a efetiva entrada em funcionamento da referida Unidade, o que demanda suporte técnico, normativo, operacional e estrutural integrado.

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Trabalho Multidisciplinar com a finalidade de elaborar os estudos técnicos, propostas de atos normativos e medidas administrativas necessárias à implantação e ao funcionamento da Unidade de Segurança Máxima de Cuiabá, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso**.**

Art. 2º Compete à Comissão de Trabalho Multidisciplinar:

I - Elaborar proposta de atos normativos específicos destinados a disciplinar a Unidade de Segurança Máxima de Cuiabá, fixando sua localização, missão, visão e objetivos institucionais;

II - Redigir normativas de procedimentos operacionais e rotinas administrativas adaptadas às especificidades da unidade;

III - Definir critérios técnicos e jurídicos para o ingresso, permanência, classificação e exclusão das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), em estrito alinhamento com a Lei n.º 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) e o disposto no art. 7º da Lei n.º 12.792/2025;

IV - Estabelecer o perfil profissional e os critérios para a designação dos servidores que atuarão na Unidade, considerando a necessidade de treinamento especializado previsto em lei;

V - Propor o plano de estruturação administrativa mínima da unidade, contemplando as divisões de setores essenciais, tais como Administrativo, Penal, Educação, Saúde, psicossocial, entre outros necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 3º A Comissão de Trabalho terá caráter multidisciplinar e será composta pelos seguintes membros:

I. **Emanoel Alves Bertholdo Flores** - SACG;
II. **Flavio Henrique Amorim** - SAINT;
III. **Bernardo Morais Filho** - NGER;
IV. **Daiane Benevides Fernandes** - NGER;
V. **Waldicele Maria de Arruda Duarte** -- SAAP
VI. **Elioenai Plens de Souza Amaro** --SAAP;
VII. **Sibeli Nardoni Roika** -- SAAP;
VIII. **Rege da Rocha** - Diretor - USMCB;
IX. **Joana D**'Arc **de Moraes** - USMCB;
X. **Naila Cristina de Souza** - Coordenadora - CETAP;
XI. **Olga Adoracion Leiva Cabelho de Santana** - Coordenadora - CSP;
XII. **Walmor Lima Teixeira** - Coordenador - CEASP;
XIII. **Gilberto Valias Rondon Carvalho** - Gerente - GGIR.

Parágrafo Único. Os trabalhos serão coordenados pelo servidor Bernardo Morais Filho.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos e a apresentação das respectivas minutas de estudos e atos normativos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada**.**

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jean Carlos Gonçalves
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Luiz Henrique Damasceno
Secretário Adjunto Corregedor-Geral

Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1836770

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2025/SEDUC/MT

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025/SEDUC/MT.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/53224
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10
CONTRATADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ Nº 15.011.059/0001-52
OBJETO DO CONTRATO: contratação de serviço especializado de solução de software através de Fábrica para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajuste de valor do contrato n° 026/2025
DO REAJUSTE: O valor do reajuste representa o montante de **R$ 130.390**,**74** (cento e trinta mil trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O APOSTILAMENTO: O valor global do contrato passa a ser de **R$ 3.100.048**,**36 (três milhões**, **cem mil**, **quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo136, inc Ida Lei nº. 14.133/2021e suas alterações, bem como o Parecer Referencial exarado nos autos do Processo n° 2854/CPPGE/2022 e OJN n° 012/CPPGE/2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1836891

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 18/2026

Origem: SEDUC-PRO-2026/86801.
Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
Locador: Açolamb Locação Ltda.
Objeto: Pagamento indenizatório em razão do uso do imóvel localizado no endereço Av. Planalto, nº3955, bairro Universitário, Água Boa/MT durante o período de 01/02/2026 a 31/05/2026 para o funcionando das atividades da Escola Estadual Antonio Grohs, sem cobertura contratual.
Valor total: R$187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: Art. 149, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá, 22 de julho de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva
PORTARIA Nº 532/2026/GS/SEDUC/MT

Protocolo 1837031

A Secretaria de Estado de Educação, por meio da **Câmara de Negócio da Alimentação Escolar do Polo de Matupá/MT**, retifica, em parte, o **Extrato de Contratos nº 012/2024**, oriundo do **Pregão Presencial nº 012/2024**, realizado para atender o município de **Guarantã do Norte/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT nº 29.075, de 16/09/2025, página 27. **Onde se lê:** Contratante: CDCE EE Albert Einstein. **Contratada:** c) Sergio Scarpin LTDA R$ 29.655,50 **Contratante:** CDCE EE Kreen Akarore **Contratada:** a) Camboim e Santos LTDA R$ 499,80 **Leia-se: Contratante:** CDCE EE Albert Einstein **Contratada:** c) Sergio Scarpin LTDA R$ 37.678,10 **Contratante:** CDCE EE Kreen Akarore **Contratada:** a) Camboim e Santos LTDA R$ 2.267,50 Ordenadora de Despesas Adriana Bertol Matupá/MT/2026.

Protocolo 1837035

PORTARIA Nº 558/2026/GS/SEDUC/MT

Tornar sem efeito o Extrato da Portaria de nº 500/2026/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE-MT de 01/07/2026, p. 88, ed. 29.263 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das suas atribuições que lhe confere o ATO DO GOVERNO/MT/01103/2026 e a PORTARIA Nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO as atribuições legais conferidas pelos artigos 175 e 194 da Lei Complementar nº 04/1990:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Extrato da Portaria de nº 500/2026/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE-MT de 01/07/2026, p. 88, ed. 29.263.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Cuiabá, 13 de julho de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA

Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1836889

PORTARIA Nº 595/2026/GS/SEDUC/MT

Retifica a PORTARIA Nº 474/2026/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado N. 29.250, de 11 de junho de 2026, páginas 22/26, que homologou avaliações anuais de desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o ATO DO GOVERNO/MT/01103/2026 e a PORTARIA Nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 50/1998 de 01/10/1998; Decreto n. 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa n. 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa n. 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta n. 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a **PORTARIA Nº 474/2026/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado N° 29.250, de 11 de junho de 2026, página 22/26, com as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC correspondente ao exercício de 2025/2026.

Art. 2° Fica alterado o disposto na portaria, a fim de constar as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/49939	11****/11	**VERONICA ANDREIA OLIVEIRA ANDA SILVA**	15/02/2025 a 14/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/70343	84***/1	**MARCOS ALEXANCORREA DA SILVA**	02/02/2025 a 01/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/70747	64***/6	**VALERIA ANDOS SANTOS**	02/02/2025 a 01/02/2026	99,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/66336	12****/11	**MARIA DE FATIMA ALEXANZANOLI**	07/02/2025 a 06/02/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/70964	27****/8	**ANLUIZ GENESIO DOS SANTOS**	25/04/2025 a 24/04/2026	99,89

LEIA-SE:

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/49939	11****/11	**VERONICA ANDREIA OLIVEIRA ANDRE DA SILVA**	15/02/2025 a 14/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/70343	84***/1	**MARCOS ALEXANDRE CORREA DA SILVA**	02/02/2025 a 01/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/70747	64***/6	**VALERIA ANDRE DOS SANTOS**	02/02/2025 a 01/02/2026	99,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/66336	12****/11	**MARIA DE FATIMA ALEXANDRE ZANOLI**	07/02/2025 a 06/02/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/70964	27****/8	**ANDRE LUIZ GENESIO DOS SANTOS**	25/04/2025 a 24/04/2026	99,89

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos da **PORTARIA Nº 474/2026/GS/SEDUC/MT.**

Cuiabá, 21 de julho de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA

Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1837040

PORTARIA Nº 596/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre fluxo, critérios e prazos para criação e disponibilização das matrizes curriculares dos cursos da educação básica, bem como para composição de turmas das unidades escolares da rede pública estadual de ensino para o ano letivo de 2027 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o ATO DO GOVERNO/MT/01103/2026 e a PORTARIA Nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO a Lei n. 7. 338 de 22 de novembro de 2000 que dispõe sobre o prazo para concessão de transferência escolar nas escolas públicas estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 723, de 24 de novembro de 2020 que dispõe sobre o processo de matrículas e formação de turmas na Educação Básica das unidades escolares da rede pública estadual de ensino;

CONSIDERANDO a Resolução n. 001/2022-CEE/MT que fixa normas para regulação das unidades escolares que ofertam a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 1º Estabelecer o fluxo, critérios e prazos para a criação e disponibilização das matrizes curriculares dos cursos da educação básica, bem como para composição de turmas das unidades escolares da rede pública estadual de ensino, para o ano letivo de 2027 nos termos abaixo delineados.

Art. 2º A Superintendência de Desenvolvimento Curricular e Gestão para Aprendizagem - SDCGA e a Superintendência de Equidade e Inclusão - SUEI disponibilizarão, até o dia 31 de julho de 2026, as matrizes da organização curricular dos cursos, devendo, para tanto:

I - coordenar e orientar os processos de criação, tramitação e manutenção das matrizes curriculares no Sistema SigEduca;

II - replicar as matrizes curriculares na unidade escolar para o ano letivo de 2027;

III - cadastrar novas matrizes curriculares, incluindo nestas as regras, os parâmetros e critérios para criação de novas turmas

IV - analisar e corrigir os parâmetros e critérios respectivos, quando necessário.

Parágrafo único. É vedada qualquer alteração na matriz curricular após a atribuição de professores na turma cadastrada na respectiva matriz.

CAPÍTULO II
DOS AMBIENTES ANEXOS

Art. 3º Os ambientes anexos com turmas ativas em 2026 serão replicados para o ano letivo de 2027, exceto aqueles que forem encerrados, mediante avaliação conjunta da unidade escolar com a Diretoria Regional de Educação - DRE ou Diretoria Metropolitana de Educação - DME.

§ **1º** As unidades escolares que necessitarem de novos ambientes anexos para o ano letivo de 2027 devem realizar as solicitações de acordo com o Manual disponível no Módulo GEE/SigEduca, no período de 10 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2026.

§ **2º** A Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede da DRE/DME deverá analisar as solicitações inseridas pelas unidades escolares e, caso os documentos apresentados estejam adequados ao processo, inserir parecer favorável para prosseguimento do processo junto à Unidade de Microplanejamento;

§ **3º** As solicitações que não atenderem ao disposto no Manual disponível no Módulo GEE/SigEduca deverão ser devolvidas para correção pela unidade escolar.

Art. 4º A secretaria da unidade escolar deverá efetuar o cadastro de turmas para início do ano letivo de 2027 no Sistema SigEduca/GED, em conformidade com as matrizes curriculares disponibilizadas no sistema, relativas a cada turno, ambiente e período estabelecido no Calendário Escolar.

CAPÍTULO III
DA FORMAÇÃO DE TURMAS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 5º Durante o período de formação de turmas para o ano letivo de 2027, caberá à equipe gestora da unidade escolar, composta por secretário escolar, diretor escolar e coordenador pedagógico:

I - cadastrar todas as turmas da sede e salas anexas previstas para o ano letivo de 2027 no período de 03 de agosto de 2026 à 14 de agosto de 2026;

II - cadastrar, no SigEduca/GED, para rematrícula, o quantitativo de turmas previstas de acordo com as turmas regulares ativas no ano letivo de 2026;

III - cadastrar, no SigEduca/GED, as turmas previstas para ambientes-sede e ambientes-anexos, com período de vigência iniciado em 20 de janeiro de 2027 e encerrado em 17 de dezembro de 2027.

IV - inserir, no SigEduca/GED, as previsões do quantitativo de turmas para possibilitar as matrículas de novos estudantes;

V - garantir a permanência dos estudantes matriculados no ano letivo de 2026, através da efetivação do processo de rematrícula automática;

§ **1º** A Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede - COGER deverá analisar o número de turmas inseridas pela unidade escolar no Sistema SigEduca/GED, no período de **03 de agosto de 2026 à 04 de setembro de 2026.**

§ **2º** Os técnicos do Núcleo de Matrículas - NMAT deverão monitorar e consolidar as turmas inseridas no Sistema SigEduca/ GED, no período de **10 de agosto de 2026 à 04 de setembro de 2026**.

Seção II
Das Turmas Com Status "Previsão de Turma/à Autorizar"

Art. 6º Caberá à unidade escolar, sob a supervisão e orientação da Diretoria Regional de Educação - DRE ou da Diretoria Metropolitana de Educação - DME e da respectiva Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede - COGER:

I - analisar todas as turmas previstas com status, "Previsão de Turma/à autorizar";

II - remanejar os estudantes matriculados das turmas existentes em 2026 para as turmas subsequentes criadas no ano letivo de 2027.

Art. 7º Compete à Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede - COGER das Diretorias Regionais de Educação e Diretoria Metropolitana de Educação:

I - monitorar e analisar as turmas das unidades escolares sob sua responsabilidade com status "previsão de turma/à autorizar";

II - realizar a realocação dos estudantes matriculados para outras unidades escolares do município, quando necessário.

§ **1º** A unidade escolar deverá:

I - efetuar a realocação dos estudantes vinculados às turmas classificadas na situação "previsão de turma/à autorizar" entre as demais turmas da própria unidade escolar no período de 18 de dezembro de 2026 a 23 de dezembro de 2026;

II - realizados os ajustes no prazo estipulado no inciso I, persistindo estudantes matriculados em turmas com status "Previsão de Turma/à Autorizar", a unidade escolar em conjunto com a Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede da DRE/DME deverá promover a realocação dos estudantes para outra unidade escolar;

III - solicitar à Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede - COGER da respectiva DRE/DME o cancelamento das matrículas necessárias;

§ **2**° Na impossibilidade de atendimento ao disposto no *caput* do artigo 7º, a COGER da respectiva DRE/DME, mediante consulta ao Núcleo de Matrículas - NMAT, poderá autorizar, até o dia **05 de fevereiro de 2027**, a abertura de turmas com status "previsão de turma à autorizar", mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - parecer da unidade escolar, assinado pelo secretário escolar e;

II - parecer da Coordenadoria de Gestão Pedagógica (COPED), com justificativa específica da área pedagógica;

III - ofício da Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, contendo a justificativa da impossibilidade de atendimento pela rede pública municipal de ensino.

§ **3**° As turmas sem matrículas ativas serão excluídas ou encerradas pela equipe da COGER da respectiva DRE/DME, antes do fechamento do ciclo da folha de pagamento referente ao mês de março do ano letivo.

§ **4**° A equipe da COGER da respectiva DRE/DME deverá informar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGPE, até o dia **05 de fevereiro de 2027**, acerca da existência de professores atribuídos às turmas com status "*previsão de turma/à autorizar*", bem como da regularização dessas atribuições.

Seção III
Das Turmas Com Status "Normal Portaria-Fechada" ou "Autorizada"

Art. 8° As turmas classificadas com status "Normal Portaria-Fechada" ou "Autorizada" que durante o ano letivo de 2027 deixarem de atender ao quantitativo mínimo de matrículas previsto nesta Portaria serão:

I - monitoradas pelo Núcleo de Matrículas - NMAT; e

II - encaminhadas à Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede - COGER da DRE/DME para os respectivos ajustes.

Art. 9º A criação de nova turma será autorizada após análise sobre a impossibilidade de matrícula nas turmas e turnos já existentes na unidade escolar, em razão do quantitativo de estudantes, observado o disposto no Decreto Estadual n. 723, de 24 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O cadastro de novas turmas deverá observar a necessidade de otimização dos ambientes escolares, cabendo ao secretário escolar concentrá-las em um único turno de atendimento, a fim de evitar sua fragmentação em turnos distintos.

Seção IV
Das Escolas Vocacionadas ao Esporte

Art. 10 Nas escolas vocacionadas ao esporte, as turmas optativas ou eletivas do componente curricular "Prática Esportiva", serão autorizadas pela Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede - COGER das Diretorias Regionais de Educação - DREs e da Diretoria Metropolitana de Educação - DME, conforme as modalidades esportivas disponíveis nas categorias masculina, feminina e mista.

§ **1º** O cadastramento de turmas de Prática Esportiva e inserção das respectivas matrículas incumbirá ao secretário escolar.

§ **2º** A atribuição de professores às turmas de Prática Esportiva será realizada pelo secretário escolar, observada a data de vigência das respectivas turmas.

Seção V
Das Turmas Optativas - de Projetos e de Atividades Complementares

Art. 11 As turmas optativas destinadas às disciplinas de Ensino Religioso e Língua Estrangeira deverão alcançar o status "Normal Portaria-Fechada", sendo vedada sua autorização em quantitativo inferior ao estabelecido no artigo 13 desta Portaria.

Parágrafo único. As turmas optativas serão compostas por estudantes que preencherem o campo específico na ficha de matrícula, devidamente assinada pelos pais e/ou responsável legal.

Art. 12 A análise e deliberação sobre a abertura de turmas de "Projetos" ou de "Atividades Complementares" caberá à área pedagógica da Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE.

Seção VI
Das Turmas de Modalidades Educacionais e Especificidades

Art. 13 A composição das turmas de "Modalidades Educacionais e Especificidades" observará o número de estudantes matriculados, e os seguintes critérios:

I - Educação regular:
a) 1° ciclo - 25 (vinte e cinco) estudantes;
b) 2°, 3° e 4° ciclos - 30 (trinta) estudantes.
c) Ensino Médio - 35 (trinta e cinco) estudantes;
d) Educação do Sistema Socioeducativo - até 10 (dez) estudantes;
II - Educação escolar do campo:
a) 1° e 2° ciclos - 20 (vinte) estudantes;
b) 3° e 4° ciclos - 25 (vinte e cinco) estudantes;
c) Ensino Médio - 30 (trinta) estudantes;
d) Turma Multisseriada - 20 (vinte) estudantes.
III - Educação indígena e quilombola:
a) 15 (quinze) estudantes.
IV - Educação Especial:
a) Educação Infantil nas escolas especializadas - 7 (sete) estudantes;
b) Ensino Fundamental/Eja nas escolas especializadas - 10 (dez) estudantes;
c) Projeto Autonomia - surdo/cegueira na escola - 02 (dois) alunos;
d) Especializada Bilíngue - 02 (dois) estudantes;
e) Sala de Recursos Multifuncionais - de 05 (cinco) a 15 (quinze) estudantes.
V - Educação de Jovens e Adultos:
a) 1° segmento do Ensino Fundamental - 25 (vinte e cinco) estudantes;
b) 2° segmento do Ensino Fundamental - 30 (trinta) estudantes;
c) Ensino Médio - 35 (trinta e cinco) estudantes;
d) Educação em Prisões - até 15 (quinze) estudantes.
VI - Escolas de Educação em Tempo Integral:
a) 1° ciclo - 25 (vinte e cinco) estudantes;
b) 2°, 3° e 4° ciclos - 30 (trinta) estudantes;
c) Ensino Médio - 35 (trinta e cinco) estudantes.
VII - Turmas Optativas:
a) Ensino Religioso - 30 (trinta) estudantes;
b) Língua Estrangeira - 35 (trinta e cinco) estudantes.
VIII - Turmas Eletivas de Práticas Esportivas:
a) Modalidade Esportiva Individual - 12 (doze) estudantes;
b) Modalidade Esportiva Coletiva - 20 (vinte) estudantes.

§ **1**° As turmas que não atenderem aos critérios estabelecidos neste artigo serão analisadas pela COGER das respectivas DREs/DME, conforme previsto no artigo 7º desta Portaria.

§ **2**° As turmas que não atenderem ao critério estabelecido no inciso III deste artigo serão analisadas pela COGER das DREs/DME e pela Coordenadoria de Gestão Pedagógica - COPED, mediante justificativa específica da área pedagógica, observando-se:

I - a distância entre a aldeia que apresentar demanda de atendimento e a respectiva escola sede;

II - o número mínimo de 5 (cinco) estudantes na turma, observadas as especificidades étnico-culturais.

§ **3**° As excepcionalidades referentes às turmas tratadas nos incisos II, IV, V, VI, VII e VIII deste artigo dependerão de análise e aprovação da COGER das respectivas DREs/DME e da Coordenadoria de Gestão Pedagógica - COPED.

CAPÍTULO IV
Disposições Finais

Art. 14 O ambiente anexo é o espaço físico destinado ao atendimento da demanda escolar fora da sede da unidade escolar, sob responsabilidade administrativa, pedagógica e financeira da equipe gestora da escola-sede.

§ **1**° Os ambientes anexos classificam-se em:

I - dispersos, quando neles funcionarem até (dois) ambientes na mesma comunidade/localidade;

II - concentrados, quando neles funcionarem 3 (três) ou mais ambientes na mesma comunidade/localidade.

§ **2**° A oferta de turmas, em ambientes anexos, deverá observar as regras estabelecidas na Resolução n° 001/2022-CEE/MT e suas alterações.

§ **3**° O ambiente anexo cadastrado não será considerado área construída da unidade sede.

Art. 15 As unidades escolares deverão solicitar o cadastro do ambiente apropriado pelo e-mail: suob@edu.mt.gov.br, quando autorizadas pela área pedagógica/SAGE a ofertar turmas de Projetos e/ou Atividades Complementares.

Art. 16 Fica vedado à unidade escolar, nos termos da Lei n. 7.338/2000:

I - cadastrar no SigEduca/GED, no decorrer do ano letivo, turma com data de vigência retroativa ao início do ano letivo;

II - efetuar transferência, cancelar matrícula e/ou remanejar estudantes, no SigEduca/GED, com a finalidade de rematricular o estudante na mesma unidade, visando atingir o quantitativo necessário para o status "Normal Portaria-Fechada" e/ou "Autorizada" no sistema;

III - emitir o documento de "Histórico Escolar" sem realizar o desvínculo do estudante no SigEduca/GED;

IV - extrapolar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a transferência do estudante via SigEduca/GED, para não impossibilitar a unidade receptora de efetivar a matrícula do estudante no sistema;

V - utilizar o ambiente anexo para cadastramento de turma da sede e vice-versa;

VI - realizar transferências de turmas nas situações "Normal Portaria-Fechada" e/ou "Autorizada", antes do início do ano letivo, até a conclusão do processo de matrícula.

Art. 17 Os servidores da Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede - COGER, das Diretorias Regional de Educação e da Diretoria Metropolitana de Educação, bem como os diretores e secretários escolares que descumprirem o disposto nesta Portaria poderão incorrer em responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 18 Os casos omissos nesta Portaria serão solucionados pela Secretaria Adjunta de Gestão Regional - SAGR, Secretaria Adjunta de Gestão Educacional - SAGE e Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGP.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 734/2025/GS/SEDUC/MT, datada de 14/08/2025 e demais disposições em contrário.

Cuiabá, 21 de julho de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1837047

PORTARIA Nº 597/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Diretor Escolar

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o ATO DO GOVERNO/MT/01103/2026 e a PORTARIA Nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2026/90976, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **1º TENENTE PM PAULO PINTO DO NASCIMENTO JATOBÁ**, CPF nº 650.***.***-68, **a partir de 25 de junho de 2026**, para exercer a função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Militar Tiradentes** "**Professor Natalino Ferreira Mendes**", localizada no município de **Cáceres**/MT,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de junho de 2026.

Cuiabá, 21 de julho de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1837052

PORTARIA Nº 598/2026/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a cessação da designação de servidor para o exercício da função de Diretor Escolar

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o ATO DO GOVERNO/MT/01103/2026 e a PORTARIA Nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2026/89848, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a partir de 24 de junho de 2026, a designação da função de Diretor Escolar do servidor **CORONEL PM RR JULIO MARTINS DE CARVALHO**, CPF Nº 474.***.***-15 , da **Escola Estadual Militar Tiradentes "Professor Natalino Ferreira Mendes**", localizada no município de **Cáceres**/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa **a partir de 24 de junho de 2026.**

Cuiabá, 21 de julho de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1837061

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 014/2026

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - **PROCON/MT**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, por meio do presente edital, as empresas abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto e não sabido:

- **Associação de Mútuo Assistência e Proteção Patrimonial** - CNPJ nº **45.559.445/0001-44** - Processo Administrativo nº **005488/2026** (antigo nº **25.07.0207.001.01267.300**);
- **Caio dos Santos Moreira Maia 13845487771** - CNPJ nº **22.402.397/0001-80** - Processo Administrativo nº **000593/2026** (antigo nº **25.06.0207.001.01539.300**);
- **Mizael Aprigio dos Santos Barreto** - CNPJ nº **38.136.596/0001-90** - Processo Administrativo nº **000611/2026** (antigo nº **25.04.0207.001.00299.300**).

As empresas ficam notificadas para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste edital, apresentarem manifestação, podendo, no mesmo prazo, apresentar proposta de acordo e/ou documentos que comprovem a inexistência de infração às normas do Código de Defesa do Consumidor.

A presente notificação é realizada com fundamento no **art. 42, § 2º**, **do Decreto Federal nº 2.181/1997**, e no **art. 9º**, **inciso VI**, **do Decreto Estadual nº 1.590/2022**.

Cuiabá - Mato Grosso, 16/07/2026
Michelle Lorna da Silva Schafer
Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

Protocolo 1836862

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 2276-2023 - SETASC e PIA SOCIEDADE DOS MISSIONARIOS DE SÃO CARLOS-CENTRO PASTORAL DO MIGRANTE.

SIGADOC: SETASC-PRO-2023/09902.

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o n° 57.094.030/0001-21, junto a Associação Pia Sociedade dos Missionários de S. Carlos - Inscrita no CNPJ sob o n° 62.806.682/0013-15.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros ao Termo de Colaboração nº 2276-2023, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais),permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

ASSINATURA: 20/07/2026.

VALOR DE REPASSE: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 513 - Programa Estadual de Direitos Humanos.

PROJETO/ATIVIDADE: 4183 - Apoio e fomento ao desenvolvimento das políticas de direitos humanos.

FONTE: 17590137

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

EMPENHO: 22101.0001.26.015588-6

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Mauro Antonio Verzeletti - Presidente do Pia Sociedade dos Missionários de São Carlos-Centro Pastoral do Migrante.

Protocolo 1836806

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E ATIVA LOCAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados de **02/08/2026 até 01/08/2027.**

DO FUNDAMENTO: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

DA EFICACIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC
CONTRATANTE

CAMILA MORANDO MARCOLA
Representante legal
CONTRATADA

Protocolo 1836863

PORTARIA Nº 201/2026/GAB/SETASC

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Interna de Apoio Técnico à Força-Tarefa no âmbito do PROCON-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a seguinte servidora para compor a Comissão Interna de Força-Tarefa, instituída pela Portaria nº 082/2025/GAB/SETASC-MT:

I - Michelle Fernanda Fortes - Conciliadora de Defesa do Consumidor.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Comissão Interna de Força-Tarefa, publicada no Diário Oficial n. No 29.265 - Página 50 - 03/07/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1836810

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2024/SEDEC PROCESSO N°SEDEC-PRO-2026/01434
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 57.541.264/0001-70.
CONTRATADO: Art Car Veículos LTDA - CNPJ nº 23.207.454/0001-33.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: I- a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2024/SEDEC por mais 12 (doze) meses; II- a concessão de reajuste dos valores contratuais, mediante aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de novembro de 2022 e outubro de 2025, correspondente ao percentual de 14,94% (quatorze vírgula noventa e quatro por cento).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de prorrogação da vigência contratual, bem como no art. 55, inciso III, c/c o art. 40, inciso XI, no art. 65, inciso II, alínea "c" e "d" do mesmo diploma legal.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato nº 026/2024/SEDEC por mais 12 (dois) meses, compreendendo o período de 26/07/2026 a 25/07/2027.
Valor: 30.759,72 (trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17101, Projeto Atividade: 2006, Natureza de Despesa: 3390, Elemento de despesa: 39, Fonte: 15000000.
ASSINATURA: 22/07/2026
ASSINAM: MAYRAN BECKMAN BENICIO - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **ANDRÉ LUIZ RIBEIRO** - Art Car Veículos Ltda- contratada.

Protocolo 1836884

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°37/2025/SEDEC/MT

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, resolve retificar, em partes. a publicação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°37/2025/SEDEC/MT, em favor da empresa ROSSI E ZORZANELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 92.081.926/0001-77, publicado em 05 de novembro de 2026, DOE Nº 29.109, página 43, através do processo SEDEC-PRO-2026/002403.
ONDE SE LÊ:
"RATIFICO os termos do Parecer Referencial e Orientação Jurídico-Normativa -OJN nº009/CPPGE/2023 da PGE/MT"
LEIA-SE:
"RATIFICO os termos do Parecer Nº2.773/SGAC/PGE/2025"

Mantêm-se inalteradas as demais disposições
Cuiabá-MT 05 de novembro de 2025.

MAYRAN BECKMAN BENICIO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico EM EXERCÍCIO
(original N°37/2025/SEDEC/MT assinado via SIGADOC)

Protocolo 1836913

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0706-2026, ref. ao processo SECEL-PRO-2026/01962 - Publicado no diário Oficial no dia 22 de julho de 2026, nº 29.278 pg. 56.

Onde se lê:
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 0765-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/01962.

Leia-se:
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 0706-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/01962.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0345-2026/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/01450.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e o **INSTITUTO CAPACITAR MAIS** - CNPJ nº 14.182.269/0001-40.
OBJETO: "Realização do MT Hard Enduro 2026 - Circuito Estadual de Hard Enduro de Mato Grosso"
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** - EMPENHO: 23601.0001.26.000785-8 (Data do Empenho 21/07/2026).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso de Emenda Parlamentar nº 021/2026 do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.
VALOR TOTAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
GESTOR: Maria Gabriela Aparecida Verly - Matrícula: 329956.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria Nº 32/2026/SECEL-MT
VIGÊNCIA: 22/07/2026 a 01/04/2027.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Pedro Henrique Barbosa de Oliveira - Presidente do Instituto Capacitar Mais.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1455-2026/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03516.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE ESPORTES - CNPJ nº 19.294.869/0001-14.
OBJETO: "Execução de ações voltadas ao custeio de materiais esportivos e despesas de translado da equipe master para participação em jogos amistosos durante o ano de 2026"
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000 - VALOR:** R$ 99.944,75 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) - EMPENHO: 23601.0001.26.000509-1 (Data do Empenho 20/05/2026);
ORIGEM DO RECURSO: Recurso de Emenda Parlamentar n°109/2026 do Deputado Estadual Juca do Guaraná.
VALOR TOTAL: R$ 99.944,75 (noventa e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
GESTOR: Fabiane Helena Braz - **Matrícula:** 362194.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria Nº 32/2026/SECEL-MT
VIGÊNCIA: 22/07/2026 a 30/12/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Simone Leite da Rosa - Presidente da Associação Matogrossense de Esportes.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1288-2026/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03177.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a Liga Desportiva Regional do Sudoeste de Estado de Mato Grosso-LIDERSU - CNPJ nº 28.392.404/0001-97.
OBJETO: Realização do III Projeto Desenvolve Mais Esporte Preparando Novas Gerações em Mato Grosso
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000 - VALOR:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.26.000487-5 (Data do Empenho 19/05/2026);
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000 - VALOR:** R$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.26.000488-3 (Data do Empenho 19/05/2026);
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000 - VALOR:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.26.000788-2 (Data do Empenho 22/07/2026).
ORIGEM DO RECURSO: Recurso de Emenda Parlamentar n° 009/2026 do Deputado Estadual Faissal Jorge Calil Filho, Emenda Parlamentar nº 085/2026 do Deputado Estadual Eduardo Botelho e Emenda Parlamentar nº 119/2026 do Deputado Estadual Valmir Moretto
VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
GESTOR: Lucia Aparecida dos Santos - matricula: 84510.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria Nº 32/2026/SECEL-MT
VIGÊNCIA: 22/07/2026 a 31/12/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Delci Caciano Pontes - Presidente da Liga Desportiva Regional do Sudoeste de Estado de Mato Grosso-LIDERSU.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1936-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/04003.

PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO SUPERACAO** - CNPJ nº 21.640.047/0001-90.

OBJETO: " Fomentar a cultura e a identidade pantaneira por meio da realização do 5º Festival dos Filhos e Amigos de Barão de Melgaço."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR **R$ 199.992,34 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)** - EMPENHO: **23101.0001.26.000616-5** (Data do Empenho 03/06/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 148/2026 do Deputado Estadual Carlos Avallone.

VALOR TOTAL: R$ 199.992,34 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

GESTOR: Suellyn Maria De Souza Silva - Matrícula SECEL345859.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/SECEL-MT

VIGÊNCIA: 22/07/2026 a 31/10/2026

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Erico Rodrigo Lopes Dias Macedo - Presidente do Instituto Superação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1300-2026/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03155.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a INSTITUTO VALE DO RIO CUIABÁ, inscrita no CNPJ sob 31.174.025/0001-35.

OBJETO: "Realizar uma corrida de rua no município de Guarantã do Norte - MT, com percurso de 5 km."

ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.26.000510-3 - (Data do Empenho 20/05/2026).

ORIGEM DO RECURSO: oriundo de Emenda Parlamentar n° 36 do Deputado Estadual Diego Guimarães.

VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

GESTOR: MARCOS GUILHERME DE SOUZA OCAMPOS - **Matrícula:** SECEL85907.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria Nº 32/2026/SECEL-MT

VIGÊNCIA: 22/07/2026 a 25/09/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e LUZIA MARTA PEREIRA - PRESIDENTE DA INSTITUTO VALE DO RIO CUIABÁ

Protocolo 1837110

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2026/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO-2025/19908
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0079/2025-1 (Repetição)

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na integra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Repetição Do Pregão Eletrônico Nº 0043/2025 - Itens Fracassados E Desertos - Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos Contemplados No Componente Especializado Da Assistência Farmacêutica, Para Atender A Secretaria De Estado De Saúde De Mato Grosso, Conforme Condições E Exigências Estabelecidas Neste Instrumento".

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/ PR, 81170-520
REPRESENTANTE: JEFERSON CAMPOS MASTALER
CPF: ***.193.609-89
IDENTIDADE: *.**2.893-3 SSP/PR
E-MAIL: empenhos2@promefarma.com.br

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68
ENDEREÇO: Rua Francisco Jose Albuquerque Pereira, 1085 - CAJAZEIRAS - Fortaleza/CE. CEP: 60.864-520
REPRESENTANTE: CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES
CPF: ***301.613-68
IDENTIDADE: ***13006830 SSP/CE
E-MAIL: licitacao@uniceara.com.br

EMPRESA: MULTI FARMA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 21.681.325/0001-57
ENDEREÇO: RUA TRÊS, 283, PARQUE NORTE CEP: 33200-000
REPRESENTANTE: ERIKA PENHA GAIGHER VIANA
CPF: ***067.556-90
IDENTIDADE: *MG ***74727*
E-MAIL: licitacao@multifarma.com.br

EMPRESA: CM HOSPITALAR S/A
CNPJ: 12.420.164/0036-87
ENDEREÇO: AER INTERNACIONAL DE BRASILIA - AREAS EXTERNAS UC4.047 ARMZ.17/18/19/20/21/38/3 - LAGO SUL - BRASILIA/DF - CEP 71608900
REPRESENTANTE: LETICIA MACHADO VILLADOURO
CPF: ***.24969824
IDENTIDADE: 54.770.617-0
E-MAIL: brasil.licita@viveo.com.br

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	AZATIOPRINA 50MG	G E R M E D / I M U S S U P R E X (AZATIOPRINA) 50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 50	840.000	COMPRIMIDO	MULTI FARMA	1,64	1.377.600,00
3	BOSENTANA 125MG	BIOLAB/BOSENTANA	COMPRIMIDO	27.000	PROMEFARMA	4,00	108.000,00
12	INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100UI/ML	SANOFI MEDLEY/ APIDRA 100UI / ML SIST APLIC CARP 3ML/SANOFI MEDLEY RMS: 1832603430052	S E R I N G A PREENCHIDA	52.500	CM HOSPITALAR	23,15	1.215.375,00
25	VIGABATRINA 500MG	SANOFI MEDLEY/ SABRIL (C1) 500MG CX 60CPR /SANOFI MEDLEY RMS: 1832603200022	COMPRIMIDO	90.000	CM HOSPITALAR	4,03	362.700,00
26	BECLOMETASONA (DIPROPRIONATO) 100MCG + FORMOTEROL (FUMARATO) 6MCG + GLICOPIRRÔNIO (BROMETO) 12,5 MCG/DOSE	TRIMBOW/ /CHIESI	FRASCO	15.000	UNI HOSPITALAR	82,03	1.230.450,00
TOTAL							R$ 4.294.125,00

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026/SES- PE N° 079/2025

Protocolo 1837000

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026/SES-MT - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SES-PRO-2026/11420

CREDENCIANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CREDENCIADA:HOSPITAL E MATERNIDADE AMO A VIDA LTDA, representado por **VANUSA CELESTINO NASCIMENTO PAZETTO.**
OBJETO: "Contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, conforme Decreto Estadual n° 2.005/2026, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002 / 1.500.1000 / 1.600.0000 / 2.600.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, **com inicio no dia 15/07/2026 e término no dia 15/07/2027**.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.585.451,54 (onze milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) a ser executado no período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R$ 965.454,29 (novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e
cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme SES-CAP-2026/416766.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026.

Protocolo 1836792

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA, representada pelo Sr. **HELIO VICENTE.**
OBJETO: "contratação de serviço especializado de transporte de pacientes em uti aérea, intermunicipal e interestadual, caso necessário e previamente justificado, com equipe técnica especializada - incluindo o serviço de transporte terrestre em ambulância tipo "d" no trajeto entre o hospital de origem até a aeronave e desta até o hospital de destino - para atender aos pacientes (adultos, pediátricos e neonatos) devidamente regulados pela regulação de urgência e emergência". O presente termo aditivo tem por objeto a ACRESCIMO DE 25% do contrato, atendidos os requisitos descritos no nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39.083; Fontes: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 2.600.0000 / 2.602.0000.
VALOR TOTAL COM ADITIVO: R$ 83.895.000,00
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2026.

Protocolo 1836953

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2025/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO**
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP, sob nome fantasia **HOSPITAL SANTO ANTÔNIO**, representada pelo Sr. VALDIR CICHELERO**.**
OBJETO: "Contratação de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, para referência regional/macrorregional, do hospital santo antônio/fundação de saúde comunitária de sinop (cnes2795671), caracterizada como entidade filantrópica e/ou sem fins lucrativos, sob gestão estadual, localizado na avenida dos flamboyants nº 2145, no bairro: jardim paraíso, no município de sinop/mt, visando garantir a prestação, operacionalização e gestão destes serviços, conforme o perfil da unidade hospitalar na rede de atenção à saúde (ras), obedecendo os princípios constitucionais e normas legais do sistema único de saúde (sus), garantindo a atenção integral à saúde da população, macrorregião de saúde norte, no âmbito do estado de mato grosso contratação de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, para referência regional/macrorregional, do hospital santo antônio/fundação de saúde comunitária de sinop (cnes2795671), caracterizada como entidade filantrópica e/ou sem fins lucrativos, sob gestão estadual, localizado na avenida dos flamboyants nº 2145, no bairro: jardim paraíso, no município de sinop/mt, visando garantir a prestação, operacionalização e gestão destes serviços, conforme o perfil da unidade hospitalar na rede de atenção à saúde (ras), obedecendo os princípios constitucionais e normas legais do sistema único de saúde (sus), garantindo a atenção integral à saúde da população, macrorregião de saúde norte, no âmbito do estado de mato grosso. O presente instrumento tem como objeto o **Prorrogação do contrato pelo período de doze meses** na forma dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 10/06/2026 e término em 09/06/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39.064 - Fonte: 1.500.1002, 2.500.1002, 1.600.0000, 2.600.0000.
VALOR TOTAL: R$ 39.421.177,68 (trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026.

Protocolo 1836989

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024/SES/MT - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário**. JULIANO SILVA MELO. CONTRATADA: LABORATÓRIO LAPAT CUIABÁ LTDA**, representado por **CARLA MAYUMI TOYOTA.**
OBJETO: Credenciamento de interessados na prestação de SERVIÇOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL para realização de exames com finalidade diagnóstica de ANATOMOPATOLOGIA, IMUNOHISTOQUÍMICA E CITOPATOLOGIA, destinados a atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no Estado de Mato Grosso. ". O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 12 MESES** conforme os requisitos descritos nos termos do artigo 106 da Lei n° 14.133/21 e do art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39, 3.3.41.00.000; Fonte: 1.600.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 25/06/2026 e término em 23/06/2027.
VALOR DO CONTRATO: SOB DEMANDA.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026.

Protocolo 1837032

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024/SEPLAG - PE N°008/2024/SEPLAG

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada pelo sr. **RODRIGO PRIETO.**
OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender as demandas do Conselho Estadual de Saúde - CES/MT".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 24/06/2026 e término em 24/06/2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 828.754,31.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026.

Protocolo 1837038

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: INNOVAR F.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pelo Sr. **IURI SILVA SANTOS.**
OBJETO: "*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em infectologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, Hospital Regional de Alta Floresta* "*Albert Sabin*", *Hospital Regional de Colíder* "*Masamitsu Takano*", *Hospital Regional de Sinop* "*Jorge de Abreu*" *e Hospital Regional de Sorriso, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso*". O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 106 da Lei n° 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual no 1.525/2022. Como também, tem como objeto o REAJUSTE nos termos da Cláusula Oitava - REAJUSTE, nos termos da Cláusula Oitava - Reajuste, em conformidade com os arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, com o art. 267 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 do Estado de Mato Grosso e com a Informação Técnica Contábil nº 046/2026, emitida pela Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 - Fonte: 1.500.1002; 1.600.000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início 21/06/2026 e término 20/06/2027.
VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 39.528,05 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos);
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 929.527,97 (novecentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos);
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026.

Protocolo 1837042

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: INNOVAR F.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pelo Sr. **IURI SILVA SANTOS.**
OBJETO: *"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em infectologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", Hospital Regional de Colíder "Masamitsu Takano", Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu" e Hospital Regional de Sorriso, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso*". O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 106 da Lei n° 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual no 1.525/2022. Como também, tem como objeto o REAJUSTE nos termos da Cláusula Oitava - REAJUSTE, nos termos da Cláusula Oitava - Reajuste, em conformidade com os arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, com o art. 267 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 do Estado de Mato Grosso e com a Informação Técnica Contábil nº 046/2026, emitida pela Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 - Fonte: 1.500.1002; 1.600.000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início 21/06/2026 e término 20/06/2027.
VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 39.528,05 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos);
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 929.527,97 (novecentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos);
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026.

Protocolo 1837045

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0087/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA, representado pelo Sr. **ELEN AUXILIADORA PEREIRA DE MATOS.**
OBJETO: "*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos educacionais, cursos e formaturas para atender a demanda da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso*".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte de despesa: 1.500.1002, 1.600.0000 e 2.600.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 16/07/2026 e término em 16/07/2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 431.101,50 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e um reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026.

Protocolo 1837050

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2025/SES-MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A, representado pelo Sr. **JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARÃES PENNA.**
OBJETO: "*AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS "LISTA I", para atender as demandas das Unidades Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso*".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte de despesa: 1.500.1002, 1.600.0000 e 1.601.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 06/07/2026 e término em 06/07/2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 102.603,00 (cento e dois mil, seiscentos e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2026.

Protocolo 1837053

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2025/SES-MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, representado por seu procurador **JEFERSON CAMPOS MASTALER.**
OBJETO: "*AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS "LISTA I", para atender as demandas das Unidades Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso*".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte de despesa: 1.500.1002, 1.600.0000 e 1.601.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 09/07/2026 e término em 09/07/2027;
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.305,50 (trinta e oito mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026.

Protocolo 1837056

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: VDR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA., representada pelo sr. **DANIEL PEDRO ESTEVES SANTOS.**
OBJETO: "*aquisição de equipamentos médico, hospitalar e laboratorial, conforme especificação/descrição das propostas de aquisição de equipamento/ material permanente cadastradas junto ao Ministério da Saúde (...)*", nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Estadual n] 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 44.90.52; Fonte: 1.500.1002, 1.601.0000, 2.601.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 08/07/2026 e término em 08/07/2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 254.676,96.
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026.

Protocolo 1837060

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,**
CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., representada pelo Sr. **SALVIO PEDRO MACHADO.**
OBJETO: *"Contratação de empresa de engenharia para execução da ampliação na sede da Secretaria de Estado de Saúde, localizada no município de Cuiabá/MT, em que serão contemplados o projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de drenagem, projeto de combate a incêndio e pânico, e projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA.*". O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência e Prazo de Execução, com seus fundamentos na Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 44.90.51 - Fonte: 1.500.1002.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com seu início 17/08/2026 e seu término em 12/02/2027.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, com seu início 27/05/2026 e seu término em 22/11/2026.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026.

Protocolo 1837069

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023/ SES/MT - PE Nº 056/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário Sr. **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., representada pela **Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES.**
OBJETO: "contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e desinfecção de áreas internas e externas, e superfícies em ambiente ambulatorial e hospitalar, com garantias de oferecer, durante o período contratado, adequada condição de salubridade, limpeza e conforto; realizado por mão de obra qualificada, com uso de produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos certificados pela ANVISA e demais órgãos responsáveis para atender as unidades: [...] **LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso** [...], todos ligados à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO Contratual**, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 840/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.37; Fontes: 1.500.1002.
VALOR: R$ 301.090,30 (trezentos e um mil, noventa reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026

Protocolo 1837079

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2022/ SES/MT - PE Nº 019/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário Sr. **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., representada pelo **Sr. CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FIHO.**
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das Unidades Hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Mato Grosso" Grupo 14 - Serviços médicos em Urologia para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella". O presente termo aditivo tem como objeto a **REAJUSTE do Contrato nº 192/2022/ SES/MT**, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 840/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.600.0000, 1.500.1002, 2.500.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.602.0000, 2.600.3120.
VALOR DO REAJUSTE: R$ 135.269,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais).
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 3.261.129,70 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/7/2026

Protocolo 1837081

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023/ SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, representada por: **MARCOS ROBERTO SILVESTRE.**
OBJETO: "credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento, mediante sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais e síntese - OPME'S, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos, de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME'S, padronizados pela tabela SIGTAP do SUS para atender as necessidades das unidades hospitalares, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.32 / 33.90.39; Fontes: 1.500.1002 / 1.601.0000 / 1.600.0000 / 2.600.0000 / 2.500.1002 / 2.600.3110 / 2.602.0000;
VIGÊNCIA: de 11/09/2026 a 10/09/2027.
VALOR ; **SOB DEMANDA**
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024

Protocolo 1837087

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO**
CONTRATADA: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. **GIOVANA COCCO RUBIN DIAS DE ALMEIDA**
OBJETO: *"Reforma e ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade - Cermac e Hemocentro" localizado no município de Cuiabá - Mato Grosso*". O presente instrumento tem como objeto o ACRÉSCIMO de 15,99% (quinze inteiros e quatorze por cento) do valor contratual atualizado, somado aos acréscimos anteriores, o percentual de acréscimo total alcançará 34,69% em relação ao valor contratado inicial, que perfaz o montante de RS 3.081.656,55 (três milhões e oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos da Justificativa Técnica (fls. 283/293) e dos Despachos Suplementares do Superintendente de Obras sendo os seguintes: o Despacho no 63576/2026/ SUPO/SES (fls. 294/296) e o Despacho no 69972/2026/SUPO/SES (fls. 378/383), da Decisão 215/1999 -PLENÁRIO - TCU e da Resolução de Consulta no 45/2011 -TCE/MT, conforme disposições do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso no 1468/PGE/ SGAC/2026, da cláusula décima quinta - da alteração do contrato e do reajuste, item 15.3, do art. 65, §§ 1o e 2 da Lei no. 8.666/93 e do Decreto Estadual no 840/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.51 - Fonte: 1.500.1002.
VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO: R$ 41.678.586,28 (quarenta e um milhões e seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026.

Protocolo 1837089

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2024/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/ SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **Sr. JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: UGOLINI CAMPOS EIRELI, representada pelo **Sra. SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI.**
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural e vasilhames de acondicionamento, para atender às demandas da Secretária de Estado de Saúde, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a **REAJUSTE do Contrato nº 231/2024/SES/MT**, nos termos da Cláusula Nona - Reajuste, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e com a Informação Técnica Contábil nº 054/2026 emitida pela Superintendência de Contabilidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30; Fonte: 1.500.1002.
VALOR DO REAJUSTE: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais);
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 68.485,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais);
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

Protocolo 1837094

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Chamamento Público n° 001/2026, oriundo do Processo nº SES-PRO-2026/11420, que tem como objeto a "*contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, conforme Decreto Estadual n° 2.005/2026, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*". Decorrido o prazo recursal, verificou-se a empresa participante: **INSTITUTO DE SAUDE DO PANTANAL, inscrita no CNPJ sob o n°48.188.565/0001-70**, foi **INABILITADA** por não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6.5.4, 6.5.5, 6.7.8, 6.7.9 e 7.2 do edital, relativos à Qualificação-Técnica e Habilitação Econômico-financeira, conforme registrado na Ata de Conferência dos Documentos (fls. 5899-5901) e no Relatório Técnico nº 009/2026 (fls. 5884-5887).

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso VII, c/c o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado da Comissão de Contratação - 02, que concluiu pela inabilitação da empresa participante, restando fracassada a sua participação neste Chamamento Público, sem prejuízo da continuidade do procedimento para os demais interessados.

Encaminhem-se os autos à **Superintendência de Aquisições e Contratos** para publicação deste ato e demais providências cabíveis.

Cuiabá/MT, 22 julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinado no original)

Protocolo 1836789

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2026

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando o Parecer nº1462/SGAC/PGE/2026, fls. 659-692, fundamentado no Artigo 75, inc. VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.
PROCESSO: SES-PRO-2026/17624
OBJETO: "*Aquisição de produto importado, para atender pacientes de continuidade e de demanda judicial da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso*".
VALOR TOTAL: R$ 359.352,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
DESPESA: 3.3.90.32.001
FONTE: 1.500.1002
Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2026.

Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
(Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1836860

PORTARIA Nº 0523/2026/GBSES

Institui o Grupo Técnico de Apoio à Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares - SGPH e à Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento de Parcerias Hospitalares - CFMPH, destinado ao acompanhamento operacional contínuo, à verificação da correspondência das informações e ao apoio à instrução técnica do Contrato de Gestão Nº.001/2025/SES celebrado com a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e as atribuições inerentes ao cargo,
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 583, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso, disciplina o procedimento público de chamamento, seleção e contratação e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.1.785, de 17 de dezembro de 2025, que regulamenta a Lei Complementar Estadual nº 583/2017, disciplina o procedimento público de chamamento, seleção, celebração e execução dos contratos de gestão e revoga o Decreto Estadual nº 764, de 29 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria nº.0180/2026/GBSES, que instituiu a Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Contratos de Gestão e designou a Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares - SGPH como setor responsável pela gestão e fiscalização das parcerias celebradas com Organizações Sociais de Saúde no âmbito da SES/MT;
CONSIDERANDO que compete ao setor responsável pela gestão e fiscalização acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato de Gestão Nº.001/2025/SES**, verificar o desempenho assistencial e administrativo da Organização Social de Saúde, o cumprimento das metas e o atendimento às obrigações contratuais;
CONSIDERANDO que compete ao setor responsável pela gestão e fiscalização verificar a correspondência entre as informações prestadas e as atividades efetivamente executadas, emitir notificações para correção de irregularidades, propor medidas saneadoras, proceder à análise técnico-financeira das prestações de contas e documentos apresentados, certificar a regularidade da execução e instruir processos de pagamento, conforme sua competência;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir apoio técnico-operacional à SGPH e à CFMPH para acompanhamento contínuo da execução do contrato de gestão, organização de evidências, padronização de registros e qualificação da instrução mensal dos repasses;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar rastreabilidade, uniformidade metodológica, consistência documental, segregação de funções e adequada organização das informações relativas à execução dos contrato de gestão;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a distinção entre acompanhamento operacional, instrução técnica, gestão e fiscalização institucional, avaliação trimestral, homologação e decisão administrativa;
RESOLVE:
Art.1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, o Grupo Técnico de Apoio à Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares - SGPH e à Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento de Parcerias Hospitalares - CFMPH, com a finalidade de subsidiá-las no acompanhamento operacional contínuo, na verificação da correspondência entre as informações prestadas pela Organização Social de Saúde e a execução do objeto contratual, bem como na instrução técnica mensal dos processos administrativos relacionados ao **Contrato de Gestão Nº.001/2025/SES.**
§**1º** O Grupo Técnico de Apoio possui natureza interna, técnica, operacional, auxiliar e não deliberativa, atuando exclusivamente em apoio às atividades desenvolvidas pela SGPH e pela CFMPH.
§**2º** O Grupo Técnico de Apoio atuará sob coordenação da CFMPH e no âmbito da gestão da SGPH, observados os fluxos institucionais, os instrumentos padronizados, a rastreabilidade dos registros e os limites de competência previstos na legislação e nos atos normativos internos da SES/MT.
§**3º** A atuação do Grupo Técnico de Apoio não substitui, não restringe nem afasta as competências legais, regulamentares e administrativa as seguintes unidades e autoridades:
§**4º** A atuação do Grupo Técnico limita-se às competências previstas nesta Portaria, sendo vedado praticar atos de gestão, fiscalização institucional, deliberação, decisão administrativa, autorização de pagamento, aplicação de sanções ou quaisquer outros atos que extrapolem sua natureza técnica, operacional e subsidiária.
I - da SGPH, como setor responsável pela gestão e fiscalização do contrato de gestão no âmbito da SES/MT;
II - da CFMPH, como unidade técnica de instrução, conferência, análise e consolidação vinculada à SGPH;
III - da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do **Contrato de Gestão**, como instância de monitoramento, controle e avaliação trimestral;
IV - das áreas técnicas, administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas, assistenciais, regulatórias, patrimoniais e de controle competentes;
V - do Secretário de Estado de Saúde e das demais autoridades competentes.
Art.2º O Grupo Técnico de Apoio tem por finalidade realizar acompanhamento operacional contínuo da execução do contrato de gestão, inclusive por meio de verificações documentais, sistêmicas, assistenciais, operacionais e in loco, quando aplicável, produzindo subsídios técnicos destinados à instrução, ao monitoramento e à fiscalização exercidos pela CFMPH e à SGPH.
§**1º** O acompanhamento operacional contínuo deverá observar a natureza da obrigação acompanhada, a competência técnica dos membros designados, a rastreabilidade das informações, a proteção de dados e os fluxos definidos pela SGPH.
§**2º** A atuação do Grupo Técnico de Apoio tem caráter subsidiário e instrumental, não constituindo, por si só, **ato de gestão e fiscalização institucional**, atesto, certificação de regularidade, homologação, aprovação de prestação de contas ou autorização de repasse ou decisão administrativa.
Art.3º Compete ao **Grupo Técnico de Apoio**:
I - apoiar a SGPH e a CFMPH na organização, sistematização, análise e qualificação das informações relacionadas à execução do **contrato de gestão**;
II - realizar acompanhamento operacional contínuo da execução do **contrato de gestão**, conforme demanda da CFMPH ou da SGPH;
III - realizar verificações documentais, sistêmicas, assistenciais, operacionais e in loco, quando cabíveis à natureza da obrigação acompanhada;
IV - subsidiar a verificação da correspondência entre as informações apresentadas pela Organização Social de Saúde - OSS e a execução do objeto contratual, mediante análise das atividades efetivamente executadas, registradas ou evidenciadas na competência;
V - verificar, em caráter técnico-operacional e subsidiário, a consistência, a completude e a suficiência das informações, registros, relatórios, painéis, sistemas e documentos analisados;
VI - registrar evidências técnicas, assistenciais, operacionais e sistêmicas relacionadas à execução contratual;
VII - sistematizar dados relativos ao cumprimento de metas, indicadores, produção assistencial, ocupação de leitos, disponibilidade de serviços, utilização de recursos assistenciais, obrigações contratuais, prazos, pendências e providências;
VIII - apoiar a análise de informações relacionadas à utilização de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, quando compatível com a competência técnica dos profissionais designados;
IX - identificar inconsistências, insuficiências, divergências, lacunas documentais, fragilidades de registro, ausência de correspondência ou

necessidade de complementação;
X - elaborar matrizes, quadros de acompanhamento, listas de verificação (*Check Lists*), registros técnicos, memórias de cálculo, painéis gerenciais e demais instrumentos de apoio;
XI - acompanhar planos de ação, medidas corretivas e providências em andamento, quando determinado pela CFMPH ou pela SGPH;
XII - elaborar, ao final de cada competência, o **Relatório Técnico Mensal de Acompanhamento Operacional e Verificação de Correspondência das Informações**;
XIII - encaminhar à CFMPH os relatórios, registros e subsídios técnicos produzidos para análise e consolidação;
XIV - manter registros organizados das atividades desenvolvidas, das fontes consultadas, das evidências analisadas, das pendências identificadas e dos encaminhamentos realizados;
XV - executar outras atividades técnicas correlatas atribuídas pela CFMPH ou pela SGPH, desde que compatíveis com a natureza auxiliar, técnica, operacional e não deliberativa do Grupo.
Parágrafo único. As competências previstas neste artigo possuem natureza exclusivamente técnica, operacional e instrutória, não conferindo ao Grupo Técnico de Apoio atribuição para praticar atos de gestão contratual, fiscalização institucional, deliberação, decisão administrativa ou manifestação conclusiva sobre a execução do contrato de gestão.
Art.4º O **Relatório Técnico Mensal de Acompanhamento Operacional e Verificação de Correspondência das Informações** tem por finalidade subsidiar a CFMPH e a SGPH na verificação de consistência, completude e correspondência entre as informações apresentadas pela OSS e as evidências técnicas, assistenciais, operacionais e sistêmicas registradas ao longo da competência, sem constituir atesto, certificação de regularidade, homologação, aprovação da prestação de contas ou autorização de repasse.
§**1º** O relatório referido no *caput* deverá conter, conforme aplicável:
I- identificação da competência mensal analisada;
II- identificação da OSS, da unidade ou serviço acompanhado e do contrato de gestão correspondente;
III- síntese das atividades de acompanhamento operacional realizadas no período;
IV- indicação das verificações documentais, sistêmicas, assistenciais, operacionais e in loco realizadas;
V- identificação das fontes de informação utilizadas, incluindo sistemas oficiais, painéis, relatórios, registros assistenciais, documentos apresentados pela OSS e demais evidências consultadas;
VI- análise da correspondência entre as informações apresentadas pela OSS e a execução do objeto contratual, mediante verificação das atividades efetivamente executadas, registradas ou evidenciadas;
VII- análise da consistência, da completude e da suficiência das informações e evidências disponíveis;
VIII- indicação de eventual insuficiência documental, inconsistência, divergência, fragilidade de registro, ausência de informação ou necessidade de complementação;
IX- indicação de situações que demandem diligência, esclarecimento, complementação documental, análise técnica especializada ou providência institucional;
X- indicação do status de planos de ação, medidas corretivas ou providências em acompanhamento, quando houver;
XI - anexos, registros, planilhas, painéis, prints de sistemas, atas, memórias de reunião ou demais evidências utilizadas, quando cabíveis e autorizadas;
XII - conclusão técnica restrita à finalidade subsidiária do relatório.
§**2º** O Relatório Técnico Mensal deverá ser assinado pelos membros do Grupo Técnico de Apoio responsáveis por sua elaboração, no limite de suas respectivas atribuições técnicas.
§**3º** Quando o relatório indicar inconsistência, insuficiência ou ausência de correspondência entre as informações apresentadas e as atividades efetivamente executadas, o apontamento deverá ser individualizado, com indicação da fonte de informação, evidência analisada, período de referência e, quando cabível, da providência técnica sugerida à CFMPH.
§**4º** O relatório técnico mensal será encaminhado à CFMPH para análise, consolidação e instrução do processo administrativo correspondente.
§**5º** O Relatório Técnico Mensal constitui documento de natureza técnica e instrutória, destinado a subsidiar a atuação da CFMPH e da SGPH, não produzindo, por si só, efeitos administrativos perante a Organização Social de Saúde.
Art.5º Compete à Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento de Parcerias Hospitalares - CFMPH, a partir dos produtos técnicos elaborados pelo Grupo Técnico de Apoio:
I- receber e analisar o Relatório Técnico Mensal de Acompanhamento Operacional e Verificação de Correspondência das Informações;
II- verificar a completude e regularidade formal do relatório e dos respectivos anexos;
III- verificar se os apontamentos estão vinculados a fontes, registros e evidências rastreáveis;
IV- analisar a consistência metodológica das informações apresentadas pelo Grupo Técnico de Apoio;
V- solicitar ao Grupo Técnico de Apoio complementações, esclarecimentos, correções formais ou ajustes metodológicos, quando necessários;
VI- correlacionar os apontamentos do Grupo Técnico de Apoio com os documentos apresentados pela OSS na competência mensal;
VII- consolidar os achados técnicos, pendências, inconsistências, insuficiências ou divergências identificadas;
VIII- promover a instrução do processo administrativo no sistema oficial de tramitação da SES/MT;
IX- indicar à SGPH a necessidade de realização de diligência junto à OSS, de acionamento de área técnica ou administrativa, de complementação documental, de apresentação de plano de ação ou de adoção de outras providências cabíveis;
X- elaborar Nota de Instrução, Nota Técnica ou Nota Técnica Conjunta CFMPH/SGPH, contendo a consolidação técnica e a proposta de encaminhamento à SGPH.
§**1º** A CFMPH atua como unidade técnica responsável pela instrução, conferência, análise e consolidação dos processos administrativos relativos aos contrato de gestão, sem prejuízo das competências institucionais da SGPH quanto à gestão e à fiscalização contratual.
§**2º** A manifestação técnica da CFMPH possui caráter opinativo e instrutório, não constituindo autorização de pagamento, homologação de resultado, certificação definitiva de regularidade, aplicação de sanção, glosa, aprovação de prestação de contas ou decisão administrativa.
Art.6º Compete à SGPH, na qualidade de setor responsável pela gestão e fiscalização dos contrato de gestão no âmbito da SES/MT, receber a instrução consolidada pela CFMPH e adotar o encaminhamentos institucionais cabíveis.
§**1º** Compete à SGPH, no âmbito da análise mensal:
I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de gestão;
II - verificar o desempenho assistencial e administrativo da OSS;
III - verificar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas e o atendimento às obrigações contratuais;
IV - verificar a correspondência entre as informações prestadas pela OSS e as atividades efetivamente executadas;
V - emitir notificações para correção de irregularidades ou descumprimentos contratuais;
VI - propor medidas saneadoras e adotar providências cabíveis para apuração de faltas, impropriedades ou eventuais irregularidades na execução;
VII - proceder, no âmbito de sua competência, à análise técnico-financeira das prestações de contas, demonstrações e documentos apresentados pela OSS;
VIII - manifestar-se, quando cabível e de acordo com a instrução dos autos, a regularidade da execução no período analisado;
IX - manifestar-se quanto à viabilidade da continuidade dos repasses, conforme os resultados apurados;
X - instruir e encaminhar processos de pagamento aos setores competentes, quando não houver impedimento identificado;
XI - acionar áreas técnicas, financeiras, contábeis, jurídicas, assistenciais, regulatórias, patrimoniais ou de controle, conforme a natureza da matéria;
XII - comunicar à autoridade superior fatos que extrapolem sua competência ou demandem providência administrativa específica.
§**2º** A manifestação técnica da SGPH poderá concluir, conforme o caso:
I - pela viabilidade da continuidade do repasse mensal;
II - pela viabilidade da continuidade do repasse mensal com ressalvas e acompanhamento específico;
III - pela necessidade de diligência à OSS;
IV - pela necessidade de notificação institucional;
V - pela necessidade de complementação de informação ou documento;
VI - pelo acionamento de área técnica ou área meio;
VII - pela necessidade de plano de ação;
VIII - pela submissão da matéria à Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação;
IX - pela comunicação à autoridade competente;
X - por outro encaminhamento administrativo cabível.
§**3º** A manifestação da SGPH deverá indicar, de forma fundamentada, se os elementos constantes dos autos são suficientes para subsidiar a continuidade do repasse mensal ou se há pendência, inconsistência, risco ou irregularidade que demande providência prévia.
§**4º** A manifestação mensal da SGPH possui natureza técnica e não substitui a avaliação trimestral da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação, nem implica homologação definitiva da execução contratual ou aprovação final da prestação de contas.
Art.7º A análise mensal da execução contratual e da viabilidade da

continuidade da tramitação do processo de pagamento será formalizada, preferencialmente, por meio de Nota Técnica Conjunta CFMPH/SGPH ou instrumento técnico equivalente.
§**1º** A Nota Técnica Conjunta deverá conter, no mínimo:
I - identificação do contrato de gestão, da OSS, da unidade ou serviço, da competência mensal e do processo administrativo correspondente;
II - relação dos documentos apresentados pela OSS;
III - indicação do Relatório Técnico Mensal de Acompanhamento Operacional e Verificação de Correspondência das Informações elaborado pelo Grupo Técnico de Apoio;
IV - síntese das verificações de correspondência, consistência, completude, suficiência e conformidade realizadas;
V - indicação das pendências, insuficiências, inconsistências, divergências ou riscos identificados;
VI - manifestação da CFMPH quanto à análise técnica, consolidação da instrução e proposta de encaminhamento;
VII - manifestação da SGPH quanto à gestão e fiscalização do contrato de gestão, inclusive acerca da viabilidade da continuidade da tramitação do processo de pagamento, da necessidade de diligência, notificação ou demais providências administrativas cabíveis;
VIII - indicação das áreas técnicas ou áreas meio a serem acionadas, quando necessário;
IX - conclusão e encaminhamento aos setores competentes.
§**2º** A CFMPH assinará a Nota Técnica Conjunta como unidade responsável pela análise técnica, conferência, consolidação da instrução e proposta de encaminhamento.
§**3º** A SGPH assinará a Nota Técnica Conjunta na qualidade de unidade responsável pela gestão e fiscalização do contrato de gestão, competindo-lhe manifestar-se quanto à viabilidade da continuidade da tramitação do processo de pagamento, à necessidade de diligência, de notificação ou da adoção de outras providências administrativas cabíveis.
§**4º** O Grupo Técnico de Apoio não integrará a manifestação institucional constante da Nota Técnica Conjunta, limitando-se à assinatura do Relatório Técnico Mensal de Acompanhamento Operacional e Verificação de Correspondência das Informações e dos demais documentos técnicos por ele elaborados.
§**5º** A Nota Técnica Conjunta não substitui a avaliação trimestral da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação, constituindo instrumento de apoio à gestão, à fiscalização e à instrução do processo administrativo relacionado ao pagamento mensal, sem caráter de homologação definitiva da execução contratual ou da prestação de contas.
Art.8º A Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação utilizará, no âmbito do ciclo trimestral de avaliação, os relatórios apresentados pela Organização Social de Saúde - OSS, os Relatórios Técnicos Mensais de Acompanhamento Operacional e Verificação de Correspondência das Informações elaborados pelo Grupo Técnico de Apoio, as Notas Técnicas emitidas pela CFMPH/SGPH, as manifestações das áreas técnicas e das áreas meio, bem como os demais documentos constantes dos autos.
§**1º** A Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação preservará sua independência técnica na elaboração do Relatório Técnico Trimestral de Monitoramento, Controle e Avaliação.
§**2º** A avaliação trimestral realizada pela Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação não substitui a análise mensal de gestão e fiscalização institucional realizada pela SGPH, assim como a análise mensal da SGPH não substitui a competência da Comissão para a avaliação técnica trimestral dos contrato de gestão.
§**3º** As divergências, ressalvas, inconsistências recorrentes, riscos ou demais ocorrências relevantes identificadas nos relatórios mensais deverão ser consideradas pela Comissão na elaboração do Relatório Técnico Trimestral, podendo fundamentar recomendações, determinações de diligências, proposição de ajustes, readequações ou outras medidas administrativas cabíveis, observadas as competências de cada unidade.
§**4º** Os documentos e manifestações técnicas referidos no caput possuem natureza subsidiária e não vinculam o convencimento técnico da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação, que poderá solicitar esclarecimentos, diligências ou manifestações complementares sempre que entender necessário à adequada instrução do processo.
Art.9° As comunicações institucionais dirigidas às Organizações Sociais de Saúde - OSS, aos órgãos de controle, às unidades externas à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT ou a quaisquer terceiros deverão observar os canais institucionais próprios e serão realizadas pela Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares - SGPH ou pela autoridade competente, observado o fluxo administrativo estabelecido.
§**1º** O Grupo Técnico de Apoio poderá realizar contatos técnico-operacionais destinados à coleta, conferência, complementação ou esclarecimento de informações necessárias à instrução processual, desde que tais contatos não produzam efeitos administrativos ou contratuais, não impliquem emissão de determinações formais e sejam devidamente registrados nos autos ou nos instrumentos institucionais de acompanhamento.
§**2º** O Grupo Técnico de Apoio poderá apoiar a elaboração de minutas, informações técnicas e subsídios destinados às comunicações institucionais.
§**3º** O Grupo Técnico de Apoio não poderá, em nome próprio, expedir diligências, notificações, solicitações ou quaisquer comunicações que produzam efeitos administrativos ou contratuais, impliquem reconhecimento de obrigações, caracterização de inadimplemento, aplicação de sanções, glosas, alteração de prazos ou qualquer outra consequência jurídica ou administrativa decorrente da execução contratual.
Art.10 A atuação do Grupo Técnico de Apoio deverá observar fluxo institucional próprio, definido pela SGPH, contendo, no mínimo:
I- forma de recebimento e organização dos documentos;
II- instrumentos de acompanhamento operacional e verificação de correspondência das informações;
III- critérios de registro de pendências, insuficiências, inconsistências e ausência de correspondência;
IV- forma de encaminhamento dos produtos do Grupo Técnico de Apoio à CFMPH;
V- forma de análise, consolidação e remessa da CFMPH à SGPH;
VI- registro das manifestações da SGPH, da CFMPH, das áreas técnicas, das áreas meio e da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação, conforme a etapa do fluxo;
VII - prazos internos de análise e encaminhamento;
VIII - modelo de registro das atividades realizadas;
IX - procedimentos de proteção de dados, sigilo e segurança da informação.
Parágrafo único. O fluxo institucional referido no caput deverá assegurar a segregação de funções e preservar a distinção entre as atividades de apoio técnico-operacional, instrução processual, gestão e fiscalização institucional, monitoramento, avaliação, homologação e decisão administrativa, observado o disposto na legislação vigente.
Art.11 O Grupo Técnico de Apoio do **Contrato de Gestão nº. 001/2025/SES-MT** será composto pelos seguintes servidores:

Membro	Setor/Lotação
Kauene Leite Assis	Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares
Vanessa de Assis Magalhaes	Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares
Erika de Cássia Maia Teixeira	Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares
Jessica Tonin	Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares
Paula Dayane Gonçalves da Silva	Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares
Fernanda Cigerza dos Santos	Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares
Luis Felipe Ribas Crotti	Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares
Geovana Figueiredo Oliveira	Parceria OSS/AGIR
Leticia de Moraes Franco Martins	Parceria OSS/AGIR
Jonilson Viana Pinto	Parceria OSS/AGIR

§**1º** A coordenação técnica das atividades do Grupo Técnico de Apoio será exercida pela CFMPH, sob supervisão da SGPH.
§**2º** Poderão participar das atividades do Grupo Técnico de Apoio, na qualidade de convidados, servidores ou representantes de áreas técnicas da SES/MT cuja manifestação seja necessária à análise de matéria específica.
§**3º** A participação de convidados será limitada ao objeto da demanda técnica, não importando integração permanente ao Grupo Técnico nem transferência de competência decisória.
§**4º** A substituição, inclusão ou exclusão de membros do Grupo Técnico de Apoio será formalizada por ato próprio da autoridade competente.
Art.12 As atividades do Grupo Técnico de Apoio deverão observar:
I - segregação de funções;
II - rastreabilidade das fontes, documentos, sistemas, evidências e responsáveis;
III - registro formal das atividades realizadas;
IV - proteção de dados pessoais e informações sensíveis;
V - sigilo das informações protegidas por lei;
VI - utilização de canais institucionais;
VII - padronização dos instrumentos de acompanhamento operacional e de verificação de correspondência das informações;
VIII - preservação da independência técnica da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação;
IX - observância das competências próprias da CFMPH, da SGPH, das áreas técnicas competentes, da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação e da autoridade superior.
Art.13 A participação no Grupo Técnico de Apoio não ensejará percepção de remuneração adicional, vantagem pecuniária ou gratificação específica, sendo considerada atividade de relevante interesse público.
Art.14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1836794

PORTARIA Nº 0524/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Ato nº 1.487/2025, publicando no Diário Oficial do Estado nº 29.042 de 31 de julho de 2025, que nomeou **LORENA OLIVEIRA BUENO**, matrícula 307075, no cargo de Superintendente de Enfermagem, Nível DGA-03, a partir de 01 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o usufruto das férias da referida Superintendente de Enfermagem **LORENA OLIVEIRA BUENO**, no período compreendido entre os dias 08 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar interinamente as atribuições de Superintendente de Enfermagem, à servidora **TIELI SCHWANTZ RIBAS**, **matrícula 296175**, cargo: Coordenadora de Enfermagem Cirúrgica e CME, Nível DGA-05, no período compreendido entre os dias 08 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2026, período de usufruto das férias da Superintendente de Enfermagem.

Art. 2º A interinidade da função de Superintendente de Enfermagem será cumulada ao desempenho das funções exercidas pela referida servidora, enquanto vigente o período fixado no caput do art. 1º.

Art. 3º A referida servidora fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2026

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1836796

PORTARIA Nº 0525/2026/GBSES

Institui o Grupo Técnico de Apoio à Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares - SGPH e à Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento de Parcerias Hospitalares - CFMPH, destinado ao acompanhamento operacional contínuo, à verificação da correspondência das informações e ao apoio à instrução técnica do Contrato de Gestão Nº.090/2025/SES celebrado com a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (SBIBHAE), e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e as atribuições inerentes ao cargo,
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 583, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso, disciplina o procedimento público de chamamento, seleção e contratação e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº.1.785, de 17 de dezembro de 2025, que regulamenta a Lei Complementar Estadual nº 583/2017, disciplina o procedimento público de chamamento, seleção, celebração e execução dos contratos de gestão e revoga o Decreto Estadual nº 764, de 29 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria nº.0180/2026/GBSES, que instituiu a Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Contratos de Gestão e designou a Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares - SGPH como setor responsável pela gestão e fiscalização das parcerias celebradas com Organizações Sociais de Saúde no âmbito da SES/MT;
CONSIDERANDO que compete ao setor responsável pela gestão e fiscalização acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato de Gestão Nº.090/2025/SES**, verificar o desempenho assistencial e administrativo da Organização Social de Saúde, o cumprimento das metas e o atendimento às obrigações contratuais;
CONSIDERANDO que compete ao setor responsável pela gestão e fiscalização verificar a correspondência entre as informações prestadas e as atividades efetivamente executadas, emitir notificações para correção de irregularidades, propor medidas saneadoras, proceder à análise técnico-financeira das prestações de contas e documentos apresentados, certificar a regularidade da execução e instruir processos de pagamento, conforme sua competência;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir apoio técnico-operacional à SGPH e à CFMPH para acompanhamento contínuo da execução do contrato de gestão, organização de evidências, padronização de registros e qualificação da instrução mensal dos repasses;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar rastreabilidade, uniformidade metodológica, consistência documental, segregação de funções e adequada organização das informações relativas à execução dos contrato de gestão;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a distinção entre acompanhamento operacional, instrução técnica, gestão e fiscalização institucional, avaliação trimestral, homologação e decisão administrativa;
RESOLVE:
Art.1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, o Grupo Técnico de Apoio à Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares - SGPH e à Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento de Parcerias Hospitalares - CFMPH, com a finalidade de subsidiá-las no acompanhamento operacional contínuo, na verificação da correspondência entre as informações prestadas pela Organização Social de Saúde e a execução do objeto contratual, bem como na instrução técnica mensal dos processos administrativos relacionados ao **Contrato de Gestão Nº.090/2025/SES.**
§**1º** O Grupo Técnico de Apoio possui natureza interna, técnica, operacional, auxiliar e não deliberativa, atuando exclusivamente em apoio às atividades desenvolvidas pela SGPH e pela CFMPH.
§**2º** O Grupo Técnico de Apoio atuará sob coordenação da CFMPH e no âmbito da gestão da SGPH, observados os fluxos institucionais, os instrumentos padronizados, a rastreabilidade dos registros e os limites de competência previstos na legislação e nos atos normativos internos da SES/MT.
§**3º** A atuação do Grupo Técnico de Apoio não substitui, não restringe nem afasta as competências legais, regulamentares e administrativa as seguintes unidades e autoridades:
§**4º** A atuação do Grupo Técnico limita-se às competências previstas nesta Portaria, sendo vedado praticar atos de gestão, fiscalização institucional, deliberação, decisão administrativa, autorização de pagamento, aplicação de sanções ou quaisquer outros atos que extrapolem sua natureza técnica, operacional e subsidiária.
I - da SGPH, como setor responsável pela gestão e fiscalização do contrato de gestão no âmbito da SES/MT;
II - da CFMPH, como unidade técnica de instrução, conferência, análise e consolidação vinculada à SGPH;
III - da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação do **Contrato de Gestão**, como instância de monitoramento, controle e avaliação trimestral;
IV - das áreas técnicas, administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas, assistenciais, regulatórias, patrimoniais e de controle competentes;
V - do Secretário de Estado de Saúde e das demais autoridades competentes.
Art.2º O Grupo Técnico de Apoio tem por finalidade realizar acompanhamento operacional contínuo da execução do contrato de gestão, inclusive por meio de verificações documentais, sistêmicas, assistenciais, operacionais e in loco, quando aplicável, produzindo subsídios técnicos destinados à instrução, ao monitoramento e à fiscalização exercidos pela CFMPH e à SGPH.
§**1º** O acompanhamento operacional contínuo deverá observar a natureza da obrigação acompanhada, a competência técnica dos membros designados, a rastreabilidade das informações, a proteção de dados e os fluxos definidos pela SGPH.
§**2º** A atuação do Grupo Técnico de Apoio tem caráter subsidiário e instrumental, não constituindo, por si só, **ato de gestão e fiscalização institucional**, atesto, certificação de regularidade, homologação, aprovação de prestação de contas ou autorização de repasse ou decisão administrativa.
Art.3º Compete ao **Grupo Técnico de Apoio**:
I - apoiar a SGPH e a CFMPH na organização, sistematização, análise e qualificação das informações relacionadas à execução do **contrato de gestão**;
II - realizar acompanhamento operacional contínuo da execução do **contrato de gestão**, conforme demanda da CFMPH ou da SGPH;
III - realizar verificações documentais, sistêmicas, assistenciais, operacionais e in loco, quando cabíveis à natureza da obrigação acompanhada;
IV - subsidiar a verificação da correspondência entre as informações

apresentadas pela Organização Social de Saúde - OSS e a execução do objeto contratual, mediante análise das atividades efetivamente executadas, registradas ou evidenciadas na competência;
V - verificar, em caráter técnico-operacional e subsidiário, a consistência, a completude e a suficiência das informações, registros, relatórios, painéis, sistemas e documentos analisados;
VI - registrar evidências técnicas, assistenciais, operacionais e sistêmicas relacionadas à execução contratual;
VII - sistematizar dados relativos ao cumprimento de metas, indicadores, produção assistencial, ocupação de leitos, disponibilidade de serviços, utilização de recursos assistenciais, obrigações contratuais, prazos, pendências e providências;
VIII - apoiar a análise de informações relacionadas à utilização de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, quando compatível com a competência técnica dos profissionais designados;
IX - identificar inconsistências, insuficiências, divergências, lacunas documentais, fragilidades de registro, ausência de correspondência ou necessidade de complementação;
X - elaborar matrizes, quadros de acompanhamento, listas de verificação (*Check Lists*), registros técnicos, memórias de cálculo, painéis gerenciais e demais instrumentos de apoio;
XI - acompanhar planos de ação, medidas corretivas e providências em andamento, quando determinado pela CFMPH ou pela SGPH;
XII - elaborar, ao final de cada competência, o **Relatório Técnico Mensal de Acompanhamento Operacional e Verificação de Correspondência das Informações**;
XIII - encaminhar à CFMPH os relatórios, registros e subsídios técnicos produzidos para análise e consolidação;
XIV - manter registros organizados das atividades desenvolvidas, das fontes consultadas, das evidências analisadas, das pendências identificadas e dos encaminhamentos realizados;
XV - executar outras atividades técnicas correlatas atribuídas pela CFMPH ou pela SGPH, desde que compatíveis com a natureza auxiliar, técnica, operacional e não deliberativa do Grupo.
Parágrafo único. As competências previstas neste artigo possuem natureza exclusivamente técnica, operacional e instrutória, não conferindo ao Grupo Técnico de Apoio atribuição para praticar atos de gestão contratual, fiscalização institucional, deliberação, decisão administrativa ou manifestação conclusiva sobre a execução do contrato de gestão.
Art.4º O **Relatório Técnico Mensal de Acompanhamento Operacional e Verificação de Correspondência das Informações** tem por finalidade subsidiar a CFMPH e a SGPH na verificação de consistência, completude e correspondência entre as informações apresentadas pela OSS e as evidências técnicas, assistenciais, operacionais e sistêmicas registradas ao longo da competência, sem constituir atesto, certificação de regularidade, homologação, aprovação da prestação de contas ou autorização de repasse.
§**1º** O relatório referido no *caput* deverá conter, conforme aplicável:
I - identificação da competência mensal analisada;
II - identificação da OSS, da unidade ou serviço acompanhado e do contrato de gestão correspondente;
III - síntese das atividades de acompanhamento operacional realizadas no período;
IV - indicação das verificações documentais, sistêmicas, assistenciais, operacionais e in loco realizadas;
V - identificação das fontes de informação utilizadas, incluindo sistemas oficiais, painéis, relatórios, registros assistenciais, documentos apresentados pela OSS e demais evidências consultadas;
VI - análise da correspondência entre as informações apresentadas pela OSS e a execução do objeto contratual, mediante verificação das atividades efetivamente executadas, registradas ou evidenciadas;
VII - análise da consistência, da completude e da suficiência das informações e evidências disponíveis;
VIII - indicação de eventual insuficiência documental, inconsistência, divergência, fragilidade de registro, ausência de informação ou necessidade de complementação;
IX - indicação de situações que demandem diligência, esclarecimento, complementação documental, análise técnica especializada ou providência institucional;
X - indicação do status de planos de ação, medidas corretivas ou providências em acompanhamento, quando houver;
XI - anexos, registros, planilhas, painéis, prints de sistemas, atas, memórias de reunião ou demais evidências utilizadas, quando cabíveis e autorizadas;
XII - conclusão técnica restrita à finalidade subsidiária do relatório.
§**2º** O Relatório Técnico Mensal deverá ser assinado pelos membros do Grupo Técnico de Apoio responsáveis por sua elaboração, no limite de suas respectivas atribuições técnicas.
§**3º** Quando o relatório indicar inconsistência, insuficiência ou ausência de correspondência entre as informações apresentadas e as atividades efetivamente executadas, o apontamento deverá ser individualizado, com indicação da fonte de informação, evidência analisada, período de referência e, quando cabível, da providência técnica sugerida à CFMPH.
§**4º** O relatório técnico mensal será encaminhado à CFMPH para análise, consolidação e instrução do processo administrativo correspondente.
§**5º** O Relatório Técnico Mensal constitui documento de natureza técnica e instrutória, destinado a subsidiar a atuação da CFMPH e da SGPH, não produzindo, por si só, efeitos administrativos perante a Organização Social de Saúde.
Art.5º Compete à Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento de Parcerias Hospitalares - CFMPH, a partir dos produtos técnicos elaborados pelo Grupo Técnico de Apoio:
I - receber e analisar o Relatório Técnico Mensal de Acompanhamento Operacional e Verificação de Correspondência das Informações;
II - verificar a completude e regularidade formal do relatório e dos respectivos anexos;
III - verificar se os apontamentos estão vinculados a fontes, registros e evidências rastreáveis;
IV - analisar a consistência metodológica das informações apresentadas pelo Grupo Técnico de Apoio;
V - solicitar ao Grupo Técnico de Apoio complementações, esclarecimentos, correções formais ou ajustes metodológicos, quando necessários;
VI - correlacionar os apontamentos do Grupo Técnico de Apoio com os documentos apresentados pela OSS na competência mensal;
VII - consolidar os achados técnicos, pendências, inconsistências, insuficiências ou divergências identificadas;
VIII - promover a instrução do processo administrativo no sistema oficial de tramitação da SES/MT;
IX - indicar à SGPH a necessidade de realização de diligência junto à OSS, de acionamento de área técnica ou administrativa, de complementação documental, de apresentação de plano de ação ou de adoção de outras providências cabíveis;
X - elaborar Nota de Instrução, Nota Técnica ou Nota Técnica Conjunta CFMPH/SGPH, contendo a consolidação técnica e a proposta de encaminhamento à SGPH.
§**1º** A CFMPH atua como unidade técnica responsável pela instrução, conferência, análise e consolidação dos processos administrativos relativos aos contrato de gestão, sem prejuízo das competências institucionais da SGPH quanto à gestão e à fiscalização contratual.
§**2º** A manifestação técnica da CFMPH possui caráter opinativo e instrutório, não constituindo autorização de pagamento, homologação de resultado, certificação definitiva de regularidade, aplicação de sanção, glosa, aprovação de prestação de contas ou decisão administrativa.
Art.6º Compete à SGPH, na qualidade de setor responsável pela gestão e fiscalização dos contrato de gestão no âmbito da SES/MT, receber a instrução consolidada pela CFMPH e adotar o encaminhamentos institucionais cabíveis.
§**1º** Compete à SGPH, no âmbito da análise mensal:
I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de gestão;
II - verificar o desempenho assistencial e administrativo da OSS;
III - verificar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas e o atendimento às obrigações contratuais;
IV - verificar a correspondência entre as informações prestadas pela OSS e as atividades efetivamente executadas;
V - emitir notificações para correção de irregularidades ou descumprimentos contratuais;
VI - propor medidas saneadoras e adotar providências cabíveis para apuração de faltas, impropriedades ou eventuais irregularidades na execução;
VII - proceder, no âmbito de sua competência, à análise técnico-financeira das prestações de contas, demonstrações e documentos apresentados pela OSS;
VIII - manifestar-se, quando cabível e de acordo com a instrução dos autos, a regularidade da execução no período analisado;
IX - manifestar-se quanto à viabilidade da continuidade dos repasses, conforme os resultados apurados;
X - instruir e encaminhar processos de pagamento aos setores competentes, quando não houver impedimento identificado;
XI - acionar áreas técnicas, financeiras, contábeis, jurídicas, assistenciais, regulatórias, patrimoniais ou de controle, conforme a natureza da matéria;
XII - comunicar à autoridade superior fatos que extrapolem sua competência ou demandem providência administrativa específica.
§**2º** A manifestação técnica da SGPH poderá concluir, conforme o caso:
I - pela viabilidade da continuidade do repasse mensal;
II - pela viabilidade da continuidade do repasse mensal com ressalvas e acompanhamento específico;
III - pela necessidade de diligência à OSS;
IV - pela necessidade de notificação institucional;
V - pela necessidade de complementação de informação ou documento;
VI - pelo acionamento de área técnica ou área meio;
VII - pela necessidade de plano de ação;
VIII - pela submissão da matéria à Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação;
IX - pela comunicação à autoridade competente;
X - por outro encaminhamento administrativo cabível.
§**3º** A manifestação da SGPH deverá indicar, de forma fundamentada, se os elementos constantes dos autos são suficientes para subsidiar a continuidade do repasse mensal ou se há pendência, inconsistência, risco ou irregularidade que demande providência prévia.
§**4º** A manifestação mensal da SGPH possui natureza técnica e não substitui a avaliação trimestral da Comissão de Monitoramento, Controle e

Avaliação, nem implica homologação definitiva da execução contratual ou aprovação final da prestação de contas.

Art.7º A análise mensal da execução contratual e da viabilidade da continuidade da tramitação do processo de pagamento será formalizada, preferencialmente, por meio de Nota Técnica Conjunta CFMPH/SGPH ou instrumento técnico equivalente.

§**1º** A Nota Técnica Conjunta deverá conter, no mínimo:

I - identificação do contrato de gestão, da OSS, da unidade ou serviço, da competência mensal e do processo administrativo correspondente;

II - relação dos documentos apresentados pela OSS;

III - indicação do Relatório Técnico Mensal de Acompanhamento Operacional e Verificação de Correspondência das Informações elaborado pelo Grupo Técnico de Apoio;

IV - síntese das verificações de correspondência, consistência, completude, suficiência e conformidade realizadas;

V - indicação das pendências, insuficiências, inconsistências, divergências ou riscos identificados;

VI - manifestação da CFMPH quanto à análise técnica, consolidação da instrução e proposta de encaminhamento;

VII - manifestação da SGPH quanto à gestão e fiscalização do contrato de gestão, inclusive acerca da viabilidade da continuidade da tramitação do processo de pagamento, da necessidade de diligência, notificação ou demais providências administrativas cabíveis;

VIII - indicação das áreas técnicas ou áreas meio a serem acionadas, quando necessário;

IX - conclusão e encaminhamento aos setores competentes.

§**2º** A CFMPH assinará a Nota Técnica Conjunta como unidade responsável pela análise técnica, conferência, consolidação da instrução e proposta de encaminhamento.

§**3º** A SGPH assinará a Nota Técnica Conjunta na qualidade de unidade responsável pela gestão e fiscalização do contrato de gestão, competindo-lhe manifestar-se quanto à viabilidade da continuidade da tramitação do processo de pagamento, à necessidade de diligência, de notificação ou da adoção de outras providências administrativas cabíveis.

§**4º** O Grupo Técnico de Apoio não integrará a manifestação institucional constante da Nota Técnica Conjunta, limitando-se à assinatura do Relatório Técnico Mensal de Acompanhamento Operacional e Verificação de Correspondência das Informações e dos demais documentos técnicos por ele elaborados.

§**5º** A Nota Técnica Conjunta não substitui a avaliação trimestral da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação, constituindo instrumento de apoio à gestão, à fiscalização e à instrução do processo administrativo relacionado ao pagamento mensal, sem caráter de homologação definitiva da execução contratual ou da prestação de contas.

Art.8º A Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação utilizará, no âmbito do ciclo trimestral de avaliação, os relatórios apresentados pela Organização Social de Saúde - OSS, os Relatórios Técnicos Mensais de Acompanhamento Operacional e Verificação de Correspondência das Informações elaborados pelo Grupo Técnico de Apoio, as Notas Técnicas emitidas pela CFMPH/SGPH, as manifestações das áreas técnicas e das áreas meio, bem como os demais documentos constantes dos autos.

§**1º** A Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação preservará sua independência técnica na elaboração do Relatório Técnico Trimestral de Monitoramento, Controle e Avaliação.

§**2º** A avaliação trimestral realizada pela Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação não substitui a análise mensal de gestão e fiscalização institucional realizada pela SGPH, assim como a análise mensal da SGPH não substitui a competência da Comissão para a avaliação técnica trimestral dos contrato de gestão.

§**3º** As divergências, ressalvas, inconsistências recorrentes, riscos ou demais ocorrências relevantes identificadas nos relatórios mensais deverão ser consideradas pela Comissão na elaboração do Relatório Técnico Trimestral, podendo fundamentar recomendações, determinações de diligências, proposição de ajustes, readequações ou outras medidas administrativas cabíveis, observadas as competências de cada unidade.

§**4º** Os documentos e manifestações técnicas referidos no caput possuem natureza subsidiária e não vinculam o convencimento técnico da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação, que poderá solicitar esclarecimentos, diligências ou manifestações complementares sempre que entender necessário à adequada instrução do processo.

Art.9° As comunicações institucionais dirigidas às Organizações Sociais de Saúde - OSS, aos órgãos de controle, às unidades externas à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT ou a quaisquer terceiros deverão observar os canais institucionais próprios e serão realizadas pela Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares - SGPH ou pela autoridade competente, observado o fluxo administrativo estabelecido.

§**1º** O Grupo Técnico de Apoio poderá realizar contatos técnico-operacionais destinados à coleta, conferência, complementação ou esclarecimento de informações necessárias à instrução processual, desde que tais contatos não produzam efeitos administrativos ou contratuais, não impliquem emissão de determinações formais e sejam devidamente registrados nos autos ou nos instrumentos institucionais de acompanhamento.

§**2º** O Grupo Técnico de Apoio poderá apoiar a elaboração de minutas, informações técnicas e subsídios destinados às comunicações institucionais.

§**3º** O Grupo Técnico de Apoio não poderá, em nome próprio, expedir diligências, notificações, solicitações ou quaisquer comunicações que produzam efeitos administrativos ou contratuais, impliquem reconhecimento de obrigações, caracterização de inadimplemento, aplicação de sanções, glosas, alteração de prazos ou qualquer outra consequência jurídica ou administrativa decorrente da execução contratual.

Art.10° A atuação do Grupo Técnico de Apoio deverá observar fluxo institucional próprio, definido pela SGPH, contendo, no mínimo:

I - forma de recebimento e organização dos documentos;

II - instrumentos de acompanhamento operacional e verificação de correspondência das informações;

III - critérios de registro de pendências, insuficiências, inconsistências e ausência de correspondência;

IV - forma de encaminhamento dos produtos do Grupo Técnico de Apoio à CFMPH;

V - forma de análise, consolidação e remessa da CFMPH à SGPH;

VI - registro das manifestações da SGPH, da CFMPH, das áreas técnicas, das áreas meio e da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação, conforme a etapa do fluxo;

VII - prazos internos de análise e encaminhamento;

VIII - modelo de registro das atividades realizadas;

IX - procedimentos de proteção de dados, sigilo e segurança da informação.

Parágrafo único. O fluxo institucional referido no caput deverá assegurar a segregação de funções e preservar a distinção entre as atividades de apoio técnico-operacional, instrução processual, gestão e fiscalização institucional, monitoramento, avaliação, homologação e decisão administrativa, observado o disposto na legislação vigente.

Art.11° **O Grupo Técnico de Apoio** do **Contrato de Gestão nº. 090/2025/SES-MT** será composto pelos seguintes servidores:

Membro	Setor/Lotação
Thays Berto Barbara	Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares
Cristiany Veronesi	Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares
Patricia Lima Thomaz de Aquino	Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares
Luis Felipe Ribas Crotti	Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares
Fernando Henrique Baranhuk Rabello de Mello	Superintendência de Gestão de Parcerias Hospitalares

§**1º** A coordenação técnica das atividades do Grupo Técnico de Apoio será exercida pela CFMPH, sob supervisão da SGPH.

§**2º** Poderão participar das atividades do Grupo Técnico de Apoio, na qualidade de convidados, servidores ou representantes de áreas técnicas da SES/MT cuja manifestação seja necessária à análise de matéria específica.

§**3º** A participação de convidados será limitada ao objeto da demanda técnica, não importando integração permanente ao Grupo Técnico nem transferência de competência decisória.

§**4º** A substituição, inclusão ou exclusão de membros do Grupo Técnico de Apoio será formalizada por ato próprio da autoridade competente.

Art.12° As atividades do Grupo Técnico de Apoio deverão observar:

I - segregação de funções;

II - rastreabilidade das fontes, documentos, sistemas, evidências e responsáveis;

III - registro formal das atividades realizadas;

IV - proteção de dados pessoais e informações sensíveis;

V - sigilo das informações protegidas por lei;

VI - utilização de canais institucionais;

VII - padronização dos instrumentos de acompanhamento operacional e de verificação de correspondência das informações;

VIII - preservação da independência técnica da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação;

IX - observância das competências próprias da CFMPH, da SGPH, das áreas técnicas competentes, da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação e da autoridade superior.

Art.13° A participação no Grupo Técnico de Apoio não ensejará percepção de remuneração adicional, vantagem pecuniária ou gratificação específica, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art.14° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1836798

PORTARIA N.º 0526/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 71 da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, que instituiu o Programa Agora Tem Especialistas;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que estabeleceu recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, destinados ao fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas, definindo os valores a serem transferidos aos estabelecimentos de saúde constantes de seu Anexo;
CONSIDERANDO o Parecer nº 108/2026/SGF/PGE-MT (SES-PRO-2026/42474), que concluiu pelo afastamento da exigência de apresentação de nota fiscal para os repasses o Programa Agora Tem Especialistas, por se tratar de transferência financeira de natureza legal, devendo a liquidação observar a documentação própria do respectivo regime de repasse;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência dos recursos financeiros federais do **Programa Agora Tem Especialistas**, referentes à **1ª parcela** prevista na Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, às entidades privadas sem fins lucrativos e entidades privadas conveniadas ao SUS, sob gestão dupla, constantes do Anexo Único desta Portaria, no valor total de **R$ 1.352.312,85 (um milhão**, **trezentos e cinquenta e dois mil**, **trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)**.
§1º Os recursos a serem transferidos consistem nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada entidade beneficiada.
§2º Os valores constantes do Anexo Único referem-se exclusivamente à 1ª parcela dos recursos previstos na Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.
§3º As entidades contempladas deverão utilizar a mesma conta aberta em Instituição Financeira Federal Oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), visando maior transparência na prestação de contas.
Art. 2º A prestação de contas da aplicação dos recursos observará o disposto na Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, devendo integrar o Relatório Anual de Gestão - RAG, sem prejuízo das informações e documentos que venham a ser requisitados pela Secretaria de Estado de Saúde ou pelos órgãos de controle competentes.
Art. 3º A Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto desta Portaria.
Art. 4º. As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Projeto atividade: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.600.0000
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2026.

Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS - PRIMEIRA PARCELA

CÓD. CNES	ENTIDADE BENEFICIADA	Valor da parcela de junho de 2026
0901725	Instituto São Lucas - Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro	R$ 156.579,52
2659107	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá - Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá	R$ 32.178,54
2534444	Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - Hospital de Câncer de Mato Grosso	R$ 883.150,85
2795671	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - Hospital Santo Antônio	R$ 280.403,95
	TOTAL GERAL	**R$ 1.352.312,85**

Protocolo 1836805

PORTARIA Nº 0025/2026 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha abaixo a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	**Nome**	**Ciclo Avaliativo**	**Pontuação Alcançada**
57400/4	AFONSO BEZERRA RIBEIRO	21/05/2025 a 20/05/2026	90,00
104967/1	AISSAR JABUR MALUF	02/04/2025 a 01/04/2026	89,00
99941	ALZIRA NOBUKO NISHIYAMA	17/05/2025 a 16/05/2026	78,78
106871/1	ANA CRISTINA VERHALEN DE FREITAS	16/04/2025 a 15/04/2026	89,89
108033/1	ANA PAULA GODOY ALMEIDA	06/05/2025 a 05/05/2026	98,78
71376/3	ANAIR FATIMA DA SILVA	17/06/2025 a 16/06/2026	90,67
72213/2	ANDERSON CLEMENTINO DE SOUZA	29/05/2025 a 28/05/2026	98,78
43513/2	ANDREA MARIA GONZAGA	23/05/2025 a 22/05/2026	90,00
94061/1	ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL ANDRADE	01/06/2025 a 31/05/2026	89,56
38987/4	CELMA MARIA DE MORAES RECH	15/05/2025 a 14/05/2026	97,44
93207/2	CLAUDIANE CORREA DA COSTA	16/03/2025 a 15/03/2026	94,50
123869/1	DANIELE RIBATSKI DA SILVA	28/05/2025 a 27/05/2026	93,00
58260/2	DAVI VICENTE DA SILVA	08/05/2025 a 07/05/2026	90,39
59325/3	DELMA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS	31/05/2025 a 30/05/2026	99,06
64034/2	EDINALDO SANTOS DE SOUZA	01/04/2025 a 31/03/2026	94,94
106816/1	ELIANE ALVIM DE AVILA	31/03/2025 a 30/03/2026	99,33
65897/5	ELIANE BENEDITA GOMES RODRIGUES	08/06/2025 a 07/06/2026	99,44
14548/2	ELINEIA DE SIQUEIRA LEITE	19/02/2025 a 18/02/2026	99,33
114093/1	EULA GAIVA GOMES MONTEIRO	28/04/2025 a 27/04/2026	99,17
81762/1	FLAVIA RIBEIRO CARDOSO FERNANDES TORTORELLI	17/06/2025 a 16/06/2026	99,78
107387/1	GILSON YUGI NAKATA	09/04/2025 a 08/04/2026	100,00
94439/1	GLAUCIE PINHEIRO CAVALCANTE	05/06/2025 a 04/06/2026	100,00
115398/1	HARACELLI CHRISTINA BARBOSA ALVES LEITE DA COSTA	08/06/2025 a 07/06/2026	100,00
123856/1	HERLANDRESON GOMES GONCALVES	18/04/2025 a 17/04/2026	86,06
94372/1	HUDSON MARCELO DA COSTA	04/06/2025 a 03/06/2026	89,39
106245/1	JOELMA LEITE DA SILVA DUARTE	28/03/2025 a 27/03/2026	87,72
72492/2	JOSE CARLOS MIRANDA DUARTE	03/05/2025 a 02/05/2026	90,00

115405/1	KEYLA APARECIDA PONTES LOPES DIAS	08/06/2025 a 07/06/2026	100,00
107337/1	KLEBER SILVA MORAES	22/05/2025 a 21/05/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
58300/1	LIGIA ALVES DE MORAIS	30/03/2025 a 29/03/2026	90,00
42106/2	LIRIS MADALENA MOERS-CHBAECHER WERLE DE LEMOS	09/06/2025 a 08/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
106825/1	LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	13/02/2025 a 12/02/2026	99,50
107911/2	MARCIO TADEU DE CAMPOS MAGALHAES	04/06/2025 a 03/06/2026	100,00
83074/1	MARIA DA CONCEICAO COSTA DE SOUZA	01/01/2025 a 31/12/2025	75,11
69439/2	MARISE ISOLANI	05/04/2025 a 04/04/2026	91,78
94436/1	NELY ALVES DE CASTRO	04/06/2025 a 03/06/2026	89,22
60861/9	NEREIDA MARIA GUABIROBA COELHO BARROS	06/06/2025 a 05/06/2026	99,56
94069/1	PATRICIA BARBOSA GONCALVES	29/05/2025 a 28/05/2026	99,50
65204/8	PATRICIA MAIA DA SILVA	14/05/2025 a 13/05/2026	100,00
94402/1	REGINA LUCIA RONDON DE OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	89,89
94399/1	RENATA FRISSELLI SOUZA QUEIROZ	06/06/2025 a 05/06/2026	100,00
37096/12	RINALDO PEREIRA DE SOUZA	10/04/2025 a 09/04/2026	100,00
107610/1	RODRIGO DA SILVA GOMES	12/05/2025 a 11/05/2026	100,00
72498/3	ROGERIO LEITE DOS SANTOS	23/04/2025 a 22/04/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
115840/1	SANDRA ANTUNES DOS SANTOS	29/03/2025 a 28/03/2026	96,72
122621/1	SANDRA TORRES	20/04/2025 a 19/04/2026	98,94
94175/2	SILVANA CRISTINA SILVA BATISTA	03/05/2025 a 02/05/2026	100,00
93950/1	SILVANO CARVALHO VILELA	02/05/2025 a 01/05/2026	99,89
42463/2	SUSILEI LOURENCO DOS SANTOS	06/05/2025 a 05/05/2026	100,00
56107/4	VALERIA FRANCISCHINI	26/05/2025 a 25/05/2026	100,00
49018/2	VITOR CARLOS DE SOUZA VIEIRA	01/04/2025 a 31/03/2026	84,44
68295/5	VOLMAR RIGO	31/05/2025 a 30/05/2026	89,78

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
93951/1	ANDREIA BARREIRA ABREU ALVES	07/05/2025 a 06/05/2026	94,33
43672/3	APARECIDA DONIZETE MIRANDA RAMPAZO	13/06/2025 a 12/06/2026	89,78
70276/17	ARLINDO MORAES DELGADO	20/03/2025 a 19/03/2026	100,00
108590/1	CELSO GARCIA PEDRO	15/05/2025 a 14/05/2026	89,78
98509/1	DALVA LEILA DA ROCHA	15/04/2025 a 14/04/2026	98,50
94442/1	EDIR FERREIRA DE ALMEIDA NEPONOCENO	08/06/2025 a 07/06/2026	90,00
114090/1	ELAINE DA CONCEICAO SILVA	23/04/2025 a 22/05/2026	90,21
98777/1	ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	15/04/2025 a 14/04/2026	99,61
114252/1	ELVIRA MARIA XAVIER	25/03/2025 a 24/03/2026	85,94
73508/3	IVONI PELOZATO SOARES	25/04/2025 a 24/04/2026	99,06
94479/1	JANICE RIBEIRO DE LIMA	29/05/2025 a 28/05/2026	100,00
98906/2	JOAO PAULO DE SOUZA COSTA	27/04/2025 a 26/04/2026	85,33
47841/3	JOILSON FREDERICO FERREIRA DOS SANTOS	10/06/2025 a 09/06/2026	90,00
117071/1	KATIA SILENE SOARES DE BARROS	23/05/2025 a 22/05/2026	97,00
111621/2	KESIA TEOFILO DE OLIVEIRA	01/06/2025 a 31/05/2026	99,00
94500/1	LINDOMAR VICENTE DA SILVA	01/06/2025 a 31/05/2026	100,00
124410/1	MADERSON LUIZ SOUZA DE ALMEIDA	18/05/2025 a 17/05/2026	96,67
60803/4	MARCOS AURELIO DA CRUZ	23/05/2025 a 22/05/2026	98,56
114223/1	MARDEM APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	04/05/2025 a 03/05/2026	98,06
115535/1	MARIA APARECIDA TAQUES FORTES	21/05/2025 a 20/05/2026	100,00
93158/1	MARIA DO CARMO ALVES SILVA	10/04/2025 a 09/04/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
94406/1	MARIA IRISMAR SILVA DE SOUZA	31/05/2025 a 30/05/2026	90,00
115485/1	MARISTELA APARECIDA BONELLI	18/03/2025 a 17/03/2026	89,61
114204/2	MARLENE JESUS DE MORAES	02/03/2025 a 01/03/2026	99,78
58270/1	MARLENE NUNES DOS SANTOS	03/06/2025 a 02/06/2026	94,89
114636/1	MATILDE BIZIO CICCA	06/05/2025 a 05/05/2026	100,00
115738/1	NEVIO LOTUFO NETO	10/06/2025 a 09/06/2026	100,00
94381/1	OZANA PINTO DE ARRUDA	08/06/2025 a 07/06/2026	99,67
115737/1	PAULO MARCOS MORAIS DA CRUZ	19/06/2025 a 18/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
93287/1	PAULO SERGIO LUCIO DA SILVA	20/03/2025 a 19/03/2026	84,28
114616/1	PEDRO VICENTE DE FREITAS	11/05/2025 a 10/05/2026	89,56
94504/1	REGINA ANGELICA CRUZ COELHO	01/06/2025 a 31/05/2026	99,89
106863/1	RICARDO MONTEIRO	10/04/2025 a 09/04/2026	98,00
94808/3	SAVIA FEBRONIO DE SOUZA GARCIA	30/05/2025 a 29/05/2026	83,11
114784/1	SIDELMA MOREIRA DA SILVA	27/05/2025 a 26/05/2026	89,67
118360/1	SUZIENE CRISTINA MANZI SANTOS	22/04/2025 a 21/04/2026	99,67
58560/1	VERALUCIA DE OLIVEIRA GONCALVES	02/04/2025 a 01/04/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*

PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
94375/1	DENILCE IRENE DOS SANTOS MELLO	05/06/2025 a 04/06/2026	100,00
90546/1	MARIA JOSE DE MENESE	24/05/2025 a 23/05/2026	90,00
101214/1	NELSON JOSE PEDROTTI	14/06/2025 a 13/06/2026	87,94
29319/2	OSNEY CORREA DE OLIVEIRA	01/06/2025 a 31/05/2026	87,22
93302/1	SONHA MARIA AMORIM FERREIRA ALEXANDRE	29/03/2025 a 28/03/2026	89,89

ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
247062/1	VITOR HUGO LOURENCON	05/04/2025 a 04/04/2026	100,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2026.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde

(Assinado Eletronicamente)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "*Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não*".

Protocolo 1836814

PORTARIA Nº 0026/2026 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha abaixo a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
115520/1	ADRIANE BOTELHO MARTINS	14/06/2025 a 13/06/2026	95,00
64219/2	ALAIDE RIBEIRO DE FIGUEIREDO	05/06/2025 a 04/06/2026	88,67
114070/1	ANA PAULA FONTES DA SILVA MACEDO	07/05/2025 a 06/05/2026	89,50
115739/1	CLAY ROBERTO DA SILVA	17/06/2025 a 16/06/2026	88,39
107338/1	EDIRLENE GIANE ANTUNES DE SA	23/05/2025 a 22/05/2026	99,89
96528/2	ELIANE MARTIN COELHO	02/06/2025 a 01/06/2026	94,50
93304/1	FERNANDO SASAKI KIMURA	19/06/2025 a 18/06/2026	89,17
115463/1	FLAVIA JANAINA BRITO DE OLIVEIRA CANAVARROS	09/06/2025 a 08/06/2026	90,00
58926/3	FRANCISCO GOMES DA SILVA	13/03/2025 a 12/03/2026	88,06
48290/2	GEISE APARECIDA DE CARVALHO VAZ	18/05/2025 a 17/05/2026	95,72
94468/1	GILMAR XAVIER	13/06/2025 a 12/06/2026	90,00
60820/6	GILMARA CRISTINA DA SILVA LEITE LEMES	30/04/2025 a 29/04/2026	98,00
115411/1	GLAUCIA DE LOURDES GAIVA	14/06/2025 a 13/06/2026	94,67
59611/2	HERNAN FERNANDEZ LIZARAZU	13/03/2025 a 12/03/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA *
53653/9	IRACI CONTRO BONI	26/02/2025 a 25/02/2026	90,00
58012/2	KATIA SIRLEY BELCHIOR MARINHO	26/03/2025 a 25/03/2026	100,00
114103/1	LUIZ ANTONIO FERREIRA	11/05/2025 a 10/05/2026	90,00
114146/1	MANOELITA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/05/2025 a 04/05/2026	86,56
106254/1	MARCIO MARTINS CARVALHO	21/03/2025 a 20/03/2026	80,22
114834/1	MARIA CARMEN PALMA FARIA VOLPATO	09/06/2025 a 08/06/2026	95,00
63973/1	MARIA INES PORTELLA ROCHA	25/06/2025 a 24/06/2026	100,00
115755/1	MARINEUZA DA SILVA NICOLAU MOURA	10/06/2025 a 09/06/2026	97,00
114788/1	NATALI SOARES DE SIQUEIRA	24/05/2025 a 23/05/2026	98,00
94412/2	NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	06/06/2025 a 05/06/2026	100,00
94384/1	PATRICIA GORETTI SERRA YABUMOTO	06/06/2025 a 05/06/2026	95,00
98982/1	PAULA REGINA CALESTINI GAIOTTO	15/04/2025 a 14/04/2026	89,11
115498/1	REGINA DE ALMEIDA E SILVA	03/05/2025 a 02/05/2026	94,50
115513/1	ROBSON ALVES DE PAULA	05/06/2025 a 04/06/2026	90,00
94424/1	RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO	13/06/2025 a 12/06/2026	99,67
115735/1	SUZANA SCHNEIDER SANTOS	17/06/2025 a 16/06/2026	97,00
61613/3	VANIA LIGIA DA SILVA	06/01/2025 a 05/01/2026	100,00
94409/2	VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES	28/05/2025 a 27/05/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
55623/2	ADALGISA EDNA MIRANDA	05/06/2025 a 04/06/2026	90,00
115806/1	ADNILSON LEITE DE ALENCAR	16/06/2025 a 15/06/2026	99,00
86302/1	ANA LIRA DALA VALLE	16/03/2025 a 15/03/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA *
94505/1	ANDREZZA CASTILHO PAIVA VILAS BOAS	07/06/2025 a 06/06/2026	99,78
115804/1	ANGELIQUE MENDES DE ALENCAR RONDON	16/06/2025 a 15/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA *
113100/1	ANTONIO BENEDITO VIEIRA	16/03/2025 a 15/03/2026	89,89
94480/1	CARMEN ROMAO	01/06/2025 a 31/05/2026	100,00
94451/1	CELSON TAPAJOS TEIXEIRA	04/06/2025 a 03/06/2026	96,56
115834/1	EDEN CARLOS DA SILVA	17/06/2025 a 16/06/2026	99,00
43765/2	EDSON FRANCISCO DONINI	25/04/2025 a 24/04/2026	89,78
84083/2	ERIC ANDRE MANGOLIM	26/02/2025 a 25/02/2026	100,00
115406/1	FERNANDA LEITE DA MATTA	09/06/2025 a 08/06/2026	79,00
80751/2	GEYSA KATIE DE AZEVEDO COSTA	09/06/2025 a 08/06/2026	100,00
99834/3	JANE BEATRIZ TELLES	07/05/2025 a 06/05/2026	94,11
106792/1	JILDETE FERNANDES BITTESR	25/04/2025 a 24/04/2026	89,28
55614/1	JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES	03/06/2025 a 02/06/2026	88,72
94423/1	JULIANO BELOTE	01/06/2025 a 31/05/2026	85,33
115531/1	KELLY CRISTINA SAO PEDRO DE PAULA	17/06/2025 a 16/06/2026	100,00
106612/1	KERLEY BARBOSA TEIXEIRA	25/03/2025 a 24/03/2026	86,78
113074/1	LAURA AUXILIADORA MARTINS DA SILVA	29/03/2025 a 28/03/2026	99,33
43716/2	LEILA DE CASSIA ROCHA DE SANTANA	08/05/2025 a 07/05/2026	94,00
81546/1	LENIR DA SILVA	21/06/2025 a 20/06/2026	88,56
115472/1	LUCIA GOMES DO NASCIMENTO	04/06/2025 a 03/06/2026	90,00
115471/1	LUCIA MARIA DE ALMEIDA	09/06/2025 a 08/06/2026	100,00
115475/1	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	25/06/2025 a 24/06/2026	100,00
107334/1	MARCONDES MESSIAS DA SILVA	13/05/2025 a 12/05/2026	95,33
94524/1	MARGARETHE DE OLIVEIRA SILVA	29/05/2025 a 28/05/2026	89,22
55618/2	MARIA DE JESUS RODRIGUES	05/06/2025 a 04/06/2026	89,61
58361/2	MARISETE ZATTI	15/03/2025 a 14/03/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
56015/2	MAURO CESAR CORREA DE SOUZA FONSECA	27/05/2025 a 26/05/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
130288/1	MAURO NASCIMENTO DE ALMEIDA	03/05/2025 a 02/05/2026	85,89
115534/1	NILCE BASILIO DA COSTA ROCHA	21/06/2025 a 20/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*

114203/1	ROBERTO CARLOS CASAGRANDE	07/05/2025 a 06/05/2026	85,56
115505/1	RONNY COLD BISPO DO ESPIRITO SANTO	15/06/2025 a 14/06/2026	99,67
116393/1	ROSENIL MORAES ACIOLI DE MELO PAES	16/06/2025 a 15/06/2026	89,89
94532/1	TATIANA NEVES DE SOUSA	04/06/2025 a 03/06/2026	100,00
94426/1	VANESSA CRUZ RAMOS	30/05/2025 a 29/05/2026	91,94
PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	**Nome**	**Ciclo Avaliativo**	**Pontuação Alcançada**
60362/2	ARI JOSE ZANATTA	13/03/2025 a 12/03/2026	89,67
94955/1	CARMINDA DIAS FERREIRA	18/06/2025 a 17/06/2026	90,00
58099/1	EDINA REGINA PEREIRA DE ALMEIDA	01/04/2025 a 31/03/2026	90,00
94043/1	GILBERTO PAGUNG RIBEIRO	21/03/2025 a 20/03/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA *
77001/2	SILVANA FERNANDES BARBOSA	12/05/2025 a 11/05/2026	100,00
43736/3	SUELY DE JESUS SIQUEIRA	29/05/2025 a 28/05/2026	95,94
ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052			
Matrícula/ Vínculo	**Nome**	**Ciclo Avaliativo**	**Pontuação Alcançada**
93188/2	CLAUDIA LUZIA DE ARRUDA	28/03/2025 a 27/03/2026	98,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinado Eletronicamente)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "*Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não*".

Protocolo 1836823

PORTARIA Nº 0028/2026 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha abaixo a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	**Nome**	**Ciclo Avaliativo**	**Pontuação Alcançada**
115512/1	ALINE ADIERS XAVIER	22/06/2025 a 21/06/2026	99,44
43541/2	AUGUSTO BUENO DE AZEVEDO NETO	04/05/2025 a 03/05/2026	88,06
93404/3	BARBARA FERRAZ BUHLER	05/06/2025 a 04/06/2026	99,89
115532/1	DENISE SANT ANNA DE CARVALHO	04/05/2025 a 03/05/2026	99,33
116415/1	ELIANA VILLEN REBELO	29/06/2025 a 28/06/2026	89,83
115464/1	ELIZANGELA CATARINA RONDON	14/06/2025 a 13/06/2026	89,89
123872/1	EUGENIR MARIA SILVA DUARTE	20/04/2025 a 19/04/2026	90,00
106827/1	GLADISLENE RODRIGUES DE SOUZA NEVES	11/04/2025 a 10/04/2026	100,00
55620/6	GRACIETE MIRIAN PEREIRA SILVA	26/05/2025 a 25/05/2026	93,00
81773/1	JOSE ALVES MARTINS	18/06/2025 a 17/06/2026	99,50
123158/1	JOSELIA OLIMPIA DA COSTA	31/03/2025 a 30/03/2026	91,28
115530/1	JOSIANE APARECIDA CORREA	02/07/2025 a 01/07/2026	100,00
106888/1	LUCIELE FERNANDA BENIN	29/04/2025 a 28/04/2026	95,00
94024/1	MARA GRACIA DOS SANTOS MELLO	02/06/2025 a 01/06/2026	85,06
115495/1	MARIA CELIA DE MOURA SILVEIRA	15/06/2025 a 14/06/2026	99,28
115477/1	MARLUSA BENEDITA LIRA LIMA	17/06/2025 a 16/06/2026	95,50
107256/1	MARY NAOMI YAMAGUTI	22/04/2025 a 21/04/2026	90,00
101633/2	NICANDRO DE FIGUEIREDO NETO	01/04/2025 a 31/03/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
96157/2	OCYR CARDOSO MENDES FILHO	12/06/2025 a 11/06/2026	90,00
115733/1	PAULO ANTONIO FERREIRA JUNIOR	25/05/2025 a 24/05/2026	95,00
106282/2	PEDRO DE ARRUDA FONTES JUNIOR	28/03/2025 a 27/03/2026	90,00
94407/1	ROSANE AUXILIADORA MARQUES FONTES MECIANO	28/06/2025 a 27/06/2026	90,00
116008/1	RUTINEIA DIAS DAMACENO	26/06/2025 a 25/06/2026	95,44
44538/2	SANDRO AMORIM DE MELO	01/04/2025 a 31/03/2026	89,17
94378/2	VANUSA BATISTA PEREIRA	16/04/2025 a 15/04/2026	98,22
100917/2	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	11/06/2025 a 10/06/2026	90,00
45812/9	WAGTON DOUGLAS FONSECA	14/06/2025 a 13/06/2026	97,44
116168/1	WALDETH PONTES GOMES	08/07/2025 a 07/07/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	**Nome**	**Ciclo Avaliativo**	**Pontuação Alcançada**
115388/1	APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	21/06/2025 a 20/06/2026	96,83
94419/1	AVELINO DA SILVA	30/05/2025 a 29/05/2026	89,78
42575/2	CIDELIA APARECIDA DE LARA SOUSA	15/06/2025 a 14/06/2026	98,06
115790/1	CRISTIAN RIBEIRO DOS SANTOS	15/06/2025 a 14/06/2026	89,50
58631/5	CRISTIANE MARTINS DE CARVALHO RODRIGUES	01/06/2025 a 31/05/2026	90,00
115409/1	DEBORA JENEZERLAU SILVA SANTOS	15/06/2025 a 14/06/2026	88,94
94484/1	DENIS ANTONIO MACIEL	18/03/2025 a 17/03/2026	88,83
101173/1	EDNA MARTA DIAS GONCALO	24/05/2025 a 23/05/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
94441/1	EDNEIA DE LAET FERREIRA	30/05/2025 a 29/05/2026	90,00
81654/1	EDSON CURVO DE MORAES	21/06/2025 a 20/06/2026	87,00
94529/1	ELIANE MUNIZ DE MORAES DOS SANTOS	29/05/2025 a 28/05/2026	75,11
94534/1	ERIKA FERREIRA DE SIQUEIRA MOREIRA	04/06/2025 a 03/06/2026	100,00
81745/1	EVALDO LUIS DA SILVA MOTA	01/04/2025 a 31/03/2026	81,67

107701/4	IOLANDA MACHADO MENDES LEAO	16/06/2025 a 15/06/2026	99,67
42245/2	IVANE MARIA ROPKE SCHUSTER	21/06/2025 a 20/06/2026	86,72
94518/1	JANINE ANGELICA DE MORAES	29/05/2025 a 28/05/2026	90,00
94601/1	JONAS EMANUEL RIBEIRO DIAS	04/06/2025 a 03/06/2026	90,00
107611/1	JOSENIL PEREIRA BORGES	11/06/2025 a 10/06/2026	90,00
94514/1	KARINA DE SOUZA E SILVA	29/05/2025 a 28/05/2026	90,00
87602/14	KELCIA CRISTINA RODRIGUES RAMOS	15/06/2025 a 14/06/2026	100,00
57169/1	LAUDENICE APARECIDA DE SOUZA	15/05/2025 a 14/05/2026	98,00
94511/1	LAURA CRISTINA CHAMY GATTASS	30/05/2025 a 29/05/2026	94,50
113038/1	LOIVA REGINA ZIMMER	22/06/2025 a 21/06/2026	100,00
94503/1	LUISIVAN DE CARVALHO	29/05/2025 a 28/05/2026	83,06
94460/1	MARCELIZE DA SILVA CONCEICAO TEIXEIRA	28/05/2025 a 27/05/2026	90,00
94530/1	MARIA APARECIDA NEGRETTI	05/06/2025 a 04/06/2026	94,78
94469/1	MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA FERNANDES	28/05/2025 a 27/05/2026	90,00
94492/1	MARIANGELA FERREIRA DE SOUZA	25/06/2025 a 24/06/2026	89,67
113088/1	OCIMAR SAVIO DE LARA FERRI	20/03/2025 a 19/03/2026	85,44
51757/5	PAULO CEZAR FERREIRA	03/07/2025 a 02/07/2026	90,00
115750/1	RODRIGO APARECIDO DE MELO SA	18/06/2025 a 17/06/2026	100,00
115798/1	ROSANA DA SILVA VELTER	17/06/2025 a 16/06/2026	99,78
115454/1	SELMA DOS SANTOS	18/06/2025 a 17/06/2026	96,00
115754/1	VALDECI PEREIRA DUARTE	18/06/2025 a 17/06/2026	89,78
119029/1	VALDINA DA SILVA FERREIRA	13/06/2025 a 12/06/2026	90,00
115452/1	VANDA NEVES DE ALMEIDA CRUZ	19/06/2025 a 18/06/2026	100,00
115727/1	VANESSA SOARES RODRIGUES	28/06/2025 a 27/06/2026	100,00

PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
90106/1	BEATRIS RIBEIRO	03/06/2025 a 02/06/2026	85,25
94449/1	BERNARDETE VANAZZI POSSAMAI	23/05/2025 a 22/05/2026	100,00
77999/2	GENIAS BENTO DOS REIS	06/06/2025 a 05/06/2026	85,25
94521/1	JURACI PEREIRA CALIXTO	13/06/2025 a 12/06/2026	80,22
101215/1	MARIA DE FATIMA COUTO MENDES	13/06/2025 a 12/06/2026	85,22
94055/1	NEUZA DE ARRUDA RODRIGUES	01/06/2025 a 31/05/2026	90,00
117107/1	RUBENS ZANARDINI	19/03/2025 a 18/03/2026	82,67
93209/1	VILMA FERREIRA XAVIER	05/04/2025 a 04/04/2026	94,89

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinado Eletronicamente)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "*Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não*".

Protocolo 1836829

PORTARIA Nº 0029/2026 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha abaixo a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
84432/6	LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	07/06/2025 a 06/06/2026	99,78
124351/1	ADRIANA SANTAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	13/06/2025 a 12/06/2026	91,00
108644/1	MARILENE GOMES DE ARRUDA	13/06/2025 a 12/06/2026	91,78
115767/1	MANOEL ABREU DE OLIVEIRA NETO	18/06/2025 a 17/06/2026	99,50
120552/1	MARA RUBIA DE OLIVEIRA DORNELLES	27/06/2025 a 26/06/2026	91,67
73928/3	HIERMAK LUIS RETIZ RUIZ	29/06/2025 a 28/06/2026	89,67
123852/1	GREICE ROSA PONCE MANGINI	06/07/2025 a 05/07/2026	98,72
58087/1	JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	15/05/2025 a 14/05/2026	88,78
130475/1	MARIA APARECIDA DAS GRACAS CORREA MILHOMEM	04/05/2025 a 03/05/2026	89,56
109276/4	MARCELY REGINA SANTOS TORRES	16/04/2025 a 15/04/2026	88,67
113315/1	SOLANGE DE MORAIS MONTANHA	02/03/2025 a 01/03/2026	89,89
96548/1	CELMA LUCIA ROCHA ALVES FERREIRA	13/07/2025 a 12/07/2026	100,00
124670/1	JULIANA FURQUIM RODRIGUES	05/07/2025 a 04/07/2026	89,44
70482/2	MARIA DO CARMO SOUZA	13/07/2025 a 12/07/2026	100,00
117046/1	MARLEY BORGES FERREIRA	09/07/2025 a 08/07/2026	100,00
85310/5	ASSIS NERI CARNEIRO GOMES	13/06/2025 a 12/06/2026	100,00
72874/2	LUIZ EDUARDO SARAGIOTTO SILVA	16/06/2025 a 15/06/2026	89,56
115741/1	PATRICIA LOHANNA DE SOUZA NUNES	22/06/2025 a 21/06/2026	99,06
106234/1	DANIELA DE SOUZA PORTERO	24/06/2025 a 23/06/2026	90,00
91906/5	SANDRA SAYURI TSUDA	24/06/2025 a 23/06/2026	100,00
58070/3	MARISA AUXILIADORA XAVIER DORILEO NEGRETTI	25/06/2025 a 24/06/2026	100,00
30784/5	ELIZABETH APARECIDA PELLINI GUIZELIN	29/05/2025 a 28/05/2026	92,56
94392/1	GLAUCIA GIOVANA STABILITO MORAES	30/05/2025 a 29/05/2026	87,61
114642/1	SONIA PAIVA DE OLIVEIRA	10/05/2025 a 09/05/2026	89,89
68291/2	YEHYA CHAKIB GHALFI	13/05/2025 a 12/05/2026	95,44
108572/1	JOSE ALFREDO SEJOPOLES	23/04/2025 a 22/04/2026	94,17
83476/3	LUCINALDO DA SILVA SANTIAGO	19/04/2025 a 18/04/2026	99,78
106794/1	NILCEIA AUXILIADORA DE SOUZA	04/04/2025 a 03/04/2026	99,50
114108/1	SILVIA APARECIDA TOMAZ	27/04/2025 a 26/04/2026	99,78

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	**Nome**	**Ciclo Avaliativo**	**Pontuação Alcançada**
117447/1	JOACY ARRUDA MARTINHO	04/06/2025 a 03/06/2026	92,72
101082/10	JOELSON OLIVEIRA DE ALCANTARA	08/06/2025 a 07/06/2026	90,00
94859/1	AILTON CELSO DE OLIVEIRA	09/06/2025 a 08/06/2026	88,44
115525/1	SILVIO LUIZ ALVES MARTINS	15/06/2025 a 14/06/2026	91,22
115775/1	MARIA ROSANGELA DE SOUZA	19/06/2025 a 18/06/2026	100,00
26512/2	ONDINA SANTOS DE ARRUDA PINTO	22/06/2025 a 21/06/2026	89,44
115805/1	KATIUSCIA CRISTINA MOURA PEREIRA	24/06/2025 a 23/06/2026	89,39
115726/1	TATIANE ANGELI POVOAS CUIABANO	24/06/2025 a 23/06/2026	95,00
94459/1	CREUSA RODRIGUES VIEIRA	29/05/2025 a 28/05/2026	99,00
94473/1	MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA MUNIZ	28/05/2025 a 27/05/2026	85,58
94414/1	NILSON DONIZETE SOUZA	28/05/2025 a 27/05/2026	89,67
106806/1	JAIR PEREIRA PAIM	07/04/2025 a 06/04/2026	82,28
93422/1	RUTE EIDAM NOGUEIRA	02/04/2025 a 01/04/2026	96,22
63882/5	JESSE SCARCELLA FIRMINO	10/07/2025 a 09/07/2026	95,72
94519/1	JOACY BRAGA MARTINS	01/06/2025 a 31/05/2026	88,89
115466/1	TATIANE FONTES PAES DE BARROS	16/06/2025 a 15/06/2026	87,67
115770/1	MARIA OLIVEIRA DE BRITO	19/06/2025 a 18/06/2026	100,00
42975/1	FRANCISCO DE SOUZA ASSIS	21/06/2025 a 20/06/2026	95,00
115811/1	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	21/06/2025 a 20/06/2026	90,00
115395/1	ERIKA DE OLIVEIRA COUTINHO FERREIRA	22/06/2025 a 21/06/2026	99,72
85996/3	ELISANGELA SZUBRIS ITOKAGI	28/06/2025 a 27/06/2026	100,00
43766/2	IVANILDA SANTANA RODRIGUES	30/06/2025 a 29/06/2026	95,00
94440/1	EONICE FERNANDES DA SILVA	31/05/2025 a 30/05/2026	88,78
94443/1	GODOFREDO COSTA FRANCA	29/05/2025 a 28/05/2026	90,00
114517/1	LENIL DE ARRUDA E SILVA CARVALHO	03/05/2025 a 02/05/2026	99,44
94475/1	MARCILENE RAMOS DA CONCEICAO	31/05/2025 a 30/05/2026	89,89
94427/1	REINALDO PEREIRA	31/05/2025 a 30/05/2026	90,00
94367/1	RONALDO GOMES	29/05/2025 a 28/05/2026	83,56
94501/1	ROSILENE DA SILVA RIBEIRO	30/05/2025 a 29/05/2026	86,56
94403/1	TERA AMADIZOM SAMPAIO	21/05/2025 a 20/05/2026	92,22
94400/1	WALMIR SOARES MAIA	29/05/2025 a 28/05/2026	89,89
76240/5	KENIA DE LIMA GOMES	13/04/2025 a 12/04/2026	85,50
59037/1	LEUBIO ROSA CONCEICAO	22/04/2025 a 21/04/2026	79,44
120654/1	CELIA REGINA GRANELLA	30/03/2025 a 29/03/2026	93,61
58005/5	JOSE NOGUEIRA DE SOUZA	11/02/2025 a 10/02/2026	89,00
PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	**Nome**	**Ciclo Avaliativo**	**Pontuação Alcançada**
94083/1	ENIO SANTANA DA SILVA	29/05/2025 a 28/05/2026	90,00
94081/1	IRMA MARCAL LOURENCO	29/05/2025 a 28/05/2026	100,00
94493/1	ANTONIA FATIMA TEIXEIRA CORREA	01/06/2025 a 31/05/2026	95,00
80558/2	JOAO APARECIDO BARBOSA	01/06/2025 a 31/05/2026	90,00
94000/1	NORBERTO DE ALMEIDA	01/06/2025 a 31/05/2026	100,00
93994/1	TEREZINHA CHAVES AGUIAR	01/06/2025 a 31/05/2026	90,00
94598/1	SEBASTIAO ALCIDES FERREIRA	26/06/2025 a 25/06/2026	94,78
94080/1	JACYRA FATIMA DA SILVA CRUZ	30/05/2025 a 29/05/2026	98,33
93349/1	LUCIA MARIA NOBREGA DA SILVA PAVANELLI	07/05/2025 a 06/05/2026	90,00
93967/1	MARCILENE MORAES DA CRUZ	31/05/2025 a 30/05/2026	90,00
94035/1	MARCIO BARROS DA SILVA	31/05/2025 a 30/05/2026	88,78
94087/1	MARIA CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA	31/05/2025 a 30/05/2026	98,00
94422/1	MARILCE MARQUES VILASBOAS	29/05/2025 a 28/05/2026	90,00
94043/1	GILBERTO PAGUNG RIBEIRO	21/03/2025 a 20/03/2026	71,33
ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052			
Matrícula/ Vínculo	**Nome**	**Ciclo Avaliativo**	**Pontuação Alcançada**
203068/1	SILVANA FIGUEIREDO MARTINS	11/06/2025 a 10/06/2026	99,28

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinado Eletronicamente)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "*Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não*".

Protocolo 1836833

PORTARIA N.º 0527/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 11.686, de 23 de junho de 2026, que dispõe sobre os valores referentes à parcela de junho de 2026, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº 108/2026/SGF/PGE-MT, que concluiu pelo afastamento da exigência de apresentação de nota fiscal para os repasses da Assistência Financeira Complementar (AFC) destinada ao Piso Nacional da Enfermagem, por se tratarem de transferências legais desprovidas de natureza remuneratória;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência do recurso federal do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, no valor total de **R$ 1.283.048,48 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** referente ao mês de **junho de 2026**, para as entidades privadas sem fins lucrativos e entidades privadas conveniadas ao SUS, sob gestão estadual e gestão dupla, conforme Anexo Único.

§1º Os recursos a serem transferidos consistem nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada entidade beneficiada.

§2º Os valores descritos no Anexo único referem-se à parcela da competência **Junho de 2026.**

§3º As entidades contempladas deverão utilizar a mesma conta aberta em

Instituição Financeira Federal Oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), a qual já recebeu as parcelas nos anos e meses anteriores, visando maior transparência na prestação de contas.

§4º As despesas relativas à manutenção da conta bancária única e específica serão de responsabilidade da entidade beneficiada, sendo vedado o desconto destas despesas do valor da assistência financeira prevista nesta Portaria.

Art. 2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas em até 15 (quinze) dias após o recebimento do recurso, apresentando à SES-MT os comprovantes de pagamento aos profissionais beneficiados e extrato em planilha excel com as informações dos beneficiários e dos pagamentos efetuados.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

Art. 3º A Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto desta Portaria.

Art. 4º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Ação: 2728 - Gestão da Produção dos serviços de saúde de média e alta complexidade
Unidade Gestora: 001
Fonte de Recursos: 1.600.0000

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2026.

Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

LISTA DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS E ENTIDADES PRIVADAS CONVENIADAS AO SUS, SOB GESTÃO DUPLA

PISO SALARIAL NACIONAL ENFERMAGEM - PARCELA DE JUNHO DE 2026

CÓD. CNES	ENTIDADE BENEFICIADA	Valor da parcela de junho de 2026
0901725	Instituto São Lucas - Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro	R$ 326.773,77
2659107	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá - Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá	R$ 337.230,59
2534444	Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - Hospital de Câncer de Mato Grosso	R$ 313.100,04
2795671	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - Hospital Santo Antônio	R$ 305.944,08
	TOTAL GERAL	**R$ 1.283.048,48**

Protocolo 1836885

PORTARIA Nº 0528/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a **Lei nº 8.080**, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o **Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Portaria n° 0200/2024/GBSES de 04 de abril de 2024**, que institui os valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 38 de 18 de junho de 2026**, que dispõe sobre a aprovação do incremento financeiro de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência (MAC), do município de Cuiabá, localizado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 0490/2026/GBSES de 10 de julho de 2026** que ordenar o repasse de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC dos municípios, referente à competência Junho/2026, no valor total de 18.185.345,78 (dezoito milhões cento e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme Anexo Único;

CONSIDERANDO o processo SIGADOC SES-PRO-2026/41988 de 17 de junho de 2026, no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá encaminha Ofício nº 1.281/GAB/SMS/2026 solicitando ampliação do cofinanciamento estadual previsto na Portaria nº 200/2024/GBSES para o Hospital Santa Helena;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o repasse complementar do valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao município de Cuiabá, referente à competência de junho/2026, para atender a Resolução CIB/MT AD Referendum nº 38 de 18 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** do município de Cuiabá, referente à competência **JUNHO/2026**, no valor complementar de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), conforme Anexo único.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES
Ação: 2728
Fonte de Recurso: Estadual
Natureza: 3.3.41.03.000

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, **Publicada**, **CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	VALOR COMPLEMENTAR JUNHO/2026	VALOR A SER REPASSADO
Baixada Cuiabana	Cuiabá	Sociedade Beneficente Santa Helena -Hospital Santa Helena	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00

Protocolo 1836894

PORTARIA Nº 0529/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 1.083, de 10 de outubro de 2024, que Institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso.
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.005/2026 que institui a Tabela Sus Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a ser adotada como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia
CONSIDERANDO a Portaria n° 0633/2023/GBSES que dispõe critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023, incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do Estado de Mato Grosso, vigente no período de maio de 2023 a abril de 2024.
CONSIDERANDO a Portaria n° 0208/2024/GBSES que dispõe critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (Fila Zero), vigente no período de abril de 2024 a maio de 2024.
CONSIDERANDO a Portaria n° 0279/2024/GBSES que dispõe critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (Fila Zero), vigente de maio de 2024 a novembro de 2024.
CONSIDERANDO a Portaria n° 0728/2024/GBSES Dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero 3.0 - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso.
CONSIDERANDO a Portaria n° 0404/2026/GBSES Dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso) e dá outras providências, bem como a Portaria n° 0279/2024/GBSES; vigente desde novembro de 2024.
CONSIDERANDO a Portaria n° 0781/2024/GBSES e 0861/2024/GBSES que antecipa os valores de Emendas Parlamentares Impositivas destinadas ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso);
CONSIDERANDO que, em razão das Portarias que antecipam os valores de Emendas Parlamentares Impositivas, será realizado ao proponente de Juína o repasse do valor de R$ 122.645,60 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista que os valores já pagos por meio de emenda parlamentar não atingiram o valor integral da produção ambulatorial, em conformidade com a proposta vigente do referido Programa.
CONSIDERANDO que, em razão das Portarias que antecipam os valores de Emendas Parlamentares Impositivas, será realizado ao proponente de Alto Garças o repasse do valor de R$ 107.400,61 (cento e sete mil, quatrocentos reais e sessenta e um centavos) do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista que os valores já pagos por meio de emenda parlamentar não atingiram o valor integral da produção ambulatorial, em conformidade com a proposta vigente do referido Programa.
CONSIDERANDO a Nota Técnica n° 00120/2024/SPCA/SES, que tem como objetivo esclarecer, orientar e complementar as informações da Portaria 0728/2024/GBSES;
CONSIDERANDO as Propostas aprovadas com emissão de Ordem de Serviço para execução, a saber: SMS ÁGUA BOA (PROPOSTA 017), SMS ALTA FLORESTA (PROPOSTA 029), SMS ALTO GARÇAS (PROPOSTA 091), SMS ALTO TAQUARI (PROPOSTA 025), SMS ARENÁPOLIS (PROPOSTA 027), SMS ARIPUANÃ (PROPOSTA 047), SMS BARRA DO BUGRES (PROPOSTA 049), SMS BARRA DO GARÇAS (PROPOSTAS 051, 69 E 088), SMS BRASNORTE (PROPOSTA 042), SMS CAMPINÁPOLIS (PROPOSTA 090), SMS CAMPO NOVO DO PARECIS (PROPOSTA 030), SMS CAMPO VERDE (PROPOSTAS 003, 031, 064 E 081), SMS COLNIZA (PROPOSTA 040 E 085), SMS CONFRESA (PROPOSTA 062), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CISCN (PROPOSTA 045), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇA-ARAGUAIA (PROPOSTA 019), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA (PROPOSTA 068), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT (PROPOSTAS 023 E 056), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT (PROPOSTA 033), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS - CISVA (PROPOSTA 026), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ - CISVAG (PROPOSTAS 016 E 060), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC (PROPOSTA 102), CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS (PROPOSTAS 020 E 059), CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO TELES PIRES (PROPOSTAS 003, 078 e 089), SMS COTRIGUAÇU (PROPOSTA 103), SMS CUIABÁ (PROPOSTAS 009 E 038), SMS DENISE (PROPOSTA 036),DIAMANTINO (021), SMS GENERAL CARNEIRO (PROPOSTA 052), SMS ITAÚBA (PROPOSTA 105), SMS JACIARA (PROPOSTA 013, 032, 048 E 072), SMS JUÍNA (PROPOSTA 022 E 086), SMS JURUENA (PROPOSTA 046), SMS JUSCIMEIRA (PROPOSTA 024), SMS LUCAS DO RIO VERDE (PROPOSTA 071), MARCELÂNDIA (PROPOSTA 108), NOVA GUARITA (096), SMS NOVA OLIMPIA (PROPOSTA 039), NOVA SANTA HELENA (PROPOSTA 095), SMS NOVA XAVANTINA (PROPOSTAS 008, 034, 044, 054, 057E 070), SMS NOVO SÃO JOAQUIM (PROPOSTA 011, 043, 053, 061 E 073), SMS PARANAÍTA (PROPOSTAS 004, 080 E 087), SMS PARANATINGA (PROPOSTA 041), SMS PEIXOTO DE AZEVEDO (PROPOSTA 035), SMS PONTE BRANCA (PROPOSTAS 014 E 076), SMS PRIMAVERA DO LESTE (PROPOSTAS 001, 010, 065, 075, 077 E 082), SMS QUERÊNCIA (PROPOSTA 109), SMS RONDONÓPOLIS (PROPOSTA 058), SMS SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (PROPOSTA 067), SMS SÃO PEDRO DA CIPA (PROPOSTA 028), SMS TANGARÁ DA SERRA (PROPOSTA 015), SMS TORIXORÉU (PROPOSTAS 037, 050, 066 E 083), SMS VALE DE SÃO DOMINGOS (PROPOSTA 104), SMS VÁRZEA GRANDE (PROPOSTA 018,092 e 110) E SMS VILA RICA (PROPOSTAS 074 E 084).
CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2026/50556 elaborado pela Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, que encaminha a produção ambulatorial do Programa Fila Zero na Cirurgia, referente à competência de pagamento de junho/2026, uma vez que a prestação de contas ocorreu nesse período, correspondente à produção ambulatorial e hospitalar executada nas competências de abril/2025, maio/2025, junho/2025, setembro/2025, outubro/2025, novembro/025, dezembro/2025, janeiro/2026, fevereiro/2026, abril/2026, maio/2026 e junho/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R$ 23.570.765,18 (vinte e três milhões**, **quinhentos e setenta mil**, **setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)**, aos Fundos Municipais de Saúde de **SMS de Juína, SMS de Castanheira, SMS Cotriguaçu, SMS Campo Verde, SMS de Guarantã do Norte, SMS de Querência, Consórcio Teles Pires (município gestor Lucas do Rio Verde), SMS Cuiabá, SMS Marcelândia, SMS Nova Bandeirantes, SMS Primavera do Leste, SMS Torixoréu, Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Peixoto (município gestor Peixoto de Azevedo), SMS Campinápolis, SMS Barra do Garças, SMS Campos de Júlio, SMS Colíder, SMS Guarantã do Norte, SMS de General Carneiro, SMS de Jaciara, SMS Lucas do Rio Verde**, **SMS Nova Guarita**, **SMS Nova Santa Helena**, **SMS Novo São Joaquim**, **SMS Nova Xavantina**, **SMS Ribeirão Cascalheira**, **SMS Paranaíta**, **SMS Pontes e Lacerda e SMS Várzea Grande** referente ao Programa Fila Zero Na Cirurgia dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos da competência de pagamento de **Junho/2026**, e produção ambulatorial e hospitalar das competências **abril/2025**, **maio/2025**, **junho/2025**, **setembro/2025**, **outubro/2025**, **novembro/025**, **dezembro/2025**, **janeiro/2026**, **fevereiro/2026**, **abril/2026**, **maio/2026 e junho/2026**, conforme Anexo I;
Art. 2º Para os procedimentos ambulatoriais eletivos os valores foram apurados com base nos relatórios prévio emitidos pelos sistemas de captação ambulatorial de APAC e BPA-I e para os procedimentos hospitalares eletivos os valores foram apurados com base no relatório extraído do sistema INDICA-SUS.
Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Ação: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar
Fonte de Recursos: Estadual
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
CONSOLIDADO VALOR TOTAL A PAGAR DO PROGRAMA FILA ZERO

Detalhamento por competência no Anexo II.

Código Credor	Proponente (Município/Consórcio)	Valor Total de Repasse
2011000089	ALTO GARÇAS	R$ 107.400,61
2011003592	ARENÁPOLIS	R$ 0,00
2010054800	ARIPUANÃ	R$ 0,00
2010070954	BARRA DO GARÇAS	R$ 22.921,76
2010069859	BRASNORTE	R$ 0,00
2011002022	CAMPINÁPOLIS	R$ 76.794,27
2010071985	CAMPO VERDE	R$ 695.457,64
2010071349	CAMPOS DE JÚLIO	R$ 1.337,34
2011002014	CASTANHEIRA	R$ 51.600,00
2011004440	COLNIZA	R$ 0,00
2010054827	COLÍDER	R$ 856.108,12
2010054967	CONSÓRCIO CISVA	R$ 0,00
2010071349	CONSÓRCIO CISVAG	R$ 0,00
2011003118	CONSÓRCIO CISVARC	R$ 0,00
2010044945	CONSÓRCIO CISVP	R$ 1.941,92
2011003452	CONSÓRCIO CORESS	R$ 0,00
2011002111	CONSÓRCIO TELES PIRES	R$ 6.533.685,97
2011003371	COTRIGUAÇU	R$ 80.625,00
2010050899	CUIABÁ	R$ 10.242.767,80
2011004521	GENERAL CARNEIRO	R$ 3.522,30
2010054975	GUARANTÃ DO NORTE	R$ 132.309,71
2011000097	JACIARA	R$ 1.162.952,84
2010054967	JUARA	R$ 0,00
2010054819	JUÍNA	R$ 201.658,10
2011003551	LUCAS DO RIO VERDE	R$ 287.465,01
2011003061	MARCELÂNDIA	R$ 10.145,40
2011003381	MATUPÁ	R$ 0,00
2011004564	NOVA BANDEIRANTES	R$ 45.696,09
2011003096	NOVA GUARITA	R$ 45.950,70
2011003101	NOVA SANTA HELENA	R$ 8.093,73
2011003150	NOVA XAVANTINA	R$ 54.648,26
2010054770	NOVO SÃO JOAQUIM	R$ 6.234,69
2011000161	PARANAÍTA	R$ 1.062.447,74
2011002200	POCONÉ	R$ 0,00
2010070989	PONTES E LACERDA	R$ 573.679,52
2010054940	PRIMAVERA DO LESTE	R$ 299.108,99
2011002553	QUERÊNCIA	R$ 22.155,00
2011000186	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	R$ 29.407,41
2011004602	TORIXORÉU	R$ 114.434,27
2010070423	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	R$ 0,00
2011002243	VÁRZEA GRANDE	R$ 840.214,99
TOTAL GERAL		**R$ 23.570.765,18**

ANEXO II
REPASSE DO PROGRAMA FILA ZERO NA CIRURGIA POR COMPETÊNCIA

1. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA ABRIL/2025

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2010054819	JUÍNA*	R$ 30.100,00		R$ 0,00
TOTAL				**R$ 0,00**

2. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA MAIO/2025

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2010054819	JUÍNA*	R$ 131.150,00		R$ 0,00
TOTAL				**R$ 0,00**

3. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JUNHO/2025

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2010054819	JUÍNA*	R$ 161.250,00		R$ 122.645,60
TOTAL				**R$ 122.645,60**

4. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2011002014	CASTANHEIRA	R$ 9.675,00		R$ 9.675,00
TOTAL				**R$ 9.675,00**

5. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA OUTUBRO/2025

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2011003371	COTRIGUAÇU	R$ 80.625,00		R$ 80.625,00
TOTAL				**R$ 80.625,00**

6. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2025

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2011003381	MATUPÁ*		R$ 27.844,29	R$ 0,00
TOTAL				**R$ 0,00**

7. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2025

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2010071985	CAMPO VERDE	R$ 419.492,36		R$ 419.492,36
2011003381	MATUPÁ*		R$ 23.379,00	R$ 0,00
2011002014	CASTANHEIRA	R$ 20.962,50		R$ 20.962,50
TOTAL				**R$ 440.454,86**

8. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JANEIRO/2026

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2011002014	CASTANHEIRA	R$ 2.150,00		R$ 2.150,00
2010054819	JUÍNA	R$ 79.012,50		R$ 79.012,50
TOTAL				**R$ 81.162,50**

9. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2026

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2011004521	GUARANTÃ DO NORTE		R$ 117.633,53	R$ 117.633,53
2011002014	CASTANHEIRA	R$ 18.812,50		R$ 18.812,50
TOTAL				**R$ 136.446,03**

10. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA ABRIL/2026

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2011002553	QUERÊNCIA	R$ 22.155,00		R$ 22.155,00
2011002111	CONSÓRCIO TELES PIRES	R$ 1.759.960,10		R$ 1.759.960,10
TOTAL				**R$ 1.782.115,10**

11. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA MAIO/2026

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2010044945	CONSÓRCIO CISVA	R$ 6.915,15		**
2011003118	CONSÓRCIO CISVARC	R$ 544.360,85		**
2011003452	CONSÓRCIO CORESS	R$ 118.388,74		**
2011002111	CONSÓRCIO TELES PIRES	R$ 1.450.838,38	R$ 36.870,00	R$ 1.487.708,38
2010069859	BRASNORTE*	R$ 3.187,80		R$ 0,00
2010050899	CUIABÁ	R$ 3.911.626,53		R$ 3.911.626,53
2011003061	MARCELÂNDIA	R$ 10.145,40		R$ 10.145,40
2011004564	NOVA BANDEIRANTES	R$ 14.928,04		R$ 14.928,04
2010054940	PRIMAVERA DO LESTE	R$ 85.487,73		R$ 85.487,73
2011004602	TORIXORÉU	R$ 33.595,82		R$ 33.595,82
TOTAL				**R$ 5.543.491,90**

12. PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JUNHO/2026

Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Valor de Repasse
2010054967	CONSÓRCIO CISVA	R$ 6.515,55		**
2010071349	CONSÓRCIO CISVAG	R$ 140.454,14		**
2011003118	CONSÓRCIO CISVARC		R$ 1.361.566,10	**
2010044945	CONSÓRCIO CISVP		R$ 1.941,92	R$ 1.941,92
2011003452	CONSÓRCIO CORESS		R$ 1.856.739,12	**
2011002111	CONSÓRCIO TELES PIRES		R$ 3.286.017,49	R$ 3.286.017,49
2011000089	ALTO GARÇAS*		R$ 280.331,19	R$ 107.400,61
2011003592	ARENÁPOLIS*	R$ 36.461,70		R$ 0,00
2010054800	ARIPUANÃ*		R$ 1.304,97	R$ 0,00
2011002022	CAMPINÁPOLIS	R$ 1.110,00	R$ 75.684,27	R$ 76.794,27
2010070954	BARRA DO GARÇAS		R$ 22.921,76	R$ 22.921,76
2010071985	CAMPO VERDE	R$ 137.327,48	R$ 138.637,80	R$ 275.965,28
2010071349	CAMPOS DE JÚLIO		R$ 1.337,34	R$ 1.337,34
2011004440	COLNIZA*		R$ 36.917,33	R$ 0,00
2010054827	COLÍDER		R$ 856.108,12	R$ 856.108,12
2010050899	CUIABÁ	R$ 3.746.689,35	R$ 2.584.451,92	R$ 6.331.141,27
2010054975	GUARANTÃ DO NORTE		R$ 14.676,18	R$ 14.676,18
2011004521	GENERAL CARNEIRO	R$ 3.522,30		R$ 3.522,30
2011000097	JACIARA	R$ 22.506,00	R$ 1.140.446,84	R$ 1.162.952,84
2010054967	JUARA*	R$ 28.829,78	R$ 582.018,72	R$ 0,00
2011003551	LUCAS DO RIO VERDE	R$ 95.735,38	R$ 191.729,63	R$ 287.465,01
2011004564	NOVA BANDEIRANTES	R$ 30.768,05		R$ 30.768,05
2011003096	NOVA GUARITA	R$ 45.950,70		R$ 45.950,70
2011003101	NOVA SANTA HELENA	R$ 8.093,73		R$ 8.093,73
2010054770	NOVO SÃO JOAQUIM	R$ 6.234,69		R$ 6.234,69
2011003150	NOVA XAVANTINA		R$ 54.648,26	R$ 54.648,26
2011000186	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	R$ 29.407,41		R$ 29.407,41
2011000161	PARANAÍTA	R$ 121.614,03	R$ 940.833,71	R$ 1.062.447,74
2010070989	PONTES E LACERDA	R$ 118.213,19	R$ 455.466,33	R$ 573.679,52
2011002200	POCONÉ*		R$ 57.466,33	R$ 0,00
2010054940	PRIMAVERA DO LESTE		R$ 213.621,26	R$ 213.621,26
2011004602	TORIXORÉU		R$ 80.838,45	R$ 80.838,45
2010070423	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE*		R$ 128.372,18	R$ 0,00
2011002243	VÁRZEA GRANDE		R$ 840.214,99	R$ 840.214,99
TOTAL				**R$ 15.374.149,19**

TOTAL GERAL DA PORTARIA:	**R$ 23.570.765,18**

** Proposta unificada - valor descontado de emenda parlamentar antecipada, de acordo com as Portarias nº 0781/2024/GBSES e nº 0861/2024/GBSES.*

*** Consórcios sem repasse, pois a produção é descontada do valor antecipado, conforme a Portaria nº 0728/2024/GBSES.*

- Sem valor de repasse lançado para a competência.

Protocolo 1836899

PORTARIA Nº 0530/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 243/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/12/2025 A 08/12/2026	
FORNECEDOR: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Zelma Beatriz Paz Miranda - Matrícula: 63793	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Weverton José Neto - Matrícula: 353663	Pollyanne de Oliveira Marques - Matrícula: 332506
CONTRATO Nº 116/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/07/2026 A 15/07/2027	
FORNECEDOR: HOSPITAL E MATERNIDADE AMO A VIDA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Caciana Gasparetto - Matrícula: 112012	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Letícia Pinho Gomes - Matrícula: 319444	Alessandra Carla Furian - Matrícula: 96596

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1836946

PORTARIA Nº 0531/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 256/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/02/2026 A 22/08/2026	
FORNECEDOR: OI -FIXO S.A -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - CIAPS - ADAUTO BOTELHO	
De: Evandro Robson Oliveira Amorim Matrícula: 300869	Para: Joilson Frederico Fereira Dos Santos Matrícula: 47841
CONTRATO Nº 153/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 28/07/2026	
FORNECEDOR: INNOVAR SERVICOS MEDICOS EM SAUDE LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
De: Evandro Robson Oliveira Amorim Matrícula: 300869	Para: Joel Rodrigues da Silva - Matrícula: 294862

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1836952

PORTARIA Nº 0532/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 076/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 17/07/2026 A 22/03/2028	
FORNECEDOR: TIM S.A.	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - CIAPS - ADAUTO BOTELHO	
De: Evandro Robson Oliveira Amorim Matrícula:300869	Para: Cinthia Rocha Da Silva Matrícula: 296868

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1836969

PORTARIA Nº 0533/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto n° 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 594 de 09 de agosto de 2021, define critérios para o financiamento estadual de Sessões de Hemodiálise realizadas em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto), no território do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2026/47429, referente à **competência maio de 2026**, que subsidiaram a documentação apresentada pelo Município de Tangará da Serra à Secretaria de Estado de Saúde, com vistas ao repasse financeiro, contendo o quantitativo e os valores correspondentes às sessões de hemodiálise realizadas pelo **Hospital das Clínicas (sociedade Médica Vida & Saúde)**, no Município de Tangará da Serra;
CONSIDERANDO que **a documentação comprobatória** foi devidamente analisada pelo Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, que procedeu à avaliação técnica da documentação apresentada;
CONSIDERANDO, ainda, que a equipe médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação realizou análise técnica, conferindo os laudos e demais documentos comprobatórios, manifestando-se quanto à regularidade das informações apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse do cofinanciamento estadual ao custeio das sessões de hemodiálises, referente à **competência maio de 2026** ao município de Tangará da Serra, totalizando o valor de **R$ 26.786,98 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos: Estadual
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	PERÍODO APURADO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Tangará da Serra	01/05/2026 a 31/05/2026	Hospital das Clínicas (Sociedade Médica Vida & Saúde)	Sessões de hemodiálises	51	R$ 26.786,98
			TOTAL GERAL	**51**	**R$ 26.786,98**

Protocolo 1836984

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 E 03 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0118-2020 - SEAF-PRO-2022/02974 - PUBLICADO EM 18/08/2022 - DIÁRIO Nº 28.311 - PÁGINA 32

Onde se lê:

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0118/2020 até o dia 28/08/2026, e Contrapartida Complementar no valor de R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais)

Leia-se:

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0118/2020 por 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 27/08/2022 e encerrando-se em 27/08/2024, e Contrapartida Complementar no valor de R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais)

Protocolo 1836722

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0016-2022
PROCESSO: SEAF-TER-2026/02374

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO** ATRAVES DA **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT**, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**, CNPJ nº. 15.023.906/0001-07
OBJETO: Aditar ao Convênio n.º 0016-2022 o prazo de 120 (Cento e Vinte) dias, alterando de 25/07/2026 com término previsto para 22/11/2026.
ASSINA: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026.

Protocolo 1836744

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA- EDITAL FAPEMAT no 002/2024 - PDCTR - PROCESSO No. FAPEMAT-PRO 2024/00693. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Michel Fabiano Catarino. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/07/2027. **DATA DE ASSINATURA**: 17/07/2026. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO**: Michel Fabiano Catarino - Universidade Federal De Mato Grosso - UFMT - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL no 013/2024 -AMBIENTES DE INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2025/00246. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Robson Gomes De Melo. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/10/2026. **DATA DE ASSINATURA**: 21/07/2026. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO**: Robson Gomes De Melo - Universidade Do Estado De Mato Grosso - UNEMAT - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

Protocolo 1836751

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1743/2026 - REITORIA
Cáceres-MT, 20 de julho de 2026.

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 320, de 30.06.2008;
CONSIDERANDO na Lei Complementar Nº 320, de 30.06.2008; alterada pela Lei Complementar de 07 de abril de 2014, nos Art. 6º II. Art. 35 §4º. Art.41. VII, Art. 44 § 3º.
CONSIDERANDO o Ofício Nº 048/2026/PRAD-SDP/UNEMAT, datado de 17.07.2026; o Processo SIPAC nº 23065.006530/2026-50.
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, **APROVADO,** obtendo Média Final Satisfatória. Conforme quadro anexo.

DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR				
MATRÍCULA/ VÍNCULO	NOME	PERÍODO AVALIADO (triênio)		NOTA
		INÍCIO	FINAL	
91638/025	ACELMO DE JESUS BRITO	22/02/2023	22/02/2026	APROVADO
73360/007	ADALBERTO SANTI	09/12/2022	09/12/2025	APROVADO
135473/008	ADRIANA DE OLIVEIRA DIAS	20/04/2023	20/04/2026	APROVADO
221296/005	ALLAN KARDEC MESSIAS DA SILVA	07/03/2023	07/03/2026	APROVADO
123477/002	ALBANO DALLA PRIA	04/05/2023	04/05/2026	APROVADO
253450/001	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	07/03/2023	07/03/2026	APROVADO
97335/005	ALEXANDRE BERNDT	24/04/2023	24/04/2026	APROVADO
131885/001	ALEXANDRO CEZAR FALEIRO	15/08/2018	15/08/2021	APROVADO
114127/003	ALMIR RODRIGUES DURIGON	14/03/2023	14/03/2026	APROVADO
253848/001	ANA CAROLINA DIAS GUIMARAES	11/03/2023	11/03/2026	APROVADO
243426/002	ANA CAROLINA MACRI GASPAR VENDRAMINI	12/03/2023	12/03/2026	APROVADO
145141/003	ANA PAULA KUHN	28/04/2023	28/04/2026	APROVADO
253846/001	ANDRE DO AMARAL PENTEADO BISCARO	11/03/2023	11/03/2026	APROVADO
47743/002	ANTONIA ALVES PEREIRA	25/03/2023	25/03/2026	APROVADO
80723/003	ANTONIO JOAO CASTRILLON FERNANDEZ	10/08/2018	10/08/2021	APROVADO
80723/003	ANTONIO JOAO CASTRILLON FERNANDEZ	10/08/2021	10/08/2024	APROVADO
253540/001	ARIELE MAZOTI CRUBELATI MUSIALAK	11/03/2023	11/03/2026	APROVADO
83141/001	BENTO MATIAS GONZAGA FILHO	29/06/2020	29/06/2023	APROVADO
298601/001	BRUNO HENRIQUE GOMES ALEXANDRE	20/03/2023	20/03/2026	APROVADO
82268/001	CARLA CRISTINA DE PAULA	15/12/2018	15/12/2021	APROVADO
82268/001	CARLA CRISTINA DE PAULA	15/12/2021	15/12/2024	APROVADO
39231/003	CARLOS EDINEI DE OLIVEIRA	21/02/2023	21/02/2026	APROVADO
79417/007	CARLOS REZENDE DE PADUA JUNIOR	17/02/2023	17/02/2026	APROVADO
255016/002	CICERO ROGERIO HENRIQUE LALUCE	07/04/2023	07/04/2026	APROVADO
251145/005	CINTYA LEOCADIO DIAS CUNHA	08/03/2023	08/03/2026	APROVADO
52978/002	CLAUDINEIA APARECIDA QUELI GERALDI	21/03/2023	21/03/2026	APROVADO
120739/002	CLEUZA REGINA BALAN TABORDA	06/03/2023	06/03/2026	APROVADO
59216/003	DANILO PERSCH	06/04/2021	06/04/2024	APROVADO
204053/002	DINAIRAN DANTAS SOUZA	01/12/2022	01/12/2025	APROVADO
131884/001	DIOGO ANDRADE COSTA	15/08/2021	15/08/2024	APROVADO
96137/006	EDSON SADAYUKI EGUCHI	23/11/2022	23/11/2025	APROVADO
203973/001	ELIAS ANTONIO MORGAN	05/05/2023	05/05/2026	APROVADO
200219/001	ELIAS ANTUNES DOS SANTOS	07/04/2023	07/04/2026	APROVADO
214182/007	ELIZABETH ANGELA DOS SANTOS	12/11/2021	12/11/2024	APROVADO
253964/001	ERICK DE SANTANA MELLO	27/03/2023	27/03/2026	APROVADO
252693/002	EVELINE DOS SANTOS TEIXEIRA BAPTISTELLA	17/03/2023	17/03/2026	APROVADO
253878/001	EVELINE NUNES POSSIGNOLO COSTA	10/03/2023	10/03/2026	APROVADO
121962/002	EVERTON ALMEIDA BARBOSA	03/03/2023	03/03/2026	APROVADO
93377/004	EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO	03/09/2022	03/09/2025	APROVADO
142174/001	EVERTON VALDOMIRO PEDROSO BRUM	11/12/2022	11/12/2025	APROVADO
124693/004	EZEQUIEL NUNES PACHECO	03/01/2023	03/01/2026	APROVADO
132053/001	FELICIANO LHANOS AZUAGA	24/06/2022	24/06/2025	APROVADO

253805/001	FERNANDO GARCEZ DE MELO	12/03/2023	12/03/2026	APROVADO
122178/002	GILMAR LAFORGA	24/02/2023	24/02/2026	APROVADO
253885/001	GISELI MARQUES BIANCHINI BARBOSA	24/03/2023	24/03/2026	APROVADO
140615/002	GISLENE RAMOS BESSA	24/03/2023	24/03/2026	APROVADO
101359/004	GIULIANNA ZILOCCHI MIGUEL	20/07/2020	20/07/2023	APROVADO
122641/002	GUNNAR RAMOS FERMINO	04/04/2017	04/04/2020	APROVADO
122641/002	GUNNAR RAMOS FERMINO	04/04/2020	04/04/2023	APROVADO
122641/002	GUNNAR RAMOS FERMINO	04/04/2023	04/04/2026	APROVADO
128660/002	GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO	13/04/2023	13/04/2026	APROVADO
94039/005	HILTON GIOVANI NEVES	25/03/2017	25/03/2020	APROVADO
94039/005	HILTON GIOVANI NEVES	25/03/2020	25/03/2023	APROVADO
232735/003	IURI BARBOSA GOMES	07/03/2023	07/03/2026	APROVADO
140213/003	JOAO CARLOS MARTINS BRESSAN	17/03/2023	17/03/2026	APROVADO
253963/001	JOSE WILSON PIRES CARVALHO	26/03/2023	26/03/2026	APROVADO
253401/001	JULIANA BENEVENUTO REIS	21/02/2023	21/02/2026	APROVADO
253817/001	JULIANA GARLET	14/03/2023	14/03/2026	APROVADO
253961/001	JULIO CESAR BELTRAME BENATTI	14/03/2023	14/03/2026	APROVADO
253927/001	JUSSARA DE ARAUJO GONCALVES	21/03/2023	21/03/2026	APROVADO
255019/002	KAREN WROBEL STRAUB SCHNEIDER	11/03/2023	11/03/2026	APROVADO
253514/001	LEANDRO FELIPE MUFATO	13/03/2023	13/03/2026	APROVADO
124724/002	LEO MANOEL LOPES DA SILVA GARCIA	10/03/2023	10/03/2026	APROVADO
236987/002	LINDOMAR PEGORINI DANIEL	14/01/2023	14/01/2026	APROVADO
101355/005	LUCIA BRAGA SOUSA	16/07/2017	16/07/2020	APROVADO
101355/005	LUCIA BRAGA SOUSA	16/07/2020	16/07/2023	APROVADO
124798/010	LUCIANA BERTHOLDI MACHADO	19/07/2022	19/07/2025	APROVADO
75201/005	LUCIENE CASTUERA DE OLIVEIRA	04/03/2022	04/03/2025	APROVADO
212209/005	LUIS ANTONIO SHIGUEHARU OHIRA	02/11/2015	02/11/2018	APROVADO
212209/005	LUIS ANTONIO SHIGUEHARU OHIRA	02/11/2018	02/11/2021	APROVADO
212209/005	LUIS ANTONIO SHIGUEHARU OHIRA	02/11/2021	02/11/2024	APROVADO
68755/003	MARCELO GASPARINI	12/04/2022	12/04/2025	APROVADO
236986/003	MARCELO GOUVEIA SEBASTIAO	06/05/2023	06/05/2026	APROVADO
123200/002	MARCIA CRISTINA DAL TOE	27/04/2023	27/04/2026	APROVADO
37840/002	MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA	17/02/2023	17/02/2026	APROVADO
85472/014	MARCO ANTONIO PAGEL	15/01/2023	15/01/2026	APROVADO
126321/002	MARCOS LEANDRO GARCIA	24/11/2021	24/11/2024	APROVADO
120315/002	MARICE CRISTINE VENDRUSCOLO	31/01/2023	31/01/2026	APROVADO
65389/003	MARLUCE FRANCISCA HRYCYK	31/08/2021	31/08/2024	APROVADO
69253/006	MIRIAM SALDANHA CARNEIRO	22/04/2023	22/04/2026	APROVADO
110496/003	NAUDIA DA SILVA DIAS	19/08/2022	19/08/2025	APROVADO
93376/006	NELSON ANTUNES DE MOURA	29/05/2019	29/05/2022	APROVADO
93376/006	NELSON ANTUNES DE MOURA	29/05/2022	29/05/2025	APROVADO
81012/008	OCIMAR EDSON DE OLIVEIRA	20/11/2020	20/11/2023	APROVADO
131965/001	ODACIR ELIAS VIEIRA MARQUES	21/08/2012	21/08/2015	APROVADO
131965/001	ODACIR ELIAS VIEIRA MARQUES	21/08/2015	21/08/2018	APROVADO
131965/001	ODACIR ELIAS VIEIRA MARQUES	21/08/2018	21/08/2021	APROVADO
131965/001	ODACIR ELIAS VIEIRA MARQUES	21/08/2021	21/08/2024	APROVADO
253800/001	RAQUEL APARECIDA LOSS	18/03/2023	18/03/2026	APROVADO
253476/001	RILLER SILVA REVERDITO	28/02/2023	28/02/2026	APROVADO
80851/006	ROBERTO ALVES DE ARRUDA	22/01/2023	22/01/2026	APROVADO
253473/001	ROBERTO ANTONIO SAVELLI MARTINEZ	28/02/2023	28/02/2026	APROVADO
117007/002	ROBERTO DE BARROS MESQUITA	15/08/2022	15/08/2025	APROVADO
95937/004	ROBSON ALEX FERREIRA	18/03/2023	18/03/2026	APROVADO
253511/001	ROSCELI KOCHHANN	10/03/2023	10/03/2026	APROVADO
200181/001	SILVIO CESAR GARCIA GRANJA	30/04/2020	30/04/2023	APROVADO
253581/001	SUMAYA FERREIRA GUEDES	18/03/2023	18/03/2026	APROVADO
116925/002	TALES NEREU BOGONI	10/08/2022	10/08/2025	APROVADO
253582/001	THALISE YURI HATTORI	05/03/2023	05/03/2026	APROVADO
236701/003	THIAGO SILVA GUIMARAES	30/01/2021	30/01/2024	APROVADO
113051/005	TIAGO LUIS DE ANDRADE	06/03/2023	06/03/2026	APROVADO
253806/001	ULISFLAVIO OLIVEIRA EVANGELISTA	18/03/2023	18/03/2026	APROVADO
253847/001	VAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO	24/03/2023	24/03/2026	APROVADO
253415/001	VANDOIR HOLTZ	27/02/2023	27/02/2026	APROVADO
117790/005	VERONICA DE SOUSA BEZERRA CARDOSO	18/04/2022	18/04/2025	APROVADO
253995/001	VINICIUS AUGUSTO MORAIS	28/03/2023	28/03/2026	APROVADO
253924/001	VLADEMIR DE JESUS SILVA OLIVEIRA	14/03/2023	14/03/2026	APROVADO
253520/001	WESCLEY VIANA EVANGELISTA	10/03/2023	10/03/2026	APROVADO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
REITORA

Protocolo 1836935

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 05/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO MATO GROSSO - IPEM/MT, órgão delegado do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições legais, considerando as reiteradas e frustradas tentativas de notificações via Correios - AR das pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente Edital, faz saber a todos os interessados que a finalidade deste Edital é NOTIFICAR os representantes legais ou responsáveis pela situações realizadas pelo IPEM/MT, e que se encontram com endereço incerto, para que, em observância ao LV, do artigo 5º, da Constituição Federal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, tomem conhecimento da autuação/decisão e apresentem DEFESA ESCRITA ou RECURSO, endereçada a Presidente do IPEM-MT, situado na Av. Gonçalo Antunes de Barros (Av. Jurumirim), nº2.970, setor B. Novo Mato Grosso, Cep 78058-743, Cuiabá-MT e/ou juridico@ipem.mt.gov.br, Telefone: (65)36520800. Decorrido o prazo sem apresentação de defesa/recurso, o processo administrativo seguirá seus trâmites normais. O não cumprimento da presente notificação implicará em inscrição do débito em Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme a Lei 10.522/2002 e, inscrição em Dívida Ativa da União, consequente ajuizamento da competente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei 6.830/80; e ainda, implicará em protesto do título no Cartório de Títulos e Documentos, nos termos da Lei 9.492/97.

Cuiabá, 22 de julho 2026.

Tatiana Ribeiro Soares
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	ESTADO	VALOR
52625.003585/2020-28	**31.483.372 GISELE DE SOUZA LIMA**	**31. ***.***/0001-40 MATRIZ**	MT	R$ 1.523,20
52625.003287/2025-42	**36.529.679 PRISCILA DIAS DA SILVA**	**36. ***.***/0001-58 MATRIZ**	MT	R$ 1.404,00
52625.004934/2024-52	**A B C LEAL E SILVA**	**07. ***.***/0001-89 MATRIZ**	MT	R$ 1.684,80
52625.002084/2025-39	**A. ALBINO LTDA**	**02. ***.***/0001-25 MATRIZ**	MT	R$ 1.684,80
52625.003553/2024-56	**ADENOR CEZAR DE SIQUEIRA**	**894***.***-68**	MT	R$ 1.123,20
52625.005339/2024-34	**ADMILSON SERGIO MENGARDE**	**896. ***.***-91**	MT	R$ 1.404,00
52625.003155/2025-11	**ADRIANO CRUZ DE ARRUDA**	**023. ***.***-56**	MT	R$ 1.123,20
52625.000879/2025-71	**ADRIANO MARCOSSI SUFIATTE**	**044. ***.***-16**	MT	R$ 1.123,20
52625.0022331/2023-35	**ADRIANO SEBASTIÃO BUENO DA CRUZ**	**018. ***.***-62**	MT	R$ 1.123,20
52625.000694/2024-17	**ALEX FLÁVIO DE ALMEIDA FILHO**	**054. ***.***-30**	MT	R$ 1.123,20
52625.002807/2025-08	**ALPHA CONSTRUTORA LTDA**	**08. ***.***/0001-00 MATRIZ**	MT	R$ 3.369,60
52625.001440/2023-35	**ALUC PARTICIPAÇÕES S/A**	**07. ***.***/0001-16 MATRIZ**	MT	R$ 1.497,60
52625.001678/2023-61	**ALUC PARTICIPAÇÕES S/A**	**07. ***.***/0001-16 MATRIZ**	MT	R$ 1.497,60
52625.005104/2024-42	**ALUC PARTICIPAÇÕES S/A**	**07. ***.***/0001-16 MATRIZ**	MT	R$ 1.684,80
52625.003837/2024-42	**ALUC PARTICIPAÇÕES S/A**	**07. ***.***/0001-16 MATRIZ**	MT	R$ 1.684,80
52625.003072/2024-41	**ALUC PARTICIPAÇÕES S/A**	**07. ***.***/0001-16 MATRIZ**	MT	R$ 1.684,80
52625.001039/2024-86	**ALUC PARTICIPAÇÕES S/A**	**07. ***.***/0001-16 MATRIZ**	MT	R$ 1.684,80
52625.005333/2024-67	**AMORIM DISK ENTULHOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONTÂINER LTDA**	**27. ***.***/0001-58 MATRIZ**	MT	R$ 1.872,00
52625.004504/2023-50	**ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**	**031. ***.***-40**	MT	R$ 768,00
52625.002761/2024-38	**APARECIDO JERÔNIMO**	**852. ***.***-82**	MT	R$ 1.123,20
52625.001529/2024-82	**APARECIDO JERÔNIMO**	**852. ***.***-82**	MT	R$ 1.123,20
52625.002062/2025-79	**ARGAFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA**	**12. ***.***/0001-06 MATRIZ**	MT	R$ 1.497,60
52625.005830/2024-65	**ARLAN KREWER NASSARDEN**	**616. ***.***-04**	MT	R$ 1.123,20
52625.002308/2024-21	**BRANDÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**	**46. ***.***/0001-09 MATRIZ**	MT	R$ 1.684,80
52625.003689/2024-66	**BRANDÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**	**46. ***.***/0001-09 MATRIZ**	MT	R$ 1.123,20
52625.004614/2024-01	**BRANDÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**	**46. ***.***/0001-09 MATRIZ**	MT	R$ 1.123,20
52625.005665/2024-41	**BRANDÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**	**46. ***.***/0001-09 MATRIZ**	MT	R$ 1.684,80
52625.001033/2024-17	**BRISLAINY DE CARVALHO OLIVEIRA**	**040. ***.***-16**	MT	R$ 1.123,20

52625.003114/2025-24	CARLOS EDUARDO CORRÊA PÓVOAS	700. ***.***-91	MT	R$ 1.404,00
52625.003118/2024-21	CÉLIO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	734. ***.***-49	MT	R$ 1.123,20
52625.000882/2025-26	CLORO MATO GROSSO LTDA	33. ***.***/0001-38 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.002165/2024-58	COFS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E FUNDAÇÕES LTDA	28. ***.***/0001-19 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.003240/2023-17	COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL SAPOTI LTDA	10.***.***/0001-92 MATRIZ	MT	R$ 3.369,60
52625.002113/2025-62	COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL SAPOTI LTDA	10. ***.***/0001-92 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.007236/2025-90	COOMSER - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DE RONDONOPOLIS	01. ***.***/0001-09 MATRIZ	MT	R$ 1.123,20
52625.003594/2025-23	DARIOMAR FALEIRO DA SILVA	216. ***.***-91	MT	R$ 1.123,20
52625.000924/2022-86	DE MAIS MODAS LTDA	10. ***.***/0001-20 MATRIZ	MT	R$ 1.747,20
52625.002077/2025-37	DENILSON FAGUNDES DE OLIVEIRA	062. ***.***-02	MT	R$ 1.123,20
52625.004844/2023-81	DIRCEU BATISTA DA SILVA	629. ***.***-20	MT	R$ 998,40
52625.003031/2024-54	DIRCEU DA SILVA	756. ***.***-15	MT	R$ 1.123,20
52625.001162/2025-88	DISKTERRA SERVIÇOS LTDA	00.***.***/0001-79 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.004504/2024-31	DOIR DE OLIVEIRA	432. ***.***-00	MT	R$ 1.123,20
52625.001898/2025-56	E ZANATTA & CIA LTDA	21.***.***/0001-34 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.002808/2025-44	EDENILDO PERIN	411. ***.***-87	MT	R$ 1.684,80
52625.004299/2024-11	EDER CARLOS TEIXEIRA	008. ***.***-52	MT	R$ 1.123,20
52625.002225/2025-13	EDGAR MARIA DO CARMO	572. ***.***-97	MT	R$ 1.123,20
52625.002933/2025-54	EDILSON NASCIMENTO	010. ***.***-67	MT	R$ 1.123,20
52625.005684/2025-59	EDMUNDO DA SILVA TAQUES JÚNIOR	474. ***.***-34	MT	R$ 1.123,20
52625.003692/2024-80	EDSON ALVES SERAFIM DA SILVA	517. ***.***-20	MT	R$ 1.123,20
52625.002815/2025-46	EDSON CEZAR DE SOUZA	301. ***.***-53	MT	R$ 1.123,20
52625.000682/2023-10	EDSON DA SILVA	600. ***.***-30	MT	R$ 768,00
52625.004486/2024-97	EDSON FERREIRA CALADO	274. ***.***-87	MT	R$ 1.123,20
52625.001422/2025-15	EMERSON GUSTAVO DOS SANTOS MEDEIROS	047. ***.***-79	MT	R$ 1.123,20
52625.005507/2024-91	ENERGIA TOTAL IND. COM. EQUIP. ENERGIA SOLAR LTDA	17. ***.***/0001-09 MATRIZ	MT	R$ 9.984,00
52625.003127/2025-01	ENGECONSTRO ENGENHARIA LTDA	28. ***.***/0001-00 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.001945/2023-08	ÊNIO JÚNIOR ALMEIDA MARTINS	700. ***.***-20	MT	R$ 998,40
52625.000344/2024-51	ERIC MELLO DAMASCENO	698. ***.***-91	MT	R$ 1.123,20
52625.003893/2024-87	ESTEFSON ROGERIO GONCALVES JUNIOR	000. ***.***-32	MT	R$ 1.123,20
52625.005781/2024-61	F - SANTOS TRANSPORTES LTDA	31. ***.***/0001-90 MATRIZ	MT	R$ 1.123,20
52625.0023232/2024-70	FÁBIO MIRANDA DE JESUS	000. ***.***-62	MT	R$ 1.123,20
52625.004531/2024-11	FERNANDO JOSÉ FONTES	006. ***.***-84	MT	R$ 1.123,20
52625.002344/2023-12	FLAVIANE LETÍCIA OLIVEIRA DE MOURA SANTOS LTDA	15. ***.***/0001-50 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.001144/2024-15	GABRIEL FERREIRA SALGADO	051. ***.***-58	MT	R$ 1.123,20
52625.003858/2024-68	GERSON ALVES PEREIRA	257. ***.***-00	MT	R$ 1.123,20
52625.004381/2023-57	GILBERTO MORENO DA SILVA JÚNIOR	849. ***.***-44	MT	R$ 998,40
52625.001922/2023-95	GT PEÇAS LTDA	38. ***.***/0001-71 MATRIZ	MT	R$ 1.747,20
52625.003471/2020-88	GUIA TRANSPORTES LTDA	12. ***.***/0001-72 MATRIZ	MT	R$ 1.152,00
52625.005577/2024-10	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	962. ***.***-91	MT	R$ 1.123,20
52625.001417/2025-11	INOVA LAJES LTDA	41. ***.***/0001-64 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.002178/2024-27	ITAIR HORBACH	500. ***.***-87	MT	R$ 2.246,40
52625.003232/2023-71	J. A. MAURI	02. ***.***/0001-09 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.002315/2024-23	JAILTON SOARES MAIA	637. ***.***-91	MT	R$ 1.123,20
52625.007345/2025-15	JAIRO MARTINS	159. ***.***-34	MT	R$ 1.497,60
52625.003528/2024-72	JEAN FERNANDO ALVES CANOFF	919. ***.***-15	MT	R$ 1.123,20
52625.005120/2025-16	JM ORMOND CONSTRUÇÕES LTDA	25. ***.***/0001-10 MATRIZ	MT	R$ 2.246,40
52625.002181/2025-21	JM ORMOND CONSTRUÇÕES LTDA	25. ***.***/0001-10 MATRIZ	MT	R$ 2.246,40
52625.005764/2024-23	JOÃO JOSÉ DE MIRANDA	384. ***.***-82	MT	R$ 768,00
52625.003104/2025-99	JOÃO LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA	006. ***.***-96	MT	R$ 1.123,20
52625.002312/2024-90	JOÃO VICTOR DE FREITAS BRAGA	071 ***.***-99	MT	R$ 1.123,20

52625.000511/2025-44	JOE MOACIR WITCZAK JÚNIOR	003. ***.***-00	MT	R$ 1.684,80
52625.002140/2025-35	JONATAS DE JESUS SOUSA	029. ***.***-09	MT	R$ 1.123,20
52625.000623/2024-14	JOSÉ ALITON TAVARES DA SILVA	035. ***.***-84	MT	R$ 1.684,80
52625.002098/2024-71	JOSÉ BORGES	515. ***.***- 72	MT	R$ 2.246,40
52625.000260/2024-17	JOSÉ GUIMARÃES DIAS	038. ***.***-52	MT	R$ 1.123,20
52625.003075/2024-84	JOSÉ LEONARDO FERNANDES	049***.***-06	MT	R$ 1.123,20
52625.0022406/2025-40	JOSÉ LIBOURO	286. ***.***68	MT	R$ 1.123,20
52625.002361/2025-11	JOSÉ LUÍS DE ALMEIDA	878. ***.***34	MT	R$ 1.123,20
52625.002754/2023-55	JOSÉ MACHADO	384. ***.***-34	MT	R$ 1.123,20
52625.000221/2023-39	JOSÉ PAULO REIS ANTUNES	848. ***.***-49	MT	R$ 1.123,20
52625.005792/2025-21	JR AUTO PARTS LTDA	37. ***.***/0001-04 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.001197/2024-36	JR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07. ***.***/0001-03 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.001977/2024-86	JR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07. ***.***/0001-03 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.003071/2024-04	JR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07. ***.***/0001-03 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.002517/2025-56	JUAREZ PIMENTEL	742. ***.***-53	MT	R$ 1.684,80
52625.003068/2025-63	JUCILEI VIANA DA SILVA	924. ***.***-04	MT	R$ 1.684,80
52625.007190/2019-61	L. A. G. LOCATI - TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA	22.333.449/0001-04 MATRIZ	MT	R$ 1.152,00
52625.001924/2025-46	L. C. SOARES LTDA	55 ***.***/0001-51 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.004468/2024-13	LAILSON DE SOUZA SILVA	695. ***.***30	MT	R$ 1.824,00
52625.003706/2024-65	LEED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	30. ***.***/0001-10 MATRIZ	MT	R$ 3.369,60
52625.001694/2023-53	LEED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA	30. ***.***/0001-10 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.002714/2024-94	LORENA CAMPOS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	30. ***.***/0004-87 FILIAL	MT	R$ 4.284,00
52625.004590/2024-81	LUCAS CÂMARA ARAÚJO	029. ***.***-12	MT	R$ 1.404,00
52625.000524/2025-13	LUÍS CARLOS FERNANDES	449. ***.***-00	MT	R$ 1.123,20
52625.000677/2024-80	LUIZ CARLOS DE SOUZA	002. ***.***-08	MT	R$ 1.123,20
52625.000834/2024-57	LUIZ CARLOS ZARITE	062. ***.***-63	MT	R$ 1.123,20
52625.010299/2019-85	LUIZ HENRIQUE ROMANCINI	027. ***.***-35	MT	R$ 960,00
52625.004053/2024-31	M LIMA DE DEUS LTDA	11. ***.***/0009-12 FILIAL	MT	R$ 3.427,20
52625.005365/2024-62	M. DE F. SANTANA LTDA	49. ***.***/0001-46 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.002656/2025-80	MARCELO ZIGOSKI	969 ***.***04	MT	R$ 1.123,20
52625.002632/2025-21	MÁRCIO ALVES DOS SANTOS	026. ***.***-36	MT	R$ 1.123,20
52625.003721/2024-11	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA FÉLIX	496. ***.***-34	MT	R$ 1.123,20
52625.003960/2024-63	MARILENE DE ARRUDA MARQUES OLIVEIRA	031. ***.***-11	MT	R$ 1.123,20
52625.004734/2024-08	NAIM FERREIRA DOS SANTOS	709. ***.***-53	MT	R$ 1.404,00
52625.002708/2025-18	OSMAR DE JESUS FRANCISCO	003. ***.***-77	MT	R$ 1.684,80
52625.001267/2025-37	OSMAR DE JESUS FRANCISCO	003. ***.***-77	MT	R$ 1.123,20
52625.004751/2025-18	PABLO EDUARDO BARNE GASPERIN	033. ***.***-41	MT	R$ 1.123,20
52625.000607/2025-11	PAULO RICCI	015.***.***-75	MT	R$ 1.123,20
52625.005375/2024-06	REINALDO AUGUSTO QUIDEROLI RIBEIRO LEITE	018. ***.***-16	MT	R$ 1.404,00
52625.002178/2025-16	RSJ TRANSPORTES LTDA	52. ***.***/0001-00 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.009144/2019-04	SANDRA MATTE	970. ***.***15	MT	R$ 960,00
52625.000962/2025-81	SELECTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	49. ***.***/0001-10 MATRIZ	MT	R$ 2.808,00
52625.003149/2023-00	SÉRGIO DE ALMEIDA	615. ***.***- 15	MT	R$ 1.123,20
52625.001998/2025-82	SILVIO SANTO MORELLI	50. ***.***/0001-44 MATRIZ	MT	R$ 800,00
52625.003784/2024-60	VALDECI NUNES LEAL	009. ***.***-18	MT	R$ 1.123,20
52625.008066/2025-61	VANDERSON VITOR DA SILVA	016. ***.***-45	MT	R$ 1.123,20
52625.003732/2024-93	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	21. ***.***/0001-37 MATRIZ	MT	R$ 1.684,80
52625.004014/2024-34	WEBERSON SILVA BORGES	626. ***.***-72	MT	R$ 1.123,20

Protocolo 1836974

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2026/JUCEMAT

Presta compromisso, o(a) Sr.(a) **VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Casado, portador(a) da Carteira de Identidade de número 7085199664, expedido por SSP/RS, inscrito no CPF de número XXX.543.660-XX , residente e domiciliado(a) na(o) Rua Equador, número 2419-S, Parque dos Buritis, município de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.466-145, por ter sido nomeado(a) **ADMINISTRADOR(A) DE ARMAZÉM** da empresa **SANTO ANTONIO COTTON ALGODOEIRA LTDA**, registrada sob o NIRE nº 5120163796-2, inscrita no CNPJ nº 33.257.470/0001-94, localizada à Área Rural, número S/N, Estrada Linha 12, Setor 7 Lt 49 e 50B, Área Rural de Lucas do Rio Verde, município de LUCAS DO RIO VERDE/MT, CEP 78.579-000.
Conforme processo de nomeação, protocolizado sob o nº 26/147.877-0, deferido em 22 de julho de 2026, arquivado sob o nº 3812931. E, sendo aceito pelo(a) nomeado(a), declarou que assume todas as responsabilidades do referido cargo, prometendo cumprir todos os deveres de acordo com Decreto nº 1.102 de 21 de Novembro de 1903 e Instrução Normativa vigente. Para constar, foi lavrado o presente **TERMO DE COMPROMISSO** abaixo datado e assinado pelo nomeado **VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA**, Administrador(a) de Armazém Geral, e por Julio Frederico Muller Neto, presidente desta **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
Cuiabá, MT, 22 de julho de 2026.

JÚLIO FREDERICO MULLER NETO
Presidente em Exercício JUCEMAT

VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA
Administrador(a) de Armazém

Protocolo 1836706

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2026/INDEA-MT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 46 do decreto 1.523, de 14 de julho de 2026. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA:
Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento
da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO- JUARA	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
ALEXSANDRA HENRIQUE SOARES	059.XXX.XXX-18	47229/2025
ALUIZIO GABRIEL DE MORAES	353.XXX.XXX-49	40898/2024
AMARILDO LUIZ BRESOLIN	530.XXX.XXX-68	48486/2026
ANA CLARA VILELA LEAL	084.XXX.XXX-30	47038/2026
ANA PAULA ALVES BORBA	010.XXX.XXX-37	47146/2025
BASF S.A.	48.539.407/0008-94	44213/2024
BRUNO CESAR SIMONETTI LIMA	039.XXX.XXX-09	48609/2026
CARLOS ARLINDO GORGES	032.XXX.XXX-70	40148/2023
DOUGLAS HANAUER	039.XXX.XXX-64	48758/2026
FLAVIO AUGUSTO LEMES DEOLIVEIRA	531.XXX.XXX-53	48260/2026
GENÓTIKA SEMENTES LTDA	32.651.547/0002-24	47288/2025
GNS AGROPECUÁRIA LTDA	26.652.104/0001-74	48530/2026
HERMOGENES APARECIDO MENDES FILHO	930.XXX.XXX-78	48549/2026
JOÃO SOUZA LIMA FILHO	012.XXX.XXX-55	48237/2026
JOSE ALTAIR LAZAROTTO	330.XXX.XXX-15	48127/2025
JOSE CANDIDO DA COSTA	970.XXX.XXX-00	43659/2024
JOSE CARLOS PEREIRA DA LUZDOS SANTOS SOUSA	096.XXX.XXX-80	48810/2026
LEANDRO CANDIDO	007.XXX.XXX-05	47542/2026
LOINIR BAU	411.XXX.XXX-87	32594/2021
LUCIANO PEREIRA ALVES SOB	008.XXX.XXX-57	48736/2026
LUIZ HENRIQUE AVANCO	060.XXX.XXX-58	48608/2026
MARIA CONCEIÇÃO ALVES SILVA SOB	020.XXX.XXX-58	48577/2026
MARIELA PEREZ MAYDANA	800.XXX.XXX-27	48479/2026
NATAN PALHETA BRITO	071.XXX.XXX-05	48811/2026
OLISEEDS AGRO	60.061.226/0001-24	48792/2026
PEDRO BARBOSA DE SOUZA	716.XXX.XXX-24	41490/2022
RONES AGUIAR NOGUEIRA	962.XXX.XXX-34	41001/2024
RONES AGUIAR NOGUEIRA	962.XXX.XXX-34	41117/2024
ROSIENE MENGUETE TELES DOS SANTOS	885.XXX.XXX-68	47211/2025
ROSIENE MENGUETE TELES DOS SANTOS	885.XXX.XXX-68	47150/2025
SIDNEY SOARES DOS REIS	062.XXX.XXX-60	49046/2026
SIDNEY SOARES DOS REIS	062.XXX.XXX-60	49047/2026
SIDNEY SOARES DOS REIS	062.XXX.XXX-60	49049/2026
SIDNEY SOARES DOS REIS	062.XXX.XXX-60	49048/2026
VALDENIR DA CONCEIÇÃO DE JESUS	515.XXX.XXX-91	47166/2025
VALDENIR DA CONCEIÇÃO DE JESUS	515.XXX.XXX-91	47099/2025
VANDENILSO JOSE DOS SANTOS	694.XXX.XXX-72	47212/2025
VANDENILSO JOSE DOS SANTOS	694.XXX.XXX-72	47151/2025
VANDERLEI GIONGO	870.XXX.XXX-00	48629/2026
VETQUÍMICA COMERCIAL AGRÍCOLA	00.634.083/0005-02	42203/2024
VOLMIR JOSE VEDANA	581.XXX.XXX-04	41197/2024
WEBIO SEVERINO DE MENDONÇA	260.XXX.XXX-49	48235/2026
LOG TRANSPORTES LTDA	24.315.867/0010-95	43933/2024
FELIPE FRANCIO	688.XXX.XXX-68	47736/2025
FELIPE FRANCIO	688.XXX.XXX-68	47.506/2025
FELIPE FRANCIO	688.XXX.XXX-68	47505/2024

RENAN TOMAZELE
Presidente do INDEA
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2026/INDEA-MT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 46 do decreto 1.523, de 14 de julho de 2026. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA:
Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.
A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providencias.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE IN FRAÇÃO
ALEXANDRE CANDIDO GONÇALVES	577.XXX.XXX-87	36171/2023
ALVARO LUIS MUNARETTO	464.XXX.XXX-53	34740/2022
ANDERSON THOMAS	000.XXX.XXX-46	27783/2021
BENIGNO ALCIDES BUSANELLO	148.XXX.XXX-04	29199/2020
CECÍLIA TELLES RIBEIRO	002.XXX.XXX-02	38577/2023
DANGELO ARLINDO PEREIRA	030.XXX.XXX-66	35018/2022
DOUGLAS RENO DALLAN	797.XXX.XXX-87	33020/2021
DOUGLAS RENO DALLAN	797.XXX.XXX-87	32663/2021
EDSON LUIZ ZANCHET	474.XXX.XXX-00	29197/2020
ENZO RANGEL MENDONÇAME-DEIROS	003.XXX.XXX-37	39551/2023
FRANCISCO CARLOS BRANDÃO MAIA	680.XXX.XXX-72	40702/2023
GABRIEL MONTAGNER	587.XXX.XXX-16	32276/2021
INÁCIO CAMILO	079.XXX.XXX-72	33387/2022
IVAN COSSUL	004.XXX.XXX-40	32997/2021
JOHN DE ANDRADE OLIVEIRA	862.XXX.XXX-87	36337/2023
JOSÉ ALVES DA SILVA NETO	969.XXX.XXX-91	35502/2022
JOSE FONSECA	301.XXX.XXX-68	28651/2020
LEONIDAS TEODORO CAMPOS	969.XXX.XXX-04.	39234/2023
LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	042.XXX.XXX-63	34287/2022
MARCIO JOSE VINCENZI	885.XXX.XXX-00	014/068/2019
MARIA JULIA GASPARELLI	820.XXX.XXX-53	33920/2022
NATANAEL TEIXEIRA	617.XXX.XXX-91	31487/2023
NATANAEL TEIXEIRA	617.XXX.XXX-91	31487/2023
NEDSON FONSECA DE CARVALHO SOUSA	586.XXX.XXX-91	40251/2023
RICARDO TORRES DE ANDRADE	593.XXX.XXX-91	36174/2023
RUARO E OUTROS	442.XXX.XXX-59	35789/2022
RUI ZANCHET	131.XXX.XXX-91	29194/2020
RUI ZANCHET	131.XXX.XXX-91	29196/2020
SADI LUIZ PICCININ	192.XXX.XXX-49	29200/2020
SLC AGRICOLA S.A	89.096.457/0048-19	40357/2023
VILMAR CAMETIN	980.XXX.XXX-34	34424/2022

WGLEY BATISTA DE AMORIM	896.XXX.XXX-15	36756/2023
WILLER CARRIJO CORREA	017.XXX.XXX-31	36915/2023
TOMAZ AQUINO SERRA	514.XXX.XXX-49	53657/2011
RODRIGO CORREA DE FREITAS	998.XXX.XXX-15	40214/2023
VALDEMAR RODRIGUES GONÇALVES	593.XXX.XXX-06	40900/2023

RENAN TOMAZELE
Presidente do INDEA
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2026/INDEA-MT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 46 do decreto 1.523, de 14 de julho de 2026. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA:
Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.
O não pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providencias.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE IN FRAÇÃO
J. RENATO BLAU-ME	36.888.089/0001-11	0955/2019
SILVANILDO ARAUJO DE BRITO	019.XXX.XXX-00	34909/2023
MARCIO DE ALMEIDA SALLES	485.XXX.XXX-91	35877/2022

RENAN TOMAZELE
Presidente do INDEA
(original assinado)

Protocolo 1836702

PORTARIA N° 397/2026/INDEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014: Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº INDEAMT-PRO-2025/01564 e manutenção da comissão processante; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; **R E S O L V E**: Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 098/2024/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.713 em 01/04/2024, pág. 55 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado. Art. 2º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de julho de 2026 do referido Processo Administrativo Disciplinar. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2026.

Renan Tomazele
Presidente em exercício
Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1837037

PORTARIA N°398/2026/INDEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014: Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946002627202559 (EPAD) e recondução da comissão processante; considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal; **R E S O L V E:** Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 304/2025/CGE-COR/INDEAMT publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22/07/2025 página 65 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado. Art. 2º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de Julho de 2026 do referido Processo Administrativo Disciplinar. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2026.

Renan Tomazele
Presidente em exercício
Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1837043

PORTARIA Nº 393/2026/INDEA-MT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 1.523 de 14/07/2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;
Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;
Considerando a Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008;
Considerando o disposto na Portaria nº 253/2026/INDEA-MT de 01/06/2026;
Considerando a MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 01330/2026/CISPOA/INDEAMT e o DESPACHO Nº 24228/2026/GDITEC/INDEAMT, que atestaram o atendimento aos requisitos de elegibilidade e à documentação exigida para o credenciamento;
Considerando ainda o disposto no Processo nº INDEAMT-PRO-2026/08716.
Resolve:
Art.1º. Credenciar no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual-SISE, a Pessoa Jurídica Cooperativa de Médicos Veterinários de Mato Grosso - UNIMEV-MT, inscrita no CNPJ: 02.795.677/0001-99, localizada no município de Cuiabá -MT, para a prestação de serviços técnicos ou operacionais de apoio à inspeção *ante mortem* e *post mortem* de animais destinados ao abate em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Sanitária do Estado de Mato Grosso - SISE-MT.
Art. 2º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, constituindo a publicação condição de eficácia do credenciamento ora concedido, nos termos do art. 7º, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 253/2026/INDEA-MT.
Art. 3º. A manutenção do credenciamento fica condicionada à manutenção das condições de habilitação e ao cumprimento contínuo das obrigações previstas na Portaria nº 253/2026/INDEA-MT, sujeitando-se a pessoa jurídica credenciada à fiscalização e ao acompanhamento previstos nos arts. 19 e 20 da referida norma, sob pena de descredenciamento.
Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2026.

Renan Tomazele
Presidente do INDEA-MT em substituição legal

Protocolo 1836695

PORTARIA Nº 394/2026/INDEA-MT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 1.523 de 14/07/2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;
Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;
Considerando a Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008;
Considerando o disposto na Portaria nº 253/2026/INDEA-MT de 01/06/2026;
Considerando a Portaria nº 253/2026/INDEA-MT de 01/06/2026;
Considerando a MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 01329/2026/CISPOA/INDEAMT e o DESPACHO Nº 24247/2026/GDITEC/INDEAMT, que atestaram o atendimento aos requisitos de elegibilidade e à documentação exigida para o credenciamento;
Considerando ainda o disposto no Processo nº INDEAMT-PRO-2026/08768.
Resolve:
Art. 1º. Credenciar, no âmbito do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE-MT, a Pessoa Jurídica MVX CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.880.032/0001-86, localizada no município de Cuiabá-MT, para a prestação de serviços técnicos ou operacionais de apoio à inspeção *ante mortem* e *post mortem* de animais destinados ao abate em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Sanitária do Estado de Mato Grosso - SISE-MT.
Art. 2º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, constituindo a publicação condição de eficácia do credenciamento ora concedido, nos termos do art. 7º, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 253/2026/INDEA-MT.
Art. 3º. A manutenção do credenciamento fica condicionada à manutenção das condições de habilitação e ao cumprimento contínuo das obrigações previstas na Portaria nº 253/2026/INDEA-MT, sujeitando-se a pessoa jurídica credenciada à fiscalização e ao acompanhamento previstos nos arts. 19 e 20 da referida norma, sob pena de descredenciamento.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2026.

Renan Tomazele
Presidente do INDEA-MT em substituição legal

Protocolo 1836696

PORTARIA N.° 390/2026/ INDEA-MT

Designar os Médicos Veterinários do INDEA/MT como responsáveis pela fiscalização dos Estabelecimentos registrados sob a égide do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;
Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89.
Considerando a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005 e pela Lei nº. 13.014 de 29/08/2025, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008;
Considerando a Lei Estadual nº. 12.387 de 08/01/24, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 877 de 17/05/2024;

Resolve:
Art. 1º. Designar os Fiscais de Defesa Agropecuária e Florestal - Médicos Veterinários, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso que serão responsáveis pelas fiscalizações (monitorias) dos estabelecimentos registrados sob a égide do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual de Mato Grosso, conforme Anexos desta Portaria.
I - Anexo I, Serviço de Inspeção Sanitária Estadual-SISE.
II - Anexo II, Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte-SIAPP.
Art. 2º. Revogar a PORTARIA N.º 201/2025/INDEA-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/05/2025.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT,22 de julho de 2026.

Renan Tomazele
Presidente do INDEA/MT em substituição legal

ANEXO I

SISE - COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES VETERINÁRIAS LOCAIS E MÉDICOS VETERINÁRIOS RESPONSÁVEIS

Unidade Regional de Supervisão	SISE	Município jurisdicionado	Monitor	Suplente
Água Boa	64	NOVA XAVANTINA	JORDELINA CAIXETA DOS REIS RIBEIRO	JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA
Água Boa	171	NOVA XAVANTINA	JORDELINA CAIXETA DOS REIS RIBEIRO	JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA
Alta Floresta	62	ALTA FLORESTA	ESTHER LUIZE DE ANDRADE SILVA	ALESSANDRO AQUINO DA COSTA
Alta Floresta	107	NOVA MONTE VERDE	MARNY ALFREDO WEISS HEPP	ALESSANDRO AQUINO DA COSTA
Alta Floresta	123	ALTA FLORESTA	ANSELMO LOOSE	ALESSANDRO AQUINO DA COSTA
Alta Floresta	153	ALTA FLORESTA	ANSELMO LOOSE	ALESSANDRO AQUINO DA COSTA
Alta Floresta	160	PARANAITA	JONY ERREH DE SOUZA	ALESSANDRO AQUINO DA COSTA
Alta Floresta	176	ALTA FLORESTA	ANSELMO LOOSE	ALESSANDRO AQUINO DA COSTA
Barra do Bugres	23	NOVA MARILÂNDIA	GIOVANNI RODRIGUES DE OLIVEIRA	VICTOR SANTOS MENDES SILVA
Barra do Bugres	73	TANGARÁ DA SERRA	FERNANDO ROBERTO RIGHETTO	VICTOR SANTOS MENDES SILVA
Barra do Bugres	87	SANTO AFONSO	VICTOR SANTOS MENDES SILVA	GIOVANNI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Barra do Bugres	128	NOVA MARILÂNDIA	GIOVANNI RODRIGUES DE OLIVEIRA	VICTOR SANTOS MENDES SILVA
Barra do Garças	162	BARRA DO GARÇAS	RICARDO ALESSANDRO MARTINS BRITO	LEONARDO ARANTES MASCARENHAS
Barra do Garças	163	BARRA DO GARÇAS	RICARDO ALESSANDRO MARTINS BRITO	LEONARDO ARANTES MASCARENHAS
Cáceres	122	ARAPUTANGA	RAFAELA OLIVEIRA DE ALMEIDA	ALCEU FERREIRA DOS SANTOS
Cáceres	143	MIRASSOL D'OESTE	JULIANA COMAR BONFOCHI CAMPESATTO	GUSTAVO VIEIRA
Cáceres	155	MIRASSOL D'OESTE	JULIANA COMAR BONFOCHI CAMPESATTO	GUSTAVO VIEIRA
Cáceres	168	CURVELÂNDIA	FABIO TERUO ARAGUTE	GUSTAVO HENRIQUE SILVA DIAS
Cáceres	175	ARAPUTANGA	RAFAELA OLIVEIRA DE ALMEIDA	ALCEU FERREIRA DOS SANTOS
Confresa	173	CONFRESA	RAFAEL VINICIUS DUARTE LISSNER	VINICIUS NORONHA SIQUEIRA
Confresa	174	BOM JESUS DO ARAGUAIA	THIAGO REINALDO SCHMAIDA SCHIPANS	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO
Cuiabá	28	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	SHIRLEY MARCATO DE OLIVEIRA	SUIZE SILVA OLIVEIRA
Cuiabá	90	CUIABÁ	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	VANESSA CRISTINA DE MELO BRUNO
Cuiabá	114	VÁRZEA GRANDE	AGRADIA GONÇALVES DE FREITAS RODRIGUES	MICHAEL DOUGHLAUS KRINDGES
Cuiabá	129	VÁRZEA GRANDE	AGRADIA GONÇALVES DE FREITAS RODRIGUES	MICHAEL DOUGHLAUS KRINDGES
Cuiabá	130	VÁRZEA GRANDE	MICHAEL DOUGHLAUS KRINDGES	AGRADIA GONÇALVES DE FREITAS RODRIGUES
Cuiabá	131	VÁRZEA GRANDE	AGRADIA GONÇALVES DE FREITAS RODRIGUES	MICHAEL DOUGHLAUS KRINDGES
Cuiabá	140	CUIABÁ	ÁTILA INSFRAN OCAMPOS	VANESSA CRISTINA DE MELO BRUNO

Cuiabá	141	VÁRZEA GRANDE	AGRADIA GONÇALVES DE FREITAS RODRIGUES	NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT
Cuiabá	147	VÁRZEA GRANDE	NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT	MICHAEL DOUGHLAUS KRINDGES
Cuiabá	148	CUIABÁ	ÁTILA INSFRAN OCAMPOS	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
Cuiabá	150	CUIABÁ	IZABELLA COSTA MARQUES MIRANDA TORRECILHA	ÁTILA INSFRAN OCAMPOS
Cuiabá	157	VÁRZEA GRANDE	NOBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT	MICHAEL DOUGHLAUS
Cuiabá	158	VÁRZEA GRANDE	MICHAEL DOUGHLAUS KRINDGES	AGRADIA GONÇALVES DE FREITAS RODRIGUES
Cuiabá	159	CUIABÁ	IZABELLA COSTA MARQUES MIRANDA TORRECILHA	ÁTILA INSFRAN OCAMPOS
Cuiabá	165	CUIABÁ	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	ÁTILA INSFRAN OCAMPOS
Cuiabá	180	CUIABÁ	ÁTILA INSFRAN OCAMPOS	IZABELLA COSTA MARQUES M TORRECILHA
Juína	60	JUÍNA	GEIZON RUNHO	JOSÉ CARLOS POMMERENING
Juína	65	CASTANHEIRA	JOSÉ CARLOS POMMERENING	GEIZON RUNHO
Juína	152	JURUENA	YURI REICHMANN SASSI	MARCO AURÉLIO DE VELASCO TEIXEIRA
Juara	132	BRASNORTE	CAMILA GONÇALVES DE CAMPOS	GRAZIELY FACHOLI BONFIM
Lucas do Rio Verde	136	SORRISO	MARCELA SANTANA DE ALMEIDA	DANIELLE STABILITO MORAES MACEDO
Lucas do Rio Verde	156	TAPURAH	CAMILA ARANTES MAIA BONALDO	CYNTHIA MARA CUSTÓDIO DE FARIA
Matupá	27	COLÍDER	NEWTON HECHT CASTILHO	RODRIGO IBRAIM E RAMOS DE SOUZA BICUDO
Matupá	116	COLÍDER	NEWTON HECHT CASTILHO	RODRIGO IBRAIM E RAMOS DE SOUZA BICUDO
Matupá	134	COLÍDER	RODRIGO IBRAIM E RAMOS DE SOUZA BICUDO	LUIZ EDUARDO DORNELLES
Pontes e Lacerda	76	PONTES E LACERDA	REGIANA DE OLIVEIRA MARINS MOREIRA	PEDRO SERGIO MAZETTI
Rondonópolis	44	PRIMAVERA DO LESTE	FERNANDO LUCCHESI SANDRINI	EDIJA PEREIRA DA SILVA
Rondonópolis	91	RONDONÓPOLIS	ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM	SIMONE PEREIRA VALERIANO
Rondonópolis	135	JACIARA	ROCHELLY BATISTA DE MOURA	ANDRÉ RIBEIRO LEMOS
Rondonópolis	145	RONDONOPOLIS	ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM	SIMONE PEREIRA VALERIANO
Rondonópolis	149	CAMPO VERDE	MILLENA VANDONI DE MOURA	ANDRÉ RIBEIRO LEMOS
Rondonópolis	154	PARANATINGA	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	FERNANDO LUCCHESI SANDRINI
Rondonópolis	164	RONDONOPOLIS	ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM	SIMONE PEREIRA VALERIANO
Rondonópolis	166	DOM AQUINO	ANDRE RIBEIRO LEMOS	ROCHELY BATISTA DE MOURA
Rondonópolis	167	RONDONÓPOLIS	ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM	SIMONE PEREIRA VALERIANO
Rondonópolis	169	DOM AQUINO	ANDRE RIBEIRO LEMOS	ROCHELY BATISTA DE MOURA
Rondonópolis	170	POXORÉO	EDIJA PEREIRA DA SILVA	FERNANDO LUCCHESI SANDRINI
Rondonópolis	172	RONDONOPOLIS	ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM	SIMONE PEREIRA VALERIANO
Sinop	11	SINOP	GILMAR ANTONIO DA GAMA	DENISE SILVA OKANO
Sinop	30	SINOP	GILMAR ANTONIO DA GAMA	DENISE SILVA OKANO
Sinop	46	SINOP	GILMAR ANTONIO DA GAMA	DENISE SILVA OKANO
Sinop	124	SINOP	GILMAR ANTONIO DA GAMA	DENISE SILVA OKANO
Sinop	133	SINOP	GILMAR ANTONIO DA GAMA	DENISE SILVA OKANO

ANEXO II

SIAPP -COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES VETERINÁRIAS LOCAIS E MÉDICOS VETERINÁRIOS RESPONSÁVEIS

Unidade Regional de Supervisão	SIAPP	Município jurisdicionado	Monitor	Suplente
ÁGUA BOA	10	ÁGUA BOA	FRANCISCO SIMIÃO MEDEIROS DE SOUTO	JADER LUIZ DE ARAUJO MENDES BAHIA
ÁGUA BOA	18	GAÚCHA DO NORTE	FRANCISCO DA CHAGAS DE ABREU PEREIRA	RENATA RODRIGUES TIARINI
ALTA FLORESTA	28	ALTA FLORESTA	ANSELMO LOOSE	ALESSANDRO AQUINO COSTA
BARRA DO BUGRES	4	DIAMANTINO	IZABEL GOMES DUTRA	MAURICIO NONATO DOS SANTOS
BARRA DO BUGRES	6	TANGARÁ DA SERRA	VICTOR SANTOS MENDES SILVA	YARA CAVALARI DE MORAIS
BARRA DO BUGRES	7	TANGARÁ DA SERRA	VICTOR SANTOS MENDES SILVA	YARA CAVALARI DE MORAIS
BARRA DO BUGRES	17	TANGARÁ	VICTOR SANTOS MENDES	YARA CAVALARI DE MORAIS
BARRA DO BUGRES	21	NOVA MARILÂNDIA	VICTOR SANTOS MENDES	YARA CAVALARIA DE MORAIS
BARRA DO BUGRES	29	CAMPO NOVO DO PARECIS	PRISCILLA FIGUEIREDO DORILEO	YARA CAVALARI DE MORAES
BARRA DO BUGRES	30	DIAMANTINO	MAURÍCIO NONATO DOS SANTOS	IZABEL GOMES DUTRA

BARRA DO BUGRES	35	NORTELANDIA	VICTOR SANTOS MENDES	YARA CAVALARI MORAIS
BARRA DO BUGRES	48	DIAMANTINO	MAURICIO NONATO DOS SANTOS	IZABEL GOMES DUTRA
BARRA DO GARÇAS	34	PONTAL DO ARAGUAIA	HEULER FIGUEIREDO DANTAS	LEONARDO ARANTES MASCARENHAS
CÁCERES	14	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	ARIANE VAZ ARAÚJO	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO
CÁCERES	47	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EDSON RICARDO PAZETE	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO
CONFRESA	19	VILA RICA	FERNANDO HENRIQUE PIOVEZAN SALAZAR	PABLO RIET CORREA RIVERO
CONFRESA	20	CONFRESA	RAFAEL VINICIUS DUARTE LISSNER	VINICIUS NORONHA SIQUEIRA
CONFRESA	39	PORTO ALEGRE DO NORTE	MILSON LONGUINHO RODRIGUES	RAFAEL VINICIUS DUARTE LISSNER
CUIABÁ	1	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	LAURA MARIA DA SILVA	NELSON VICENTIN JUNIOR
CUIABÁ	2	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	LAURA MARIA DA SILVA	NELSON VICENTIN JUNIOR
CUIABÁ	9	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	SHIRLEY MARCATO DE OLIVEIRA	SUIZE SILVA OLIVEIRA
CUIABÁ	15	NOVA BRASILÂNDIA	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	ANA CLAUDIA FERREIRA MONTEIRO
CUIABÁ	16	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	LAURA MARIA DA SILVA	NELSON VICENTIN JUNIOR
CUIABÁ	22	NOVA BRASILÂNDIA	FERNANDO RIBEIRO	ANA CLÁUDIA MONTEIRO
CUIABÁ	25	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	SHIRLEY MARCAT	SUIZE SILVA OLIVEIRA
CUIABÁ	26	CUIABÁ	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	VANESSA CRISTINA DE MELO BRUNO
CUIABÁ	31	CHAPADA DOS GUIMARÃES	ANA CLAUDIA FERREIRA MONTEIRO	FERNANDO RIBEIRO
CUIABÁ	32	PLANALTO DA SERRA	HAMILTON BENEDITO	FERNANDO RIBEIRO
CUIABÁ	33	CUIABÁ	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	IZABELLA COSTA MARQUES M TORRECILHA
CUIABÁ	36	CHAPADA DOS GUIMARÃES	ANA CLAUDIA FERREIRA MONTEIRO	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
CUIABÁ	37	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	LAURA MARIA DA SILVA	NELSON VICENTIN JUNIOR
CUIABÁ	42	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	LAURA MARIA DA SILVA	NELSON VICENTIN JUNIOR
CUIABÁ	43	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	SHIRLEY MARCATO DE OLIVEIRA	SUIZE SILVA OLIVEIRA
CUIABÁ	44	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	SHIRLEY MARCATO DE OLIVEIRA	SUIZE SILVA OLIVEIRA
CUIABÁ	46	NOBRES	JOSÉ LÉO QUEIROZ DA SILVA JUNIOR	MARIA FERNANDA ARANEGA PIMENTEL
JUARA	24	NOVO HORIZONTE DO NORTE	GRAZIELY FACHOLI BOMFIM	NUBIA NAIARA FRANÇA DE SOUZA
JUARA	27	PORTO DOS GAUCHOS	GRAZIELY FACHOLI BOMFIM	ANA LUIZA LACERDA DE MENEZES
JUÍNA	40	JUÍNA	JOSÉ CARLOS POMMERENING	LUANA RODRIGUES MUNDIM GASPARI
LUCAS DO RIO VERDE	11	NOVA MUTUM	CASSIANE MEZALIRA	BRUNO DANIEL RAIMUNDI
LUCAS DO RIO VERDE	13	SORRISO	MARCELA SANTANA DE ALMEIDA	DANIELE STABILITO MORAES
MATUPÁ	8	COLÍDER	NEWTON HECHT CASTILHO	RODRIGO IBRAIM E RAMOS DE SOUZA BICUDO
RONDONÓPOLIS	5	RONDONÓPOLIS	ADSON FERNANDO TOSTA SANDIM	EDIJA PEREIRA DA SILVA
RONDONÓPOLIS	12	PARANATINGA	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	FERNANDO LUCCHESI SANDRINI
RONDONÓPOLIS	38	PARANATINGA	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	FERNANDO LUCCHESI SANDRINI
RONDONÓPOLIS	45	ALTO ARAGUAIA	VIVIANE MARCE LOURENÇO DE SIQUEIRA PIRES	LUIZ GUSTAVO DE MORAES
SINOP	23	SINOP	GILMAR ANTÔNIO GAMA	DENISE SILVIA OKANO
SINOP	41	SINOP	GILMAR ANTÔNIO GAMA	DENISE SILVIA OKANO

Protocolo 1837076

PORTARIA Nº 399/2026/INDEA-MT

Dispõe sobre remoção interna provisória em cumprimento à determinação judicial.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a determinação judicial em caráter liminar contida nos autos do processo nº 1007635-15.2026.8.11.0004, em trâmite junto ao INDEA/MT por meio do processo administrativo nº PGE-PRO-2026/12526;

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover em caráter provisório a servidora Francieli Alves Vendramin, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal - perfil Médica Veterinária, para Unidade Local de Execução de Barra do Garças, a partir de 20/08/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

Renan Tomazele
Presidente do INDEA/MT em substituição legal
(original assinado)

Protocolo 1837091

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OAZ3D33	BP00093256	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAZ3D33	BP00093257	15/07/2026	21/07/2026	5770-5	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JYJ9H69	BP00093819	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
JYJ9H69	BP00093820	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QMG3J55	BP00093821	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
JZU2919	BP00093822	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
KAU7A36	BP00093823	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
KAU7A36	BP00093824	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
HEJ7794	BP00093825	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
HEJ7794	BP00093826	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAP1521	BP00093827	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NPK3H75	BP00093829	15/07/2026	21/07/2026	6637-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NPK3H75	BP00093830	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBN2C68	BP00093832	15/07/2026	21/07/2026	6122-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JYJ5497	BP00093833	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAU0H92	BP00093836	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
OAU0H92	BP00093837	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAO7B81	BP00093838	15/07/2026	21/07/2026	6122-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
HRF1059	BP00093839	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QCA3F14	BP00099996	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QBK2864	BP00099997	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RUO2I73	BP00099998	15/07/2026	21/07/2026	7366-2	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
OBC0763	BP00099999	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBA8E61	BP00100002	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBA8E61	BP00100003	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
BOP4J15	BP00100005	15/07/2026	21/07/2026	5185-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RRN5B25	BP00100007	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QCP5586	BP00100008	15/07/2026	21/07/2026	7366-2	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QBR7B26	BP00100009	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBR7B26	BP00100010	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QBR6G15	BP00100013	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRJ4A02	BP00100016	15/07/2026	21/07/2026	5193-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBG9437	BP00111565	15/07/2026	21/07/2026	6637-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RAN0J56	BP00111566	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPK2220	BP00111605	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAM0J22	BP00111608	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJU1375	BP00111610	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAT9570	BP00111611	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPL2F10	BP00111612	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPL2F10	BP00111613	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
OBG7583	BP00111614	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBG7583	BP00111615	15/07/2026	21/07/2026	5185-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QCH9912	BP00111616	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
DJD3019	BP00113984	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
SQG7J82	BP00113985	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
RRY1F87	BP00113986	15/07/2026	21/07/2026	5193-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBF2295	BP00113989	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SPL6H56	BP00113990	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPL6H56	BP00113991	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
IBI4B15	BP00113992	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
IBI4B15	BP00113993	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
OBI2H74	BP00113994	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPH3784	BP00113997	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NPH3784	BP00113998	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQK2F04	BP00113999	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
RAR1B12	BP00114000	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZH6H04	BP00114002	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QCH3209	BP00114003	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
OBD4226	BP00114004	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
KAQ0D37	BP00114005	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCY4224	BP00115577	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SYU5H63	BP00115578	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBU0E05	BP00115580	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJQ9512	BP00115581	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCR2123	BP00115582	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRQ7G51	BP00115583	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
KAG7636	BP00115588	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QKG2B39	BP00115590	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QKG2B39	BP00115591	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QCH3209	BP00115592	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
OBI4F65	BP00115594	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NAB9H02	BP00115595	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPN6B65	BP00115597	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NJF7I23	BP00115598	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJF7I23	BP00115599	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCE8691	BP00115600	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
FAD5B33	BP00115601	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
FAD5B33	BP00115602	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QBV0C58	BP00115603	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QBK9678	BP00115605	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
OBH6D48	BP00115606	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBH6D48	BP00115607	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAX8C61	BP00115608	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAX8C61	BP00115609	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NJN3742	BP00115610	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZM2257	BP00115611	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
IWK6B64	BP00115612	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBL5962	BP00115613	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBL5962	BP00115614	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QCL6G98	BP00115615	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
JYX8101	BP00116141	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAP0469	BP00116142	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
PVG9429	BP00116145	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QBD4228	BP00116146	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBD4228	BP00116147	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QBD4228	BP00116148	15/07/2026	21/07/2026	6637-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
SPF7B38	BP00116151	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
RAK4F77	BP00116153	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
KAJ4H71	BP00116154	15/07/2026	21/07/2026	5193-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCH1G94	BP00117245	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAY8954	BP00117255	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAY8954	BP00117256	15/07/2026	21/07/2026	6580-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCC0F61	BP00117257	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NDH7I02	BP00117258	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
HSR6166	BP00117259	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RMR5C63	BP00117262	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCF9976	BP00117263	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCL4A75	BP00117265	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRR1G32	BP00117266	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQM3C54	BP00117480	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZO1242	BP00117534	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZO1242	BP00117535	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
JZO1242	BP00117536	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SYS4E24	BP00117537	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAM2A94	BP00117538	15/07/2026	21/07/2026	5193-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQJ2B19	BP00117540	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBP1795	BP00117541	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
OBP1795	BP00117542	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQA4F60	BP00117543	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QCZ2F63	BP00117545	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCZ2F63	BP00117546	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBR8037	BP00117547	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBR8037	BP00117548	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
OBR8037	BP00117549	15/07/2026	21/07/2026	6637-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NUG6E68	BP00117552	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NUG6E68	BP00117553	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NUG6E68	BP00117554	15/07/2026	21/07/2026	6637-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QBI6245	BP00117557	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBI6245	BP00117558	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QBI6245	BP00117559	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPK0498	BP00117560	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPK0498	BP00117561	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
KAJ2617	BP00117563	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAJ2617	BP00117564	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NJA3F14	BP00118191	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NUC0027	BP00118194	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NUC0027	BP00118195	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
HKI6194	BP00118196	15/07/2026	21/07/2026	7633-1	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAG7636	BP00118197	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
DCK2J92	BP00118198	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCJ6F81	BP00118199	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
PYQ3632	BP00118201	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAU8D11	BP00118205	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
AYZ2D91	BP00118207	15/07/2026	21/07/2026	5746-3	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
JZD9D94	BP00118211	14/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAF8G55	BP00118529	15/07/2026	21/07/2026	6653-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
OBC2H32	BP00118531	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NPL7563	BP00118532	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBR1506	BP00118533	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
DAW3D13	BP00118534	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPZ5D94	BP00118535	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
AMO5790	BP00118536	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NPI8C48	BP00118538	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPI8C48	BP00118539	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
SQC2E43	BP00118540	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQC2E43	BP00118541	15/07/2026	21/07/2026	6866-1	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRV0F48	BP00118542	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SQB9H45	BP00118543	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
RAL0H62	BP00118544	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RAL0H62	BP00118545	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBP3B11	BP00118546	15/07/2026	21/07/2026	6653-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NJV7570	BP00118547	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NPQ6302	BP00118548	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPQ6302	BP00118549	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
KAQ1562	BP00118550	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAQ1562	BP00118551	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQC2H60	BP00118552	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAT3A54	BP00118553	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAT3A54	BP00118554	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
JZQ8H85	BP00118555	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZQ8H85	BP00118556	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QBI6245	BP00118557	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBI6245	BP00118558	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NPG4138	BP00118561	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
JZG4088	BP00118562	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
JZG4088	BP00118563	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCZ0J36	BP00118564	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCZ0J36	BP00118565	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SPF8J36	BP00118575	15/07/2026	21/07/2026	5819-4	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
CIY7A66	BP00118768	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBE2F26	BP00118769	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPM0667	BP00118771	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
BBE9A43	BP00118775	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCW9534	BP00118776	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRM3D01	BP00118777	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJS6988	BP00118778	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAV4069	BP00118779	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBO9054	BP00118780	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
BCQ4B81	BP00118781	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAV4E61	BP00118782	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAZ8H57	BP00118783	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAZ7D21	BP00118785	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZM5999	BP00118786	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCI9962	BP00118787	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAF5133	BP00118789	15/07/2026	21/07/2026	6602-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NWR3489	BP00118790	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAS8J80	BP00118791	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQF4E43	BP00118792	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RUX2I44	BP00118793	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPE1B61	BP00118795	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBD6474	BP00118797	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBK2594	BP00118801	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
PVQ9D71	BP00118802	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
AYZ2D91	BP00118803	15/07/2026	21/07/2026	5835-0	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RRY0B24	BP00118817	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRY0B24	BP00118818	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
DDJ4683	BP00118819	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
DDJ4683	BP00118820	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
DDJ4683	BP00118821	15/07/2026	21/07/2026	7633-1	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
FNA6I43	BP00118822	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
FNA6I43	BP00118823	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
ASW9868	BP00118825	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAM4C53	BP00118827	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAM4C53	BP00118828	15/07/2026	21/07/2026	6653-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
OBH6E61	BP00118829	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QFD6338	BP00118830	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QFD6338	BP00118831	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
JIE7449	BP00118834	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
GEG6I77	BP00118835	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NCX7390	BP00118836	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
SPF9F98	BP00118837	15/07/2026	21/07/2026	7633-1	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RMG9F94	BP00118838	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPZ0F04	BP00118839	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAT5I05	BP00118840	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAT5I05	BP00118841	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QCP6E83	BP00118842	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QNT2899	BP00118843	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRZ5G43	BP00118844	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAV4E03	BP00118845	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJR3491	BP00118848	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZD6622	BP00118849	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBP2H01	BP00118850	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SPS0E90	BP00118851	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SQH7H32	BP00118854	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
RRQ0F80	BP00118855	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SPS0G15	BP00118856	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QBW6299	BP00118857	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QBW6299	BP00118858	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQH4H11	BP00118859	15/07/2026	21/07/2026	6637-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NPQ5C03	BP00118860	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NPQ5C03	BP00118861	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPS0G52	BP00118862	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SPI1G59	BP00118863	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SPI1G59	BP00118864	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
TBJ5E35	BP00118865	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
TBJ5E35	BP00118866	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NTX1012	BP00119217	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPN0I08	BP00119218	15/07/2026	21/07/2026	5851-1	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NJJ4422	BP00119219	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJJ4422	BP00119220	15/07/2026	21/07/2026	5185-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
OBP8E86	BP00119222	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAW9A88	BP00119223	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
OBQ4F51	BP00119224	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZR9607	BP00119225	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZR9607	BP00119226	15/07/2026	21/07/2026	5185-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RAU0J43	BP00119227	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCT2J93	BP00119228	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPP1573	BP00119230	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
EHP8557	BP00119232	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
EHP8557	BP00119233	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
HIX2492	BP00119234	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPP3G15	BP00119235	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAX3822	BP00119236	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAX3822	BP00119237	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
SPL1J21	BP00119239	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPL1J21	BP00119240	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NPL9I76	BP00119241	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBX5534	BP00119242	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAL9606	BP00119243	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCE8781	BP00119245	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPN1I55	BP00119246	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBO0H02	BP00119247	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCI3G26	BP00119248	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
AWK6651	BP00119251	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJF6136	BP00119252	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJT9731	BP00119254	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
FPV4I60	BP00119259	15/07/2026	21/07/2026	6653-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QBH5F06	BP00119268	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBB7908	BP00119270	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
OBB7908	BP00119271	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
ELR2H73	BP00119272	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
SQC0G04	BP00119273	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NJS2524	BP00119274	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJS2524	BP00119275	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NJS2524	BP00119276	15/07/2026	21/07/2026	6637-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
JZR9607	BP00119278	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZR9607	BP00119279	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
JZR9607	BP00119280	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPE0C16	BP00119281	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPL0D65	BP00119282	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPL0D65	BP00119283	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
KAH9594	BP00119284	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
KAH9594	BP00119285	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAP5B48	BP00119286	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAP5B48	BP00119287	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
OBB6J25	BP00119293	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
PWM5707	BP00119294	15/07/2026	21/07/2026	5193-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBO8452	BP00119297	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBO8452	BP00119298	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
OQS2167	BP00119301	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OQS2167	BP00119302	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
OQS2167	BP00119303	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBD0990	BP00119304	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPS7I05	BP00119305	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
KAT4C49	BP00119307	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAT4C49	BP00119308	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NJA1912	BP00119311	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJA1912	BP00119312	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NJA1912	BP00119313	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JYB3E53	BP00119314	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RRP2A63	BP00119320	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPJ7872	BP00119322	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SMA8C22	BP00119323	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QCK5H20	BP00119324	15/07/2026	21/07/2026	5185-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QCK5H20	BP00119325	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPS4A68	BP00119328	15/07/2026	21/07/2026	5193-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPS4A68	BP00119329	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQC2F93	BP00119332	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NJN3G56	BP00119333	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NJN3G56	BP00119334	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZQ7D62	BP00119335	15/07/2026	21/07/2026	6637-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
JZQ7D62	BP00119336	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBD9133	BP00119337	15/07/2026	21/07/2026	5185-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QBD9133	BP00119338	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
AKW6J10	BP00119339	15/07/2026	21/07/2026	5185-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RAP4G24	BP00119340	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NTY7F51	BP00119341	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQK5C14	BP00119342	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAU8467	BP00119343	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
OAU8467	BP00119344	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCJ4J14	BP00119345	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QCJ4J14	BP00119346	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPM7H33	BP00119347	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NPM7H33	BP00119348	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPE5134	BP00119349	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NPE5134	BP00119350	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBE8539	BP00119352	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SPM0J99	BP00119353	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
FAI7576	BP00119354	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
FAI7576	BP00119355	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPE4E69	BP00119359	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
SPX7B38	BP00119360	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NPJ5A71	BP00119361	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NPJ5A71	BP00119362	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPS0H90	BP00119368	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NUG5J54	BP00119369	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NUG5J54	BP00119370	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NIY5J25	BP00119372	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NIY5J25	BP00119373	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QOA9074	BP00119374	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QOA9074	BP00119375	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
ERF8I35	BP00119376	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QBB6942	BP00119379	15/07/2026	21/07/2026	6653-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
SQC6I61	BP00119380	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NJV7133	BP00119381	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJV7133	BP00119382	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
OBB7427	BP00119384	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBB7427	BP00119385	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCF9B97	BP00119387	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QCR0638	BP00119388	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
ERX3797	BP00119389	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
ERX3797	BP00119390	15/07/2026	21/07/2026	5185-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
ERX3797	BP00119391	15/07/2026	21/07/2026	5193-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPR2A03	BP00119392	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPR2A03	BP00119393	15/07/2026	21/07/2026	5193-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPF7D93	BP00119394	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPF7D93	BP00119395	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NPF7D93	BP00119396	15/07/2026	21/07/2026	7030-1	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBO8502	BP00119399	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBO8502	BP00119400	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NUG7J26	BP00119404	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NUG7J26	BP00119405	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SQF6D98	BP00119417	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBH4103	BP00119418	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
OBI4C51	BP00119419	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBI4C51	BP00119420	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
SPQ3B39	BP00119424	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPQ3B39	BP00119425	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SPQ3B39	BP00119426	15/07/2026	21/07/2026	6637-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
JZB6028	BP00119427	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZB6028	BP00119428	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
JZB6028	BP00119429	15/07/2026	21/07/2026	6637-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NJD4H40	BP00119430	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJD4H40	BP00119431	15/07/2026	21/07/2026	5185-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
SQN1D70	BP00119432	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
HTT7468	BP00119433	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
HTT7468	BP00119434	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
HTT7468	BP00119435	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJV5914	BP00119436	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJV5914	BP00119437	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
KAN0263	BP00119438	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAN0263	BP00119439	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
KAN0263	BP00119440	15/07/2026	21/07/2026	6637-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QCJ6920	BP00119441	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QBR6G15	BP00119446	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RRT0G48	BP00119447	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
AYQ6C14	BP00119449	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBP7C36	BP00119450	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBP7C36	BP00119451	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QBP7C36	BP00119452	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPI4D35	BP00119453	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPL4275	BP00119454	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPL4275	BP00119455	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NPL4275	BP00119456	15/07/2026	21/07/2026	6637-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RRO2J14	BP00119457	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NTY5058	BP00119458	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NTY5058	BP00119459	15/07/2026	21/07/2026	5185-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RNW0D12	DM00003498	15/07/2026	21/07/2026	5169-1	19/08/2026	19/08/2026	R$2.934,70
QCS2H80	DM00005632	15/07/2026	21/07/2026	5169-1	19/08/2026	19/08/2026	R$2.934,70
OAU5321	DM00005633	15/07/2026	21/07/2026	5169-1	19/08/2026	19/08/2026	R$2.934,70
OAZ4H85	DM00005635	15/07/2026	21/07/2026	5169-1	19/08/2026	19/08/2026	R$2.934,70
NJG2609	DM00012433	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJG2609	DM00012434	15/07/2026	21/07/2026	6645-0	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
SPP1B92	DM00012441	15/07/2026	21/07/2026	6637-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
SPP1B92	DM00012442	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZV8875	DM00012443	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
JZV8875	DM00012444	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZV8875	DM00012446	15/07/2026	21/07/2026	6637-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
JZV8875	DM00012447	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SPM0J99	DM00012780	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBR6672	DM00012781	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QBG0730	DM00012782	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJF1418	DM00012786	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJF1418	DM00012787	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
SPQ2A62	DM00012788	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
RAN9I39	DM00012833	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
RAN9I39	DM00012834	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
RAN9I39	DM00012835	15/07/2026	21/07/2026	6580-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NBN7J86	DM00012836	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQA1I40	DM00012837	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
OBK8772	DM00012838	15/07/2026	21/07/2026	5045-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBK8772	DM00012839	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBX2B21	DM00012840	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
QBX2B21	DM00012841	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAW5C52	DM00013116	15/07/2026	21/07/2026	6610-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RAP6C84	DM00013192	15/07/2026	21/07/2026	5037-1	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
SQC3B00	DM00013193	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
SPI1F38	DM00013194	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
SPN4C81	DM00013195	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPJ3C65	DM00013287	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRN6F02	DM00013288	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
RRN6F02	DM00013289	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAI3305	DM00013327	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAI3305	DM00013328	15/07/2026	21/07/2026	6580-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAI3305	DM00013329	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
KAI3305	DM00013330	15/07/2026	21/07/2026	5169-1	19/08/2026	19/08/2026	R$2.934,70
KAL5725	DM00013331	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
KAL5725	DM00013332	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZL7043	DM00013333	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
JZL7043	DM00013334	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZL7043	DM00013335	15/07/2026	21/07/2026	5045-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBH8D34	DM00013336	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBH8D34	DM00013337	15/07/2026	21/07/2026	7579-0	19/08/2026	19/08/2026	R$2.934,70
SPN3D75	DM00013384	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
KAG4I23	DM00013386	15/07/2026	21/07/2026	6637-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RAM6A84	DM00013387	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
OBE5G62	DM00013388	15/07/2026	21/07/2026	6637-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
OBE5G62	DM00013390	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRN7F13	DM00013391	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
RRN7F13	DM00013392	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJA5861	DM00013489	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJA5861	DM00013490	15/07/2026	21/07/2026	6726-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RAX0G78	DM00013491	15/07/2026	21/07/2026	6670-0	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QCQ6A90	DM00013492	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
RAQ4H39	DM00013493	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NPK0082	DM00013494	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCD3E74	DM00013495	15/07/2026	21/07/2026	6670-0	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QCD3E74	DM00013496	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
KAO1756	DM00013573	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
KAO1756	DM00013574	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
KAO1756	DM00013575	15/07/2026	21/07/2026	6769-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
KAO1756	DM00013576	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAO1756	DM00013577	15/07/2026	21/07/2026	6556-4	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAO1756	DM00013578	15/07/2026	21/07/2026	6637-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
JZP6E99	DM00013579	15/07/2026	21/07/2026	6769-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
JZP6E99	DM00013580	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCG6246	DM00013582	15/07/2026	21/07/2026	6769-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QBU4F00	DM00013711	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
QCW9I51	DM00013712	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPF0G26	DM00013713	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPF0G26	DM00013714	15/07/2026	21/07/2026	6580-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQM6D04	DM00013715	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
SQD1D70	DM00014252	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
OAR2F01	DM00014254	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZS6182	DM00014256	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
SQB4I75	DM00014311	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQB4I75	DM00014318	15/07/2026	21/07/2026	5169-1	19/08/2026	19/08/2026	R$2.934,70
SQB4I75	DM00014319	15/07/2026	21/07/2026	6580-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPS0G15	DM00014320	15/07/2026	21/07/2026	6637-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RAZ4J30	DM00014321	15/07/2026	21/07/2026	6637-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RAZ4J30	DM00014322	15/07/2026	21/07/2026	6670-0	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RAZ4J30	DM00014323	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
RAZ4J30	DM00014324	15/07/2026	21/07/2026	6653-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
KAN7610	DM00014551	15/07/2026	21/07/2026	5169-1	19/08/2026	19/08/2026	R$2.934,70
KAN7610	DM00014552	15/07/2026	21/07/2026	7749-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NUE5A19	DM00014553	15/07/2026	21/07/2026	5169-1	19/08/2026	19/08/2026	R$2.934,70
QCG4E63	NIC0011783	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
NJD3857	NIC0011784	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
SQC9C93	NIC0011786	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
RAP2F59	NIC0011787	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
OBO2580	NIC0011788	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
QMQ9F12	NIC0011789	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
RAT0H81	NIC0011790	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
PYX8D36	NIC0011791	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
PRE1581	NIC0011792	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
JZV3H02	NIC0011793	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
NOJ4B82	NIC0011794	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RRV9H72	NIC0011795	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
RAT9J15	NIC0011796	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.760,82
RAT9J15	NIC0011797	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
FFI4A35	NIC0011798	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
RGD0D40	NIC0011799	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
PQG1E12	NIC0011800	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
FIF2J75	NIC0011801	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
RRT1A14	NIC0011802	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
SPG5A34	NIC0011803	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
OBS6532	NIC0011804	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
TCD3H25	NIC0011805	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$260,32
NTY0603	NIC0011806	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
QCK1G23	NIC0011807	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
QCI7616	NIC0011808	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
NDS7I76	NIC0011809	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$260,32
SPS5F22	NIC0011810	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
NJO8673	NIC0011812	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
SPH2I89	NIC0011813	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
OAU6955	NIC0011814	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
QCD9464	NIC0011815	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
NUA8099	NIC0011817	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
NTY9684	NIC0011818	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
QBV0859	NIC0011819	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$260,32
RAQ6G77	NIC0011820	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
SQG4H51	NIC0011821	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$260,32
QCD5H14	NIC0011822	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
RRX0B47	NIC0011823	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$260,32
QCS7F98	NIC0011824	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
NPD0465	NIC0011826	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
SQC2D22	NIC0011828	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
JZE5845	NIC0011829	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
SPY6E99	NIC0011830	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
JZY7B05	NIC0011831	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
TCD3H25	NIC0011832	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
NPC8G15	NIC0011833	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
SQA5J34	NIC0011834	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
NPC8G15	NIC0011835	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
RAQ9C35	NIC0011836	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
SPR4A36	NIC0011837	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
RRY5I11	NIC0011838	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
PHL4A96	NIC0011839	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
NPL2463	NIC0011841	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$260,32
RRP8C42	NIC0011842	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$260,32
RRY2G05	NIC0011844	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
OAB5I44	NIC0011845	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
JZI9H99	NIC0011846	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
QBI0390	NIC0011847	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
QBL6738	NIC0011849	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$260,32
RNS2C27	NIC0011850	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
OAV2I42	NIC0011851	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
QBU5G97	NIC0011852	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
NJO2I43	NIC0011853	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
QBK2550	NIC0011854	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$260,32
SPN2E19	NIC0011855	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
ONP1F29	NIC0011859	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
NJH2F53	NIC0011860	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
JZI9H99	NIC0011861	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
JZI9H99	NIC0011862	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
QAL4A53	NIC0011863	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
RAU9D88	NIC0011864	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
SPZ1B21	NIC0011866	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
BCT8A59	NIC0011869	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$176,76
BCT8A59	NIC0011870	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
QCP4790	NIC0011871	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
CPH7I49	NIC0011872	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
SQG5E53	NIC0011873	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
RAO5J68	NIC0011874	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
KAG6F25	NIC0011875	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
RRS5F84	NIC0011876	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
BEM7H64	NIC0011878	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
QCP1A46	NIC0011880	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$260,32
PZQ7J79	NIC0011881	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
QBS6J79	NIC0011882	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
SPF9H73	NIC0011883	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$260,32
QBV3673	NIC0011886	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$260,32
QBS6J79	NIC0011888	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
RAR0F51	NIC0011889	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
SPG3H70	NIC0011890	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$260,32
RRQ2G36	NIC0011892	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
SQH6J84	NIC0011894	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$260,32
SPI0C81	NIC0011895	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
QBA6153	NIC0011896	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
SPH6C20	NIC0011897	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
RAT0G91	NIC0011899	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
SPL6F91	NIC0011900	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
NJE5540	NIC0011901	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
QBX2839	NIC0011902	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SGR0I99	NIC0011903	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
RKR7E76	NIC0011904	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
RRY6A39	NIC0011905	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
SQF2A98	NIC0011907	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
QBB1A79	NIC0011908	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
QCQ7J14	NIC0011909	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
QBE0633	NIC0011910	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
RRX3B59	NIC0011911	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
OAQ4889	NIC0011913	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
OAZ3B64	NIC0011914	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
QCR6F86	NIC0011916	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
RAY4G89	NIC0011917	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$260,32
NKQ5326	NIC0011918	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$390,46
RAN0759	NIC0011919	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
SQN2A66	NIC0011920	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
SPG0F63	NIC0011921	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$586,94
QCM5433	NIC0011922	20/07/2026	21/07/2026	5002-0	19/08/2026	19/08/2026	R$260,32
RAT6H09	PM00001870	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAT6H09	PM00001871	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
KAG8495	PM00013900	15/07/2026	21/07/2026	6050-1	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JYQ0A41	PM00014652	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
FZV1H43	PM00018402	15/07/2026	21/07/2026	6130-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZG6D18	PM00018981	14/07/2026	21/07/2026	7030-1	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
TGJ0G78	PM00021558	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
RRQ6A22	PM00034036	15/07/2026	21/07/2026	7714-2	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
RRQ6A22	PM00034037	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
RRX1D47	PM00042448	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
SPO2I30	PM00043187	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SPH5F27	PM00043192	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NIY0H35	PM00043194	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
OBM0H57	PM00043195	15/07/2026	21/07/2026	5185-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NJQ6D14	PM00045534	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
NJQ6D14	PM00045535	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QXJ9J06	PM00047419	15/07/2026	21/07/2026	5738-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQA2F48	PM00047422	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
PHZ0J00	PM00050778	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RRO8F16	PM00055617	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QCB3B81	PM00063413	15/07/2026	21/07/2026	5169-2	19/08/2026	19/08/2026	R$2.934,70
QOE1C84	PM00067879	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPZ5D40	PM00067883	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SPZ5D40	PM00067884	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
AYL6B76	PM00068770	15/07/2026	21/07/2026	6041-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QCL1J74	PM00068771	15/07/2026	21/07/2026	6041-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
SQD8A90	PM00068773	15/07/2026	21/07/2026	6041-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
MTO3158	PM00073924	14/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SHA3E44	PM00083845	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
SHA3E44	PM00083846	15/07/2026	21/07/2026	5061-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
SPT1E70	PM00083960	15/07/2026	21/07/2026	7714-2	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NPO8868	PM00086427	15/07/2026	21/07/2026	6556-1	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPO8868	PM00086428	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RSU7C11	PM00086800	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRR5A56	PM00086960	15/07/2026	21/07/2026	5061-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
RRR5A56	PM00086961	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBX3I57	PM00087870	15/07/2026	21/07/2026	7366-2	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QBX3I57	PM00087871	15/07/2026	21/07/2026	5207-0	19/08/2026	19/08/2026	R$88,38
RAK7061	PM00093502	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
RAK7061	PM00093503	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPW1F67	PM00094610	15/07/2026	21/07/2026	7633-1	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JYA8H22	PM00094611	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPJ1I44	PM00095332	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SPL7E14	PM00096059	15/07/2026	21/07/2026	7048-1	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPL7E14	PM00096060	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NUF6C04	PM00096061	15/07/2026	21/07/2026	5193-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQI9E92	PM00101913	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
OAU7982	PM00104060	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
SPI9B79	PM00104061	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
SPI9B79	PM00104062	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
HRM2726	PM00104181	15/07/2026	21/07/2026	5525-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
OBK5B54	PM00104638	14/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
OBK5B54	PM00104639	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NUG3E41	PM00106572	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
NUG3E41	PM00106573	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NUG3E41	PM00106574	15/07/2026	21/07/2026	6653-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NUG3E41	PM00106575	15/07/2026	21/07/2026	6637-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
OAV5C23	PM00119876	15/07/2026	21/07/2026	5207-0	19/08/2026	19/08/2026	R$88,38
RRL2G07	PM00120232	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRL2G07	PM00120233	15/07/2026	21/07/2026	7030-3	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRL2G07	PM00120234	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NJH3047	PM00121562	15/07/2026	21/07/2026	5738-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJH3047	PM00121563	15/07/2026	21/07/2026	6653-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NJH3047	PM00121564	15/07/2026	21/07/2026	7030-1	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJH3047	PM00121565	15/07/2026	21/07/2026	6432-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NJH3047	PM00121566	15/07/2026	21/07/2026	6912-0	19/08/2026	19/08/2026	R$88,38
NJH3047	PM00121567	15/07/2026	21/07/2026	6726-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
NJR2C97	PM00122446	15/07/2026	21/07/2026	5169-1	19/08/2026	19/08/2026	R$2.934,70
NJR2C97	PM00122447	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KDY7671	PM00130105	15/07/2026	21/07/2026	5738-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RBQ0H39	PM00130106	15/07/2026	21/07/2026	5738-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJS1843	PM00130107	15/07/2026	21/07/2026	5738-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQH3F02	PM00130108	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
NLO2B49	PM00130308	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
KAF5J68	PM00132491	15/07/2026	21/07/2026	6653-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
KAF5J68	PM00132492	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
JZG2067	PM00135811	14/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
JZG2067	PM00135812	14/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
KAS4774	PM00136642	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCK6G04	PM00137153	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRU8J45	PM00140407	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBG1G14	PM00142404	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RML4B13	PM00144240	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBI5057	PM00144734	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBI5057	PM00144735	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
BBJ8320	PM00145651	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
SYG2F26	PM00151360	15/07/2026	21/07/2026	5738-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBR9C39	PM00151361	15/07/2026	21/07/2026	6637-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QBR9C39	PM00151362	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
OAZ0C82	PM00151363	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
OAZ0C82	PM00151364	15/07/2026	21/07/2026	6580-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAZ0C82	PM00151365	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SPX2C73	PM00151665	14/07/2026	21/07/2026	6041-2	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
HPV7G19	PM00151666	15/07/2026	21/07/2026	5169-1	19/08/2026	19/08/2026	R$2.934,70
HPV7G19	PM00151667	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
RCF9A37	PM00153311	14/07/2026	21/07/2026	5487-0	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
KAH9063	PM00155219	15/07/2026	21/07/2026	6564-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JHZ1262	PM00156452	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RSU7C11	PM00157001	15/07/2026	21/07/2026	5720-0	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RSU7C11	PM00157002	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
KAJ0E31	PM00157003	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
KAJ0E31	PM00157004	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QTC8B35	PM00157368	15/07/2026	21/07/2026	7366-2	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NKW7F46	PM00157369	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NKW7F46	PM00157370	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
SQE5D75	PM00157371	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRZ8D70	PM00157373	15/07/2026	21/07/2026	5169-1	19/08/2026	19/08/2026	R$2.934,70
RRZ8D70	PM00157374	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
SQF9C70	PM00157375	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
SQF9C70	PM00157376	15/07/2026	21/07/2026	6637-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
SQF9C70	PM00157377	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SQF9C70	PM00157378	15/07/2026	21/07/2026	7048-1	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQB6B12	PM00157606	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAN2A41	PM00158701	15/07/2026	21/07/2026	5738-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAT3C46	PM00158702	15/07/2026	21/07/2026	6050-1	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRZ6E25	PM00159391	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRZ6E25	PM00159392	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
JZY2H59	PM00160521	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPK1D13	PM00160522	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBK3089	PM00160523	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPD1A12	PM00160524	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJQ5J67	PM00160525	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAX2A45	PM00160526	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RVW1B55	PM00160533	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QUM0D72	PM00160534	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
EIJ4052	PM00160535	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
EIJ4052	PM00160536	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
AKP7699	PM00160537	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRL7A60	PM00160538	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
FOY8572	PM00160539	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPN5D15	PM00160542	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAZ3D33	PM00160551	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OAZ3D33	PM00160552	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZT1243	PM00160555	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JZT1243	PM00160556	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
OAS0D64	PM00162335	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
RAX3D53	PM00162336	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAX3D53	PM00162337	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
SQH5G70	PM00162341	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
DHW9762	PM00162342	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NTY7E22	PM00162343	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NTY7E22	PM00162344	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
GII1A45	PM00162347	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
GII1A45	PM00162348	15/07/2026	21/07/2026	5185-1	19/08/2026	19/08/2026	R$195,23
QBU8A34	PM00162349	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBU8A34	PM00162350	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQG4D68	PM00162407	14/07/2026	21/07/2026	5738-0	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBV9B68	PM00162408	14/07/2026	21/07/2026	7030-1	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QLM2B02	PM00162409	15/07/2026	21/07/2026	5010-0	19/08/2026	19/08/2026	R$880,41
QLM2B02	PM00162410	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SIJ4I04	PM00163302	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCU3H01	PM00163303	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NJJ1A90	PM00163309	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCM3J49	PM00163310	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQF2H63	PM00163311	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RAQ6E26	PM00163313	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QCM9134	PM00163314	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RAW9A88	PM00163315	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
RRS1E64	PM00163316	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPI7632	PM00163317	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QBF7E49	PM00163318	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPA8J01	PM00163319	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBJ8350	PM00163320	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBC0641	PM00163322	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBN9555	PM00163324	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQJ2F04	PM00163325	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
RRQ7I86	PM00163326	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NTX0814	PM00163329	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
NPF7D84	PM00163330	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
OBN5746	PM00163331	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QBC2E96	PM00163332	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPO4G35	PM00163336	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPO4G35	PM00163337	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
QCO9J01	PM00163338	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBD4415	PM00163339	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SPJ7A35	PM00163343	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRL4B11	PM00163344	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRM1A88	PM00163346	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
NPN5869	PM00163347	15/07/2026	21/07/2026	7340-0	19/08/2026	19/08/2026	R$130,16
FGY3H16	PM00163349	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
QBF2F73	PM00163350	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SQB1E32	PM00163451	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
RRN9B95	PM00163452	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
JFQ7C59	PM00163453	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
OBN6J64	PM00163455	15/07/2026	21/07/2026	6599-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
GDU4887	PM00163457	15/07/2026	21/07/2026	7633-2	19/08/2026	19/08/2026	R$293,47
SEMPLAC	TOX0041239	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041240	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041241	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041243	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041244	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041245	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041247	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041248	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041249	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041250	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041251	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041252	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041253	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041254	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041255	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041256	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041257	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041259	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041260	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041261	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041262	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041263	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041264	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041267	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041268	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041269	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041271	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041273	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041274	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041276	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041279	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041280	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041281	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041282	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041283	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041284	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041285	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041286	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041288	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041289	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041290	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041291	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041292	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041293	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041294	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041295	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041296	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041297	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041298	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041299	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041300	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041301	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041302	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041303	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041304	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041305	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041306	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041307	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0041309	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041310	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041311	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041312	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041313	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041315	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041316	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041317	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041318	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041319	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041320	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041321	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041322	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041323	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041324	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041325	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041326	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041327	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041329	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041330	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041331	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041332	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041333	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041334	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041335	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041336	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041337	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041338	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041339	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041340	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041341	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041342	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041343	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041344	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041345	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041347	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041348	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041349	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041350	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041352	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041353	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041354	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041355	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041356	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041357	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041358	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041360	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041361	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041362	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041364	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041365	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041366	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041367	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041368	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041369	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041370	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041371	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041372	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041373	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041374	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041375	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041376	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041377	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041378	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041379	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041380	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041382	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041383	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041384	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041385	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041386	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041387	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041389	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041390	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041391	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041392	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041393	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041395	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041396	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041397	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041398	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041399	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041401	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041403	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041404	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041405	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041406	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0041407	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041408	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041409	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041410	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041411	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041412	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041413	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041414	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041417	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041418	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041419	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041420	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041421	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041422	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041423	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041424	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041426	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041427	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041428	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041430	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041431	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041432	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041433	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041434	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041435	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041436	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041437	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041438	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041439	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041440	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041441	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041442	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041443	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041444	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041445	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041447	13/07/2026	21/07/2026	7820-0	19/08/2026	19/08/2026	R$1.467,35

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 4f8b6de4

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCM5433	NIC0010598	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$260,32
NPO8971	NIC0010599	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$586,94
NPO8971	NIC0010600	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
SPF0C55	NIC0010603	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$586,94
QPE6E69	NIC0010604	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
SPI3J00	NIC0010605	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
QBX6852	NIC0010606	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$260,32
RRV4H28	NIC0010607	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
NJH1D78	NIC0010608	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
RAK6J58	NIC0010610	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
AWE9527	NIC0010611	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
HDI1B23	NIC0010612	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
JXY9J31	NIC0010614	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
RAQ1J94	NIC0010615	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
RRT3I36	NIC0010617	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
NJO9G86	NIC0010618	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
JPR4A75	NIC0010619	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
RBO0D00	NIC0010620	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
RAQ9C01	NIC0010621	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$260,32
RAK2B52	NIC0010624	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
OBL3E76	NIC0010625	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
JZX7641	NIC0010628	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
RRW8F36	NIC0010629	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
NJI7744	NIC0010630	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
OAU0H92	NIC0010631	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$586,94
RAL3D31	NIC0010632	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$586,94
KAD9H89	NIC0010633	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
OBR6I64	NIC0010634	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$260,32
SPG6B10	NIC0010635	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
GAU3J84	NIC0010636	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
OAT4270	NIC0010637	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
KAD3044	NIC0010640	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
KFA0H66	NIC0010641	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$586,94
JYH1573	NIC0010642	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
OBK2C83	NIC0010643	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
SQF8C78	NIC0010644	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
RAK4E07	NIC0010645	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
JZC4634	NIC0010646	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
OBC4J25	NIC0010648	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
SPI0H96	NIC0010649	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$586,94
RAW5H94	NIC0010650	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
OBK2C83	NIC0010651	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$586,94
KAM7781	NIC0010653	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$260,32
KAO5842	NIC0010654	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
QBP3H35	NIC0010655	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
NJP7C41	NIC0010656	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
OBA8229	NIC0010657	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
QBB1F17	NIC0010659	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$260,32
QBA5F25	NIC0010660	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
OBL3E13	NIC0010661	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
RRM5C71	NIC0010662	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$260,32
OBC5608	NIC0010663	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
RHL6G14	NIC0010664	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
RRJ0A37	NIC0010665	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
QCU1G08	NIC0010666	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$260,32
QQI5E62	NIC0010667	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
QCM3192	NIC0010668	18/05/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
OGO7080	NIC0011128	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
QCD0456	NIC0011129	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$586,94
OBI4087	NIC0011130	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$586,94
ASQ0G40	NIC0011131	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$586,94
JGH2A61	NIC0011132	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$586,94
SQE2A66	NIC0011133	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$586,94
NPO4H24	NIC0011135	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$586,94
RAM8E64	NIC0011136	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
ARD5187	NIC0011137	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
JYR5553	NIC0011138	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
QBO1J82	NIC0011139	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
NUF0D25	NIC0011140	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
RAS7F81	NIC0011141	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$586,94
NPO8H63	NIC0011142	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$1.760,82
RNZ9D26	NIC0011143	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$5.869,40

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
IMN7I25	NIC0011144	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
SQB6J34	NIC0011145	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46
PQQ0867	NIC0011146	17/06/2026	21/07/2026	5002-0	18/09/2026	R$390,46

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N.° 024/2026/DETRAN/MT

((Processo DETRAN-PRO-2025/33197)

Retifica-se o EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026/DETRAN/MT, publicado no DOE em 22/07/2026, nº 29.278, página 132, conforme segue:

Onde se lê:

CONTRATADA: EMPRESA - CNPJ nº 63.950.856/0001-48 - KARLA JULYANA PITALUGA DE SOUZA

Leia-se:

CONTRATADA: EMPRESA - CNPJ nº 68.950.856/0001-48 - ARP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - KARLA JULYANA PITALUGA DE SOUZA

Protocolo 1836742

EXTRATO DO TCACC Nº 054/2026/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 054/2026/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2026/30315-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) N° 050/2022/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/09464, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado PRO MED CLINICA MEDICA LTDA, clínica médica, código de credenciamento n° 11.104, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n° 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 6 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 7 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 01 de julho de 2026. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM-MT**, **Corregedor do DETRAN/MT** *(Original assinado eletronicamente)*

Protocolo 1836856

EXTRATO DO TCACC Nº 055/2026/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 055/2026/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2026/30314-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) N° 050/2022/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/09464, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado CARLOS ALBERTO TORRES, médico, código de credenciamento n° 316, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n° 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 01 de julho de 2026. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM-MT**, **Corregedor do DETRAN/MT** *(Original assinado eletronicamente)*

Protocolo 1836859

EXTRATO DO TCACC Nº 056/2026/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 056/2026/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2026/29051-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - IPC N° 095/2020/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/13230, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e a credenciado HIPER DESPACHANTE LTDA, escritório de despachante, código de credenciamento n° 625, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n° 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 6 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 7 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de suspensão do credenciamento, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, fica estabelecido que o bloqueio total do credenciamento será efetivado pelo prazo de 07 (sete) dias, em conformidade com o disposto no artigo 66, § 2º, inciso IV, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT, em data a ser oportunamente definida. **Conforme Cláusula Quinta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 02 de julho de 2026. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT**, **Corregedor do DETRAN/MT** *(Original assinado eletronicamente)*

Protocolo 1836865

EXTRATO DO TCACC Nº 057/2026/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 057/2026/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2026/29052-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - IPC N° 095/2020/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/13230, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e a credenciado CLEITON FERREIRA FREIRE, despachante, código de credenciamento n° 625, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n° 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de suspensão do credenciamento, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, fica estabelecido que o bloqueio total do credenciamento será efetivado pelo prazo de 07 (sete) dias, em conformidade com o disposto no artigo 66, § 2º, inciso IV, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT, em data a ser oportunamente definida. **Conforme Cláusula Quinta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 02 de julho de 2026. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT**, **Corregedor do DETRAN/MT** *(Original assinado eletronicamente)*

Protocolo 1836866

EXTRATO DO TCACC Nº 059/2026/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 059/2026/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2026/29101-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) N° 095/2020/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/13230, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado MARCO AURELIO SILVA BARRETO, preposto, código de credenciamento n° 13105, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n° 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 02 de julho de 2026. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM-MT**, **Corregedor do DETRAN/MT** *(Original assinado eletronicamente)*

Protocolo 1836871

EXTRATO DO TCACC Nº 058/2026/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 058/2026/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2026/29186-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar Sumária (IPS) - IPS N° 013/2026/UFC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2026/07992, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado A J S C - ME, escritório de despachante, código de credenciamento n° 460, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n° 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 6 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 7 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de suspensão do credenciamento, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, fica estabelecido que o bloqueio total do credenciamento será efetivado pelo prazo de 07 (sete) dias, em conformidade com o disposto no artigo 66, § 2º, inciso IV, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT, em data a ser oportunamente definida. **Conforme Cláusula Quinta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 02 de julho de 2026. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT**, **Corregedor do DETRAN/MT** *(Original assinado eletronicamente)*

Protocolo 1836876

EXTRATO DO TCACC Nº 062/2026/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 062/2026/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2026/29188-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar Sumária (IPS) - IPS N° 013/2026/UFC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2026/07992, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e a credenciado ANTONIO JOAO SIQUEIRA COSTA, despachante, código de credenciamento n° 460, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n° 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de suspensão do credenciamento, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, fica estabelecido que o bloqueio total do credenciamento será efetivado pelo prazo de 07 (sete) dias, em conformidade com o disposto no artigo 66, § 2º, inciso IV, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT, em data a ser oportunamente definida. **Conforme Cláusula Quinta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 02 de julho de 2026. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT**, **Corregedor do DETRAN/MT** *(Original assinado eletronicamente)*

Protocolo 1836881

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 010/2024/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2024/01268.01)
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato n° 010/2024 por 30(trinta) meses.
DA VIGÊNCIA: de 08/09/2026 a 07/03/2029.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/07/2026.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - CORACY ALICE FERNANDES DE MENDONÇA.
CONTRATADA: TIM S.A. - CNPJ nº 02.421.421/0001-11 - JULIO CEZAR MOURA DE SOUZA e UMBERTO NAPOLITANO.

Protocolo 1836928

PORTARIA Nº 127/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias n° 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024 e n° 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;
Considerando o §2° do art. 19 da Portaria n° 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;
Considerando a Decisão constante às fls. 230/234, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da perda do objeto, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-Padic nº 76/2019, Portaria nº 076/2019/GP/DETRAN-MT, o DETRAN-PRO-2022/13638, instaurado em face dos credenciados sob o perfil CFC-EUGLA AUTOESCOLA/EUGLA AUTOESCOLA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.389.046/0001-19, Código de Credenciamento nº 359 e CFC-AUTOESCOLA JANGADA/AUTOESCOLA JANGADA LTDA ME, inscrito sob o CNPJ nº 19.664.740/0001-50, Código de Credenciamento nº 495, no qual consta como pessoas jurídicas baixadas por encerramento liquidação voluntária 2024 nos registros da Receita Federal do Brasil.
Art. 2º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-Padic nº 76/2019, Portaria nº 076/2019/GP/DETRAN-MT, o DETRAN-PRO-2022/13638, instaurado em face dos credenciados sob o perfil

CFC-AUTOESCOLA IBIZA/AUTOESCOLA IBIZA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 20.195.221/0001-70, Código de Credenciamento nº 502; CFC-AUTOESCOLA NOSSA SENHORA DE BROTAS/AUTOESCOLA NOSSA SENHORA DE BROTAS LTDA-ME , inscrito no CNPJ nº 26.300.039/0001-18, Código de Credenciamento nº 10481; Diretora-Geral e Instrutora de CFC- EUGLA NALINI DA FONSECA, inscrita no CPF nº 615.XXX.XXX-53, Código de Credenciamento nº 1777; Diretor-Geral-WILTON FALCÃO DA SILVA, inscrito no CPF 863.XXX.XXX-34, Código de Credenciamento nº 1733; Diretora de Ensino e Instrutora de CFC-MARIA HELENA DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº 028.XXX.XXX-07, Código de Credenciamento nº 10228 e o Instrutor de CFC - MARCELO FARIAS DE ALMEIDA, no CPF nº 016.XXX.XXX-35, Código de Credenciamento nº 10248.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
Corregedor do Detran
(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1836761

PORTARIA Nº 128/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias n° 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e n° 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando o §2° do art. 19 da Portaria n° 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando a Decisão constante às fls. 126/129, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-Padic nº 3/2022, Portaria nº 044/2022/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2022/03577, instaurado em face dos credenciados sob os perfis CFC-AUTOESCOLA NOROESTE EIRELI-ME/AUTOESCOLA NOROESTE, inscrita no CNPJ nº 27.154.084/0001-74, Código de Credenciamento nº 10535; e Diretor-Geral-THIAGO RODRIGO DIAS ALVES, inscrito no CPF nº 690.XXX.XXX-15, Código de Credenciamento nº 2472.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
Corregedor do Detran
(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1836771

PORTARIA N° 366/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Artigo 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001/2015, **diante do**:

Processo: DETRAN-PRO-2026/00829
Valor: R$ 13.065.128,63 (Treze milhões, sessenta e cinco mil, cinto e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)
Objeto: O presente Termo de Convênio tem como objeto a implantação da nova 22° Ciretran no município de Tangará da Serra/MT, mediante contratação integrada, compreendendo a elaboração dos projetos básicos e executivos e a execução da obra de construção, conforme diretrizes técnicas, especificações e demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado.

Resolve:

Art. 1°. Designar para fiscalização do Convênio, os respectivos servidores:

Convênio n° 145/2026 - Prefeitura Municipal de Sorriso

Fiscal Titular: José Eduardo de Melo Martins - Matrícula nº 22XXXXX
Fiscal Substituto: Letícia Muller Andres - Matrícula nº 30XXXXX

Art. 2° São obrigações do Fiscal do Convênio:

I. Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
IV. No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas e cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
V. Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2026.

CORACY ALICE FERNANDES MENCONÇA
Diretora De Administração Sistêmica Do DETRAN/MT - Em substituição
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1836937

PORTARIA Nº 367/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 023/2026 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A, CNPJ nº 77.941.490/0127-57.

Processo: DETRAN-PRO-2026/16955.02-V01
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de refrigeradores, bebedouros industriais, ventiladores, frigobares e fogões, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 19.620,00.

I- Fiscal Titular: Jandercio Manoel Alves - Matrícula nº 127474
II -Fiscal Substituto: Salvador Monteiro da Silva Filho - Matrícula nº 127462
III- Gestor Titular: Ana Lucia da Costa Meira - Matrícula nº 60599
IV- Gestor Substituto: Antônio Santana da Silva - Matrícula nº 216080

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2026.

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA
Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN-MT - em exercício
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1836943

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026/MTI CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1028791-71.2026.8.11.0000.

A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, por meio do Presidente da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 057/2026/MTI. Para contratação por prazo determinado, nomeado através da PORTARIA Nº 126/2026/MTI, publicada no D.O.E nº 29.193 de 16 de março de 2026, Cirano Soares de Campos, nos termos do artigo 3º, PUBLICAR O RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO do Edital de Processo Seletivo Simplificado da MTI Nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1028791-71.2026.8.11.0000.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO - DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1028791-71.2026.8.11.0000.

PERFIL: ANALISTA DE NEGÓCIO			CIDADE: Cuiabá	
Inscricao	**Nome**	**Pontos**	**Situação**	**Cotista**
38886	MARIA JOSE OLIVEIRA DA COSTA PISSUTTI	4	Reprovado	Não

PERFIL: GERENTE DE PROJETO			CIDADE: Cuiabá	
Inscricao	**Nome**	**Pontos**	**Situação**	**Cotista**
38887	LUCIANA IBRAHIM LEITE	14	Aprovado	Não

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 O motivo relativo à situação está disponível para o (a) candidato (a) no sistema SIES.

2.2. O (a) candidato (a) poderá interpor o recurso em campo especifico do Sistema SIES, não sendo possível a retificação, complementação ou saneamento de documentos que deveriam ser inseridos na ocasião da inscrição.

Cuiabá-MT, 22/07/2026

CIRANO SOARES DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Protocolo 1837085

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

Portaria n. 093/2026/EMPAER-MT

Dispõe sobre a rescisão de contratos de trabalho no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer-MT) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

CONSIDERANDO a sentença transitada em julgado na Ação Civil Pública nº 0007800-43.1999.5.23.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, que determinou a regularização das contratações no âmbito desta Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação constitucional prevista no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, conforme os trâmites do Processo Administrativo nº EMPAER-PRO-2025/05856;

CONSIDERANDO o parecer do Ministério Público do Trabalho que, em postura dialógica, viabilizou a dilação do prazo para o cumprimento da decisão, assegurando uma transição adequada em até 30 dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder ao desligamento, por rescisão do contrato de trabalho, da empregada pública **MARIA ELIENE CAMPOS** (matrícula n.º 1026, portadora do RG nº. 10XX812 SSP/MT e do CPF nº 775.XXX-00), ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório.

Art. 2º - Esclarecer que a medida ocorre exclusivamente em razão da vacância por nulidade do vínculo empregatício, em estrito cumprimento à determinação judicial supracitada, não havendo qualquer natureza punitiva ou desabonadora à conduta da profissional.

Art. 3º - Esta decisão produzirá efeitos a partir de 20 de julho de 2026, assegurando-se à trabalhadora o levantamento de seus direitos conforme a legislação vigente e o entendimento dos Tribunais Superiores para casos de nulidade contratual.

Artigo 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente da EMPAER

Protocolo 1836841

Portaria n. 092/2026/EMPAER-MT

Dispõe sobre a rescisão de contratos de trabalho no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer-MT) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

CONSIDERANDO a sentença transitada em julgado na Ação Civil Pública nº 0007800-43.1999.5.23.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, que determinou a regularização das contratações no âmbito desta Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação constitucional prevista no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, conforme os trâmites do Processo Administrativo nº EMPAER-PRO-2025/05856;

CONSIDERANDO o parecer do Ministério Público do Trabalho que, em postura dialógica, viabilizou a dilação do prazo para o cumprimento da decisão, assegurando uma transição adequada em até 30 dias contados da intimação;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder ao desligamento, por rescisão do contrato de trabalho, da empregada pública **MARISTELA ANDREANI BUENO** (matrícula n.º 1104, portador do RG nº. 081XX32 SSP/MT e do CPF nº 487.XXXX-87), ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório.

Art. 2º - Esclarecer que a medida ocorre exclusivamente em razão da vacância por nulidade do vínculo empregatício, em estrito cumprimento à determinação judicial supracitada, não havendo qualquer natureza punitiva ou desabonadora à conduta da profissional.

Art. 3º - Esta decisão produzirá efeitos a partir de 20 de julho de 2026, assegurando-se à trabalhadora o levantamento de seus direitos conforme a legislação vigente e o entendimento dos Tribunais Superiores para casos de nulidade contratual.

Artigo 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente da EMPAER

Protocolo 1836843

Portaria n. 091/2026/EMPAER-MT

Dispõe sobre a rescisão de contratos de trabalho no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer-MT) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

CONSIDERANDO a sentença transitada em julgado na Ação Civil Pública nº 0007800-43.1999.5.23.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, que determinou a regularização das contratações no âmbito desta Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação constitucional prevista no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, conforme os trâmites do Processo Administrativo nº EMPAER-PRO-2025/05856;
CONSIDERANDO o parecer do Ministério Público do Trabalho que, em postura dialógica, viabilizou a dilação do prazo para o cumprimento da decisão, assegurando uma transição adequada em até 30 dias contados da intimação;

RESOLVE:
Art. 1º - Proceder ao desligamento, por rescisão do contrato de trabalho, da empregada pública **REJANE FERREIRA TRINDADE** (matrícula n.º 1012, portador do RG nº. 05918200 SSP/MT e do CPF nº 429.XXX-25), ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório.
Art. 2º - Esclarecer que a medida ocorre exclusivamente em razão da vacância por nulidade do vínculo empregatício, em estrito cumprimento à determinação judicial supracitada, não havendo qualquer natureza punitiva ou desabonadora à conduta da profissional.
Art. 3º - Esta decisão produzirá efeitos a partir de 20 de julho de 2026, assegurando-se à trabalhadora o levantamento de seus direitos conforme a legislação vigente e o entendimento dos Tribunais Superiores para casos de nulidade contratual.
Artigo 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente da EMPAER

Protocolo 1836845

Portaria n. 090/2026/EMPAER-MT

Dispõe sobre a rescisão de contratos de trabalho no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer-MT) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

CONSIDERANDO a sentença transitada em julgado na Ação Civil Pública nº 0007800-43.1999.5.23.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, que determinou a regularização das contratações no âmbito desta Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação constitucional prevista no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, conforme os trâmites do Processo Administrativo nº EMPAER-PRO-2025/05856;
CONSIDERANDO o parecer do Ministério Público do Trabalho que, em postura dialógica, viabilizou a dilação do prazo para o cumprimento da decisão, assegurando uma transição adequada em até 30 dias contados da intimação;

RESOLVE:
Art. 1º - Proceder ao desligamento, por rescisão do contrato de trabalho, da empregada pública **ELI DE OLIVEIRA BARBOSA** (matrícula nº 1024, portador do RG nº. 188764045 SSP/SP e do CPF nº 109.XXX-41), ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório.
Art. 2º - Esclarecer que a medida ocorre exclusivamente em razão da vacância por nulidade do vínculo empregatício, em estrito cumprimento à determinação judicial supracitada, não havendo qualquer natureza punitiva ou desabonadora à conduta da profissional.
Art. 3º - Esta decisão produzirá efeitos a partir de 20 de julho de 2026, assegurando-se à trabalhadora o levantamento de seus direitos conforme a legislação vigente e o entendimento dos Tribunais Superiores para casos de nulidade contratual.
Artigo 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente da EMPAER

Protocolo 1836848

Portaria n. 089/2026/EMPAER-MT

Dispõe sobre a rescisão de contratos de trabalho no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer-MT) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

CONSIDERANDO a sentença transitada em julgado na Ação Civil Pública nº 0007800-43.1999.5.23.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, que determinou a regularização das contratações no âmbito desta Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação constitucional prevista no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, conforme os trâmites do Processo Administrativo nº EMPAER-PRO-2025/05856;
CONSIDERANDO o parecer do Ministério Público do Trabalho que, em postura dialógica, viabilizou a dilação do prazo para o cumprimento da decisão, assegurando uma transição adequada em até 30 dias contados da intimação;

RESOLVE:
Art. 1º - Proceder ao desligamento, por rescisão do contrato de trabalho, da empregada pública **VÂNIA MOREIRA RODRIGUES** (matrícula nº 1014, portador do RG nº. 06832164 SSP/GO e do CPF nº 459.XXXX-49), ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório.
Art. 2º - Esclarecer que a medida ocorre exclusivamente em razão da vacância por nulidade do vínculo empregatício, em estrito cumprimento à determinação judicial supracitada, não havendo qualquer natureza punitiva ou desabonadora à conduta da profissional.
Art. 3º - Esta decisão produzirá efeitos a partir de 20 de julho de 2026, assegurando-se à trabalhadora o levantamento de seus direitos conforme a legislação vigente e o entendimento dos Tribunais Superiores para casos de nulidade contratual.
Artigo 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente da EMPAER

Protocolo 1836849

Portaria n. 087/2026/EMPAER-MT

Dispõe sobre a rescisão de contratos de trabalho no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer-MT) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

CONSIDERANDO a sentença transitada em julgado na Ação Civil Pública nº 0007800-43.1999.5.23.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, que determinou a regularização das contratações no âmbito desta Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação constitucional prevista no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, conforme os trâmites do Processo Administrativo nº EMPAER-PRO-2025/05856;
CONSIDERANDO o parecer do Ministério Público do Trabalho que, em postura dialógica, viabilizou a dilação do prazo para o cumprimento da decisão, assegurando uma transição adequada em até 30 dias contados da intimação;
RESOLVE:
Art. 1º - Proceder ao desligamento, por rescisão do contrato de trabalho, da empregada pública **EDITE VALADARES DA SILVA** (matrícula n.º 1028, portadora do RG nº. 08xx96 SSP/MT e do CPF nº 513.xxx-34), ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório.
Art. 2º - Esclarecer que a medida ocorre exclusivamente em razão da vacância por nulidade do vínculo empregatício, em estrito cumprimento à determinação judicial supracitada, não havendo qualquer natureza punitiva ou desabonadora à conduta da profissional.
Art. 3º - Esta decisão produzirá efeitos a partir de 20 de julho de 2026, assegurando-se à trabalhadora o levantamento de seus direitos conforme a legislação vigente e o entendimento dos Tribunais Superiores para casos de nulidade contratual.
Artigo 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente da EMPAER

Protocolo 1836851

Portaria n. 086/2026/EMPAER-MT

Dispõe sobre a rescisão de contratos de trabalho no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer-MT) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

CONSIDERANDO a sentença transitada em julgado na Ação Civil Pública nº 0007800-43.1999.5.23.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, que determinou a regularização das contratações no âmbito desta Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação constitucional prevista no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, conforme os trâmites do Processo Administrativo nº EMPAER-PRO-2025/05856;
CONSIDERANDO o parecer do Ministério Público do Trabalho que, em postura dialógica, viabilizou a dilação do prazo para o cumprimento da decisão, assegurando uma transição adequada em até 30 dias contados da intimação;
RESOLVE:
Art. 1º - Proceder ao desligamento, por rescisão do contrato de trabalho, do empregado público **FRANCISCO RAMOS** (matrícula n.º 1027, portador do RG nº. 02610973 SSP/MT e do CPF nº 327.XXX-34), ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório.
Art. 2º - Esclarecer que a medida ocorre exclusivamente em razão da vacância por nulidade do vínculo empregatício, em estrito cumprimento à determinação judicial supracitada, não havendo qualquer natureza punitiva ou desabonadora à conduta da profissional.
Art. 3º - Esta decisão produzirá efeitos a partir de 20 de julho de 2026, assegurando-se à trabalhadora o levantamento de seus direitos conforme a legislação vigente e o entendimento dos Tribunais Superiores para casos de nulidade contratual.
Artigo 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente da EMPAER

Protocolo 1836853

Portaria n. 0085/2026/EMPAER-MT

Dispõe sobre a rescisão de contratos de trabalho no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer-MT) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

CONSIDERANDO a sentença transitada em julgado na Ação Civil Pública nº 0007800-43.1999.5.23.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, que determinou a regularização das contratações no âmbito desta Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação constitucional prevista no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, conforme os trâmites do Processo Administrativo nº EMPAER-PRO-2025/05856;
CONSIDERANDO o parecer do Ministério Público do Trabalho que, em postura dialógica, viabilizou a dilação do prazo para o cumprimento da decisão, assegurando uma transição adequada em até 30 dias contados da intimação;
RESOLVE:
Art. 1º - Proceder ao desligamento, por rescisão do contrato de trabalho, da empregada pública **INDALÍCIA DOS ANJOS FEITOZA GUIMARÃES** (matrícula nº 1025, portadora do RG nº 57XX8 SSP/DF e do CPF nº 279.XXX-00), ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório.
Art. 2º - Esclarecer que a medida ocorre exclusivamente em razão da vacância por nulidade do vínculo empregatício, em estrito cumprimento à determinação judicial supracitada, não havendo qualquer natureza punitiva ou desabonadora à conduta da profissional.
Art. 3º - Esta decisão produzirá efeitos a partir de 20 de julho de 2026, assegurando-se à trabalhadora o levantamento de seus direitos conforme a legislação vigente e o entendimento dos Tribunais Superiores para casos de nulidade contratual.
Artigo 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente da EMPAER

Protocolo 1836855

Portaria n. 084/2026/EMPAER-MT

Dispõe sobre a rescisão de contratos de trabalho no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer-MT) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

CONSIDERANDO a sentença transitada em julgado na Ação Civil Pública nº 0007800-43.1999.5.23.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, que determinou a regularização das contratações no âmbito desta Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação constitucional prevista no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, conforme os trâmites do Processo Administrativo nº EMPAER-PRO-2025/05856;
CONSIDERANDO o parecer do Ministério Público do Trabalho que, em postura dialógica, viabilizou a dilação do prazo para o cumprimento da decisão, assegurando uma transição adequada em até 30 dias contados da intimação;
RESOLVE:
Art. 1º - Proceder ao desligamento, por rescisão do contrato de trabalho, da empregada pública **MARIA ELENA SAQUETE** (matrícula nº 1020, RG nº 08X514 SSP/MT, CPF nº 205.XXX-20), ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório.
Art. 2º - Esclarecer que a medida ocorre exclusivamente em razão da vacância por nulidade do vínculo empregatício, em estrito cumprimento à determinação judicial supracitada, não havendo qualquer natureza punitiva ou desabonadora à conduta da profissional.
Art. 3º - Esta decisão produzirá efeitos a partir de 20 de julho de 2026, assegurando-se à trabalhadora o levantamento de seus direitos conforme a legislação vigente e o entendimento dos Tribunais Superiores para casos de nulidade contratual.
Artigo 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente da EMPAER

Protocolo 1836857

Portaria n. 088/2026/EMPAER-MT

Dispõe sobre a rescisão de contratos de trabalho no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer-MT) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

CONSIDERANDO a sentença transitada em julgado na Ação Civil Pública nº 0007800-43.1999.5.23.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, que determinou a regularização das contratações no âmbito desta Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação constitucional prevista no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, conforme os trâmites do Processo Administrativo nº EMPAER-PRO-2025/05856;
CONSIDERANDO o parecer do Ministério Público do Trabalho que, em postura dialógica, viabilizou a dilação do prazo para o cumprimento da decisão, assegurando uma transição adequada em até 30 dias contados da intimação;
RESOLVE:
Art. 1º - Proceder ao desligamento, por rescisão do contrato de trabalho, da empregada pública **MADALENA FLÔRES** (matrícula n.º 1030, portador do RG nº. 68xx22 SSP/MT e do CPF nº 460.XXXX-49), ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório.
Art. 2º - Esclarecer que a medida ocorre exclusivamente em razão da vacância por nulidade do vínculo empregatício, em estrito cumprimento à determinação judicial supracitada, não havendo qualquer natureza punitiva ou desabonadora à conduta da profissional.
Art. 3º - Esta decisão produzirá efeitos a partir de 20 de julho de 2026, assegurando-se à trabalhadora o levantamento de seus direitos conforme a legislação vigente e o entendimento dos Tribunais Superiores para casos de nulidade contratual.
Artigo 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente da EMPAER

Protocolo 1836939

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE LOTES FRACASSADOS

A Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS torna público que os **Lotes 03 e 05** do **Pregão Eletrônico nº 001/2026/MTGÁS**, referente ao Processo SIGADOC nº MTGAS-PRO-2025/00225, cujo objeto é **a** Aquisição de Ferramentas específicas para Tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) **de até 200 mm**, destinados ao atendimento das demandas operacionais da MTGÁS, foram **declarados fracassados**, conforme resultado da sessão pública e homologação realizada em **06 de julho de 2026**.
A declaração de fracasso dos referidos lotes decorreu da **inabilitação/ desclassificação da(s) licitante(s)**, conforme registrado na Ata da Sessão Pública e no Termo de Julgamento do certame, restando inviabilizada a adjudicação dos respectivos objetos.
Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, e nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTGÁS (RILC) e demais normas aplicáveis, a MTGÁS informa que será promovida nova licitação para os Lotes 03 e 05, em data a ser oportunamente divulgada.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

Aécio Guerino de Souza Rodrigues
Diretor Presidente

Protocolo 1836997

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE LOTE FRACASSADO

A Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS torna público que os Lotes 04 e 05, referentes ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs**)**, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Companhia, objeto da Contratação Direta Eletrônica, Processo SIGADOC nº MTGAS-PRO-2025/000022, foram declarados fracassados, conforme resultado divulgado em 14 de maio de 2026**.**
A declaração de fracasso decorreu da impossibilidade de contratação nas condições apresentadas, bem como da necessidade de revisão e adequação das especificações técnicas, visando assegurar a adequada definição do objeto e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTGÁS (RILC) e demais normas aplicáveis, informa-se que será promovida nova Contratação Direta Eletrônica para os referidos lotes, após a conclusão das adequações técnicas e administrativas necessárias, cuja divulgação ocorrerá oportunamente.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

Aécio Guerino de Souza Rodrigues
Diretor Presidente

Protocolo 1837029

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 014/2024/MTGÁS
CONTRATANTE: Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS.
CONTRATADA: KLTC SOLUCOES LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo quantitativo de 22,35% (vinte e dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do valor original do contrato, permanecendo dentro do limite previsto no §1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, referente à prestação de serviços de implementação de solução tecnológica de Circuito Fechado de TV - CFTV e locação de equipamentos para monitoramento 24 (vinte e quatro) horas do City Gate da MTGÁS, conforme justificativa constante do Processo MTGÁS-PRO-2026/00158.
DO VALOR: Em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato fica acrescido de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), passando de R$ 44.290,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais) para R$ 54.190,00 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa reais), permanecendo inalterados os preços unitários e as demais condições originalmente pactuadas.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo foi celebrado com fundamento no **art. 81, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016**, permanecendo inalterados os preços unitários e as demais cláusulas e condições do contratuais.

ASSINAM: AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES - Presidente/ MTGÁS, **MANOEL ANTÔNIO GARCIA PALMA** - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, - e **CLEIFISMAR GOMES DE MORAES** Representante legal da **KLTC SOLUÇÕES LTDA.**

Protocolo 1837103

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 214/2026/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7°, inciso I, alínea "**a**", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **93/2026-137** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **26.05.2026**, **em caráter vitalício**, a **Sra. MARISTELA XAVIER DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade n.° 0651671-8 SESP/MT e CPF n.º 632.***.***-87, na condição de **cônjuge** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **LADISLAU COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n.º 10910/001, RG PMMT n.° 87*.*38 e CPF n.° 432.***.***-53, ocorrido em **26.05.2026**, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de CABO LC 541/2014, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

CEL. PM ANDRÉ WILIAN DORILEO
Comandante-Geral da Polícia Militar (em substituição legal)
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1836750

ATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.01907**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **08/04/2026**, **em caráter vitalício**, ao Sr. **Geraldo Matsuóka**, RG/CPF nº 001.***.***-34 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Sofia de Miranda Matsuoka**, RG/CPF nº 629.***.***-34 SEJUSP/MT, matrícula funcional n.º 4553, estabilizada constitucionalmente, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, referência "014", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, *falecida em 08/04/2026*.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1836752

ATO ADMINISTRATIVO N.º 221/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.04035**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **03/06/2026**, **em caráter**

vitalício, ao Sr. **João Bosco de Carvalho**, RG/CPF nº 240.***.***-04 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Celia Maria da Silva Carvalho**, RG/CPF nº 162.***.***-91 SJ/MT, matrícula funcional n.º 15799, estabilizada constitucionalmente, aposentada no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, referência "B-010", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, *falecida em 03/06/2026*.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1836753

ATO ADMINISTRATIVO N.º 223/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.03736**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **06/04/2026**, **em caráter vitalício**, ao Sr. **Gerson Medeiros**, RG/CPF n° 534.***.***-72 SSP/MG, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Laura Ferreira Araujo e Medeiros**, RG/CPF nº 254.***.***-53 SEJUSP/MT, matricula funcional n° 30259, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-006", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, *falecida em 06/04/2026*.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1836754

ATO ADMINISTRATIVO N.º 224/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **83/2026-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **06/05/2026**, **em caráter vitalício**, ao Sr. **Lindomar Silva Araújo**, RG/CPF n° 063.***.***-68 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Maria Isabel de Souza Araújo**, RG/CPF n° 672.***.***-87 SSP/MT, matrícula funcional n.º 19785, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, *falecida em 06/05/2026*.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1836755

ATO ADMINISTRATIVO N.º 218/2026/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7°, inciso I, alíneas "**a**" e "**d**", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, *caput*, todos da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, e artigo 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 2026.7.00127 - E-Turmalina**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **27.05.2026**, em **caráter vitalício**, a **Sra. GESSICA ANTONIA COSTA DOS ANJOS**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 010.***.***-32, na condição de **cônjuge**, e em **caráter temporário**, aos filhos menores **GUSTAVO AUGUSTO SOUZA DOS ANJOS**, portador da cédula de identidade - CPF n.º 073.***.***-14, **até a data de 14.11.2035** e **ÍSIS SOUZA DOS ANJOS**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 092.***.***-65, **até a data de 09.04.2039**, ambos representados por sua genitora, a Sra. Gessica Antonia Costa dos Anjos, já qualificada acima, na condição de **filhos ou enteados até vinte e um anos de idade**, sendo o rateio da seguinte forma: **50**% para a Sra. **Gessica Antonia Costa dos Anjos (vitalícia)**, **25**% **(vinte e cinco por cento)** para **Gustavo Augusto Souza dos Anjos (temporária - até a data de 14.11.2035) e 25**% **(vinte e cinco por cento)** para **Ísis Souza dos Anjos (temporária - até a data de 09.04.2039)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. EDNEI GUSTAVO DE SOUZA**, matrícula funcional n.º 98986/001, RG PMMT n.° 88*.*69 e CPF n.° 865.***.***-34, ocorrido em **27.05.2026**, na época do seu falecimento na inatividade mediante reforma pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SUB-TENENTE PM, enquadrado no Nível "003", (Art. 3, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2026.

CEL. PM ANDRÉ WILIAN DORILEO
Comandante-Geral da Polícia Militar (em substituição legal)
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1837018

Portaria n.º 467/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MARCIO GETULIO RODRIGUES**, matrícula 118650, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, nos termos do processo 504/2026-139:

Averbem-se **10 anos e 11 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **03/07/2026** sob o Nº **06001020.1.00045/26-0.**

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
14/03/1991 a 30/04/1992	1 Ano, 1 Mês e 17 Dias	A C D DE BARROS	BALCONISTA
13/04/1994 a 11/07/1994	2 Meses e 29 Dias	COMERCIAL DE ALIMENTOS SAO BENEDITO LTDA	OPERADOR DE PIZZARIA
08/08/1994 a 24/07/1995	11 Meses e 17 Dias	CODIR SERVICOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	SERVICOS GERAIS
01/08/1995 a 01/11/1997	2 Anos, 3 Meses e 1 Dia	COMPANHIA CERVEJARIA CUIABANA	AUXILIAR INDUSTRIAL
02/02/1998 a 06/05/1999	1 Ano, 3 Meses e 5 Dias	RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	PORTEIRO
01/06/2000 a 02/08/2004	4 Anos, 2 Meses e 2 Dias	ATACADAO S.A	CONFERENTE

Cuiabá-MT, 8 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1836708

Portaria n.º 499/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ROSINEY RAMOS DE SOUZA BORGES, matrícula 58259, ocupante do cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, nos termos do processo 2026.0.04531:

Averbem-se **3 anos** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **11/05/2010** sob o Nº **10001050.1.00066/10-3.**

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1991 a 30/12/1991	11 Meses	SOCIEDADE DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCI	NÃO INFORMADO
01/06/1992 a 31/08/1993	1 Ano e 3 Meses	THOME E SILVA LTDA	NÃO INFORMADO
01/09/1993 a 30/06/1994	10 Meses	INSTITUTO DE NEUROPATIA DE CUIABA	NÃO INFORMADO

Obs. 01: Omitidos os períodos de **07/12/1990 a 31/01/1991**, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual, e de **01/07/1994 a 05/01/1995 e 05/07 a 01/09/1995**, por não constar a contribuição previdenciária.
Obs. 02: Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 04 da Portaria n.º 024/2011 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 06 de julho de 2011, Página 11.

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1836709

Portaria n.º 466/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **JOANICE MARIA CARLINDO**, matrícula 242175, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO - 30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 503/2026-139:

Averbem-se: 9 anos, **6 meses e 3 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **10/06/2026** sob o **Protocolo nº 12021030.1.00243/19-1**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/1997 a 31/03/1999	1 ano e 7 meses	M I R DE OLIVEIRA	NÃO INFORMADO
16/04/2001 a 06/06/2002	1 ano, 1 mês e 21 dias	CARLOS ALEXANDRE A.RODRIGUES	NÃO INFORMADO
19/06/2002 a 31/10/2002	4 meses e 12 dias	PAUS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	NÃO INFORMADO
01/02/2005 a 31/10/2006	1 ano e 9 meses	PIN AGROPECUARIA LTDA	NÃO INFORMADO
22/11/2007 a 28/05/2011	3 anos, 6 meses e 7 dias	GENTE/SIP RECURSOS HUMANOS LTDA	NÃO INFORMADO
29/05/2011 a 14/08/2011	2 meses e 16 dias	TEMPO DE BENEFÍCIO	NÃO INFORMADO
15/08/2011 a 07/01/2012	4 meses e 23 dias	GENTE/SIP RECURSOS HUMANOS LTDA	NÃO INFORMADO
08/01/2012 a 21/07/2012	6 meses e 14 dias	FALCAO-SERVICOS TERCEI-RIZADOS LTDA	NÃO INFORMADO

Obs. Foi aproveitado o período de 29/05 a 14/08/2011, intercalado com a atividade laborativa, conforme a CTC/INSS, emitida em 10/06/2026 sob o Protocolo nº 12021030100243191 e com base no que estabelece o § 1º, do artigo 19-C, do Decreto nº 10.410, de 30/06/2000 - D.O.U de 01/07/2000 e na forma da tese firmada pelo STF para o Tema 1.125 de sua Repercussão Geral, transitada em julgado em 20/09/2023.

Cuiabá-MT, 7 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1836710

Portaria n.º 465/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ARMINDO MOREIRA MAGALHAES**, matrícula 92798, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotado na órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 500/2026-139:

Averbem-se: 3 anos, **5 meses e 28 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **30/06/2026** sob o **Protocolo nº08001070.1.00128/26-4**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
12/02/2001 a 31/12/2001	10 meses e 19 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
09/02/2004 a 23/12/2004	10 meses e 15 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
14/02/2005 a 19/12/2005	10 meses e 6 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR
13/02/2006 a 31/12/2006	10 meses e 18 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR

Obs. Os períodos **averbados serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, **uma vez que foram exercidos na função do magistério.**

Cuiabá-MT, 7 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1836711

Portaria n.º 461/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MANOEL PIRES DA ROCHA**, matrícula 41445, ocupante do cargo de PROFISSIONAL APOIO SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES, nos termos do processo 496/2026-139:

Averbem-se: 7 anos e 1 mês de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), **de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/07/2026 sob o** Protocolo nº **12001080.1.00246/2-69**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
19/02/1981 a 13/05/1981	2 Meses e 25 Dias	TRANSPAVI CODRASA S/A	NÃO INFORMADO
01/10/1983 a 30/03/1984	6 Meses	NILTON VIEIRA COUTINHO	NÃO INFORMADO
01/05/1984 a 28/02/1985	10 Meses	CALCARIO BONITO LTDA	NÃO INFORMADO

01/02/1988 a 12/05/1988	3 Meses e 12 Dias	CONSTRUTORA SUCURIU LTDA	NÃO INFORMADO
01/06/1988 a 12/01/1989	7 Meses e 12 Dias	CONSTRUTORA CRM LTDA	NÃO INFORMADO
20/04/1989 a 05/05/1989	16 Dias	CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A	NÃO INFORMADO
18/05/1989 a 10/06/1989	23 Dias	ZORTEA CONSTRUCOES LTDA	CARPINTEIRO
01/07/1989 a 30/12/1990	1 Ano e 6 Meses	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SORRIZO LTDA	NÃO INFORMADO
01/06/1991 a 02/07/1991	1 Mês e 2 Dias	CAMPO VERDE S/A GRAOS E DERIVADOS	NÃO INFORMADO
01/10/1997 a 30/08/2000	2 Anos e 11 Meses	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO TELES PIRES	VIGIA

Cuiabá-MT, 7 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1836714

Portaria n.º 459/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) LENIUZA ROBERTO DE SOUZA, matrícula 243116, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 340/2026-139:

Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 284/2026 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 15 de maio de 2026, referente à averbação de 2 anos, 9 meses e 13 dias de contribuição para o RPPS, de acordo com a CTC/SERRAPREV n.º 000007/2024, emitida em 22/08/2024, e à averbação de 2 anos, 3 meses e 10 dias de contribuição para o RGPS, de acordo com a CTC/INSS emitida em 15/05/2025, sob o Protocolo n.º 23001040.1.00647/25-5.

Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1836716

PORTARIA Nº 473/2026/MTPREV

Dispõe sobre os procedimentos para realização do Recadastramento Anual obrigatório, com prova de vida, dos aposentados e pensionistas abrangidos pelo Convênio de Cooperação Financeira nº 2006CV003 MT/MS/UNIÃO.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e artigo 13° da Lei Complementar n° 560, de 31 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar, no período de **03 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026**, o recadastramento dos aposentados e pensionistas abrangidos pelo Convênio 2006CV003 MT/MS/UNIÃO, listados no ANEXO I da presente portaria.

§ 1º Entende-se por recadastramento o procedimento administrativo de caráter obrigatório para atualização dos dados pessoais, funcionais e financeiros e prova de vida do(a) beneficiário(a), realizada de forma digital.

§ 2º Caso o(a) beneficiário(a) possua mais de um benefício/vínculo previdenciário, o procedimento será realizado uma única vez, considerando o CPF único.

Art. 2º O MTPrev realizará comunicação aos beneficiários por meio dos canais oficiais registrados em seu cadastro, inclusive aos representantes legais cadastrados perante o MTPrev, quando houver, para ciência dos procedimentos previstos na Portaria nº 79/2020/MTPrev.

Art. 3º O recadastramento será realizado por meio de autocadastramento eletrônico, por meio do portal institucional da MTPrev, do Portal de Serviços do Estado de Mato Grosso ou do aplicativo MT Cidadão na opção “Realizar Recadastramento MT MS”.

§ 1º O(a) beneficiário(a) utilizará o “login e senha” do “Gov.BR” do Governo Federal ou “MT Login” do Governo do Estado de Mato Grosso, que permite a autenticação unificada dos serviços digitais garantindo segurança no acesso ao Sistema.

§ 2º Para realização da validação facial o(a) beneficiário(a) deve possuir conta Gov.br com nível de confiabilidade Prata ou Ouro, em razão da utilização da base biométrica do Governo Federal necessária para utilização da funcionalidade de prova de vida.

§ 3º Excepcionalmente, o setor de Atendimento do MTPrev prestará suporte aos(as) beneficiários(as) que apresentarem dúvidas, dificuldade ou impossibilidade na realização do recadastramento, por meio dos seguintes canais:

I - Central Telefônica e WhatsApp, pelo número (65) 3363-5300; II - Chat disponível no sítio eletrônico www.mtprev.mt.gov.br; III - Presencialmente na sede do MTPrev no endereço: Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 487, Edifício Concorde - Térreo, Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP 78048-25.

§ 4º O atendimento presencial será realizado exclusivamente mediante agendamento prévio de forma digital pelo(a) próprio(a) beneficiário(a) ou responsável legal, a ser realizado a partir do sítio eletrônico www.mtprev.mt.gov.br.

§ 5º Não serão realizados atendimentos presenciais sem o devido agendamento prévio.

Art. 4º O recadastramento será composto de 7 (sete) etapas, cumprindo ao(a) beneficiário(a) confirmar ou atualizar:

I - Etapa Consentimento LGPD: O(a) beneficiário(a) deverá ler e aceitar o termo de consentimento da LGPD;

II - Etapa Dados Pessoais: conferir as informações apresentadas, e opcionalmente, anexar foto recente no formato 3x4;

III - Etapa Documentos: conferir a documentação pessoal apresentada, caso necessite de correção ou queira incluir algum documento, deverá obrigatoriamente anexar cópia digitalizada do documento;

IV - Etapa Endereço: verificar se as informações sobre residência, telefone, e-mail e de contato de emergência estão atualizadas, podendo ser alteradas, caso altere o endereço, deverá anexar cópia do comprovante de endereço atualizado, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias ou declaração de residência;

V - Etapa Dependentes: conferir os dependentes cadastrados, caso queira, poderá excluir o dependente e/ou incluir novos dependentes preenchendo os campos do formulário da etapa, ficando a alteração sujeita à análise documental pelo MTPrev;

VI - Etapa Vínculos Previdenciários: nesta etapa serão exibidos todos os vínculos funcionais do(a) segurado(a), conferir as informações e confirmar a etapa;

VII - Etapa Prova de Vida: após concluída todas as etapas anteriores, será necessária a realização da prova de vida por meio da funcionalidade disponibilizada pelo aplicativo Gov.br.

Parágrafo único. Caso o(a) beneficiário(a) tenha identificado divergência nas informações apresentadas, deverá solicitar a atualização cadastral perante o MTPrev, munido de seus documentos pessoais, e aguardar a análise e correção no sistema para retomar a realização do recadastramento.

Art. 5º O recadastramento somente será considerado concluído após o cumprimento integral de todas as etapas e a emissão do comprovante eletrônico de regularização.

Art. 6º Caberá ao(à) beneficiário(a) ou responsável legal:
I - Realizar o recadastramento de forma on-line;

II - No caso especial de segurado que estiver incapacitado, solicitar atendimento especial, observado o disposto no art. 8º;

III - Apresentar sua documentação no formato digital ou digitalizada, quando for solicitado.

Parágrafo único. O(a) beneficiário(a) responderá administrativa, civil e penalmente pelas declarações e pela documentação fornecidas, bem como seu representante legal constituído, não se responsabilizando o MTPrev pelos prejuízos decorrentes das informações falsas, incorretas, incompletas ou inverídicas.

Art. 7º Os documentos serão anexados por upload no sistema, somente quando houver alteração ou acréscimo de informação de documentos pessoais e/ou endereço, sendo permitido o seguinte:

I - Documento de Identificação Oficial com Foto: Cédula de Identidade - RG (obrigatório), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Documento Nacional de Identificação - DNI e Registro de Conselho Profissional;

II - Comprovante de Residência em nome do segurado (expedido em até 90 dias) ou declaração de residência assinada pelo beneficiário, conforme modelo disponibilizado pelo MTPrev;

III - Facultativamente, poderá ser anexada fotografia recente no formato 3x4;

IV - A foto, os documentos pessoais, o comprovante de endereço ou outro documento devem estar legíveis, sem rasuras e inseridos no formato 'PDF' ou imagem, com tamanho máximo de 2MB cada arquivo;

V - Cada documento (frente e verso) deverá estar em uma única página.

§ 1º A inserção de dados falsos no recadastramento será apurada mediante procedimento administrativo, mantida a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei.

§ 2º Os documentos apresentados no formato digital ou digitalizado poderão ter os seus originais solicitados a qualquer tempo pelo MTPrev para verificação, sob pena de cancelamento do cadastramento realizado.

Art. 8º Quando o(a) beneficiário(a) estiver impossibilitado de realizar o recadastramento por motivo de doença grave, internação hospitalar, home care ou Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), um responsável poderá solicitar visita técnica da equipe do MTPrev, conforme a Portaria Nº 326/2023/MTPrev de 31/05/2023.

§ 1º O responsável pelo(a) beneficiário(a) incapacitado deverá acessar o sistema e preencher o "Formulário de solicitação de atendimento" e anexar o Laudo Médico, no caso de doença, ou a Declaração, no caso de residente em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), emitidos dentro de até 90 (noventa) dias da data da solicitação.

§ 2º A equipe técnica avaliará a documentação e definirá a modalidade do atendimento (presencial, domiciliar ou por videochamada) e o requisitante será comunicado para agendar a visita técnica.

§ 3º Se estiver em conformidade, será emitido o Relatório de Visita Técnica e o comprovante de regularização do recadastramento; se estiver irregular, será aberto um processo administrativo para averiguações.

Art. 9º O responsável pelo(a) beneficiário(a) em cumprimento de pena deverá acessar o sistema, preencher o 'Formulário de Solicitação de Atendimento' e anexar Declaração ou Atestado de Permanência Carcerária, emitido pela Instituição Prisional em papel timbrado, contendo no mínimo: nome do segurado, CPF, data da prisão e regime carcerário, com emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à solicitação.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Cadastro do MTPrev analisará a solicitação e o documento protocolado; se estiver em conformidade, será emitido o comprovante de regularização do recadastramento; se estiver irregular, será aberto um processo administrativo para averiguações.

Art. 10. Excetuando-se as hipóteses contidas nos artigos 8º e 9º, o recadastramento é ato personalíssimo, não podendo ser realizado por meio de terceiros, mesmo com a apresentação de procuração atualizada, outorgada pela pessoa a ser recadastrada ou pelo seu representante legal.

Art. 11. O(a) beneficiário(a) que não realizar o recadastramento ou não solicitar atendimento nos casos especiais, dentro do prazo estabelecido neste ato, incluindo as prorrogações, se houver, terá o pagamento de seus proventos ou benefícios de pensão suspensos até a efetiva regularização.

§ 1º A suspensão do pagamento será precedida de publicação, no Diário Oficial do Estado, da lista nominal dos ausentes, com informações e prazos para regularização.

§ 2º O restabelecimento do pagamento da remuneração suspensa, incluindo retroativos, após a regularização cadastral, dar-se-á obedecendo ao calendário da folha de pagamento.

§ 3º Em consequência da suspensão do pagamento dos proventos e/ou benefícios de pensão, ficarão suspensos os descontos em folha autorizados pelo titular.

§ 4º O Estado de Mato Grosso e o MTPrev não serão responsáveis por quaisquer prejuízos que a inadimplência dos respectivos descontos vier a causar.

§ 5º Aplicam-se as disposições deste artigo ao recadastramento pendente de validação, quando deixar de observar o prazo e o procedimento de regularização fixado neste ato.

§ 6º Nos casos em que houver outras causas de suspensão do pagamento, apenas a regularização cadastral do recadastramento vigente não garante o desbloqueio; cada situação deve ser resolvida conforme a legislação.

Art. 12. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria de Benefícios Previdenciários da MTPrev, que publicará atos necessários à execução do recadastramento.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

ANEXO I

RELAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Convênio 2006CV003 MT/MS

ORDEM	VÍNCULO	NOME	CPF
1	PENSIONISTA	ABGAIR VIVINA DE CAMPOS MARQUES	108.***.***-49
2	PENSIONISTA	AIDETE MARIA AGUIAR DO NASCIMENTO	171.***.***-91
3	PENSIONISTA	ALAIDE MIRANDA DUARTE	063.***.***-87
4	PENSIONISTA	ALBERTINA RIOJA RODRIGUES	436.***.***-87
5	PENSIONISTA	ALCIBENE ANTONIO ARRUDA DE ASSUNCAO	832.***.***-34
6	PENSIONISTA	ALCY CORREA NOGUEIRA	177.***.***-00
7	PENSIONISTA	ALDA MARIA DA SILVA	314.***.***-91
8	PENSIONISTA	ALENIR RAMALHO DOS SANTOS CORREA	091.***.***-87
9	PENSIONISTA	ALEXANDRE COLOMBO	706.***.***-91
10	PENSIONISTA	ALICE CANO DA SILVA	285.***.***-00
11	PENSIONISTA	ALICE ESPINDOLA RAMOS	137.***.***-59
12	PENSIONISTA	ALMERINDA DE OLIVEIRA MENDES	562.***.***-49
13	APOSENTADO	ALMINDA DE FREITAS PISTORI	007.***.***-18
14	APOSENTADO	ALMIR LOPES DE ARAUJO	023.***.***-00
15	PENSIONISTA	ALMIRA MALHADO PAES DE BARROS	171.***.***-15
16	PENSIONISTA	ALVERINA VIEIRA DA SILVA	514.***.***-34
17	PENSIONISTA	ANA DOMINGAS MARQUES DA COSTA	161.***.***-53
18	PENSIONISTA	ANA DOS REIS ESPIRITO SANTO	171.***.***-72
19	PENSIONISTA	ANA GOMES RIBEIRO	346.***.***-72
20	PENSIONISTA	ANA LUCIA PEREIRA DE SA	265.***.***-00
21	PENSIONISTA	ANA MARIA DA LUZ	003.***.***-20
22	PENSIONISTA	ANA MARIA DE BARROS	719.***.***-82
23	PENSIONISTA	ANA MARIA RAMIRES CARDOSO	329.***.***-72
24	PENSIONISTA	ANA SALOMAO FERREIRA	329.***.***-72
25	PENSIONISTA	ANAIZA LUIZA DE SOUZA	314.***.***-04
26	PENSIONISTA	ANALIA DA COSTA SOUZA	080.***.***-72
27	APOSENTADO	ANATALIA MAGALHAES CORREA	496.***.***-53
28	PENSIONISTA	ANDREA LARUCCI	021.***.***-80
29	PENSIONISTA	ANDROCLES EVANGELISTA DE LIMA	249.***.***-72
30	PENSIONISTA	ANEZIA MARIA DE JESUS LEITE	482.***.***-87
31	PENSIONISTA	ANGELA MARIA LINA DA SILVA	468.***.***-34

32	PENSIONISTA	ANNA DE FREITAS BRASIL	157.***.***-82
33	PENSIONISTA	ANNA LUCIA COELHO DE ANDRADE	826.***.***-91
34	PENSIONISTA	ANTERIA APOLINARIA DE ALMEIDA	848.***.***-49
35	PENSIONISTA	ANTONIA FERNANDES SAMPAIO	141.***.***-49
36	PENSIONISTA	ANTONIA MARIA DA SILVA	734.***.***-04
37	PENSIONISTA	ANTONIA NASCIMENTO DE SOUZA	500.***.***-87
38	APOSENTADO	ANTONIA PEREIRA DAMASCENO	047.***.***-97
39	PENSIONISTA	ANTONIA RIBEIRO DE SOUZA GUIMARAES	272.***.***-00
40	PENSIONISTA	ANTONIA RODRIGUES COIMBRA	108.***.***-15
41	PENSIONISTA	ANTONIA TORRES MARTINEZ	256.***.***-91
42	PENSIONISTA	ANTONIETA CARMO DE MORAIS	078.***.***-68
43	PENSIONISTA	ANTONIO ALVES DE ARAUJO	006.***.***-20
44	APOSENTADO	ANTONIO BARBOSA DE MOURA	110.***.***-72
45	PENSIONISTA	ANTONIO CARLOS COUTO DA SILVA	571.***.***-15
46	PENSIONISTA	ANUNCIA SOTO EVANGELISTA	257.***.***-15
47	APOSENTADO	APARECIDA CONCEICAO DE OLIVEIRA AZEVEDO	005.***.***-00
48	PENSIONISTA	APARECIDA SEBASTIANA VIANA DE OLIVEIRA	460.***.***-15
49	APOSENTADO	ARGENTINA MARIA CATULE TEIXEIRA	922.***.***-87
50	PENSIONISTA	ARIONI MATOS QUINTELA	163.***.***-91
51	APOSENTADO	ARLINDA ALVES DE ALMEIDA	569.***.***-00
52	PENSIONISTA	ARLINDO ALCANTARA SOARES	325.***.***-04
53	APOSENTADO	ARMANDO EMILIANO DA GAMA	073.***.***-53
54	APOSENTADO	ARNALDO GONCALVES DE ARAUJO	080.***.***-68
55	PENSIONISTA	BEATRIZ VILHARGA SILVA	078.***.***-15
56	PENSIONISTA	BENEDITA AUGUSTA DE ARRUDA	314.***.***-72
57	PENSIONISTA	BENEDITA CREUZA PEREIRA LEITE	009.***.***-70
58	APOSENTADO	BENEDITA ESTELITA PATROCINIO	175.***.***-87
59	APOSENTADO	BENEDITA MODESTO DA SILVA FRANCA	253.***.***-06
60	PENSIONISTA	BENEDITA PEREIRA NOVAIS	080.***.***-20
61	PENSIONISTA	BENEDITA PIRES LOPES ARRUDA	325.***.***-04
62	APOSENTADO	BENEDITO ALVES DA SILVA	079.***.***-59
63	APOSENTADO	BENEDITO MAURO DE FIGUEIREDO	007.***.***-04
64	PENSIONISTA	BENEDITO VENANCIO NEVES	006.***.***-91
65	PENSIONISTA	BENILDE RODRIGUES FRANCA	299.***.***-68
66	PENSIONISTA	BRIGIDA DA COSTA MEDEIROS	138.***.***-68
67	PENSIONISTA	BYRON JORGE ANASTACIO PAIVA	465.***.***-91
68	PENSIONISTA	CARMELITA GONCALVES DA SILVA	304.***.***-49
69	PENSIONISTA	CATARINA FRANCO DA FONSECA	107.***.***-15
70	APOSENTADO	CATARINO FRANCISCO DA SILVA	388.***.***-20
71	PENSIONISTA	CECILIA DA SILVA BUENO	889.***.***-68
72	PENSIONISTA	CECILIA GOMES DO PRADO DA SILVA	138.***.***-00
73	PENSIONISTA	CELESTE BATISTA DA SILVA	090.***.***-68
74	PENSIONISTA	CELIA DE OLIVEIRA SOUSA MEIRA	137.***.***-34
75	PENSIONISTA	CELIA NASCIMENTO DE BARROS	442.***.***-00
76	APOSENTADO	CELINA DA SILVA FERREIRA	474.***.***-00
77	PENSIONISTA	CELITA DE OLIVEIRA RODOVALHO	142.***.***-10
78	APOSENTADO	CERIACO GONSALVES BRAGA	156.***.***-49
79	PENSIONISTA	CHRISTA LUIZA GROTE CHAVES	199.***.***-34
80	PENSIONISTA	CLAUDIA APARECIDA BENITES	631.***.***-34
81	PENSIONISTA	CLEIDE BASTOS LEITE	362.***.***-30
82	PENSIONISTA	CLOTILDES RODRIGUES ANTUNES	763.***.***-00
83	APOSENTADO	CONCEICAO FERREIRA DE PAULA	595.***.***-34
84	PENSIONISTA	CREUZA BARROS DA CRUZ	250.***.***-15
85	PENSIONISTA	CRISTINA DOMINGUES	254.***.***-53
86	PENSIONISTA	DALVA BORGES PEREIRA	689.***.***-91
87	PENSIONISTA	DARCY MARIA DE MORAES	204.***.***-20
88	PENSIONISTA	DELMIRA ORTEGA GERALDO	600.***.***-68
89	PENSIONISTA	DELMIRA SILVA DANTAS	689.***.***-68
90	PENSIONISTA	DEODETE PEREIRA DE OLIVEIRA SIENA	250.***.***-44
91	PENSIONISTA	DEVAIR MORAES SILVA	229.***.***-34
92	PENSIONISTA	DEVANI PEREIRA MATOS	202.***.***-87
93	PENSIONISTA	DIVA DE SOUZA FERREIRA	039.***.***-91
94	PENSIONISTA	DORACY RODRIGUES FERREIRA	171.***.***-87
95	PENSIONISTA	DORALICE DE MATOS PRAEIRO ALVES	138.***.***-04
96	PENSIONISTA	EDIL AVELINA DA SILVA ROSA	849.***.***-20
97	APOSENTADO	EDMA MOUSSALEM LIRA	028.***.***-30
98	APOSENTADO	EDMILSON VITAL DE FRANCA	034.***.***-20
99	PENSIONISTA	EDUARDA MARIA FERREIRA LIMA	063.***.***-97
100	PENSIONISTA	EDUARDO MACHADO FIGUEIRA	040.***.***-15
101	PENSIONISTA	ELENICE SOUZA XAVIER	367.***.***-49
102	PENSIONISTA	ELITA LOPES GARDES	047.***.***-68
103	PENSIONISTA	ELIZABETE RODRIGUES	312.***.***-49
104	APOSENTADO	ELIZABETH DE ZOUZA NEVES	027.***.***-72
105	PENSIONISTA	ELIZENA DE SOUZA	465.***.***-72
106	PENSIONISTA	ELIZENA VILLALBA ROCHA	148.***.***-49
107	PENSIONISTA	ELOISA CHAGAS CORREA DA SILVA	164.***.***-15
108	PENSIONISTA	ELOISA KIMICA MICHIURA	458.***.***-00
109	PENSIONISTA	ELOISA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO	766.***.***-15
110	PENSIONISTA	ELVIRA BATISTA GARCIA	015.***.***-40
111	APOSENTADO	ELVIRA FEDERIZZE	045.***.***-72
112	PENSIONISTA	ELZA FARIA PEREIRA	062.***.***-34
113	APOSENTADO	ELZA VARGAS COSTA	688.***.***-68
114	PENSIONISTA	EMANUEL RENATO DOS SANTOS	490.***.***-25
115	PENSIONISTA	EMILIA DE FIGUEIREDO	075.***.***-04
116	PENSIONISTA	ENEDITE FLAVIANA DE BRITES	689.***.***-72
117	PENSIONISTA	ENERDINA PROFETA DA CRUZ	298.***.***-04
118	PENSIONISTA	ENI MARIA DE SOUZA CRUZ	200.***.***-15
119	PENSIONISTA	EPIFANIA CORTAZA BORRALHO	653.***.***-68
120	PENSIONISTA	ERDILA MACIEL BRASIL	065.***.***-49
121	APOSENTADO	ESMAEL GONCALVES DA SILVA	102.***.***-04
122	PENSIONISTA	ESTEVA MONTEIRO DA SILVA	163.***.***-15
123	PENSIONISTA	ESTEVINA DO NASCIMENTO PEREIRA	039.***.***-15
124	PENSIONISTA	EULINA DUARTE TEIXEIRA	161.***.***-87
125	PENSIONISTA	EULINA MARIA DA CRUZ	545.***.***-72
126	PENSIONISTA	EVA ARAUJO DA SILVA	204.***.***-15
127	PENSIONISTA	FABIOLA MOURA CAPOROSSI	994.***.***-00
128	PENSIONISTA	FATIMA DOS SANTOS VITORIO	701.***.***-95
129	PENSIONISTA	FLAVIANA RODRIGUES CONSTANTE	173.***.***-00
130	PENSIONISTA	FLORA JOVE CESAR	250.***.***-04
131	APOSENTADO	FRANCISCA DE MELO SILVA	289.***.***-87
132	PENSIONISTA	FRANCISCA OLIVA DA COSTA VIDRAGO	173.***.***-72
133	PENSIONISTA	FRANCISCA PINTO DE FIGUEIREDO	126.***.***-34
134	PENSIONISTA	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA	139.***.***-49
135	APOSENTADO	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	027.***.***-00
136	PENSIONISTA	GABRIEL ABES DOMENIS DOLCIMASCULO	702.***.***-96
137	PENSIONISTA	GALDINA DE OLIVEIRA GOMES ESCOBAR	108.***.***-15
138	PENSIONISTA	GENEROSA NOGUEIRA DE CARVALHO	271.***.***-00
139	PENSIONISTA	GENEZIA JULIA DE SOUZA	176.***.***-34
140	PENSIONISTA	GENY PINHEIRO VALLE	006.***.***-72
141	PENSIONISTA	GEORGINA LUIZA DA SILVA BARROS	107.***.***-34
142	APOSENTADO	GERCINO BENEDITO DA SILVA	064.***.***-68
143	PENSIONISTA	GERONIMA MARTINES GOMES	160.***.***-53
144	PENSIONISTA	GERTRUDES RODRIGUES DE LIMA LEAO	230.***.***-49
145	APOSENTADO	GETULIO BORGES	142.***.***-06
146	PENSIONISTA	GILCA ALVES RODRIGUES	164.***.***-63
147	PENSIONISTA	GIRNEIRE AUXILIADORA RODRIGUES SILVA	503.***.***-87
148	PENSIONISTA	GISELE MARIA BATISTA PINTO	497.***.***-20
149	PENSIONISTA	GLEIDE CLEBER LOPES TOMES	249.***.***-87
150	APOSENTADO	HAFIZA ABUSSAFI ENNES	238.***.***-20
151	PENSIONISTA	HELENA MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	111.***.***-15
152	PENSIONISTA	HELENA PINTO PEREIRA	690.***.***-68
153	PENSIONISTA	HELENA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	513.***.***-04
154	PENSIONISTA	HEMENEGILDA VALHOVERA	272.***.***-68
155	PENSIONISTA	HERCILIA FIGUEIRO DA SILVA	250.***.***-87
156	PENSIONISTA	HERONDINA AUXILIADORA DE CERQUEIRA LOBO	022.***.***-49
157	APOSENTADO	HILDA TAVEIRA DA GUIA	592.***.***-20
158	APOSENTADO	IGNEZ MOTTA VIEIRA	175.***.***-91
159	APOSENTADO	ILIDIA DAN	786.***.***-68
160	PENSIONISTA	ILZA RICALDI	391.***.***-53
161	PENSIONISTA	INES ESCOLASTICA LANA	293.***.***-34
162	PENSIONISTA	INES RONDINI LASSI	200.***.***-34
163	APOSENTADO	IONE DE MORAES TEIXEIRA	003.***.***-10
164	APOSENTADO	IRANY URSULA BORGES BARBOSA	209.***.***-91
165	APOSENTADO	IRENIR CANAVARROS SERRA	241.***.***-34
166	PENSIONISTA	IRIS CAPILE DE OLIVEIRA	021.***.***-68
167	APOSENTADO e PENSIONISTA	ISAURA MARIA DE ALMEIDA	453.***.***-00

168	APOSENTADO	ISOLDA NATALIA DE FARIA	346.***.***-04
169	APOSENTADO	ISOLINA ROCHA BARBOSA DA SILVA	127.***.***-91
170	PENSIONISTA	IVALDETE SANTOS LOBO	103.***.***-15
171	PENSIONISTA	IVETE CARDOSO MOSCIARO	276.***.***-53
172	PENSIONISTA	IVONETE TEREZINHA DOS SANTOS	329.***.***-34
173	PENSIONISTA	IZABEL VICENCIA DORILEO E SILVA	988.***.***-00
174	APOSENTADO	JAIME MARTINS FERNANDES	034.***.***-49
175	PENSIONISTA	JANDIRA DO NASCIMENTO SANTOS	241.***.***-72
176	PENSIONISTA	JANES VICENCIA RONDON ANTUNEZ	109.***.***-15
177	PENSIONISTA	JANETH PEREIRA SALIM	027.***.***-68
178	APOSENTADO	JESUINA DE OLIVEIRA SILVA	173.***.***-68
179	PENSIONISTA	JICELIA CARRICO DE SOUZA	178.***.***-00
180	PENSIONISTA	JOANA GUSMAO DE QUEIROZ	327.***.***-91
181	APOSENTADO	JOANETE MARIA DE MAGALHAES	429.***.***-15
182	PENSIONISTA	JOANICE MARIA DE ARAUJO QUEIROZ	568.***.***-15
183	PENSIONISTA	JOANIL HERCILIA DA SILVA	207.***.***-91
184	PENSIONISTA	JOAO ADRIANO DOS SANTOS	742.***.***-00
185	APOSENTADO	JOAO BATISTA PEREIRA	007.***.***-53
186	PENSIONISTA	JOELMA FERREIRA DA SILVA	689.***.***-53
187	PENSIONISTA	JOESIL DE MIRANDA MUNIZ	078.***.***-04
188	PENSIONISTA	JORGE BENEDITO BERNARDINO	608.***.***-72
189	APOSENTADO	JORIVALDO ALVES DUARTE	070.***.***-91
190	APOSENTADO	JOSE ANDRE DOS SANTOS	109.***.***-72
191	APOSENTADO	JOSE DOS SANTOS	027.***.***-72
192	APOSENTADO	JOSE FERREIRA DA SILVA	070.***.***-15
193	APOSENTADO	JOSE GREGORIO DE ANDRADE	103.***.***-49
194	PENSIONISTA	JOSEFA EDUARDA PAES DA GUIA	783.***.***-30
195	PENSIONISTA	JOSEFINA IZABEL DA SILVA	777.***.***-00
196	APOSENTADO	JOSEMAR OLIVEIRA DO AMARAL	045.***.***-34
197	PENSIONISTA	JOVELINA ROSA DE FIGUEIREDO	176.***.***-15
198	PENSIONISTA	JOVINA FERREIRA DA SILVA	350.***.***-44
199	PENSIONISTA	JUDITH LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	594.***.***-53
200	PENSIONISTA	JULIANA LUCIA GONZAGA	486.***.***-15
201	PENSIONISTA	JURANDY DA SILVA MENEZES	128.***.***-72
202	PENSIONISTA	JUREMA FERREIRA PORTILHO	230.***.***-91
203	PENSIONISTA	JUSSARA MARIA SILVA	995.***.***-87
204	PENSIONISTA	KATIA SILVA AZAMBUJA	601.***.***-00
205	PENSIONISTA	KIMIE KAVANAMI DE LIMA	090.***.***-04
206	PENSIONISTA	LAURA JANE PEREIRA	707.***.***-78
207	PENSIONISTA	LAURA LACERDA FERREIRA DA SILVA	080.***.***-15
208	PENSIONISTA	LEDINHA LUYDES DE JESUS	544.***.***-78
209	PENSIONISTA	LEIDE LUCIA DE ALMEIDA FERREIRA	078.***.***-15
210	PENSIONISTA	LENY OURIVES DA SILVA	164.***.***-15
211	PENSIONISTA	LEOMINDO DE ARRUDA MACIEL	027.***.***-15
212	PENSIONISTA	LEONCIA GREGORIA DA SILVA	570.***.***-04
213	APOSENTADO	LIDIA MERCES DA PAIXAO	045.***.***-78
214	PENSIONISTA	LINDINALVA FERNANDES DE ALMEIDA	178.***.***-72
215	PENSIONISTA	LIONIRA CARDOSO PIAUHY	172.***.***-20
216	APOSENTADO	LOURACY MARIA DE OLIVEIRA	241.***.***-72
217	APOSENTADO	LOURENCO AVELINO DA SILVA	045.***.***-91
218	PENSIONISTA	LUANA FLAVIA OLIVEIRA VAZ	694.***.***-20
219	PENSIONISTA	LUCIA DE ALMEIDA	283.***.***-72
220	PENSIONISTA	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	009.***.***-04
221	PENSIONISTA	LUCIANA SOUZA MENDES	562.***.***-34
222	PENSIONISTA	LUCIENE MOURA DE MATOS	489.***.***-87
223	PENSIONISTA	LUCIENE REGINA BASTOS LEITE	329.***.***-68
224	PENSIONISTA	LUDUVINA CARDOSO DE MEDEIROS	230.***.***-87
225	PENSIONISTA	LUIZ ALBERTO FARIAS YANEZ	175.***.***-34
226	PENSIONISTA	LUIZ CARLOS DA SILVA	559.***.***-53
227	PENSIONISTA	LUIZA ANTONIA DE LIMA	207.***.***-04
228	PENSIONISTA	LUZINETE CARVALHO TORQUATO DA SILVA	284.***.***-00
229	PENSIONISTA	LUZINETE LUZIA DE OLIVEIRA	496.***.***-53
230	PENSIONISTA	MAGDALENA BEZERRA DE CASTRO	631.***.***-82
231	PENSIONISTA	MANOELA SOARES RODRIGUES	778.***.***-04
232	PENSIONISTA	MARCIA APARECIDA TOSTA ESPINDOLA	446.***.***-04
233	PENSIONISTA	MARCINA PEREIRA ALVES	173.***.***-49
234	PENSIONISTA	MARGARETE FATIMA DE LIMA	621.***.***-34
235	PENSIONISTA	MARGARETH APARECIDA BARBOSA RIBEIRO	173.***.***-91
236	PENSIONISTA	MARI LOURDES DIAS DOS SANTOS	366.***.***-53
237	APOSENTADO	MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA	127.***.***-34
238	PENSIONISTA	MARIA ALVES DE CAMPOS	314.***.***-49
239	PENSIONISTA	MARIA AMELIA MODESTO	027.***.***-72
240	PENSIONISTA	MARIA ANGELICA CABRAL	475.***.***-72
241	PENSIONISTA	MARIA ANTONIA BARBOSA PEREIRA	545.***.***-87
242	PENSIONISTA	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	322.***.***-68
243	PENSIONISTA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRITO	050.***.***-26
244	PENSIONISTA	MARIA APARECIDA NERI PEREIRA	509.***.***-72
245	PENSIONISTA	MARIA AUXILIADORA CALAZANS DA SILVA	736.***.***-25
246	PENSIONISTA	MARIA AUXILIADORA PRADO DORILEO	002.***.***-72
247	PENSIONISTA	MARIA BERNARDINA DA COSTA LEITE	353.***.***-91
248	PENSIONISTA	MARIA CANDELARIA DE CARVALHO	061.***.***-53
249	PENSIONISTA	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	209.***.***-20
250	PENSIONISTA	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	021.***.***-87
251	PENSIONISTA	MARIA DA PAIXAO SILVA	199.***.***-72
252	PENSIONISTA	MARIA DA SILVA CORREA	608.***.***-20
253	PENSIONISTA	MARIA DAS GRACAS SILVA NASCIMENTO	424.***.***-72
254	APOSENTADO	MARIA DAS MERCES SANTOS	029.***.***-91
255	PENSIONISTA	MARIA DE FATIMA DA COSTA	284.***.***-04
256	PENSIONISTA	MARIA DE LOURDES AZEVEDO E SILVA	326.***.***-87
257	PENSIONISTA	MARIA DE LOURDES BARBOZA	420.***.***-10
258	PENSIONISTA	MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO E SILVA DUARTE	068.***.***-00
259	PENSIONISTA	MARIA DE LOURDES MIRANDA XAVIER	379.***.***-72
260	PENSIONISTA	MARIA DE LOURDES SAMPAIO OLIVEIRA	445.***.***-49
261	PENSIONISTA	MARIA DE PAULA SALES	137.***.***-68
262	PENSIONISTA	MARIA DO CARMO DE ARAUJO E SILVA	172.***.***-49
263	PENSIONISTA	MARIA DO CARMO PINTO	179.***.***-34
264	PENSIONISTA	MARIA ERENILDES DE OLIVEIRA MELO	396.***.***-20
265	PENSIONISTA	MARIA EUSEBIA PEREZ VASQUES	137.***.***-04
266	PENSIONISTA	MARIA GOMES BARBOSA	551.***.***-49
267	PENSIONISTA	MARIA GUILHERMINA DA ROCHA	741.***.***-72
268	PENSIONISTA	MARIA HELENA DE ARRUDA FRANCA	204.***.***-49
269	PENSIONISTA	MARIA HELENA DE FREITAS PINHEIRO	153.***.***-68
270	PENSIONISTA	MARIA HELENA DIAS DE SOUZA	161.***.***-91
271	APOSENTADO	MARIA IGNEZ MOREIRA CARRATO	518.***.***-34
272	PENSIONISTA	MARIA IZABEL ALVES DE ABREU ESPINDOLA	051.***.***-87
273	PENSIONISTA	MARIA JESUS DA SILVA LEITE	501.***.***-15
274	PENSIONISTA	MARIA JOSE ALVES FERREIRA	103.***.***-00
275	PENSIONISTA	MARIA JOSE DA SILVA GOMES	613.***.***-20
276	PENSIONISTA	MARIA JOSE DE MELLO RODRIGUES	346.***.***-87
277	APOSENTADO	MARIA JOSE MARQUES DA COSTA	717.***.***-34
278	APOSENTADO	MARIA JOSE MORAES BEZERRA	580.***.***-91
279	PENSIONISTA	MARIA JOSE PEREIRA MAGALHAES	535.***.***-04
280	PENSIONISTA	MARIA JULIA DE SOUZA VIEIRA	004.***.***-00
281	APOSENTADO	MARIA JULIETA DE CASTRO	513.***.***-04
282	PENSIONISTA	MARIA LOURDES ANASTACIO PAIVA	138.***.***-06
283	PENSIONISTA	MARIA LUCIA DA SILVA	102.***.***-34
284	PENSIONISTA	MARIA LUCIA PEREIRA ROCHA	114.***.***-53
285	PENSIONISTA	MARIA LUIZA LEMES DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	847.***.***-20
286	PENSIONISTA	MARIA MADALENA CAMILO DOS SANTOS	361.***.***-34
287	PENSIONISTA	MARIA MADALENA DA SILVA PEREIRA	137.***.***-20
288	PENSIONISTA	MARIA MOURA DE MATOS	561.***.***-87
289	PENSIONISTA	MARIA NEID VALOES	353.***.***-91
290	PENSIONISTA	MARIA NEUZA PEIXOTO DE AMORIM	544.***.***-87
291	PENSIONISTA	MARIA NORMELIA DA SILVA	139.***.***-15
292	PENSIONISTA	MARIA RITA SANTANA	299.***.***-68
293	PENSIONISTA	MARIA ROSA DOS SANTOS	141.***.***-49
294	APOSENTADO	MARIA SEBASTIANA BENITES	128.***.***-04
295	PENSIONISTA	MARIA STELA XAVIER RIBEIRO	103.***.***-20
296	PENSIONISTA	MARIA SUELY CORREA DA COSTA	207.***.***-04
297	APOSENTADO	MARIA VANEZIA CASTRO LEMOS	200.***.***-78
298	APOSENTADO	MARIA VIRLANI TEIXEIRA LEITE	163.***.***-49
299	PENSIONISTA	MARICELMA GONCALINA DE MAGALHAES	535.***.***-53
300	APOSENTADO	MARILDA QUEVEDO MARTINS	615.***.***-87
301	PENSIONISTA	MARILIZETE FELICIO DE OLIVEIRA	570.***.***-34
302	PENSIONISTA	MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	108.***.***-49
303	PENSIONISTA	MARLENE ALVES MACHADO	176.***.***-34
304	PENSIONISTA	MARLENE PERES MONACO	102.***.***-04

305	PENSIONISTA	MARLENE VIEIRA BARBOSA	346.***.***-49
306	PENSIONISTA	MARLY CAMARGO CEZAR	583.***.***-34
307	PENSIONISTA	MATILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	317.***.***-00
308	PENSIONISTA	MAURINA PEREIRA DE FIGUEIREDO	299.***.***-20
309	PENSIONISTA	MIVIA APARECIDA BRITO SANTIAGO	878.***.***-15
310	PENSIONISTA	MOISES FARIA DE ALMEIDA	034.***.***-66
311	PENSIONISTA	NAIR FRANCISCA DINIZ QUEIROZ	308.***.***-44
312	PENSIONISTA	NAIR PEREIRA DOS SANTOS	173.***.***-49
313	PENSIONISTA	NAIR RODRIGUES JORDAO NAHAS	006.***.***-00
314	PENSIONISTA	NATALINA DOS SANTOS DUEK	264.***.***-94
315	PENSIONISTA	NATIL NAZARIO CASTELO	171.***.***-20
316	PENSIONISTA	NEBAI SILVA DOS SANTOS	257.***.***-15
317	PENSIONISTA	NEIDE MARIA BOGADO	157.***.***-68
318	PENSIONISTA	NEIRACI XAVIER DE SOUZA	015.***.***-92
319	PENSIONISTA	NELIDA TORRACA GUIMARAES	000.***.***-14
320	APOSENTADO	NELLI ANTUNES SILVA	405.***.***-87
321	PENSIONISTA	NERCI FERREIRA SIMPLICIO	203.***.***-00
322	PENSIONISTA	NEUSA GUILHERME LESCO FERREIRA	321.***.***-49
323	PENSIONISTA	NEUZA ARANTES CABETE	173.***.***-20
324	PENSIONISTA	NEUZA PEREIRA DA SILVA	592.***.***-72
325	PENSIONISTA	NEUZA PEREIRA GUIMARAES	481.***.***-00
326	PENSIONISTA	NEUZA STANGARLIN BENETTY COSTA	171.***.***-00
327	PENSIONISTA	NEUZALICE DA SILVA	408.***.***-15
328	PENSIONISTA	NIDIA DE SOUZA RODRIGUES	368.***.***-20
329	PENSIONISTA	NILCE MENDES DA COSTA	325.***.***-72
330	PENSIONISTA	NILDES TEIXEIRA DE MAGALHAES	762.***.***-20
331	PENSIONISTA	NILZA QUEIROZ FREIRE	029.***.***-53
332	PENSIONISTA	NIZIA LUCINDA DIAS	773.***.***-34
333	PENSIONISTA	OACY ISABEL PEDROSO ALVES	275.***.***-34
334	PENSIONISTA	ODETE ROSENDO DA SILVA	518.***.***-72
335	PENSIONISTA	OLGA ROSA	518.***.***-49
336	PENSIONISTA	ORAYDE SILVA DE SOUZA	163.***.***-68
337	PENSIONISTA	ORILDA MARTINS LEITE	373.***.***-15
338	PENSIONISTA	ORLANDINA TEIXEIRA VIEIRA	274.***.***-20
339	PENSIONISTA	ORLANDO BARBOSA	003.***.***-82
340	PENSIONISTA	OSAIR DE MORAES	208.***.***-20
341	PENSIONISTA	PATRICIA FERNANDA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	728.***.***-15
342	PENSIONISTA	PAULO FONSECA ROCHA	050.***.***-49
343	APOSENTADO	PEDRO GONCALVES PEREIRA	061.***.***-68
344	PENSIONISTA	PERMARE DE SOUZA BRUNO	345.***.***-91
345	PENSIONISTA	QUIRINA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	452.***.***-72
346	APOSENTADO	RAIMUNDO ASSIS FILHO	128.***.***-04
347	APOSENTADO	RAIMUNDO COUTINHO DE OLIVEIRA	022.***.***-72
348	PENSIONISTA	RAMONA PINHEIRO	300.***.***-62
349	PENSIONISTA	RENATA MARTINS AFONSO	200.***.***-49
350	PENSIONISTA	RENEE DE SIQUEIRA SALGUEIRO	267.***.***-49
351	APOSENTADO	RITA DE CASTRO COIMBRA	003.***.***-91
352	PENSIONISTA	ROBELINA ROBERTO NOGUEIRA	708.***.***-82
353	PENSIONISTA	ROBERTO TADEU DO NASCIMENTO	545.***.***-00
354	PENSIONISTA	ROSA FERREIRA BERNARDO BARCELOS	272.***.***-72
355	PENSIONISTA	ROSA SILVA MARTINS	609.***.***-87
356	PENSIONISTA	ROSALVA DOMINGAS DE MIRANDA	571.***.***-72
357	PENSIONISTA	ROSANA ANGELICA DA SILVA	764.***.***-87
358	PENSIONISTA	ROSEDELMA FERREIRA DA SILVA	353.***.***-53
359	PENSIONISTA	ROSELENE RIBEIRO PINTO	164.***.***-34
360	PENSIONISTA	ROSELI FRANCA OLIVEIRA	813.***.***-15
361	PENSIONISTA	ROSENEIDE LEITE ROMEO	442.***.***-34
362	PENSIONISTA	ROSILENEA ONEZIA CORREA	550.***.***-20
363	PENSIONISTA	RUTH PACHECO KCHIMEL	128.***.***-04
364	PENSIONISTA	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	383.***.***-91
365	PENSIONISTA	SANDRA MARIA GOMES	025.***.***-70
366	PENSIONISTA	SEBASTIANA FARIAS DA COSTA	079.***.***-04
367	PENSIONISTA	SEBASTIANA RIBEIRO NEPONUCENO	207.***.***-68
368	PENSIONISTA	SEBASTIANA SOUZA MAGALHAES	089.***.***-49
369	APOSENTADO	SEBASTIAO RODRIGUES PONTES	030.***.***-72
370	PENSIONISTA	SEVERINO LEAO FERREIRA	595.***.***-00
371	APOSENTADO	SILESIO FRAZAO DE ALMEIDA	086.***.***-15
372	PENSIONISTA	SILVIA MARQUES DE SOUZA DIAS	162.***.***-34
373	PENSIONISTA	SIMONE DE CARVALHO	405.***.***-20
374	PENSIONISTA	SOLENIA DE SOUZA BRAGA	795.***.***-63
375	PENSIONISTA	SONIA APARECIDA DA SILVA	580.***.***-15
376	PENSIONISTA	SONIA MARIA DA SILVA TAQUES	106.***.***-34
377	PENSIONISTA	SONIA REGINA DE ALMEIDA	225.***.***-91
378	APOSENTADO	SUELLY CANDIA DOS REIS	542.***.***-04
379	PENSIONISTA	TEONINA CRISTALDO	062.***.***-68
380	PENSIONISTA	TEREZINHA DE ALBUQUERQUE MONGELLI	322.***.***-20
381	PENSIONISTA	TEREZINHA DE OLIVEIRA CAMPOS	442.***.***-20
382	PENSIONISTA	TEREZINHA MARIA DA SILVA	314.***.***-34
383	PENSIONISTA	TEREZINHA PONCE BARROS	299.***.***-87
384	PENSIONISTA	TERTULIA RODRIGUES CHAVES	171.***.***-68
385	PENSIONISTA	THIAGO JHONNY OLIVEIRA PROFETA	753.***.***-15
386	APOSENTADO	VANDA VANNI DA SILVA	284.***.***-20
387	APOSENTADO	VANTUIR MIGUEL ALVES	103.***.***-91
388	PENSIONISTA	VASTIR SANTOS VICTORIO	701.***.***-73
389	PENSIONISTA	VERA LUCIA DA COSTA MEDEIROS	483.***.***-53
390	PENSIONISTA	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	137.***.***-20
391	PENSIONISTA	VERA LUCIA DE SOUZA AGUIAR	209.***.***-91
392	PENSIONISTA	VICENTINA GOMES	237.***.***-04
393	PENSIONISTA	VILMA ESPINDOLA VICTORIO	792.***.***-87
394	APOSENTADO	VITALINO XAVIER DOS SANTOS	063.***.***-49
395	APOSENTADO	WALDA ANDERSON BORBA	700.***.***-87
396	PENSIONISTA	ZELAIDE DOS SANTOS LEITE	171.***.***-49
397	PENSIONISTA	ZILDA GUSMAO DA ROSA	314.***.***-00
398	PENSIONISTA	ZULEIDE GIMENEZ REYNALDI	256.***.***-10

Protocolo 1836783

PORTARIA Nº 476/2026/MTPREV

Dispõe sobre a Prova de Vida de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT e ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Mato Grosso - SPSM/MT, como procedimento de regularização cadastral permanente, e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e artigo 13 da Lei Complementar n° 560, de 31 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO as Resoluções nº 66/2023, de 14/12/2023, e nº 108/2025, de 17/09/2025, do Conselho de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, que instituem e alteram, respectivamente, a Política Estadual de Recenseamento Previdenciário dos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso (RPPS/MT) e dos militares estaduais ativos, da reserva remunerada, reformados e pensionistas vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM/MT);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

CONSIDERANDO que o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS estabelece como ação obrigatória a manutenção de controles da base de dados previdenciária, mediante mecanismos de atualização cadastral e validação periódica das informações dos segurados e beneficiários.

CONSIDERANDO a Portaria SPREV/MTP nº 3.870, de 24 de novembro de 2022, que autorizou a disponibilização da ferramenta de apoio à gestão da comprovação de vida dos beneficiários dos Regimes Próprios de Previdência Social por meio do Sistema CADPREV.

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a realização da Prova de Vida dos segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT e ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Mato Grosso - SPSM/MT, como procedimento de regularização cadastral permanente.

Art. 2º Estão sujeitos à Prova de Vida:

I - os aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS/MT;

II - os militares da reserva remunerada, reformados e pensionistas vinculados ao SPSM/MT;

III - os representantes legais dos beneficiários referidos nos incisos I e II, quando se tratar de menor de idade, incapaz civil, pessoa submetida à curatela, tutela ou guarda.

Parágrafo único. A Prova de Vida constitui procedimento obrigatório e permanente destinado à confirmação da existência e vida do beneficiário e à manutenção da regularidade cadastral perante o MTPREV.

Art. 3º A Prova de Vida compõe as ações de controle da base de dados previdenciária e de governança previstas no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, constituindo condição essencial para a continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários e contribuindo para a prevenção de fraudes e pagamentos indevidos.

Art. 4º A Prova de Vida poderá ser realizada:

I - por reconhecimento facial, mediante utilização do aplicativo Gov.br;

II - por visita técnica, nos termos da Portaria nº 326/2023/MTPREV de 31/05/2023, ou outra que venha a substituí-la;

III - por consulta à base de óbitos no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC;

IV - presencialmente, na sede do MTPREV ou em locais por ele definidos; ou

V - por outros meios eletrônicos ou procedimentos administrativos definidos pelo MTPREV.

§ **1º** Nos casos de menor de idade, incapacidade civil, curatela, tutela ou guarda, a Prova de Vida poderá ser realizada por representante legal, com base em informações registradas no sistema de gestão de pessoas.

§ **2º** O MTPREV poderá exigir documentos adicionais e adotar procedimentos complementares para confirmação da existência do beneficiário e validação da representação legal.

§ **3º** A Prova de Vida realizada mediante utilização da ferramenta disponibilizada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social no Sistema CADPREV será considerada válida para fins de regularização cadastral, nos termos da Portaria SPREV/MTP nº 3.870, de 24 de novembro de 2022.

Art. 5º Para a realização da Prova de Vida no aplicativo Gov.br, os segurados e beneficiários necessitam possuir cadastro biométrico validado em base biométrica oficial disponibilizada pelo Governo Federal e possuir conta com nível compatível com o procedimento, observados os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pelos órgãos federais competentes.

§ **1º** Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se bases biométricas oficiais disponibilizadas pelo Governo Federal aquelas provenientes:

I - da Carteira de Identidade Nacional (CIN), mantida pelos institutos de identificação do Distrito Federal e dos Estados;

II - da Justiça Eleitoral, por meio do cadastro biométrico administrado pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE; e

III - da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, mediante os registros associados à Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

§ **2º** A inexistência de cadastro biométrico nas bases oficiais de que trata o § 1º poderá decorrer, entre outras hipóteses:

I - da ausência de emissão de Carteira Nacional de Habilitação;

II - da idade inferior à obrigatoriedade do alistamento eleitoral, nos termos do art. 14, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;

III - da faculdade do alistamento eleitoral para os analfabetos, os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos e os maiores de setenta anos, prevista no art. 14, § 1º, inciso II, da Constituição Federal; e

IV - da ausência de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

§ **3º** As hipóteses previstas no § 2º não impedem a realização da Prova de Vida pelas demais modalidades estabelecidas nesta Portaria.

Art. 6º Compete ao MTPREV:

I - encaminhar, quando adotada a ferramenta do CADPREV, os arquivos e informações exigidos pela Secretaria de Previdência;

II - utilizar no Sistema de Censo Previdenciário a Prova de Vida pelo Aplicativo Gov.br do Governo Federal;

III - definir os procedimentos, prazos e orientações relativos à Prova de Vida; e

IV - realizar contato ativo, por meio eletrônico, exclusivamente pelos canais oficiais do MTPREV, utilizando os dados registrados no cadastro mantido no sistema de gestão de pessoas para ciência dos atos e procedimentos, nos termos da Portaria nº 79/2020/MTPREV.

Art. 7º O não atendimento aos procedimentos e prazos para realização da Prova de Vida implicará a classificação do beneficiário em situação de pendência cadastral.

Art. 8º Decorrido o prazo estabelecido sem a realização da Prova de Vida, serão adotadas medidas administrativas voltadas à preservação da regularidade dos pagamentos dos benefícios, inclusive a suspensão cautelar do pagamento, observado o devido processo administrativo.

Parágrafo único. A regularização da situação cadastral restabelecerá o pagamento do benefício, inclusive das parcelas eventualmente suspensas, observado o calendário da folha de pagamento.

Art. 9º Nos casos de verificação ou detecção do óbito, será realizado o registro do falecimento no sistema de gestão de pessoas, conforme procedimento estabelecido pelo RPPS.

Art. 10. A realização da Prova de Vida não substitui a participação obrigatória dos segurados e beneficiários nas ações do Recadastramento dos aposentados e pensionistas por morte abrangidos pelo Convênio 2006CV003 MT/MS/UNIÃO e Censo Previdenciário, ambos promovidos pelo MTPREV.

Art. 11. Os casos não especificados nesta Portaria serão deliberados pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do MTPREV, que publicará os atos necessários.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1837118

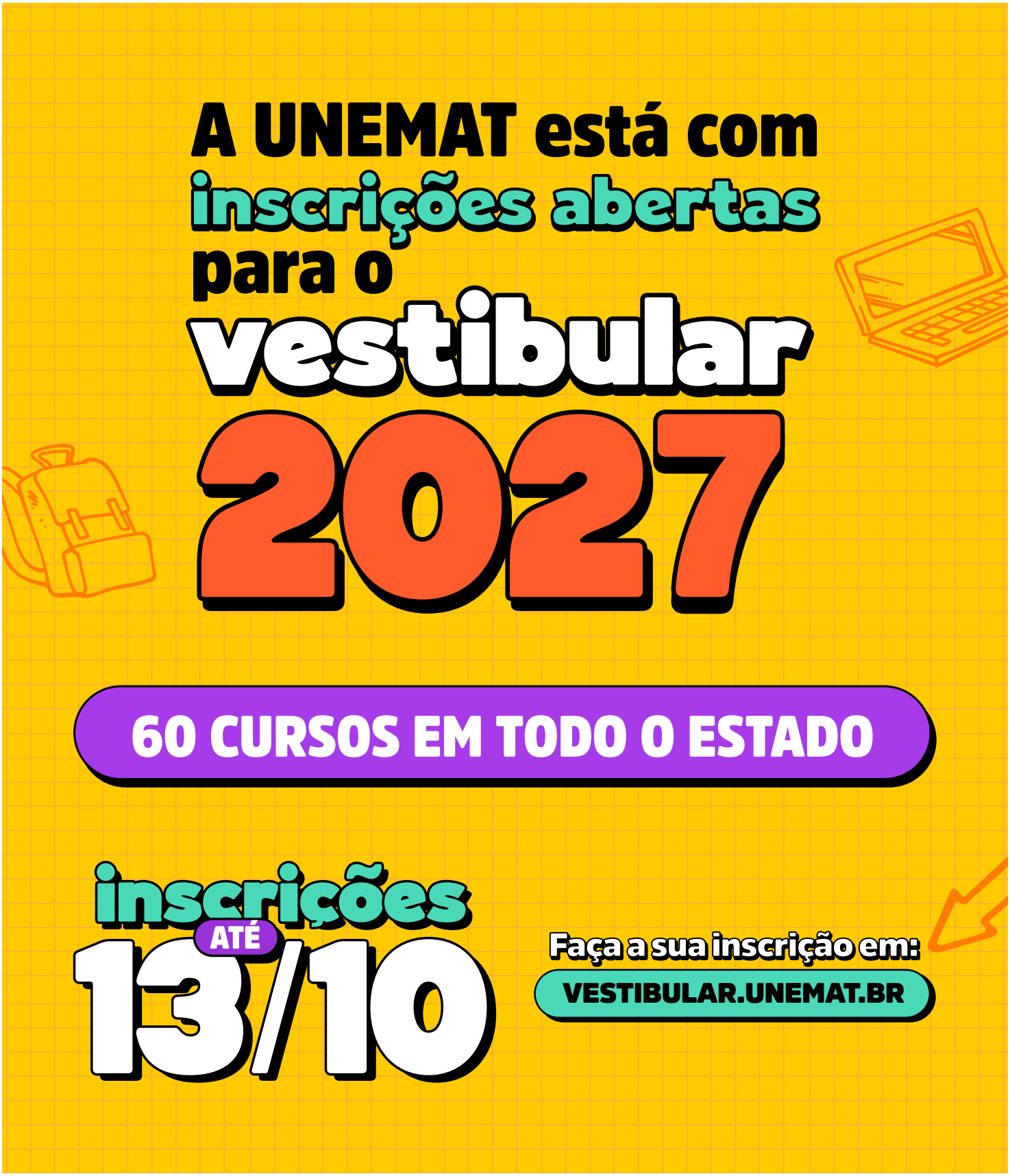
A UNEMAT está com
inscrições abertas
para o
vestibular
2027
60 CURSOS EM TODO O ESTADO
inscrições
ATÉ
13/10
Faça a sua inscrição em:
VESTIBULAR.UNEMAT.BR
UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Governo de
Mato
Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/SEPLAG
PROCESSO N.º SEPLAG-PRO-2025/06016

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, responsável pelo **Pregão Eletrônico nº 002/2026/SEPLAG/MT (Registro de Preços para prestação de serviços de motorista para os órgãos do Poder Executivo Estadual)**, comunica aos licitantes e demais interessados que foi realizada diligência referente a documentos da empresa convocada para o Grupo 2. Os respectivos documentos e esclarecimentos já se encontram devidamente acostados e disponíveis para vistas na área pública do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG. Em razão disso, a sessão pública será reaberta para continuidade dos trabalhos no **dia 24/07/2026 (sexta-feira), às 09h00min (horário de Cuiabá/MT).**

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

Erick Petronius Lima Ribeiro
Pregoeiro Oficial/SEPLAG

Protocolo 1836772

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026/SEPLAG
Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2026/12448
Pregão Nº 004/2026-1 SEPLAG REPETIÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, doravante denominado contratante, Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 58.337.873/0001-74 neste ato representado pelo Sr. BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do CPF n.º ***.581.111-** e pelo Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais em substituição legal PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES, brasileiro, casado, portadora do CPF n.º ***.159.031-**, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico **nº 004/2026/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, Processo Administrativo nº **SEPLAG-PRO-2025/14096**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	**SSG SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ:	46.973.126/0001-43
ENDEREÇO:	Rua. Três, S/N, Lote: 19, Quadra 87, Bairro: Centro América, Cuiabá/MT - CEP: 78053-792.
REPRESENTANTE:	Nome: Rodrigo Miranda Inacio CPF: ***.453.653-** Identidade: 2**********8 SSPDS/CE
CONTATO:	(65) 99686-0011 / (65) 2127-7480
E-MAIL:	comercial@ssg-solucoes.com

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo ITEM para futura e eventual aquisição de **copos descartáveis biodegradáveis** de papel para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

ITEM 1					
SSG SOLUÇÕES LTDA					
ITEM	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	COPO - TIPO: DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL; MATERIAL: PAPEL; REVESTIMENTO: PLA (ÁCIDO POLILÁTICO) OU CERA; CAPACIDADE: 200 ML; COR: BRANCO	PC 100 UN	131.565	MASTER COPO BIODEGRADÁVEL - 200ML / PCT 100UND	R$ 19,95
VALOR TOTAL DO ITEM 1: R$ 2.624.721,75 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).					

ITEM 2					
SSG SOLUÇÕES LTDA					
ITEM	**Descrição**	**Unid**	**Qtde.**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
2	COPO - TIPO: DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL; MATERIAL: PAPEL; REVESTIMENTO: PLA (ÁCIDO POLILÁTICO) OU CERA; CAPACIDADE: 100 ML; COR: BRANCO.	PC 100 UN	34.317	MASTER COPO BIODEGRADÁVEL - 100ML / PCT 100UND	R$ 14,99
VALOR TOTAL DO ITEM 2: R$ 514.411,83 (quinhentos e quatorze mil quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R$ R$ 3.139.133,58 (três milhões cento e trinta e nove mil cento e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

3. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

3.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual n° 1.525/2022 os seguintes órgãos e/ou entidade(s), participantes que responderam à Intenção de Registro de Preços nº 032/2025 disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, acostada nos autos, são os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, INDEA, IPEM, JUCEMAT, MPMT, MTPREV, MTSAÚDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEJUS, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.

3.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

3.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

Protocolo 1836816

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 082/2026/SUHABS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades**, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 0574-2026**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT**, que o presente Convênio tem por objeto: Execução do projeto de substituições de ligações domiciliares de água, coordenadas 16º45'52,63''S 52°50"04,89''W - SEDE, totalizando uma dimensão de 972 unidades no Município de Ponte Branca - MT.
Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora **Karolini Mendes Porto** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física, nos moldes do inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** a servidora **Deise Miranda Morimoto** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de julho de 2026.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1836838

PORTARIA Nº 083/2026/SUHABS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades**, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 017-2026**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT**, que o presente Convênio tem por objeto: Reforma e Construção das Estações de Tratamento de Água - ETAs, Coordenadas: 15°18'2,49''S 59º4'12,86''W, 15°16'43,78''S 59°7'42,74''W, 15°26'52,04''S 59°5'53,19''W e diversas ruas - ligações domiciliares, totalizando 03 (três) unidades de ETAs e 700 (setecentos) unidades de ligações domiciliares e hidrometração, no Município de Vale de São Domingos - MT.
Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora **Karolini Mendes Porto** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física, nos moldes do inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** a servidora **Raquel Castro Farias Carolina** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de julho de 2026.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1836840

PORTARIA Nº 084/2026/SUHABS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades**, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 1584-2026**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT**, que o presente Convênio tem por objeto: formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para contratação integrada, que abrange tanto a elaboração dos projetos básico e executivo quanto a execução da obra de implantação/ampliação do sistema de abastecimento de água no Distrito União do Norte, coordenadas: 10º26'06,08''S 54º26'43,45''O, totalizando a dimensão de 01 (uma) unidade, no Município de Peixoto de Azevedo -MT.
Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora **Deise Miranda Morimoto** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física, nos moldes do inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Frederico Pedro Da Silva** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de julho de 2026.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1836842

PORTARIA Nº 085/2026/SUHABS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades**, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 0185-2026**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT**, que o presente Convênio tem por objeto: formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para melhorias e manutenção do sistema de abastecimento de água, coordenadas: Lat. 17°18'52.45'S Long. 53°12'55.87'O, totalizando a dimensão de ligações em 2.274 unidades, no Município de Alto Araguaia - MT
Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor **Alvaro Luiz Goncalves** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física, nos moldes do inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Alex de Lima Nunes** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de julho de 2026.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1836844

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 101/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/11344- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação da Rodovia MT-403, trecho: Entr°. MT-251 - Entr°. MT-404 - Rio da Casca - Extensão: 23,20 km, localizada no município de Chapada dos Guimarães/MT. O Edital será disponibilizado no dia 23/07/2026, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br , acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 23/07/2026 a 11/08/2026, período integral, e no dia 12/08/2026 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/08/2026 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site http://seplag.mt.gov.br/ - link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br) . Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1836932

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 102/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/10222- OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários para a manutenção e conservação nas rodovias não pavimentadas na MT-322, MT-109 e MT-424, nos municípios de Bom Jesus do Araguaia/MT, Alto da Boa Vista/MT, São Félix do Araguaia/MT, São José do Xingu/MT e Marcelândia/MT, **dividido em 04 lotes**. O Edital será disponibilizado no dia 23/07/2026, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br , acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 23/07/2026 a 12/08/2026, período integral, e no dia 13/08/2026 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/08/2026 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site http://seplag.mt.gov.br/ - link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br) . Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1836934

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2026
N. DO PROCESSO SINFRA-PRO-2026/13411

Objeto: Aquisição de inscrição no curso "Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores: Contratações Públicas com Abordagens de IA na Fase Preparatória", a ser realizado de forma presencial, em Foz do Iguaçu-PR, entre os dias 11 a 14 de agosto de 2026, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas.
Empresa: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53;
Valor global: R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais);
Fundamento legal: Alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021;
Justificativa: O objeto da contratação ora pretendida se trata de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, em consonância com o Parecer Referêncial OJN 009-CPPGE-2023 acostado aos autos n° SINFRA-PRO-2026/13411 às fls. 111-242, bem como à alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei n. 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1837102

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026/SESP
PROCESSO/SIAG: CBM-PRO-2026/00387

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026/SESP**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de atendimento médico veterinário com fornecimento de insumos para realização do serviços, para atender as demandas das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT), Policia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) e do Grupo Especial de Fronteira (GEFRON), **com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.**

GRUPO	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	CLINICA VETERINARIA SHANGRI-LA LTDA	48.974.522/0001-10	R$ 384.536,00
2	CLINICA VETERINARIA PANVET LTDA	07.172.230/0001-87	R$ 187.992,80
ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R$ 572.528,80 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).			

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
RODRIGO BASTOS DA SILVA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1836757

AVISO DE ABERTURA
COMPRA DIRETA Nº 019/2026/SESP-MT
PROCESSO/SIAG: POLITEC-PRO-2026/00617

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura da COMPRA DIRETA Nº 019/2026/SESP-MT, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de analise pericial (microscópio de solda, lupas, Luximetro), para atender as demandas das demandas da Diretoria Metropolitana de Criminalística, Gerências Regionais de Criminalística e demais unidades operacionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG COMPRAS: Início no dia 23/07/2026, às 08:30h e fim no dia 28/07/2026, até às 9h - Horário local (Cuiabá/MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Acessível por meio do link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/cdiretas/PropostaFornecedorCDConsultaPageList.jsp
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos em substituição
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1836901

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: PJC-PRO-2026/00649

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de Mobiliário Infantil (Kits de Brinquedoteca), para atender as demandas da Polícia Judiciária Civil (PJC) e da Polícia Militar (PM).
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 23/07/2026 a 04/08/2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2026 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/
EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1837104

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026/ SEJUS/MT.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **DECLARO** a subsunção do caso concreto aos termos do Parecer Jurídico nº 2131/2026/SGAC/PGEMT, conforme os documentos e justificativas juntados aos autos do Processo **SIGADOC/ SIAG - SEJUS-PRO-2026/12934** e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **10.498.974/0002-81**, Contratação direta por inexigibilidade de licitação, para a Contratação de 10 (dez) inscrições para participação no **7º Congresso Brasileiro de Compras Públicas**, visando atender às demandas de capacitação continuada dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso, no valor global de **R$ 58.640,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**, com fulcro no artigo 74, inciso III, Alínea f, da Lei 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

CELSO MICHELIM COLLAREDA JUNIOR
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - Em Exercício
Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 1837065

AVISO DE ABERTURA
DISPENSA COM RODADA NO SIAG Nº 008/2026/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SEJUS-PRO-2026/12200

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura do **DISPENSA COM RODADA NO SIAG Nº 008/2026/SEJUS-MT**, cujo objeto é: Aquisição de calibradores de pneu do tipo fixo e portátil, equipados com todos os componentes necessários para o seu pleno funcionamento, para atender as demandas da Coordenadoria de Gestão de Ativos - CGA/ SASPD/SEJUS e da Coordenadoria de Transportes - CTRAN/SEJUS, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 24/07/2026 a 29/07/2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h30min - Horário local (Cuiabá/ MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2026 às 09H00MIN (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/
EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
ESCLARECIMENTOS: Sistema SIAG.
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada em sistema.

ANA CLARA PEDROSO SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratos
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1837095

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

RECONHEÇO e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026, considerando o Parecer nº2851/CPPGE/2022, consubstanciado no art. 74 inciso III "f", da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022, com documentos de habilitação da proponente nos autos.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2026/87987
PARTES:
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ N° 53.291.992/0001-10 e;
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0002-81
OBJETO: Contratação do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, para oferta de inscrição referente ao curso presencial de "13º CONTRATOS WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.
Gestor: Amanda Julia Alves Rocha Helfenstein Matrícula: XXXX95
Fiscal: Wesley de Oliveira Pego: XXXX94
Suplente do Fiscal: Mércia Sabino Neves Molina Matrícula: XXXX67
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 26.388,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Cuiabá, 21 de julho de 2026.

Flavia Emanuelle de Souza Soares
Secretaria de Estado de Educação

Protocolo 1836774

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2026/SEDUC
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (90003/2026) - SEDUC
PROCESSO: SEDUC-PRO-2026/11727.01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - **CNPJ N°** 53.291.992/0001-10
CONTRATADA: B2G VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - **CNPJ Nº.** 41.156.351/0001-73
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática (materiais de processamento de dados) para apoiar a execução do Censo Escolar no biênio 2025/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 **(**doze**)** meses com início em 21/07/2026 e término em 21/07/2027.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R$ 97.099,95 (noventa e sete mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e no Parecer Jurídico nº 1055/2026/SGAC/PGEMT
Gestor do Contrato: André Ricardo Ramos
Fiscal Titular: Lucas Edierf Dias Figueiredo
Fiscal Suplente: Eduardo Matsumoto da Cruz
Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1836874

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2026/SEDUC
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (90003/2026) - SEDUC
PROCESSO: SEDUC-PRO-2026/11727.02
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - **CNPJ N°** 53.291.992/0001-10
CONTRATADA: RODRIGO RODRIGUES - **CNPJ Nº.** 56.899.265/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática (materiais de processamento de dados) para apoiar a execução do Censo Escolar no biênio 2025/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 **(**doze**)** meses com início em 21/07/2026 e término em 21/07/2027.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e no Parecer Jurídico nº 1055/2026/SGAC/PGEMT
Gestor do Contrato: André Ricardo Ramos
Fiscal Titular: Lucas Edierf Dias Figueiredo
Fiscal Suplente: Eduardo Matsumoto da Cruz

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1836877

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2026/SEDUC
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (90003/2026) - SEDUC
PROCESSO: SEDUC-PRO-2026/11727.03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - **CNPJ N**° 53.291.992/0001-10
CONTRATADA: VCOMEX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ Nº.** 51.903.115/0001-27
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática (materiais de processamento de dados) para apoiar a execução do Censo Escolar no biênio 2025/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 **(**doze**)** meses com início em 22/07/2026 e término em 22/07/2027.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e no Parecer Jurídico nº 1055/2026/SGAC/PGEMT
Gestor do Contrato: André Ricardo Ramos
Fiscal Titular: Lucas Edierf Dias Figueiredo
Fiscal Suplente: Eduardo Matsumoto da Cruz

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1836880

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Chamamento Público n° 001/2026, oriundo do Processo nº SES-PRO-2026/11420, que tem como objeto a "*contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, conforme Decreto Estadual n° 2.005/2026, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*". Decorrido o prazo recursal, verificou-se a empresa participante: **ENDOCON - ENDOSCOPIA E CIRURGIA ONCOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°18.435.634/0001-32**, foi **INABILITADA** por não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6.5.3, 6.7.9 e 6.7.11 do edital, relativos à Qualificação-Técnica e Habilitação Econômico-financeira, conforme registrado na Ata de Conferência dos Documentos (fls. 6053-6056) e no Relatório Técnico nº 007/2026 (fls. 6049-6052).

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso VII, c/c o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado da Comissão de Contratação - 02, que concluiu pela inabilitação da empresa participante, restando fracassada a sua participação neste Chamamento Público, sem prejuízo da continuidade do procedimento para os demais interessados.

Encaminhem-se os autos à **Superintendência de Aquisições e Contratos** para publicação deste ato e demais providências cabíveis.

Cuiabá/MT, 22 julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinado no original)

Protocolo 1836790

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026-1 (REPETIÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/20381

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **23/07/2026** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **04/08/2026**.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do **dia 04/08/2026**.
Objeto: REPETIÇÃO DO PREGÃO 021/2026 (ANULADO) - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER PACIENTES INICIAIS E DE CONTINUIDADE DE DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
O Edital está disponível no Portal de Aquisições https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.js p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

WESLLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS
Superintendente de Aquisições e Contratos

Protocolo 1836961

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO REABERTURA - item 38
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) n° SES-PRO-2023/35585

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 628/2025/SES/MT publicada em 04/09/2025, torna público o resultado final da licitação em epígrafe, cuja sessão de reabertura ocorreu em 10/07/2026, sendo que o objeto consiste na "**REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0025/2025 - ITENS DESERTOS E FRACASSADOS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CLÍNICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AULAS PRÁTICAS EM LABORATÓRIO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA, EM SAÚDE BUCAL, ÓRTESES E PRÓTESES, ENFERMAGEM, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ANÁLISES CLÍNICAS E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM HANSENOLOGIA, TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA - TCI, ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO - TEA E PLANTAS MEDICINAIS**", nos seguintes termos:

EMPRESA	ITEM	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:33.772.464/0001-75	38	UNIDADE	5.670	SENSICARE	R$ 1,32	R$ 7.484,40

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2026.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial SES/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ITEM 38
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) n° SES-PRO-2023/35585

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 0084/2025**, **Processo Administrativo (SIGADOC) n° SES-PRO-2023/35585**, cujo objeto consiste na "**REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0025/2025 - ITENS DESERTOS E FRACASSADOS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CLÍNICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AULAS PRÁTICAS EM LABORATÓRIO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA, EM SAÚDE BUCAL, ÓRTESES E PRÓTESES, ENFERMAGEM, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ANÁLISES CLÍNICAS E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM HANSENOLOGIA, TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA - TCI, ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO - TEA E PLANTAS MEDICINAIS**".

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1836965

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2026/11420

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Contratação - 02, instituída pela Portaria nº 0628/2025/GBSES/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise e julgamento da documentação de empresa no **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026/SES/MT**, que tem como objeto a "***contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, conforme Decreto Estadual n° 2.005/2026, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso***", que após análise dos documentos apresentados (Habilitação e Proposta de Preços) pela empresa **CENTRO OFTALMOLÓGICO PANTANAL LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 33.656.861/0001-81**, certificamos que a referida proponente **Atendeu** aos requisitos exigidos no Edital, para fins de habilitação no Credenciamento. Assim, fica concedido prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelece o art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021. O prazo contará a partir da circulação deste Aviso no DOE/MT. Caso seja apresentado recurso, haverá igual prazo para as contrarrazões. A análise dos documentos está elencada na Ata de Análise dos Documentos de Habilitação e Proposta (fls. 6433-6435, link abaixo) nos autos e disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC, no horário de expediente e ficará disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT (link abaixo), local onde se encontra o Edital do Chamamento Público. Demais informações: (65) 99962-7246 / 3613-5410, E-mail: cpl@ses.mt.gov.br.

Cuiabá/MT 22 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA
Presidente da Comissão de Contratação

WESLLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS
Superintendente de Aquisições e Contratos

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS
Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos

Cópia e cole o **Link** no endereço do navegador:
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39081045-4955
https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/838/chamamento-publico

Protocolo 1837001

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RETIFICAÇÃO e SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 - UNEMAT
Processo SIAG nº: UNEMAT-PRO-2026/00172

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2026-Unemat**, o Edital foi **RETIFICADO E PRORROGADO**, com sessão para o dia **07.08.2026 as 09h00min**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde (RSS) dos grupos: A (biológicos)**; **B (químicos) e E (perfurocortantes)**, **nos campi universitários da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo X do Edital e seus anexos: **LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **10/07/2026** a **07/08/2026**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **07/08/2026** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br.
EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e http://www.unemat.br/licitacoes/; duvidas no Telefone: (0**65) 9-9989-7702.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, e-mail: fornecedores@seplag.mt.gov.br - Telefone: (65) 9-9339-9207.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 9-9989-7702.

Cáceres/MT, 22 de julho de 2026.

Samuel Longo
Assessor Especial 2 de Aquisições

Protocolo 1836904

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026/MTPREV

PROCESSO: MTPREV-PRO-2026/02136
CONTRATANTE: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV - CNPJ nº. 22.594.192/0001-44.
CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA - CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Contratação de assinatura bianual de plataforma de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.
VALOR TOTAL: R$ 22.022,00 (vinte e dois mil e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.201; P.A.O.E: 036; Fonte: 1.802.0000 e Elemento de Despesa: 3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525/2022.
AUTORIZAÇÃO: Com base no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 148 do Decreto Estadual nº1.525/2022, **AUTORIZO** a contratação direta, por meio da **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026/MTPREV** em conformidade com o Termo de Referência nº 021/2026/CCAL/DIPREV/MTPREV, Parecer Referencial nº 2851/CPPGE/2022, bem como nos demais documentos e justificativas constantes nos autos processo.

Cuiabá-MT, 21 de julho 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
(Original assinado via SIAG)

Protocolo 1836830

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 088/PGE/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso XI, parágrafo único, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Procurador do Estado, **Dr. Alexandre Apolônio Callejas**, para substituir o Procurador-Geral Adjunto Dr. Luis Otávio Trovo Marques de Souza, para exercer a função de Ordenador de Despesa da Procuradoria Geral do Estado-MT, na Unidade Gestora 0003 - Cumprimento de sentenças judiciais, no período de **23 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026.**

R E G I S T R E - S E, P U B L I Q U E - SE, C U M P R A - S E.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 21 de julho de 2026.

(original assinado)
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837084

PORTARIA n.º 90/PGE/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 097/CPPGE/2020, que dispõe sobre a participação de Procuradores do Estado de Mato Grosso em Conselhos e Comitês.

CONSIDERANDO o Ofício nº 256/2026/CEPET/SETASC, por meio do qual se solicita a atualização da indicação dos representantes titular e suplente junto ao respectivo Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Procuradora do Estado Flavia Beatriz Correa da Costa como representante titular da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso no Comitê Estadual de Prevenção à Tortura/CEPET.

Parágrafo único. Fica designado a Procuradora do Estado Maria Luiza da Cunha Cavalcanti como representante suplente da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso no Comitê Estadual de Prevenção à Tortura/CEPET.

Art. 2º O período de mandato será de 05 (cinco) anos, a contar da nomeação pelo Governador do Estado, com a possibilidade de recondução a critério do Procurador-Geral do Estado.

Art. 3º O Procurador do Estado que participar do Comitê Estadual de Prevenção à Tortura/CEPET deverá observar as disposições da Resolução n.º 097/CPPGE/2020, especialmente, o art. 6 º, que o proíbe de assinar e assumir compromissos cuja competência para tanto seja exclusiva do Procurador-Geral do Estado, exceto se houver delegação expressa e específica para tanto, vedada a delegação genérica.

Art. 4º Revogar a Portaria n.º 23/GPG/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

(original assinado)
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837108

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PGE-PRO-2026/11452.
OBJETO: Contratação de serviço especializado para a aquisição de 06 (seis) Inscrições, sendo 02 (duas) cortesias, para participação no curso "Masterclass Sanções Administrativas - Da Regulamentação à Aplicação Prática", a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de Cuiabá/MT, entre os dias 03/08/2026 e 04/08/2026 conforme Termo de Referência n°079/2026/PGE.
FORNECEDOR: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL -ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP -LTDA - CNPJ nº 10.498.974/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f, c/c incio XVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO: nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 148 do Decreto 1.525/22, RATIFICO e AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência nº 079/2026/ PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá, 13 de julho de 2026.

Soraya Mota Queiroz Salvador
Diretora Geral da PGE/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PGE-PRO-2026/04738
OBJETO: Aquisição de **02 (duas)** inscrições para o curso de "**Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas**", a ser realizado na **modalidade presencial**, na cidade de RECIFE/PE, **nos dias 02**, **03 e 04 de setembro de 2026**, com **carga horária de 24 (vinte e quatro) horas**, conforme com o conteúdo programático em atendimento ao Demandante/ SUBPGMA e demais especificações delineadas no Termo de Referência nº 078/2026/CAC/PGE (fls.125/141).
FORNECEDOR: **Empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 36.003.671/0001-53.**
VALOR TOTAL: R$ 8.720,00 (oito mil e setecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO: Artigo 74, inc. III, alínea f c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o acordado no Termo de Referência nº 078/2026/CAC/PGE e Parecer Referencial 2851/ CPPGE/2022.

Cuiabá, 15 de julho de 2026.

Soraya Mota Queiroz Salvador
Diretora Geral da PGE/MT
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PGE-PRO-2026/10768.
OBJETO: Contratação de serviço especializado para a aquisição de 01 (uma) inscrição para participação no curso "Gartner Segurança & Gestão de Risco", a ser realizado na modalidade presencial na cidade de São Paulo, entre os dias 04 a 05 de Agosto de 2026 conforme Termo de Referência 077/2026/PGE.
FORNECEDOR: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA. - CNPJ nº 02.593.165/0001-40.
VALOR TOTAL: R$ 11.975,00 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f, c/c incio XVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO: nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 148 do Decreto 1.525/22, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 077/2026/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá, 15 de Julho de 2026.
Soraya Mota Queiroz Salvador
Diretora Geral da PGE/MT

PORTARIA Nº 084/PGE/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R$	Processo Nº	Fiscal do Contrato
10060/2026	**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**	Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL -ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA -INP -LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, para prestação de serviço técnico especializado de capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante realização de 06 (seis) Inscrições, sendo 02 (duas) cortesias, no "Masterclass Sanções Administrativas - Da Regulamentação à Aplicação Prática", a ser realizado na modalidade PRESENCIAL, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, no período de 03/08/2026 a 04/08/2026.	R$ 19.560,00	PGE-PRO-2026/11452	**FISCAL TITULAR:** FERNANDA DE BARROS BERNARDES **FISCAL SUBSTITUTO:** KATIUSCIA DOS SANTOS LINO FREIRE
10061/2026	**CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**	Contratação direta por inexigibilidade de licitação junto a empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 36.003.671/0001-53, para prestação de serviço técnico especializado de capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante realização de 02 (duas) inscrições para o curso de "Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas", que será realizado na Modalidade Presencial, na cidade de Recife/PE, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, nos dias 02/09/2026 a 04/09/2026.	R$ 8.720,00	PGE-PRO-2026/04738	**FISCAL TITULAR:** MARYANA LAIS LIRA FREIRA **FISCAL SUBSTITUTO:** DAVI MAIA CASTELO BRNACO FERREIRA
10062/2026	**GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA**	Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.593.165/0001-40, para prestação de serviço técnico especializado de capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante realização de 01 (uma) inscrições no "GARTNER SEGURANÇA & GESTÃO DE RISCO", a ser realizado na modalidade presencial, com carga horária de18 (dezoito) horas, no período de 04/08 e 05/08/2026.	R$ 11.975,00	PGE-PRO-2026/10768	**FISCAL TITULAR:** VANESSA MACHADO TESCHKE **FISCAL SUBSTITUTO:** NELSON LOPES PEIXOTO

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 21 de julho de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1837109

PORTARIA **N.º 089/PGE/2026**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas da Lei Complementar n. 111/2002, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.351, de 13 de fevereiro de 2000, Lei n° 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e Lei n° 10.052, de 15 de janeiro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022 e Instrução Normativa nº 15 de 15 dezembro de 2022, que estabelecem critérios de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos efetivos lotados na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022 e Instrução Normativa nº 15 de 15 de dezembro de 2022.

Matrícula/vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Nota
Tecnico da PGE LEI 10004/2013			
65162/002	Wagner Alves De Souza	12/07/2025 a 11/07/2026	98,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Cuiabá, 22 de julho de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 1837114

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1196/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão semanal do Núcleo de Sinop.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000015727-5.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da escala de plantão semanal do Núcleo de **Sinop**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20/07/2026 a 22/07/2026	Dr. (a): Júlio Vicente Andrade Diniz Assessor(a) de Defensor(a): Luiz Vinicius Iori
23/07/2026 a 24/07/2026	Dr. (a): Júlio Vicente Andrade Diniz Assessor(a) de Defensor(a): Bruna Rodrigues Brasil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836824

PORTARIA Nº 1197/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Água Boa, Canarana, Nova Xavantina, Campinápolis e Novo São Joaquim.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000015605-8.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Água Boa, Canarana, Nova Xavantina, Campinápolis e Novo São Joaquim, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
03/08/2026 a 10/08/2026	Defensor(a) Público(a): Zanah Figueiredo Carrijo Assessor(a) de Defensor(a): Gustavo Pereira Lopes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836825

PORTARIA Nº 1198/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Diamantino, Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Rosário Oeste, Nobres e São José do Rio Claro.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000015564-7.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Diamantino, Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Rosário Oeste, Nobres e São José do Rio Claro, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
31/07/2026 a 03/08/2026	Dr.(a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor (a): Clara Luanna Bastos Oliveira
03/08/2026 a 07/08/2026	Dr.(a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor (a): Expedito Martins Folha
21/08/2026 a 24/08/2026	Dr.(a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor (a): Eloísa Regina Escobar Freitas
24/08/2026 a 28/08/2026	Dr.(a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor (a): Expedito Martins Folha
25/09/2026 a 28/09/2026	Dr.(a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor (a): Eloísa Regina Escobar Freitas
28/09/2026 a 02/10/2026	Dr.(a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor (a): Expedito Martins Folha
23/10/2026 a 26/10/2026	Dr.(a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor (a): Clara Luanna Bastos Oliveira
26/10/2026 a 30/10/2026	Dr.(a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor (a): Expedito Martins Folha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836846

PORTARIA Nº 191/DPG DE 22 DE JULHO 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA Termo de Adesão

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
Termo de Adesão	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP	Adesão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso à solução Sinesp Infoseg.	2026.0.000013996-0

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Murilo Chimenes Sales Peres
MATRÍCULA: 100854.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Felipe Douglas Machado da Cunha
MATRÍCULA: 100759.2

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836898

PORTARIA Nº 192/DPG DE 22 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NÃO PATENTEADA, NÃO PATENTEÁVEL OU DE KNOW-HOW Nº 2/2026

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NÃO PATENTEADA, NÃO PATENTEÁVEL OU DE KNOW-HOW Nº 2/2026	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	Constitui objeto deste contrato o licenciamento sem exclusividade, intransferível, limitado para instalar e permitir que usuários autorizados acessem e utilizem o formato executável, a título não oneroso pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para uso do programa de computador denominado SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE VAGAS EM CRECHES, registrado sob o número BR512025006383-0, no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).	2026.0.000013996-0

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Murilo Chimenes Sales Peres
MATRÍCULA: 100854.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Renato Henrique da Silva Santos
MATRÍCULA: 100936.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836903

PORTARIA Nº 193/DPG DE 22 DE JULHO DE 2027.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DOS REGISTROS PÚBLICOS - SERP

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DOS REGISTROS PÚBLICOS - SERP	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e OPERADOR NACIONAL DO REGISDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA TRO CIVIL DO BRASIL	Objetivo viabilizar a adesão da parte interessada ao SISTEMA ELETRÔNICO DOS REGISTROS PÚBLICO - SERP, MÓDULO DE REGISTRO CIVIL DO BRASIL - ON RCPN, plataforma “SERP - JUD”, conforme as condições e termos estabelecidos neste instrumento e nas políticas de uso disponíveis em https://onrcpn.org.br/politicas/uso/serp_jud.	2026.0.000013996-0

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Murilo Chimenes Sales Peres
MATRÍCULA: 100854.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Renato Henrique da Silva Santos
MATRÍCULA: 100936.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836908

PORTARIA Nº 194/DPG DE 22 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os Cooperantes, visando ao intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, bem como o desenvolvimento de atividades de interesse comum, sem repasse de recursos financeiros ou transferência de verbas entre as partes.	2026.0.000013996-0

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Murilo Chimenes Sales Peres
MATRÍCULA: 100854.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Renato Henrique da Silva Santos
MATRÍCULA: 100936.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836915

PORTARIA Nº 195/DPG DE 22 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0213/2025

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0213/2025	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	Termo tem como objetivo a disponibilização do acesso ao Sistema de Mandados de Busca, Internação e Apreensão - SIMBIA à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso com a finalidade de suplementar a Segurança Pública.	2026.0.000013996-0

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Murilo Chimenes Sales Peres
MATRÍCULA: 100854.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Renato Henrique da Silva Santos
MATRÍCULA: 100936.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836921

PORTARIA Nº 196/DPG DE 22 DE JULHO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0448/2025

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0448/2025	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	Aproveitamento de mão de obra de recuperandos do Sistema Penitenciário em cumprimento de pena no REGIME FECHADO promovendo a reintegração social, proporcionando-lhes a oportunidade de trabalho e qualificação profissional dentro da legalidade e das normas estabelecidas.	2026.0.000013996-0

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Murilo Chimenes Sales Peres
MATRÍCULA: 100854.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Renato Henrique da Silva Santos
MATRÍCULA: 100936.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836924

PORTARIA Nº 1199/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidora Pública como Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral em substituição.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000015635-0.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública **JAMILLY STEFFANE LIBERATO DA COSTA** para atuar como Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral em substituição, no período de 23/07/2026 a 06/08/2026 - 15 (quinze) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836927

PORTARIA Nº 197/DPG DE 22 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0447/2025

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0447/2025	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	Aproveitamento de mão de obra remunerada de reeducandos do REGIME SEMIABERTO para prestação de serviços gerais e administrativos na Defensoria Pública.	2026.0.000013996-0

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Murilo Chimenes Sales Peres
MATRÍCULA: 100854.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Renato Henrique da Silva Santos
MATRÍCULA: 100936.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836926

PORTARIA Nº 198/DPG DE 22 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 124/2025

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 124/2025	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	O presente Instrumento visa integrar ao Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SISP-MT, a Unidade de Inteligêndia de Segurança Institucional - UISI - da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPE/MT, nos termos do Parágrafo Único da Lei nº 9678 de 21 de dezembro de 2011.	2026.0.000013996-0

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Murilo Chimenes Sales Peres
MATRÍCULA: 100854.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Renato Henrique da Silva Santos
MATRÍCULA: 100936.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836929

PORTARIA Nº 199/DPG DE 22 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 125/2025

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 125/2025	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO. PARÁGRAFO ÚNICO - A cooperação indicada nesta Cláusula compreenderá o perfeiçoamento, a organização e a uniformização de procedimentos para coleta, tratamento e armazenamento de dados cadastrais necessários ao registro de atos (constituição, alteração e extinção) com a devida inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal do Brasil, na Receita Estadual e na Receita Municipal, e ainda para a emissão de alvarás e licenças legalmente exigidos.	2026.0.000013996-0

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Murilo Chimenes Sales Peres
MATRÍCULA: 100854.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Renato Henrique da Silva Santos
MATRÍCULA: 100936.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836930

PORTARIA Nº 200/DPG DE 22 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2024

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2024	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO	Ações voltadas à execução das atividades com o uso do Sistema de Atendimento Fundiário - SAF da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, visando atender às deliberações da Comissão de Conflitos Fundiários do Poder Judiciário.	2026.0.000013996-0

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Murilo Chimenes Sales Peres
MATRÍCULA: 100854.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Renato Henrique da Silva Santos
MATRÍCULA: 100936.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836936

PORTARIA Nº 201/DPG DE 22 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0458/2021

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0458/2021	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA - SESP	Promover o desenvolvimento de ações conjuntas para instruir implantar, acompanhar e avaliar a Política de Alternativas Penais, concretizando condições institucionais para desenvolvimento de um modelo de gestão na intervenção penal mínima e no desencarceramento, com a finalidade de restauração dos danos causados e aprimorar as condições para integração social, educativa e produtiva do recuperado.	2026.0.000013996-0

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Murilo Chimenes Sales Peres
MATRÍCULA: 100854.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Renato Henrique da Silva Santos
MATRÍCULA: 100936.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836940

PORTARIA Nº 202/DPG DE 22 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0432/2021

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0432/2021	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	Atendimento e orientação juridica as pessoas em cumprimento de pena nos regimes semiaberto, aberto, livramento condicional, egressos do sistema prisional e seus familiares.	2026.0.000013996-0

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Murilo Chimenes Sales Peres
MATRÍCULA: 100854.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Renato Henrique da Silva Santos
MATRÍCULA: 100936.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836944

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 13/2026

PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT** - CNPJ 03.238.987/0001-75.
OBJETO: Cessão da servidora Claudia Lopes, matrícula nº 4345, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da Prefeitura de Marcelândia, para exercer suas funções na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no Núcleo de Marcelândia.
ASSINATURA: 06/07/2026
VIGÊNCIA DE: O prazo do presente termo de cessão será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua publicação.
SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e **CELSO LUIZ PADOVANI** - Prefeito Municipal de Marcelândia/MT.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836955

PORTARIA Nº 203/DPG DE 22 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 13/2026

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 13/2026	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	Cessão da servidora Claudia Lopes, matrícula nº 4345, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da Prefeitura de Marcelândia, para exercer suas funções na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no Núcleo de Marcelândia.	2026.0.000009729-9

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): GABRIELLA BETH INVITTI
MATRÍCULA: 101008.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): BRUNA ROSA DE ALMEIDA SAYAO
MATRÍCULA: 101005916.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836966

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 03/2024

PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT** - CNPJ 01.367.770/0001-30.
OBJETO: Proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com freqüência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, obrigatório ou não, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.
ASSINATURA: 15/07/2026
VIGÊNCIA DE: 24 meses
INÍCIO EM: 26/07/2026
TÉRMINO EM: 26/07/2028
SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e **PROFª DRª VERA LUCIA DA ROCHA** MAQUEA - Reitora da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836979

PORTARIA Nº 1200/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos para realizarem trabalho extraordinário.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000015725-9.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos **PEDRO MUNIZ DE CARVALHO**, **JOSENILTON TOCANTINS SILVA**, **MATHEUS GLEY CUNHA FIGUEIREDO** e **DANIEL CASSIO CORREA BERNARDES**, **para realizarem trabalho extraordinário no dia 25/07/2026**, realizar a atualização do ambiente de produção do sistema GLPI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836996

PORTARIA Nº 204/DPG, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe acerca da concessão da Progressão Funcional à Servidora Karina Cristina Silva.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;
Considerando a decisão proferida no procedimento 2026.0.000012645-0;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal à Servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
KARINA CRISTINA SILVA	101101	Técnica Administrativa - Área Fim	Nível III Classe D	Nível III Classe E	A partir de 07 de agosto de 2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1836994

ATO Nº 184/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000015347-4, resolve exonerar **FERNANDA DE SOUZA BATISTA DA CUNHA** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 15 de julho de 2026.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837013

PORTARIA Nº 1201/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão do Núcleo Criminal de Várzea Grande.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000015783-6.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Criminal de Várzea Grande, para que conste conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
22/07/2026 a 28/07/2026	Dr.(a): Leandro Paternost de Freitas Assessor(a) de Defensor(a): Tainara Lourenço Ribeiro
29/07/2026 a 04/08/2026	Dr.(a): Tania Luzia Vizeu Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Ailyn Gabrielly Macedo Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837096

PORTARIA Nº 1202/SSDPG, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos para realizarem manutenção.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000015310-5.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos **RAFAEL DE SOUSA LIMA e MOISES SANTOS ALMEIDA** no período de 8/08/2026 a 15/08/2026, para realizarem manutenção nos Núcleos de Nova Monte Verde e Apiacás.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837105

PORTARIA Nº 1203/SSDPG DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1° CONCEDER à Servidora Pública LETICIA GOMES ARAUJO, matrícula 101005872, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 10/08/2026 a 24/08/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000015700-3.

Art. 2° CONCEDER ao Servidor Público JEOVANI PAULINO ATAHIDE JUNIOR, matrícula 1002460, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 27/07/2026, referente à escala de recesso forense, conforme procedimento 2026.0.000015755-0.

Art. 3° CONCEDER ao Defensor Público ANTONIO GOES DE ARAUJO, matrícula 100690, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 11/01/2027 a 22/01/2027, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme código 020721.

Art. 4° CONCEDER ao Defensor Público FLAVIO MARCUS ASVOLINSQUE PEIXOTO, matrícula 100107, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 16/11/2026 a 17/11/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020722.

Art. 5° CONCEDER ao Defensor Público FLAVIO MARCUS ASVOLINSQUE PEIXOTO, matrícula 100107, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 18/11/2026 a 19/11/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020723.

Art. 6° CONCEDER ao Defensor Público VITOR LIMA NAVA MARTINS, matrícula 101005751, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020726.

Art. 7° CONCEDER à Servidora Pública MARIA CAROLINA SANCHES DE ARRUDA, matrícula 101005790, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 13/10/2026 a 22/102026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 020724.

Art. 8° CONCEDER à Servidora Pública ADRIELE DE LIMA ALVES, matrícula 100592, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/07/2026 a 31/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020727.

Art. 9° CONCEDER ao Servidor Público DOALSEN THOMAZ MACHADO, matrícula 101005948, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 21/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020731.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837122

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022

PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) **MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT** - CNPJ 15.359.201/0001-57.

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2022, que tem por objeto a disponibilização de mão de obra qualificada da Cooperante para auxiliar na prestação de serviços de limpeza e no setor administrativo da Cooperada.
ASSINATURA: 21/07/2026
VIGÊNCIA DE: 12 meses
INÍCIO EM: 13/08/2026
TÉRMINO EM: 12/08/2027
SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e **PAULO AUGUSTO VERONESE** - Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837116

PORTARIA Nº 205/DPG DE 22 DE JULHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 5/2026

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 5/2026	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO	Cessão de Uso de uma sala medindo 3mx3m, no fórum de Nova Monte Verde, com endereço na Avenida Rondonópolis, n. 516 - Centro, Nova Monte Verde - MT - 78593-000, para o funcionamento da Defensoria Pública da Nova Monte Verde/MT.	2026.0.000010183-0

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 101007308.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): BRUNA CAROLINE DE CASTRO PEREIRA
MATRÍCULA: 101006403.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1837119

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2026.
Unidade compradora: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo Administrativo n° 2026.657122118

Torna-se público que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio Superintendência de Licitações, a solicitação da Secretaria de Administração e Patrimônio, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COMPREENDENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E RESERVATÓRIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.*

As propostas adicionais serão recebidas entre os dias **23** a **28 de julho de 2026**;

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo I do aviso no Portal Transparência ALMT, por meio de sistema eletrônico no e-mail sgel@al.mt.gov.br ou de forma física na Superintendência de Licitações da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso situado a Av. André Maggi nº 6, Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-901 - Cuiabá MT.

A documentação complementar, estará disponível no Portal Transparência da ALMT.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.

Kleverson Pereira do Nascimento
Pregoeiro Oficial/ALMT

Protocolo 1837015

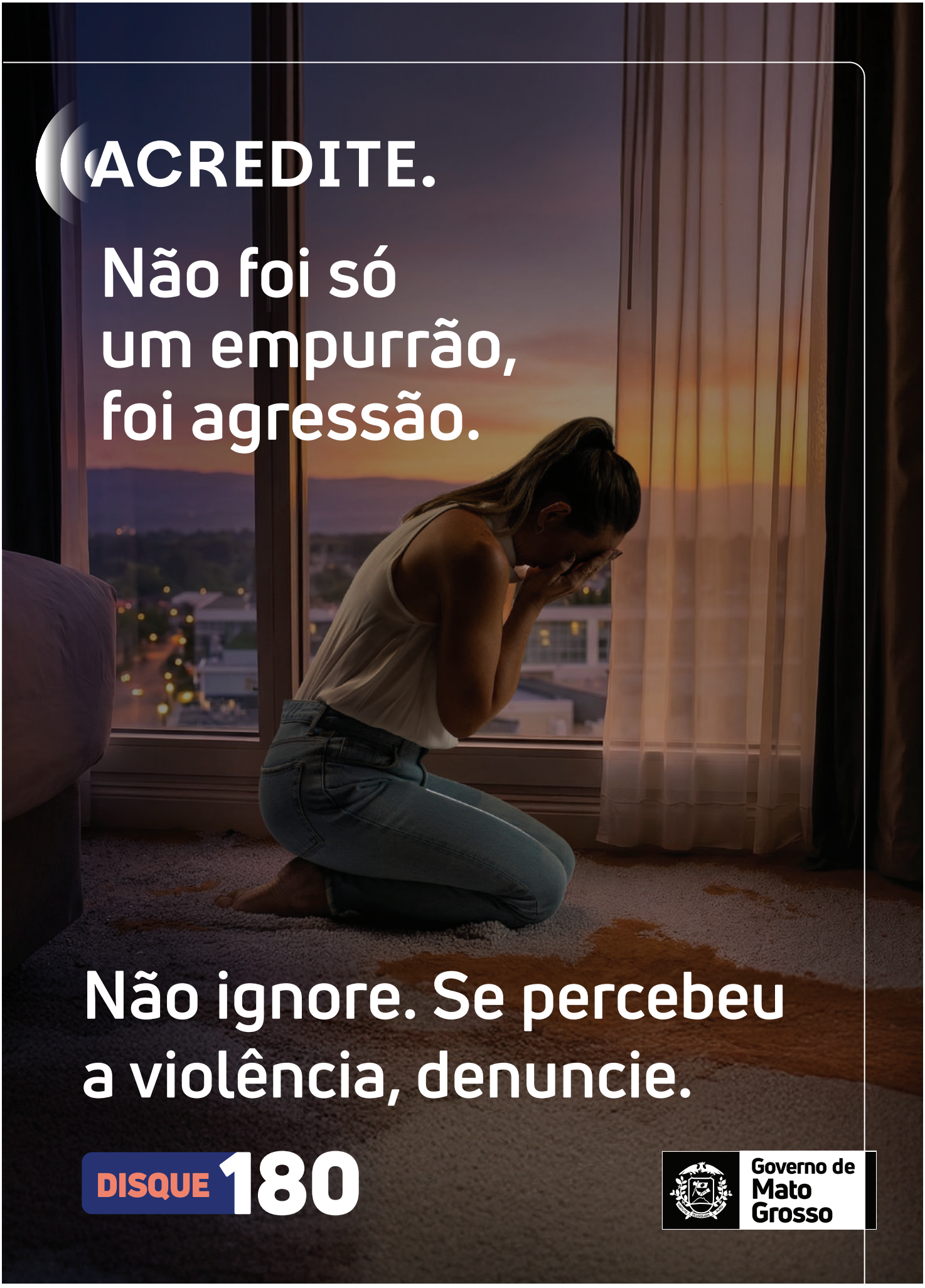
ACREDITE.
Não foi só
um empurrão,
foi agressão.
Não ignore. Se percebeu
a violência, denuncie.
DISQUE 180
Governo de
Mato
Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, torna público com base na Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS NO SETOR MÃE MARIA NO MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA-MT**, **CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2156-2026-SINFRA**. Abertura no dia 06 de Agosto de 2026, às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site www.altoboavista.mt.gov.br, qualquer informação pelo fone: 66 98414-0262.

Alto Boa Vista-MT, 22 de Julho de 2026.

Edgar Frederico da Silva Carmo Candido
Agente de Contratação
Decreto. 013/2026

Protocolo 1836896

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

EXTRATO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2026
PROCESSO Nº 40/2026

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, referente ao Processo Licitatório nº 40/2026, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E BICICLETAS ELÉTRICAS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAIANA - MT, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A abertura será no dia 06/08/2026, às 08h30min (horário de Brasília-DF), na sede da Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 643, Centro, Araguaiana - MT.
O Edital encontra-se disponível pelo e-mail pmaraguaianalicita@hotmail.com, no site http://www.araguaiana.mt.gov.br, no PNCP, quando disponível, e no endereço acima citado, no horário de 07h00min às 12h00min.

Araguaiana - MT, 22 de julho de 2026.

Márcia Cristina Fernandes Corrêa
Pregoeira

Protocolo 1836699

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028
CNPJ: 03.947.926/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

PROCESSO LICITATÓRIO:	025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	010/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT, inscrito no CNPJ nº 03.947.926/0001-87.
CONTRATADA:	INOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.882.143/0001-69.
OBJETO:	Fornecimento de materiais destinados à execução da construção da Praça da Secretaria de Obras, objeto do Convênio SINFRA nº 0042/2026, e à implantação de passeio público, objeto do Convênio SINFRA nº 0217/2026, no Município de Araguainha/MT, conforme especificações, unidades, quantitativos e preços constantes do contrato, do Termo de Referência e da proposta da contratada.
VALOR GLOBAL:	R$ 261.358,72 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, de 22 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027.
PRAZO DE ENTREGA:	Até 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, observadas as condições contratuais.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	Recursos vinculados aos Convênios SINFRA nº 0042/2026 e nº 0217/2026, conforme classificação e Nota de Empenho emitida pelo Município.
FUNDAMENTO LEGAL:	Arts. 72, 75, inciso III, alínea "a", 89 a 95 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 304/2024.
DATA DA ASSINATURA:	22 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS:	FRANCISCO GONÇALVES NAVES, pelo CONTRATANTE, e ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, pela CONTRATADA.

Araguainha - MT, 22 de julho de 2026.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES
Prefeito Municipal

Protocolo 1836905

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026

NÚMERO DO CONTRATO: 126/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT
CONTRATADO: TAISA OTTONI DE CAMARGO - ODONTOLOGIA
CNPJ: **.***.658/0001-**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA - MT
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)
DATA DO CONTRATO: 20/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
VIGÊNCIA: 20/07/2026 a 31/12/2026

Protocolo 1836938

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026

NÚMERO DO CONTRATO: 129/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT
CONTRATADO: M R E S CAZONI ANICESIO
CNPJ: 36.324.187/0001-26
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA - MT
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)
DATA DO CONTRATO: 20/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026
VIGÊNCIA: 22/07/2026 a 31/12/2026

Protocolo 1836968

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N° 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2026

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N° 15/2026, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema de gestão administrativa informatizada para gerenciamento, orçamentação e intermediação para a locação de veículos, máquinas e equipamentos, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA de Aripuanã-MT. EMPRESAS VENCEDORAS: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.817.702/0001-50, vencedora com o valor R$ 5.999.400,00 (cinco milhões novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.
Aripuanã - MT, 22 de julho de 2026.
Sidnei Pereira de Souza Junior
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1836975

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT. CONTRATADA: GARRA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA EPP; VALOR GLOBAL: R$: 3.498.000,00 (Três milhões quatrocentos e noventa e oito mil reais); OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem Superficial em diversas vias públicas, nos trechos: Avenida Goiás, Rua 12-T2, Rua 4-T2, Rua 6-T2, Rua 7, Rua 8, Rua Anacleta Marques Reis-T1 a T7, Rua Araguaia-T1 e T2, Rua Dom Pedro Rua Pernambuco-T2, Rua Tereza Rodrigues Soares-T1 a T8 e Rua Valderi Cruz Teixeira-T1 a T8, no município de Bom Jesus do Araguaia/MT, Conforme Termo de Convênio nº 1002-2026/SINFRA, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Orçamento Estimado em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários anexo ao Processo correspondente. VIGÊNCIA: até 22/07/2031. Bom Jesus do Araguaia - MT, em 22 de Julho de 2026. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

Protocolo 1836703

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026 PROCESSO: Nº 044/2026 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem Superficial em diversas vias públicas, nos trechos: Avenida Goiás, Rua 12-T2, Rua 4-T2, Rua 6-T2, Rua 7, Rua 8, Rua Anacleta Marques Reis-T1 a T7, Rua Araguaia-T1 e T2, Rua Dom Pedro Rua Pernambuco-T2, Rua Tereza Rodrigues Soares-T1 a T8 e Rua Valderi Cruz Teixeira-T1 a T8, no município de Bom Jesus do Araguaia/MT, Conforme **Termo de Convênio nº 1002-2026/SINFRA**, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Orçamento Estimado em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários anexo ao Processo correspondente. O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, na conformidade do Art. 71 Incisos IV da lei 14.133/21, adjudica a presente licitação a empresa participante, na forma abaixo: Empresa: **GARRA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 09.082.158/0001-22, com seu valor Global de R$: 3.498.000,00 (Três milhões quatrocentos e noventa e oito mil reais). BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, 22 de Julho de 2026. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

Protocolo 1836705

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

II AVISO DE RESULTADO PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 012/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no **CREDENCIAMENTO Nº 012/2026**, destinada a **Credenciamento** de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças, componentes e materiais necessários, nos quadros de comandos dos poços artesianos pertencentes ao Departamento de Água, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, teve como credenciado: **SASSO ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ: 53.710.960/0001-01.** Campo Novo do Parecis-MT, 22 de julho de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de contratação

IX AVISO DE RESULTADO PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**, destinada a **Credenciamento** para contratação de serviços de artistas para a realização de apresentações musicais, visando atender ao Calendário de Eventos do Município de Campo Novo do Parecis/MT, teve como credenciado: **DJALMA MENDONÇA DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob n° 29.667.456/0001-91.** Campo Novo do Parecis-MT, 22 de julho de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de contratação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
Pregão Eletrônico nº 025/2026

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentos e bebidas, destinados à realização de** "**Coffee Break**". A sessão será realizada às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 24 de julho de 2026, via o endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde será realizada a convocação do licitante remanescente. Campo Novo do Parecis - MT, 22 de julho de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 058/2026**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, substituição e execução de reparos em artefatos de granito, teve como vencedora a empresa: **MARMORARIA OURO VERDE LTDA com valor total de R$ 867.440,64 (oitocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).** Campo Novo do Parecis-MT, 22 de julho de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1836807

V AVISO DE RESULTADO PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no **CREDENCIAMENTO Nº 010/2026**, destinada a **Credenciamento** de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, remanejamento, higienização, recarga de gás e fornecimento de peças, quando necessário, em aparelhos de ar-condicionado, freezers, geladeiras, bebedouros, câmaras frias, máquinas de lavar, purificadores de água, fogões industriais, equipamentos de lavanderia e demais equipamentos de refrigeração, climatização e eletrodomésticos correlatos, teve como credenciados: **A. P. DA SILVA LTDA** inscrito no **CNPJ: 17.560.693/0001-70**; **EDER JUNIOR ALVES** inscrito no **CNPJ: 32.410.580/0001-81.** Campo Novo do Parecis-MT, 22 de julho de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de contratação

Protocolo 1837017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE EQUIPADO COM MÁQUINA TRITURADORA E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 044/2026**, cuja sessão pública estava originalmente designada para o dia 23 de julho de 2026**.** A decisão de suspender o certame decorre da necessidade de retificação do edital, com o objetivo de promover ajustes técnicos, garantindo a conformidade do certame com os princípios da legalidade, isonomia e transparência. Os interessados deverão acompanhar os canais oficiais de divulgação para ciência da nova data e de eventuais alterações no edital. Campo Verde - MT, 22 de julho de 2026.

Gislene J. Lopes
Pregoeira
Portaria nº 451/2026

Protocolo 1837051

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2026, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de areia, pedra brita, pedrisco e pó de pedra, para serem destinados ao atendimento das demandas operacionais das diversas secretarias do município de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ITENS N° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 - VALOR TOTAL: R$ 752.726,80.

Colider-MT, 22 de julho de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1836839

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158-2026

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 026/2026 - SRP. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada, com fornecimento parcelado, destinada à manutenção, recuperação e construção de pontes de madeira, bem como ao atendimento das demandas de manutenção e conservação de estruturas, instalações e demais atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VDS COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** - Item n° 01, 02, Valor Total: R$ 1.364.000,00. Vigência: 22/07/2026 até 22/07/2027. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Protocolo 1836888

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO- MT, **CNPJ 03.347.119/0001-23**, **torna público** que requereu à Sema/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO para **extração de Cascalho na zona rural do município nas seguintes coordenadas S 15º 51**' **4**" **e W 54º 55**'49"**.**

Carlos Alberto da Costa
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1836978

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
(Adesão a Ata de Registro de Preço 001/2026)

Ata de Registro de Preços nº 001/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026
Processo Licitatório do Município Pedra Preta-MT

O Município de Itiquira/MT, por intermédio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2026, do Município de Pedra Preta/MT, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itiquira/MT.
Em decorrência da adesão, fica contratada a empresa **OXIGÊNIO MODELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.479.311/0001-31**, pelo valor total de **R$ 1.212.700,00 (um milhão, duzentos e doze mil e setecentos reais)**.
Fundamento legal: art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Itiquira/MT, em 22 de julho de 2026.

FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal

Protocolo 1837049

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 - Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 087/2025, TORNA PÚBLICO que realizará às **07:30 HORAS/MATO GROSSO DO DIA 06 DE AGOSTO 2026,** na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, tendo por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS, BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME) COM CAPACIDADE DE 13 KG, RECARGA DE GÁS GLP P-13, RECARGA DE GÁS GLP P-45 E VASILHAME PARA GÁS GLP P-45, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT**". Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até **às 07:30 HORAS/ MATO GROSSO DO DIA 06 DE AGOSTO 2026.** O credenciamento **deverá ser efetuado no inicio da sessão (ou abertura dos envelopes)**. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço abaixo, no horário das 07:00 às 13:00 horas, através petição do e-mail licitacao@juscimeira.mt.gov.br , ou através do site da Prefeitura Municipal de Juscimeira, Portal Transparência/Licitações,.

JUSCIMEIRA/MT, 21 DE JULHO 2026.

TATYANE DOS SANTOS GOMES ALMEIDA
Pregoeiro

Protocolo 1837011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tela para alambrado confeccionada em arame galvanizado, fio nº 14, malha 80 x 80 mm, destinada a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente e Educação do Município de Marcelândia/MT, para utilização em serviços de cercamento, manutenção, recuperação, ampliação e proteção de áreas, prédios, espaços públicos e demais bens municipais.**"
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **14 de agosto de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);**
REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;
INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 22 de julho de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1836867

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 017/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o "**PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REAGENTES PARA LABORATÓRIO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**", foi devidamente **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**, declarando-se vencedores os seguintes licitantes: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICOS LTDA com valor total de R$318.083,40, MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor total de R$83.788,14, C.A HOSPITALAR LTDA com valor total de R$192.537,85, INOVAMED HOSPITALAR LTDA com valor total de R$87.140,20, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES com valor total de R$130.384,00, GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$181.813,00, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP com valor total de R$10.288,00, FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$402.607,14, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA com valor total de R$90.032,40, LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$314.039,77, BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA com valor total de R$41.100,00, HABX COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA com valor total de R$3.172,00, FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$5.992,00, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$95.181,90, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA com valor total de R$75.100,00, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$147.612,32, NEXXA FARMACEUTICA LTDA com valor total de R$11.273,00, GENESIO A. MENDES & CIA LTDA com valor total de R$28.659,80, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$81.421,00, ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com valor total de R$197.875,00, LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA com valor total de R$112.049,68, L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$131.361,20, LA DALLAPORTA JUNIOR com valor total de R$22.521,20, SUTCARE LTDA com valor total de R$10.311,00, DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$38.032,00, CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA com valor total de R$42.616,50, M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$35.320,00, ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA com valor total de R$26.645,00, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA com valor total de R$15.003,70, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA com valor total de R$8.400,00, M C W PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA com valor total de R$96.899,84, DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com valor total de R$953,50, CONQUITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$31.681,00, AGLON COMERCIO E REPRESNTAÇÕES LTDA com valor total de R$14.580,00, CIRURGICA JM- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$3.014,52, CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA com valor total de R$26.530,00, ODONTOMED T/A LTDA com valor total de R$11.289,00, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$11.974,44, SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA com valor total de R$80.660,00, COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA com valor total de R$26.800,20, BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R$16.211,60, M.S DIAGNOSTICA LTDA com valor total de R$185.300,00, K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA com valor total de R$4.797,00, MN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com valor total de R$4.098,00, JP FARMACEUTICA LTDA com valor total de R$12.480,00, W.MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA com valor total de R$7.430,00 e VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA com valor total de R$26.635,00 Matupá/MT, 22 de Julho de 2026. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1836767

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE ÁREAS ESPECÍFICAS, COMPREENDENDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUA), HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS COM SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES, ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E DE PASSAGEM, ALÉM DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO (DESENTUPIMENTO) DE REDES DE ESGOTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: J. B. DA SILVA LTDA ADMINISTRATIVO N 36960/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo: valor total: R$ 146.999,99. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA. 3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Nossa Senhora do Livramento - MT 17 de Julho de 2026. GERENCIADOR: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal - FORNECEDOREMPRESA J. B. DA SILVA LTDA

Protocolo 1836731

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2026

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade. **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 086/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CONVÊNIO SINFRA Nº 1660/2024, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA/HORA**: Dia 17 (dezessete) de Julho de 2026 às 08:00 horas. **SERÁ UTILIZADO PARA CONFECCIONAR A PROPOSTA DE ACORDO COM SOFTWARE MEDIADOR) - A SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br: ou www.novabandeirantes.mt.gov.br LOCAL:** Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 - Centro - Nova Bandeirantes/MT- Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br**

Nova Bandeirantes/MT, 03 de julho de 2026.
Aline Groff Pit
Pregoeira (Portaria nº 164/2026)

Protocolo 1837004

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2026

CONTRATADO: **RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA** CNPJ SOB Nº 30.263.780/0001-23
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CONVÊNIO SINFRA Nº 1660/2024, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**, **CIDADES E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as aracterísticas descritas no (**ANEXO I**), Termo de Referência.VALOR GLOBAL **R$ 635.059,86 (Seiscentos e trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026**

Protocolo 1837007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 053/2026, Processo Licitatório n° 086/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CONVÊNIO SINFRA Nº 1660/2024, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**, **CIDADES E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações contidas Anexo I - Termo de Referência do Edital. **EMPRESA: RENATO MICHAEL ZANELLA LTDA CNPJ** N° 30.263.780/0001-23 **VALOR TOTAL** R$ 635.059,86 (Seiscentos e trinta e cinco mil, cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT. Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 20 de julho de 2026.
JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1837012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: POTENGI CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ nº.15.024.938/0001-19. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO SOBRE O RIO EMBIRA BRANCA NO MUNÍCIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°. 893954/2019/MDR/CAIXA, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo. O presente aditivo refere-se a supressão de três itens da planilha orçamentária proposta pela empresa contratada, itens: 2.1, 2.3 e 6.1.5, a qual o valor total suprimido é de R$ 30.334,33. ASSINATURA: 17 de julho de 2026. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1836980

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026 - SRP

O Município de Nova Marilândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO DA UNIDADE DE ENSINO COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 0217/2021 FIRMADO COM A SEDUC/MT, em virtude da necessidade de revisão para eventuais alterações das disposições do edital. A nova data e edital retificado serão publicados oportunamente.
Nova Marilândia - MT, 21 de julho de 2026.
Kaline Rocha da Cruz
Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1836983

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026
REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que na sessão realizada em 21/07/2026 na modalidade de Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e Arla 32 diretamente de TRR - Transportador, Revendedor, Retalhista para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, menor preço por item, foi declarada vencedora e HABILITADA a empresa, TRANSPORTADORA VALE DA SERRA LTDA, CNPJ Nº 15.024.193/0005-11, com os itens 01 e 02, e o item 03, foi DESERTO, conforme ata.
Nova Nazaré-MT, 22 de julho de 2026. Nubia Matilde de Carvalho - Pregoeira Oficial

Protocolo 1837100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2026

ÓRGÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - ESTADO DE MATO GROSO.

OBJETO:
Contratação de Empresa especializada na Construção de Pórtico de Entrada na Avenida Brasil, principal acesso ao Município de Nova Santa Helena - MT, contemplando área total de 127,10m².

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

BASE LEGAL:
Esse Pregão Eletrônico será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS:
06 de agosto de 2026, as 08h30min (horário de Brasília/DF).

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
06 de agosto de 2026, após julgamento das propostas.

DISPOSIÇÕES:
A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRENCIA ELETRONICA, com data de abertura prevista para o dia 06 de agosto de 2026, ás 08:30 horas/ minutos (Horário de Brasília), **Realizado por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br**, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada na Construção de Pórtico de Entrada na Avenida Brasil, principal acesso ao Município de Nova Santa Helena - MT, contemplando área total de 127,10m². O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos: https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasantahelenamt/publicacoes/14 e/ou www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência - Publicações - Pregão).

Nova Santa Helena/MT, em 22 de julho de 2026.

EDINALVA NUNES
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1836769

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026 SRP

O município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 06/08/2026, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal https://www.bll.org.br. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavanderia hospitalar. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br. Nova Ubiratã - MT, 22 de julho de 2026.

Ronaldo Marsura Verni
Secretário municipal de administração.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1836850

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO 120/2026

Espécie: Aquisição; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT; **Contratado:** Rede Soul Care Ltda; **Base legal:** Lei Federal 14.133/2021; **Modalidade:** Adesão 005/2026 - Ata de registro de preços 044/2026, Prefeitura Municipal de Poconé/MT; **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo B, nova, zero quilômetro, para Suporte Básico de Vida (SBV), destinada ao atendimento pré-hospitalar e transporte inter-hospitalar de pacientes, conforme especificações técnicas adequadas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Norte.; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.00; **Valor Global:** R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais); **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias corridos; **Data assinatura:** 22/07/2026; **Vigência:** 22/07/2027; **Signatários:** Walter Andrade Borges - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Aloisio Barbosa Silva, representante legal; **Fiscal de Contrato:** Elza Dionísia Morimã; **Assessoria Jurídica:** Simoni Bergamaschi da Fonseca.

Protocolo 1836828

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Prefeitura Municipal de Pedra Preta
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 09/2026

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “Menor preço, execução indireta e regime de empreitada por preço global”. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Mato Grosso, por meio da Comissão de Contratação/ Agente da Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 411/2025, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, com as suas alterações, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, com o seguinte objeto: OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de quadra poliesportiva e adequações na Escola Ivone Tramarin de Oliveira, através do convênio nº 3270/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e o município de Pedra Preta. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/08/2026 ÀS 07H30MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (08H30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: https:/www.licitanet.com.br.Pedra

Preta MT, 22 de julho de 2026.
RITHYENE GOMES DA SILVA (Portaria 186/2023) Agente de Contratação

Protocolo 1836887

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2026
art. 74,”caput.”, e inc. II, da Lei n º 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026, nos termos descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ALEX & MEDINA DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 31/12/2026 NA XXVI FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 0859-2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO-SECEL, em favor da empresa **OS TEIXEIRAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 57.442.806/0001-57**, sediada na Rua Paraíba , N° 889 Andar 03, Box 149, Bairro Savassi, no município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-145, representada legalmente pelo Sr. FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE, portador do CPF sob o nº 064.XXX.XXX-04, com valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 22 de Julho de 2026.

Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 1836749

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2026
art. 74,”caput.”, e inc. II, da Lei n º 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026, nos termos descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO DJ VICENTE FALEIRO DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 26/12/2026 NA XXVI FESTA DA FAMÍLIA DE PONTE BRANCA - MT, em favor da empresa VICENTE FALEIRO DOS SANTOS FALEIRO, inscrita no **CNPJ n° 49.143.874/0001-97**, sediada na Rua 10tv 01, n° s/n, quadra 18A, lote 20, residencial Campo Belo, Bonfinópolis-GO, Cep: 75.195-000, neste ato representada pelo Sr. Vicente Marcos dos Santos Faleiro, portador do CPF sob o nº 703.XXX.XXX-05, com valor total de R$ 23.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais).

A homologação da presente inexigibilidade é feita nos termos do artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 22 de julho de 2026.

Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 1836759

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026/PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 131/2026

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (EAI E RL1C) PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,

1.1 O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 010/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente Edital Complementar nº. 001/2026 que altera disposições do edital em epígrafe, tendo em vista as impugnações interpostas e pedidos esclarecimentos solicitados.

1.2 Fica acrescido o item 9.4.4 ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 027/2026 com a seguinte redação:

9..4.4. Apresentar autorização da Agência Nacional do Petróleo (ANP) para distribuição e armazenamento de asfaltos, válida, nos termos do art. 3º da Resolução ANP nº 933/2023 e art. 2º, I, da Resolução ANP nº 960/2023, com fundamento no art. 67, IV, da Lei nº 14.133/2021, devendo o documento corresponder especificamente ao CNPJ da licitante (matriz ou filial) participante do certame, sob pena de inabilitação.

1.3 Fica designada a sessão de abertura e julgamento para o dia 11 de agosto de 2026, às 09h (horário de Brasília), na plataforma https://licitanet.com.br/.

1.4 Permanecem inalteradas todas as demais condições, prazos e exigências previstas no certame.

Pontes e Lacerda/MT, 22 de julho de 2026

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1836993

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N°.20/2026 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA 0 E BRITA 01, destinadas à execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica da MT550, atendendo as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Publicas. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital **- TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/08/2026 ÁS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2026 ÁS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/08/2026 ÁS 09:00h 00h (horário de Brasília**) Endereço eletrônico da disputa: **www.licitanet.com.br** ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1836704

RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados resultado do **Pregão Eletrônico nº 17/2026**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, onde se sagrou vencedora as empresas: **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ de nº 20.847.096/0001-35**; Valor Total R$ 37.628,18 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) vencedora dos itens: 1 - 2 -3-11-13-20-24-29-33-39-43-45-53-54-55-57 e 63. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado. **MOISACO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ de nº 26.148.070/0001-85**; Valor Total R$ 226.662,31 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) vencedora dos itens: 4-5-6-7-8-12-15-16-17-18-21-22-27-31-32-34-35-36-41-46-47-49-50-56-61-62-65-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-85-89-92-93-94-95-108-109-110-111 e 112. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado. **MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ de nº 55.085.960/0001-93**; Valor Total R$ 2.088,70 (dois mil oitenta e oito reais e setenta reais) vencedora dos itens: 14-19 e 25. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado. **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ de nº 26.877.656/0001-80**; Valor Total R$ 13.164,21 (treze mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) vencedora dos itens: 23-28-38-40-42-51-52-58-59-101-104 e 105. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado. **SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA - CNPJ de nº 10.199.538/0001-20**; Valor Total R$ 73.056,80 (setenta e três mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos) vencedora dos itens:26-48-67-68-69 e 70. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado. **LOTUS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ de nº 61.476.657/0001-14**; Valor Total R$ 72.743,40 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) vencedora dos itens 30-60-64-84-88-97-98-99-100-102-103-107 e 113.Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado. **PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ de nº 36.838.236/0001-49**; Valor Total R$ 22.983,70 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos) vencedora dos itens 86-87-90 e 96. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado. **GM EMBALAGENS LTDA - CNPJ de nº 52.505.574/0001-15**; Valor Total R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais) vencedora do item 91. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.
Porto Alegre do Norte/MT, em 22 de Julho de 2026.

Carlos Roberto Tomazetto.
Prefeito Municipal.
P.M.P.A.N.

Protocolo 1836827

RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2026.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados resultado do **Pregão Eletrônico nº 18/2026**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA - PRODUTOS QUIMICOS**, onde se sagrou vencedora as empresas: **GM EMBALAGENS LTDA - CNPJ de nº 52.505.574/0001-15**; Valor Total R$ 100.786,500 (cem mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) vencedora dos itens 1-2-3-5-8-9-10-14-16-18-21e 24. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado. **MOISACO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ de nº 26.148.070/0001-85**; Valor Total R$ 123.872,35 (cento e vinte três mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) vencedora dos itens: 4-6-7-11-13-20-22-26-27-28-29-30-32-36 e 37. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado. **MSS LICITA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ de nº 50.611.366/0001-75**; Valor Total R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais) vencedora do item: 12 . Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado. **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ de nº 26.877.656/0001-80**; Valor Total R$ 25.424,97 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) vencedora dos itens: 17-19-33 e 34. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado. **LOTUS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ de nº 61.476.657/0001-14**; Valor Total R$ 9.735,00 (nove) vencedora dos itens 23-25-31 e 35.Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.
Porto Alegre do Norte/MT, em 22 de Julho de 2026.

Carlos Roberto Tomazetto.
Prefeito Municipal.
P.M.P.A.N.

Protocolo 1836852

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - CREDENCIAMENTO. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: VALDELÍCIO MOREIRA TOBIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº14.286.925/0001-55. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CASA DE APOIO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT - COM ATENDIMENTO DE 24 HORAS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)", para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento. Local: CIDADE CUIABÁ /MT. O prazo de vigência do Contrato Administrativo 01/07/2026 até 01/07/2027, Porto Alegre do Norte/MT, 01 de julho de 2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1836875

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: RAQUEL ALVES SILVA SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 42.225.973/0001-79. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, conforme Anexo I - Discriminação dos itens. Valor total R$ 443.035,14 (Quatrocentos e quarenta e três mil, trinta e cinco reais e quatorze centavos). O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/07/2026 até 20/07/2027. Porto Alegre do Norte/MT, 20 de julho de 2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1836879

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: NH2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 47.101.835/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E FORMULAS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 2 ANOS DE IDADE COM RECOMENDAÇÃO MÉDICA. E SUPLEMENTO ENTERAL PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. AS QUAIS OS RESPONSÁVEIS ALEGAM NÃO POSSUIR CONDIÇOES DE ADQUIRIR. PACIENTES FARMACIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.VALOR TOTAL: R$ 35.161,20 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos), O PRAZO DE VIGENCIA DE 22/07/2026 ATÉ 31/12/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais disposições aplicáveis, Porto Alegre do Norte/MT, 22 de julho de 2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1836882

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ Nº 15.031.669/0001-18
CONTRATADA:A.ALVESDASILVA
CNPJ: 50.047/697/0001-24
OBJETO: Construção de uma Praça no Assentamento P.A. Porto Velho, coordenadas: Lat: 10º 31'46.24"S Long: 50º 51'10.31"O, totalizando a quantidade de 525 m², no município de Santa Terezinha - MT. conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, conforme termo de convênio com Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA) termo de convenio nº 3416/2025/SINFRA.
VIGÊNCIA: 21/07/2026 a 21/07/2027
VALOR :R$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais).
Santa Terezinha - MT, 21 de julho de 2026.
THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal-Contratante.

Protocolo 1836998

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026

Considerando os elementos constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 58/2026**, bem como o **Parecer Jurídico favorável à contratação**, **ratifico** a **Dispensa de Licitação nº 12/2026**, com fundamento no **art. 75**, **inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021**.
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de laboratório de solo para a realização dos ensaios dos solos e do pavimento asfáltico, visando atender à demanda do convenio 002/2026 SINFRA, referente a pavimentação asfáltica de diversas ruas do setor mutirão deste município.
Contratada: JF ENGENHARIA GEOTÉCNICA LTDA **CNPJ:** 59.322.290/0001-32
Valor Global: R$ 28.850,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Determino a **publicação** do presente Termo de Ratificação nos meios oficiais, em cumprimento ao **princípio da publicidade** e às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.
Santa Terezinha/MT, 22 de julho de 2026.
THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal de Santa Terezinha - MT

Protocolo 1837002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) CONTÊINER (CONTENTOR) DE LIXO DE 1.000 (MIL) LITROS, DESTINADAS ÁS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, DEMAIS ANEXOS, MINUTA DE CONTRATO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, REALIZADO NOS TERMOS DO ART. 75 INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº14.133 DE 1º ABRIL DE 2021. EMPRESA: JONATHAN SILVA LUZ-ME CNPJ: 30.709.546/0001-87 , com sede na Av. Prefeito Valdemir Antonio da Silva , nº58 Centro , Município NOVO SANTO ANTONIO - MT, Cep: 78.674-000, Tel.: 66- 98402-9167 , e-mail: jonathanluzz@hotmail.com Representante Legal Sr.º JONATHAN SILVA LUZ. PRAZO DE VIGENCIA: até 31.12.2026. VALOR GLOBAL : R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de compras de produtos, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
São Félix do Araguaia - MT, em 22 de julho de 2026
Acácio Alves Souza
Prefeito Municipal
PMSFA/MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1837067

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ADESÃO Nº 013/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026 DE 22/07/2026

CONTRATO Nº: 070/2026. **OBJETO:** FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, ITENS DE INFRAESTUTURA PREDIAL DE SUPORTE E VEÍCULOS DESTINADOS À ÁREA DA SAÚDE", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº: 32.661.819/0001-96, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, inscrita no **CNPJ** Nº: 15.024.003/0001-32. **REF:** ADESÃO Nº 013/2026, cujo valor total é de **R$ 7.900.416,46 (sete milhões**, **novecentos mil**, **quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)**, para o período de vigência de **1 (um)** ano contado da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.
SINOP/MT, 22 DE JULHO DE 2026.

Protocolo 1836765

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, a SUSPENSÃO do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, DESENVOLVIDOS EM PLATAFORMA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), SOB DEMANDA. A suspensão do certame ocorre por motivos administrativos. Os demais trâmites e a nova data para realização da sessão pública serão oportunamente divulgados aos interessados por meio dos canais oficiais de comunicação. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, em horário normal de expediente, das 07h00 às 17h00 (Horário Oficial de Sorriso/MT), pelo telefone (66) 3545-4700, pelo e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br ou por meio do sítio eletrônico www.sorriso.mt.gov.br

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o “CREDENCIAMENTO DESTINADO A EMPRESA QUE TENHA INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ODONTOLOGIA NA ÁREA DE ENDODONTIA, CIRURGIAS ORAIS MENORES E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DE FORMA A COMPLEMENTAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNÍCIPIO DE SORRISO - MT”, onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

C. TAFFAREL LTDA - CNPJ: 54.089.598/0001-66
ERRAN ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 48.694.941/0001-07
CENTRO DE REABILITAÇÃO ESTÉTICO E FUNCIONAL DOS MAXILARES - CNPJ: 63.678.047/0001-29

E a(s) empresa(s) INABILITADA(S):

A. R. PIOVESAN LTDA - CNPJ: 41.516.764/0001-11

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu “Portal da Transparência”, ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AGREGADO RECICLADO GRAÚDO (ARG), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT”, onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

ECO BRASIL AMBIENTAL RECICLAGEM E COLETA LTDA CNPJ: 30.131.797/0001-27

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu “Portal da Transparência”, ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o “CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CAIXAS DE PASSAGEM, POÇOS DE VISITA, DISSIPADORES, GUIAS (MEIO-FIO), SARJETAS E CALÇADAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”, onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

PADRÃO CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ N° 49.919.762/0001-85
CONSTRUMACH ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 64.150.632/0001-14
DALLA RIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 43.672.544/0001-02
MOLOSSI ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA - CNPJ N° 38.097.534/0001-50
MACHADO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 37.947.468/0001-06
CONTAINER PISCINAS LTDA - CNPJ N° 23.505.015/0001-07
LORRANE JATOBA DE ALMEIDA - CNPJ N° 45.971.178/0001-18
ITAMAR CONTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ N° 18.522.400/0001-22

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu “Portal da Transparência”, ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 060/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o “CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI”, onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

MOLOSSI ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA - CNPJ N° 58.097.534/0001-50
LORRANE JATOBA DE ALMEIDA - CNPJ N° 45.971.178/0001-18
DALLA RIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ N° 43.672.544/0001-02
PADRÃO CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ N° 49.919.762/0001-85
MACHADO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 37.947.468/0001-06
SIM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 26.884.260/0001-60
ITAMAR CONTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ N° 18.522.400/0001-22

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu “Portal da Transparência”, ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2026, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de CONTRATAÇÃO ATRAVES DE CREDENCIAMENTO: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RELACIONADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, COM REMUNERAÇÃO BASEADA NA TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR (SEMASA), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA (SEMFA), MEDIANTE DOAÇÃO DE ALIMENTOS AOS BENEFICIÁRIOS. PERÍODO INICIAL DE CREDENCIAMENTO: DAS 07:00 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2026 ATÉ AS 13:00 HORAS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2026, OU QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DESDE QUE, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FORMA CONTRATAÇÃO: PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, ARTIGO 79, I, LEI 14133/2021. VALIDADE: 12 MESES. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu “Portal da Transparência”, ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TÉCNICA, PALESTRA MAGNA E WORKSHOP PRESENCIAL DE PESCA ESPORTIVA COM A FAMÍLIA NAKAMURA, REFERÊNCIA NACIONAL NO SEGMENTO, DURANTE O 18º FESTIVAL DE PESCA ZÉ ARAGÃO DE SORRISO, CONTEMPLANDO A TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS, BOAS PRÁTICAS DE PESCA ESPORTIVA, CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E FOMENTO AO TURISMO PESQUEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADO: NAKAMURA PRODUTORA LTDA, CNPJ Nº 18.394.904/0001-04. VALOR GLOBAL: R$ 37.320,00 (Trinta e sete mil e trezentos e vinte reais).

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1836986

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

_PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO RECURSAL
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 074/2026
CREDENCIAMENTO N° 006/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, localizada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados , através da Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB, Lei federal nº 14.399/2022, nomeada pelo Decreto nº 119/2025, torna-se público que NÃO HOUVE RECURSO quanto ao RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO do Processo de Chamamento Público nº 006/2026 o qual tem como objeto seleção e habilitação de Grupos de Capoeira Tradicional Municipal para apresentação de proposta para evento de Capoeira para ser contemplado com aporte Financeira, submetidos por proponentes residentes no Município.

Vila Rica / MT, 22 de julho de 2026.
ELEANDRO KOVALSKI
CPF: ***652***82
PRESIDENTE DA COMISSAO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC
DECRETO N° 119/2025

Protocolo 1836819

_PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1095645

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 070/2026 na modalidade Pregão Eletrônico 028/2026, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados nas atividades de construção do asfalto da rodovia MT 431, em atendimento às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Vila Rica - MT, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA VALOR TOTAL (R$)
POSTO BEGE LTDA (04.551.477/0001-16) R$ 4.364.904,00

Vila Rica, 22 de julho de 2026.
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1836835

_PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados nas atividades de construção do asfalto da rodovia MT 431, em atendimento às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Vila Rica - MT.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.
DATA: Vila Rica, 22 de julho de 2026.
ASSINANTES / VALOR:
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.
POSTO BEGE LTDA (04.551.477/0001-16) - R$ 4.364.904,00 - Contratada

Protocolo 1836837

TERCEIROS

TRUCKS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, inscrito no **CNPJ: 51.***.***/****-52**, torna público que requereu junto a SEMA a Outorga do Poço Tubular localizado na AV. MARIO ACUNHA ARISTIDES, 2461, SALA 01, DISTRITO INDUSTRIAL - 78.745-705 - RONDONOPOLIS/MT. Coord. Geográficas: Lat.: 16º27’56,34” S e Long.: 54º40’02,96” W. Vazão Requerida: 85,30 m³/dia. Profundidade poço 120m.

Protocolo 1835982

ADILSON FERREIRA SOARES, portador no CPF: 138.***.***-53 torna público que solicitou junto a SEMA, Renovação de Outorga de agua subterrânea do poço tubular localizado na Rodovia MT 344 KM 11 Direita 01 KM Zona Rural - Fazenda Santa Maria II no município de Dom Aquino/MT. Vazão Requerida: 50,9m³/dia. Poço com profundidade de 203 metros, coordenadas geográficas: Lat.: 15º54’00,92” S e Long.: 54º55’42,19” W.

Protocolo 1835984

FOMENTAS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 19.779.447/0001-39

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, o pedido de autorização de perfuração de 01 poço tubular localizado Fazenda Buriti, Zona Rural, Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, sob as Coordenadas Geográficas Latitude 16º15'33.89''S e Longitude 56º 39'37.77''O. Finalidade para outros usos.

Protocolo 1836083

ACSB LAVA JATO LTDA / **MACRE LAVA JATO**, estabelecido na **ROD BR 163 KM 1063**, **SNº**, **BAIRRO PERIMETRO URBANO**, **CEP: 78520-000**, **GUARANTÃ DO NORTE/MT**, inscrita no **CNPJ 55.654.562/0001-40**, Torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, Meio Ambiente e Turismo - SEDEC - de Guarantã do Norte/MT, as **LICENÇAS: PRÉVIA (LP)**, **INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO)** da atividade de **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**; M2CK - Engenharia | Arquitetura | Ambiental - Maura Kopp (66)99987-9669.

Protocolo 1836380

CALCÁRIO SÃO JOSÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.167.867/0004-02, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a alteração da razão social constante da Portaria de Outorga nº 653, de 27 de abril de 2026, de MINERAÇÃO PERNAMBUCO LTDA para CALCÁRIO SÃO JOSÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, permanecendo inalteradas as características e as condições da outorga, referente a 02 (dois) poços tubulares subterrâneos, localizados na zona rural do município de Nobres/MT, nas seguintes coordenadas PT-01: 14°41'29,50" S e 56°18'14,59" W e PT-02: 14°41'20,69" S e 56°18'15,04" W.

Protocolo 1836517

DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 89.104.632/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP), para a exploração de cascalho situada na propriedade rural denominada Fazenda Continental, zona rural de Canarana, a ser utilizado nas Obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia: MT-110, Trecho: Entr. MT - 020 (B) (Canarana) - ENTR. BR-242, Extensão: 58,50 Km, município de Canarana/MT.

.

Protocolo 1836700

CONDOMÍNIO RIO COXIPÓ, inscrito no **CNPJ nº 17.568.929/0001-14**, sito a Rua Vereador Juca do Guaraná S/N, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá/MT, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS as Licenças de Localização (LL) e Prévia (LP) da atividade Condomínio Residencial Horizontal Multifamiliar.

Protocolo 1836701

WILSON JOSÉ VOLKWEIS, CPF ***.914.***-***, torna público que requereu junto a Comissão de Descentralização do Licenciamento Ambiental da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para para a atividade de Armazém de Grãos, do empreendimento denominado **Armazém Fazenda Vitória**, localizado na Fazenda Vitória, município de Colíder-MT, sob coordenada Lat. 10°32'41,00"S e Long.: 55°22'48,00"W.

Protocolo 1836720

A MTSUL CONTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.232.484/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente, Industria, e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária - SEMATUR, o pedido de **Renovação de Licença de Operação (LO) para a atividade de Canteiro de Obras**, a ser utilizado na obra de implantação e pavimentação na Rodovia MT-129, trecho entr. MT-020 (Rio Alegre) - Gaúcha do Norte, com extensão de 39,58 km. Coordenadas geográficas: Latitude: 14°01'30.66''S e Longitude: 53°35'43,09''S.

MTSUL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 06.232.484/0001-80, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de cancelamento da Portaria de Outorga n° 826 de 26 de maio de 2026 de direito de uso de recursos hídricos para captação de água no Rio Aricá-mirim, sob processo n°5441/2026 e PT n° 5731/2026.

A AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.095.509/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente (SEMA-MT), o pedido de **Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) para a atividade de Canteiro de Obras**. Coordenadas geográficas: Latitude: 09°58'45''S e Longitude: 55°49'46''W.

O CONSORCIO MTSUL - SBS ENGENHARIA - FUTURE ATP - VEREDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.399.316/0001-85, torna público que solicitou junto à SEMA/MT a Licença de Operação Provisória (LOP) para a extração de cascalho com 9,69 hectares. Com finalidade em utilizar nas obras de implantação e melhoria viária do Contorno Norte - BR-070/163/364. Coordenadas geográficas: Lat.:15°34'32,04"S Long.: 56°09'07,20"W

Protocolo 1836730

GT AUTO ELETRICA LTDA - **CNPJ Nº 68.017.603/0001-30**, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as **Licenças Prévia**, **de Instalação e de Operação** para suas atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento, e de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Rua de Yanh Gabriel Correia Batista (Parque dos Poderes), nº 357, Expansão Urbana, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1836756

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS - QUADRIÊNIO 2027/2030.

Pelo presente Edital, nos termos do disposto no art. 59, inciso XV e no art. 43, § 1º, combinado com o art. 47, inciso VII do Estatuto Social, a Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT, inscrita no CNPJ nº 03.750.189/0001-28, por meio de seu Presidente, convoca o Conselho de Representantes para a assembleia extraordinária destinada à eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes da Entidade, para o quadriênio que se iniciará em 1º de janeiro de 2027 e se encerrará em 31 de dezembro de 2030, a ser realizada, de forma presencial, no dia 23 de outubro de 2026, no horário das 08h00 às 13h00, na sede desta Federação, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Centro Político Administrativo, CEP 78049-940, Cuiabá/MT.

1. A eleição em primeira convocação somente será válida com a participação de 2/3 (dois terços) ou mais dos sindicatos filiados à FIEMT. Caso não seja alcançado quórum mínimo para o pleito, fica definida segunda convocação, no dia 26 de outubro de 2026, no mesmo local e horário, nos termos do art. 7º, §3º do Regulamento Eleitoral da FIEMT.

2. O prazo para registro das chapas, de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Edital, encerrar-se-á no dia 13 de agosto de 2026, nos termos do art. 8º do Regulamento Eleitoral.

2.1. O requerimento de registro de chapa, por quaisquer dos candidatos que a integram, em duas vias, será endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, nos termos do art. 9º do Regulamento Eleitoral. Salienta-se que o requerimento de Registro da Chapa deverá ser apresentado na Secretaria da Presidência, localizada na Sede do Sistema FIEMT, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

2.2. A chapa deverá conter candidatos a todos os cargos relacionados nos artigos 49 e 68 do Estatuto Social da FIEMT, observadas as condições estabelecidas nos artigos 34 e seus incisos, 35 e 54, do referido Estatuto, combinados com os artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14 do Regulamento Eleitoral.

3. A impugnação da chapa ou candidatura poderá ser feita por petição fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (eletrônico), nos termos do art. 15 combinado com os artigos 16, 17, 18 e 37 do Regulamento Eleitoral.

4. Iniciado o processo eleitoral com a publicação do Edital de Convocação, a notificação e a intimação para a ciência dos interessados das decisões proferidas pelas Comissões Eleitoral, Recursal e Comissão do Conselho de Representantes, serão publicadas na rede mundial de computadores, no sítio da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT (www.fiemt.ind.br), na aba de edital e comunicações, ressalvadas as hipóteses de publicações na forma do art. 7º, §1º, do Regulamento Eleitoral.

As eleições reger-se-ão pelo Estatuto Social da FIEMT e pelo Regulamento Eleitoral, ambos aprovados pelo Conselho de Representantes.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2026.

Silvio Cezar Pereira Rangel
Presidente do Conselho de Representantes da FIEMT

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1836758

POSTO BOM FIM LTDA (CNPJ: 04.562.749/0007-79), ENDEREÇO: AV EUGENIO PRATI, N° 595, BAIRRO: LOTEAMENTO GREENVILLE, CAMPO VERDE-MT, CEP: 78.842-026. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA-MT), O PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1836763

DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MATO GROSSO LTDA, cujo CNPJ nº 52.891.031/0001-83 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SMADES a Licença AmbientaL: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Localizada na Avenida Fernando Correa da Costa nº 3010 no Bairro Jardim Shangri-la no município de Cuiabá /MT. - **SPAENG Brasil**

Protocolo 1836762

OURO VERDE PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 10.869.844/0009-84, torna público que requereu junto a SEMA-MT a transferência da portaria de outorga de água subterrânea de número 1243 de 26 de setembro de 2026, com um poço tubular, com captação diária de 30 m3/dia para a finalidade de outros usos, no município de Primavera do Leste - MT, Rua São Paulo, número 1720, Quadra 01, Lote 118, Parque Industrial. Coordenada geográfica do poço: Latitude 15° 34' 26,27" e Longitude 54° 20' 02,43".

Protocolo 1836766

DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MATO GROSSO LTDA, cujo CNPJ nº 52.891.031/0001-83 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SMADES a Licença AmbientaL: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Localizada na Rua Mangueira nº 268 no Bairro Jardim Shangri-la no município de Cuiabá /MT. - **SPAENG Brasil**

Protocolo 1836768

WALDOMIRO MARTINAZZO, CPF *.***.***-91**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, pedido de **Outorga de Captação /Derivação Superficial** para uso na atividade de **Piscicultura**, localizada na Fazenda Padroeira, zona rural de Tangará da Serra - MT. **SERFLORA GESTÃO AMBIENTAL (65) 9902-3868.**

Protocolo 1836778

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

TERMO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 28/2026 - Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 10/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, JADILSON ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da adjudicação do pregoeiro resolve: HOMOLOGAR o resultado do Processo de Licitação 28/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 10/2026, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários como Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador Liso/Pata, Rolo Compactador combinado, Mini Pá Carregadeira, Fresadora de Asfalto e Prancha Semi Reboque 2 eixos, destinado à estruturação da Patrulha Rodoviária em atendimento ao Convênio SINFRA 0403/2026, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência do edital, que teve as seguintes empresas vencedoras:

1. TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA - inscrita no CNPJ 05.258.784/0001-76, vencedora do LOTE/ITEM 01: Prancha semirreboque carrega tudo 2 eixos, 2 Unid. Valor Total R$ 396.000,00;/ **2. XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA** - inscrita no CNPJ 14.707.364/0001-10 vencedora do LOTE/ITEM 02: Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, 4 unid. Valor Total R$ 2.492.000,00, e LOTE/ITEM 03: Rolo compactador de solo 12ton., 4 unid. Valor Total R$ 1.956.000,00, com VALOR TOTAL para XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA: R$ 4.448.000,00; / **3. PAV-PARTS - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** - inscrita no CNPJ 11.174.006/0001-00 vencedora do LOTE/ITEM 04: Rolo compactador combinado liso/pneus, 4 Unid. Valor Total R$ 1.085.100,00; / **4. ARADO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** - inscrita no CNPJ 36.170.359/0001-54 vencedora do LOTE/ITEM 06: FRESADORA DE ASFALTO 490 MM, 2 Unid. Valor Total R$ 144.000,00; / **5. DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA - inscrita no CNPJ 33.086.529/0001-29** vencedora do LOTE/ITEM 05 com valor total de R$ 720.000,00. Total Geral retificado e HOMOLOGADO do Processo foi de **R$ 6.793.100,00** (seis milhões setecentos e noventa e três mil e cem reais).

São José dos Quatro Marcos, aos 21 de julho de 2026.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente

Protocolo 1836797

Matheus de Abreu Costantini, CPF nº 184.***.***-58 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, denominado como Reservatório Pulmão, localizado nas Coordenadas Geográficas 11º44'51.19" S e 58º03'43.62" O, na Fazenda Tombador do Sangue, CAR nº MT7677/2018, no município de Brasnorte/MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens. (Almondes Engenharia LTDA - 66 9 8434-7192)

Protocolo 1836800

PARTIDO AVANTE

DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONVENÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO AVANTE - MATO GROSSO

1. PREÂMBULO

O(A) Presidente da Comissão Executiva Estadual do PARTIDO AVANTE, no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, 24, 78, inciso III, e 80 do Estatuto do Avante, e em conformidade com o disposto na Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) e nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral aplicáveis ao pleito de 2026, CONVOCA os filiados e filiadas do Partido, em condições de votar, para a CONVENÇÃO ESTADUAL a se realizar na forma e para os fins abaixo especificados.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 01 de agosto de 2026 (sábado).

Horário: 10h00 (primeira convocação); em não havendo quórum de instalação, a Convenção instalar-se-á, em segunda chamada, às 10h30, com qualquer número de convencionais presentes, nos termos do art. 25, caput, do Estatuto do Avante, ressalvado que as deliberações somente serão válidas com a presença da maioria absoluta dos membros com direito a voto.

Local: Rua Tailândia, nº 100, Jardim Shangri-lá, CEP 78.070-195, Cuiabá/MT.

3. ORDEM DO DIA

Nos termos do art. 24, inciso III, do Estatuto do Avante, a presente Convenção deliberará sobre a seguinte pauta:

a) Escolha e aprovação das candidaturas do Partido Avante aos cargos de Deputado(a) Federal e Deputado(a) estadual, bem como escolha do(a) candidato(a) a Senador(a) suplente, para as Eleições Gerais de 2026, nos termos dos arts. 19, 20, 22 e 23 do Estatuto e do art. 10 da Lei nº 9.504/97;

b) Deliberação sobre a formação de coligação(ões) partidária(s) para a(s) candidatura(s) proporcional(is) e/ou majoritária(s), observado o quórum de maioria absoluta dos convencionais com direito a voto (art. 25, §1º, do Estatuto) e, por se tratar de Estado com mais de 200.000 (duzentos mil) eleitores, a exigência de aprovação prévia da Comissão Executiva Nacional, sob pena de nulidade (art. 25, §2º, do Estatuto);

c) Definição do número de urna dos(as) candidatos(as) escolhidos(as), observadas as normas do Código Eleitoral e as Resoluções do TSE aplicáveis à identificação numérica de candidaturas;

d) Assuntos gerais de interesse partidário.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva Estadual, com base no Estatuto do Partido Avante, na legislação eleitoral vigente e, subsidiariamente, mediante consulta à Comissão Executiva Nacional.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23/07/2026

CLEBER ÁVILA FERREIRA

Presidente da Comissão Executiva Estadual do Partido Avante - MT

Protocolo 1836799

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PONTES E LACERDA
CNPJ nº 24.753.667/0001-23
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DANGELO BARCELO DE RESENDE, Presidente do SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PONTES E LACERDA, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 14, alínea "b", 90, 91, inciso II, 92 e 107 do Estatuto Social, convoca os membros da categoria profissional abrangida pela entidade, sendo habilitados a votar os associados que se encontrem no pleno gozo de seus direitos estatutários, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, destinada à aprovação do novo Estatuto Social, com alteração da categoria profissional atualmente representada, de motoristas autônomos para exclusivamente taxistas (condutores autônomos de veículos rodoviários), e redução da base territorial da entidade, atualmente abrangendo os Municípios de Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, Comodoro, Jauru e Figueirópolis D'Oeste, passando a abranger exclusivamente o Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, bem como à ratificação da ata lavrada por ocasião da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, ocorrida em 25 de março de 2024, sem realização de novo pleito ou alteração do resultado eleitoral. Para fins de quórum deliberativo interno, registra-se que o Sindicato possui atualmente 23 (vinte e três) associados com direito a voto.

A Assembleia será realizada no domingo, dia 16 de agosto de 2026, na sala utilizada pelo Sindicato, localizada no Terminal Rodoviário de Pontes e Lacerda, no Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em primeira convocação às 8h00, deliberando-se mediante maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados com direito a voto, correspondente a, no mínimo, 12 (doze) votos favoráveis; e, em segunda convocação às 9h00, com os associados presentes, deliberando-se por maioria de votos dos presentes, nos termos do art. 90 do Estatuto Social.

ORDEM DO DIA

1. Aprovação integral do novo Estatuto Social, inclusive: a) alteração da categoria profissional atualmente representada, de motoristas autônomos para exclusivamente taxistas (condutores autônomos de veículos rodoviários); b) redução da base territorial, atualmente constituída pelos Municípios de Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, Comodoro, Jauru e Figueirópolis D'Oeste, passando a abranger exclusivamente o Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso; e c) alteração da denominação da entidade, que passará a ser "SINDICATO DOS TAXISTAS (CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS) DE PONTES E LACERDA", atualmente denominada "SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PONTES E LACERDA".

2. Ratificação da ata lavrada por ocasião da eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos suplentes do Conselho Fiscal, ocorrida em 25 de março de 2024, exclusivamente para confirmação do ato jurídico praticado e de seu resultado, sem realização de nova eleição, sem alteração do resultado eleitoral e sem modificação da composição eleita, permanecendo os eleitos em seus cargos durante o mandato iniciado em 1º de janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2027.

3. Discussão de outros assuntos de interesse da categoria, exclusivamente em caráter informativo, sem votação ou efeito deliberativo.

A composição constante da ata eleitoral a ser ratificada é a seguinte:

PRESIDENTE: DANGELO BARCELO DE RESENDE;
VICE-PRESIDENTE: DILSON FRANCISCO XAVIER;
PRIMEIRO SECRETÁRIO: ADMIL RODRIGUES DE MORAES;
SEGUNDO SECRETÁRIO: ALEX TONY FERREIRA DE QUEIROZ;
PRIMEIRO TESOUREIRO: ILSON REGINALDO PERES SANCHES;
SEGUNDO TESOUREIRO: SINESIO CORREIA DA SILVA FILHO;
CONSELHO FISCAL: EDUARDO DUTRA JUNIOR, BRUNO EUGENIO DE ARAUJO e MAURO YOSCHINO BARROS;
SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: JOÃO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, JOSE DOS SANTOS COSTA e ADILSON DE OLIVEIRA SOUZA.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da União e em jornal, impresso ou digital, de circulação na base territorial representada e pretendida, observados os prazos legalmente aplicáveis. Também será afixado na sede do Sindicato, nas delegacias eventualmente existentes e nos principais locais de trabalho da categoria nos municípios integrantes da base territorial, inclusive nos pontos de táxi da Rodoviária, da Praça Miguel Gajardoni e do Supermercado Paraná, em Pontes e Lacerda.

Pontes e Lacerda/MT, 21 de julho de 2026.

DANGELO BARCELO DE RESENDE
Presidente

Protocolo 1836801

AGROPASTORIL MATO GROSSO ACRE LTDA. Inscrita no CNPJ n° 58.405.507/0001-05, torna público que requereu junto a SEMA a **Licença Previa**, **Licença de Instalação e Licença de Operação da FAZENDA SANTA ALICE DO MIRASSOL**, referente ao PROJETO DE CONFINAMENTO Bovino e está localizado no município de **Araputanga/MT**, sendo ou não determinado elaboração EIA\RIMA.

Protocolo 1836803

ÁGUA CLARA AGROCOMERCIAL S/A, CNPJ N° 09.311.810/0001-33, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea.** O ponto de captação, Poço 01 (PT-01), Coordenadas Geográficas 14°32'30.24 S e 57°30'11.28 W, está localizado na Estrada do Mutum, Km 10, lado esquerdo, área rural, município de Tangará da Serra/MT, inserido na Provincia Aquífera Serrana. A vazão máxima de captação será de 23,50m3/dia, cuja finalidade será para Outros Usos - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) e dessedentação animal.

Protocolo 1836808

MOVIMENTO DE MULHERES LIGADAS AO AGRONEGOCIO - AGROLIGADAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO., O **MOVIMENTO DE MULHERES LIGADAS AO AGRONEGOCIO - AGROLIGADAS**, por sua Diretora Presidente, Senhora **GENI CALINE DIONISIO DA COSTA SCHENKEL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social, convoca a todas as Associadas, para a **Assembleia Geral Extraordinária**, que terá início às **13h30min** do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2026, quinta-feira, com a presença de mais da metade das Associadas, em não havendo número legal, em segunda convocação, a partir das **14h30min**, com qualquer número de Associadas presentes, a realizar-se na sede das AGROLIGADAS, localizada na Avenida José Manoel de Arruda, s/nº, Parque de Exposições de Cuiabá, Bairro: Porto, Cuiabá/MT - CEP: 78.025-190, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: **1)- Alteração do Estatuto Social**; **2) - Alteração do Regimento Interno**; **3) - Outros assuntos de interesse da Associação**. Cuiabá/MT, 22 de julho de 2026. GENI CALINE DIONISIO DA COSTA SCHENKEL Diretora Presidente da AGROLIGADAS

Protocolo 1836812

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADES**, a **Licença Ambiental - Modalidade: Renovação da Licença de Instalação (LI nº 031/2022/CLA/SMADESS)**, para a atividade de **Templo Religioso - Atividades de Organizações Religiosas ou Filosóficas**, localizada na **Rua 25**, **Lotes 07 ao 14**, **Quadra 50**, **Bairro Jardim Florianópolis**, **Cuiabá - MT**.

Protocolo 1836813

61.969.368 LENICE FRANCISCA DE ALVARENGA MORAES, CNPJ: 61.969.368/0001-57, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, as Licenças Ambientais - Modalidade: **Licença Prévia**, **Licença de Instalação e Licença de Operação**, para atividade de **Serviços de lavagem**, **lubrificação e polimento de veículos automotores**, localizada na AV. Prefeito Murilo Domingos, antiga 31 de março, CEP 78.115-750. Ponte Nova, município de Várzea Grande - MT. @ bl.engenharias - (65)993380560.

Protocolo 1836817

A empresa **A MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, PARA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, Ponto de apoio Obra pavimentação rodovia MT-265, Entrada MT 388 a MT-473 - km15 a 50 extensão: 34,435 km, que estará localizado no Sítio Sucuri, concedido pelo proprietário representante RONEY BATISTA CARDOSO. E não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

Protocolo 1836821

Águas de Primavera S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, na Rua Londrina, nº 249, Centro, CEP 78850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.042.374/0001-20, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Boa Esperança, de coordenadas geográficas 15°31'48,10"S e 54°18'35,00"W, localizado em Primavera do Leste/MT.

Protocolo 1836831

E HOSHIKA & **CIA LTDA** - **DISK ENTULHO CATA TUDO.** Inscrita no CNPJ N° 29.202.627/0001-07, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para operação de Coleta de resíduos não-perigosos (Transportadora de resíduos urbanos), localizada no Parque Eldorado, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EXPRESSO TIRA ENTULHO LTDA. Inscrita no CNPJ N° 14.577.440/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para operação de Coleta de resíduos não-perigosos (Transportadora de resíduos urbanos), localizada no Parque Eldorado, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1836836

GILBERTO ROGERIO PERIN SCHAIDHAUER, Situado à margem esquerda do RIO UEMBÉ, KM 07, no Município de Araputanga - MT, a direita, portador do CPF. 372.XXX.XXX-82, torna público que requereu junto a SEMA, a ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE OUTORGA N. 059 de 20/01/2021, para 01 (um) sistema de irrigação tipo ASPERSÃO CONVENCIONAL AUTOMATICO, cada um com área irrigada de 8,00 ha nas coordenadas - latitude S. 15º28", 16,49" , e longitude W.58º23", 55,28" com vazão total de 0,007544445 m³/s e 27,16m³/h, com captação no Córrego Uembé.

Protocolo 1836847

ASENZA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ: n° 67.589.551/0001-03 torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), para a atividade de: 8112-5/00 Condomínios prediais. Endereço: Avenida Luiz Amadeu Lodi nº 1331, Centro-Sul, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

ANDRE R. SCHROEDER, CNPJ n° 49.881.002/0001-26, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, localizada na Avenida Flamboyants, N° 1100, lote 31, quadra 21, Bairro Jardim Botânico, município de SINOP-MT.

Zolmir Luiz de Costa inscrito no CPF *.*.*-72, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para implantação de um Armazém (SILO) para armazenamento e secagem de cereais, localizado na Fazenda Remanso I inscrita no SIMCAR MT98887/2017, localizado na rodovia MT 329, S/N, CEP: 78.559-899, Zona Rural do município de Sinop- MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1836854

FRICAL FRIGORIFICO LTDA, inscrito no **CNPJ** sob nº 03.851.469/0001-22, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para finalidade INDUSTRIAL e OUTROS USOS, localizada na Frical Frigorífico, zona rural do município de Várzea Grande/MT. Os pontos de captação estão locados nas seguintes coordenadas geográficas - PT 01 - 15°42'50.286" de Latitude Sul e 56°7'13.719" de Longitude Oeste, PT 02 - 15°42'51.95" de Latitude Sul e 56° 7'13.68" de Longitude Oeste, PT 03- 15°42'51.950" de Latitude Sul e 56°7'13.694 Longitude Oeste.

Protocolo 1836861

MATTEI AGROPECUÁRIA LTDA, CPF: 58.113.787/0001-88, torna público que requereram junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de *Armazéns de Grãos*, situada na Fazenda Alegria, localizada na MT-163, sentido Sonora à direita em estrada vicinal, S/N, Zona Rural, no município de Itiquira/MT, com coordenadas geográficas: Latitude 17°16'16.28"S e Longitude 54°45'54.26"O

Protocolo 1836864

CLEBES CEZARIO TIBES, inscrito no CPF nº 680.XXX.XXX-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Beneficiamento de Café, localizada na Rua Nilo Boni, Lote 18, Quadra 104B, Zona Industrial ZI-01, no município de Juruena/MT.

Protocolo 1836868

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA COOPERATIVA DO MÉDIO NORTE
CNPJ - Nº. 62.244.757/0001-88 - NIRE 51400012318

O Sr. Gianpablo Andrade de Melo, Presidente da **COOPERATIVA DO MÉDIO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 33 (trinta e três associados), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 05/08/2026

LOCAL: Na sede da Cooperativa, localizada Avenida Vitória Régia, n. 1344W, sala 01, Bairro Bandeirantes, CEP 78460-534, município de Lucas do Rio Verde-MT.

HORÁRIO: Às 07:30 (sete horas e trinta minutos) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 08:30 (oito horas e trinta minutos) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 09:30 (nove horas e trinta minutos) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

I - Ratificação das Deliberações da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/03/2026, que tratou da seguinte ordem do dia: Prestação de contas da administração relativa ao exercício de 2025; 2. Apresentação dos resultados do primeiro trimestre de 2026; 3. previsão orçamentária para 2026; 4. Assuntos gerais de interesse da cooperativa; 5. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas.

Lucas do Rio Verde-MT, 22/07/2026

_____
Gianpablo Andrade de Melo
Presidente

Protocolo 1836870

FLAVIO LUIS DE FARIA - CPF: 48*.612.***-*4 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamantino - MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura de Corte, com instalações no imóvel rural Sítio Nova Esperança, Lote 111, localizado no P.A. Caeté, zona rural do município de Diamantino - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1836890

Josilei Rogério Barbero - CPF 568.xxx.xxx-72, torna público que requereu junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente (SEMA-MT), a **LAS** (Licença ambiental simplificada) Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para fábrica de ração, a ser instalada na granja Tangara, devidamente inscrita no CAR com o número MT59927/2018, localizada no município de Santo Afonso - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental (GeoPlan Consultoria Agronômica e Ambiental)

Protocolo 1836909

MBG SUPERMERCADO BOM GOSTO CNPJ 20.070.229/0002-90 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADRS/VG A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, SITUADA NA RUA SÃO VICENTE (LOT. JARDIM OURO VERDE), S/N° QUADRA: 40- BAIRRO: CANELAS- CEP: 78.148-095, ZONA URBANA DO MUNÍCIPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT- RESP TÉCNICA ANA PAULA DO BOM DESPACHO AMORIM

Protocolo 1836912

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Comissão de Contratação, comunica a todos os interessados que realizará procedimento inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO À REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS ARAGUAIA - CISGA, INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS VINCULADOS AO PROGRAMA FILA ZERO E DEMAIS PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE.

Os interessados em credenciar deverão encaminhar de forma eletrônica, através de protocolo digital a documentação exigida no período de 23/07/2026 a 31/12/2026, exclusivamente por meio do link: https://cisrga.pentagono.info/dash.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no link: https://cisrga.pentagono.info/dash
Maiores informações através do Edital nº. 002/2026, que está disponível no site https://www.cisrga.com.br/#/home e pelo e-mail consorciodesaude.cisga@hotmail.com ou junto à sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia localizada da Rua Alpes nº 804, São João, CEP 78.600.284, fone (66) 3401-1630 das 07h00 às 11h00.
Barra do Garças-MT, 22 de julho de 2026.
Luan Pedro Costa Rodrigues
Agente de Contratação

Protocolo 1836917

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretora Presidente do INSTITUTO SOW, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme prevê o Estatuto Social vigente em seu artigo 22, inciso I, e demais disposições correlatas, vem por meio deste convocar todos os associados com direito a voto para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de julho de 2026, às 19h00, com participação presencial na sede do Instituto (Rua Alísios, n. 332, Bairro Jardim Bom Clima, Edifício The Point, Torre A, sala 707, Cuiabá - MT, CEP: 78048-226).

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de pelo menos metade dos associados. Não havendo quórum, será instalada em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após, com qualquer número de associados, conforme determina o artigo 24 do Estatuto Social. A Pauta da Assembleia será sobre:

1. Alteração do Estatuto Social.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2026.
Sheila Cabral da Silva Zanchet
Diretora Presidente do Instituto SOW

Protocolo 1836933

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL n.º 008/2026

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO A SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica os profissionais abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem o recebimento, inadimplentes com a ANUIDADE, para pagarem o crédito tributário vencido, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo, para tanto, solicitar o boleto bancário ao Departamento Financeiro do CRF/MT. Os créditos tributários objetos da presente notificação, porquanto vencidos, são acrescidos de multa de mora de 20% (vinte por cento) e juros de 12% (doze) por cento ao ano. Não ocorrendo o pagamento no prazo entabulado, o débito será inscrito em dívida ativa, estando sujeito à cobrança judicial, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as conseqüências legais decorrentes e poderá ser encaminhado para Protesto. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial da União. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 06, quadra 11, lote 07 Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208.
Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CPF	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
924.***.***-91	549401	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE 2022
935.***.***-91	549636	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
384.***.***-87	361	DOM AQUINO/MT	ANUIDADE 2022
961.***.***-49	4970	SORRISO/MT	ANUIDADE 2022
054.***.***-89	561836	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE 2022
950.***.***-87	583325	SORRISO/MT	ANUIDADE 2022
087.***.***-87	264	NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT	ANUIDADE 2022
020.***.***-74	4292	TERRA NOVA DO NORTE/MT	ANUIDADE 2022
013.***.***-12	4690	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE 2022
018.***.***-25	5734	SINOP/MT	ANUIDADE 2022
720.***.***-15	5805	SALTO DO CEU/MT	ANUIDADE 2022
486.***.***-87	362	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
189.***.***-00	793	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
029.***.***-59	583656	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
010.***.***-00	4851	VALE DE SÃO DOMINGOS/MT	ANUIDADE 2022
616.***.***-04	1305	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE 2022
774.***.***-34	549089	SINOP/MT	ANUIDADE 2022
570.***.***-15	350	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE 2022
706.***.***-20	4442	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE 2022
047.***.***-60	550864	BARRA DO GARÇAS/MT	ANUIDADE 2022
005.***.***-96	563145	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
807.***.***-06	4968	POXOREU/MT	ANUIDADE 2022
019.***.***-19	5567	BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT	ANUIDADE 2022
029.***.***-39	548269	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE 2022
732.***.***-53	3696	GENERAL MELO/MT	ANUIDADE 2022
020.***.***-13	5373	NOVO SÃO JOAQUIM/MT	ANUIDADE 2022
288.***.***-04	1046	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE 2022
042.***.***-50	5532	CACERES/MT	ANUIDADE 2022
054.***.***-85	585522	SAPEZAL/MT	ANUIDADE 2022
697.***.***-04	2994	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
365.***.***-78	555	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE 2022
025.***.***-47	5192	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE 2022
013.***.***-10	5604	LUCAS DO RIO VERDE/MT	ANUIDADE 2022
956.***.***-00	1987	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
017.***.***-85	3969	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE 2022
633.***.***-20	487	PRIMAVERA DO LESTE/MT	ANUIDADE 2022
021.***.***-05	4566	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE 2022
318.***.***-53	563708	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
041.***.***-19	430	POCONE/MT	ANUIDADE 2022
023.***.***-32	550608	PORTO DOS GAUCHOS/MT	ANUIDADE 2022

Protocolo 1836941

Claudio Campos Araújo, CPF: 513.xxx.xxx-04, torna público que, requereu junto Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES o Licenciamento Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, instalação e operação para atividade comercial, situado na Rua Ricardo Franco, 500, bairro Centro Norte, município de Cuiabá-MT. Sendo dispensado de EIA-RIMA.

Protocolo 1836942

AZEVEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOMASSA LTDA - CNPJ: 51.998.994/0001-18, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, a Renovação da Licença de Operação - LO da Atividade de Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**.** Localizada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho II, Número 4003, Chácara 571, Bairro de Chácaras Sinop, no município de Sinop - MT. Não EIA/RIMA. SEGFLORA ENGENHARIA. segflora@segflora.com.

Protocolo 1836945

A Pessoa Jurídica de Direito Privado **VIDA NOVA CUIABÁ II**, **CNPJ: 42.471.076/0001-45**, empresa com sede em Rua Sete de Setembro, nº 11-07 , sala 46, Bairro: Centro, Bauru/SP, CEP: 17.015-032, torna público que requereu, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a Licença Ambiental - na Modalidade: Licença de Operação - LO, para o empreendimento: Loteamento Residencial - 2º fase e 3º fase , localizada na Rodovia Dos Imigrantes, S/Nº, Bairro: Área de Expansão Urbana Sul, do Munícipio de Cuiabá/MT CEP: 78.000-000.

Protocolo 1836947

CLÍNICA MÉDICA MIX LTDA, CNPJ: 29.522.560/0001-98, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a Licença Prévia e Licença de Instalação da área ampliada e a Licença de Operação da área total para a atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade odontológica, serviços de vacinação e imunização humana e laboratórios clínicos, sito a Avenida Blumenau, no: 3284, Centro-Sul, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

Protocolo 1837006

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - **SBA TORRES BRASIL.**, CNPJ nº **16.587.135/0001-35**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente (SAMA) as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de Construção de estações e redes de telecomunicações, situada na Av. Santa Maria, Loteamento Gleba Sorriso, lote 05, quadra 225F - Sorriso/MT (**BR81062**).

ALBERTO ANTÔNIO FUMES JUNIOR., CPF: 053.XXX.598-03 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS as Licenças Ambientais - Modalidade de Licença Prévia e Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Edificação comercial - salas comerciais, localizado Rua Montreal c/ Av. Brasília e Rua Nassau, lote 01 e 16, quadra 13, Jardim das Américas, Cuiabá - MT.

A empresa GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA., CNPJ 12.912.915/0001-52, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Ambientais, Licença Prévia - LP Licença de Instalação - LI, de ampliação de sua atividade, com a inserção de um SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BATERIAS CAPACIDADE 30MW/120MW, localizado rua Amauri Furquim s/n, Bairro Leuca, Aripuanã - MT. (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)

A empresa **NOVANET PROVEDOR E WEB LTDA**, CNPJ Nº 10.668.463/0002-60, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SINOP, a Renovação Licença de Operação para atividade de torre de transmissão de sinal, uma torre no município de Sinop, a ERB está situada na Avenida dos Pinheiros, n° 151, Bairro Setor Industrial Norte, Sinop/MT CEP: 78.550-554. *(NOVA GFI CONSULTORIA 66.9.8111.5993)*

AGROPECUARIA SANGUE DE BOI LTDA, CNPJ 26.471.874/0002-00, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para serviço de criação de bovinos de corte confinados, situado FAZ PAU D'ALHO ESTRADA POCONE LOTE 03, S/N, KM 75, Zona Rural de Nova bandeirante-MT, coordenadas Lat.: 9°22'55.49"S e Long.: 58°10'45.07"O. (*NOVA GFI CONSULTORIA LTDA - 66.9.8111.5993*).

Protocolo 1837009

G3 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 58.386.452/0001-33, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social e da atividade, da Licença de Operação (LO), para G3 TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA - G3 TRR - CNPJ: 58.386.452/0001-33, para atividade de Comercio Atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R), localizado na ROD MT 208, 29 QUADRAF LOTE 11, CENTRO, no município de Nova Monte Verde/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1837027

QUELLI BACH FARIA & CIA LTDA, **CNPJ nº 27.912.367/0001-38**, torna público que requereu junto ao DELFAM a Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de Fabricação de Móveis com Predominância de Madeiras, localizada em Juína/MT; não foi determinado Estudo de Impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1837030

Iraci Vicente Filipetto, inscrito no Cpf n°017.xxx.070-53 torna à público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Cadastro de Rede de Distribuição Rural - Rdr, com 1,9418 km de extensão, e tensão de 34,5 Kv, a ser instalada na propriedade denominada Fazenda Recanto, localizada na zona rural do Município de Vera - MT. Não foi realizado Eia/Rima

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1837033

GOIANINHO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 66.930.187/0001-30, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RUA DEZ, S/N QUADRA08 LOTE 16, BAIRRO: JARDIM COMODORO CUIABA- MT

Protocolo 1837059

38.048.001 RAFAEL VEDANA, CNPJ: 38.048.001/0001-89, torna público que requereu Licenças Ambientais Previa, Instalação e Operação junto a SEMMA-BG p atividade de Lava Jato. Eng Marcelo Mioki 066 999534646

Protocolo 1837063

ESPÓLIO DE SÉRGIO DE FRANÇA, CPF 302.***.***-49, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a renovação da Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de minérios e rejeitos auríferos, em uma área útil de 122,74 hectares, na Chácara Oregon, município de Poconé/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1837064

ROTA RECAPAGEM LTDA, inscrita no CNPJ:48.188.632/0001-57, torna público que requereu junto à SEMMA Confresa, as Licenças PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO do seu empreendimento RECAPADORA DE PNEUS SINOP, que tem como Atividade principal Reforma de pneumáticos usados, situado no município de Confresa-MT.

Protocolo 1837068

J. A. FERREIRA LTDA, inscrito no CNPJ:55.774.751/0001-57, torna público que requereu junto à SMMA-BG, o CADASTRO do seu empreendimento que tem como Atividades o Comércio varejista de artigos de iluminação, situado no município de Barra do Garças.

Protocolo 1837070

O AUTO POSTO PEROLA LTDA, CNPJ: 04.056.929/0001-93 TORNA PÚBLICO que requereu junto À SEMA/MT, as Licenças Prévia, Instalação e operação para a Ampliação do empreendimento, tendo como atividade comercio varejista de combustíveis para veículos automotores empreendimento situado na Zona urbana do Município de Canarana-MT.

Protocolo 1837073

Newton Franco de Godoy; **CPF: 813.167.988-87**, torna público querequereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT - por meio da SecretariaMunicipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável- SMADESS, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação; Licença de Operação e Licença de Localização; para atividade comercial demais atividades, localizada na Avenida C-1, s/nº, Quadra I, Setor B, Lote 06, Loteamento Parque Eldorado, Bairro Alvorada, município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1837120

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, portadora do CNPJ n° 15.024.045/0001-73, torna público que requereu junto ao SEMA a Licença de Operação - LO para a atividade de mineração, extração de cascalho através do regimes mineral de Registro de Extração para obras públicas, na propriedade rural denominada Lote 48, na estrada do garimpo, km 10, Gleba Araés, Zona Rural, Nova Xavantina - MT.

Protocolo 1837123

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 19/2026
CIA 0707763-20.2026.8.11.0001

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 606/2026, publicada no DJE-MT nº. 12.172, disponibilizada em 28/4/2026, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. *19*/2026 - CIA 0707763-20.2026.8.11.0001, no **dia 18 de agosto de 2026, às 10h30min** - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, destinado à implantação e exploração dos serviços de lanchonete nas dependências do Fórum da Capital, para fornecimento de refeições, lanches e bebidas, visando ao atendimento de magistrados, servidores e estagiários do próprio Fórum da Capital ao público em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. A licitação será realizada em item único."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: regis.carvalho@tjmt.jus.br

Cuiabá, 22 de julho de 2026.

Fábio Cezar de Mattos
Gerente de Licitação em Substituição Legal

Protocolo 1836982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 24/2026
CIA 0019382-88.2026.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 606/2026, publicada no DJE-MT nº. 12.172, disponibilizada em 28/4/2026, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 24/2026 - CIA 0019382-88.2026.8.11.0000, no **dia 06 de agosto de 2026, às 10h30min** - horário de BRASÍLIA-DF, no site do *Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto:* "Contratação de serviço continuado para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Grupo de Gerador Elétrico do Complexo dos Juizados Especiais de Cuiabá/MT, de acordo com as condições e especificações no Termo de Referência anexo I. A licitação será realizada em único item."
Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: regis.carvalho@tjmt.jus.br

Cuiabá, 22 de julho de 2026.

Fabio Cezar de Mattos
Gerente de Licitação em Substituição Legal

Protocolo 1836985

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA 001/2026
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DE ARAPUTANGA
COOPTRANSPORTE
CNPJ Nº 07.905.477/0001-65

O Diretor Presidente da Cooperativa de Transporte de Cargas de Araputanga - Cooptransporte, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca a todos os seus associados, que nesta data são em número de 17 (dezessete) cooperados ativos e em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:
DATA: dia **05 de agosto de 2.026**,
LOCAL: Sede da Cooperativa, na Av. Dep. Aldo Ribeiro Borges, 517, Bairro Jardim Primavera, Araputanga-MT,
HORARIO: As 07:00 (sete horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos associados com direito a voto; ou às 8:00 (oito) horas em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 09:00 (nove) horas em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.
ORDEM DO DIA:
I - Prestação de contas dos órgãos da administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Geral do exercício de 2.025;
c) Demonstração das sobras e/ou perdas apuradas,
d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.
II - Destinação das sobras apuradas ou rateios das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
III - Eleição e posse dos membros do conselho Fiscal (renovação 1/3)
Araputanga-MT, 21 de julho de 2.026
LUIZ NELSON ZUCHETTI
- Diretor Presidente-

Protocolo 1836713

REGIMENTO ELEITORAL
ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIÊNIO 2026/2029

Art. 1º - A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 48, do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde de Mato Grosso (SISMA/MT), elabora o presente regimento interno para eleições sindicais do triênio 2026/2029, que conforme estabelece o artigo 49 do Estatuto Social da Entidade, foi submetido a aprovação e aprovado em Assembleia Geral convocada para esta finalidade no dia 17/07/2026.

CAPÍTULO I - DO PROCESSO ELEITORAL
SEÇÃO I - Das Eleições

Art. 2° - Será garantida por todos os meios democráticos a lisura do pleito eleitoral, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, especialmente no que se refere ao conhecimento do sistema eleitoral
Art. 3° - As eleições do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde de Mato Grosso (SISMA/MT), visam a eleger os membros da Diretoria Colegiada em processo único, direto e secreto, no mês de outubro e para um mandato trianual.
Art. 4° - As eleições serão normatizadas pelo Estatuto do Sindicato e regulamentadas pelo presente Regimento Eleitoral e referendado na Assembleia Geral de 17 de julho de 2026.
Art. 5° - A Comissão Eleitoral publicará o Regimento Eleitoral após a Assembleia até o dia de 24 de Julho de 2026 com o Calendário Eleitoral, as regras e prazo para registro de chapas e candidaturas e prazos para impugnações nos veículos de comunicação do SISMA/MT, sendo afixado na sede do Sindicato e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

SEÇÃO II - Da Convocação das Eleições

Art. 6° - As eleições serão realizadas nos dias 07 e 08 de outubro de 2026, nos horários compreendidos entre 08:00h (oito horas) do dia 07 (sete) e 18:00h (dezoito horas) do dia 08 (oito) de outubro de 2026 (horário oficial de MT), convocada pela Comissão Eleitoral, através de Edital divulgado e publicado, conforme Anexo I.
Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral divulgará no site do Sindicato dos Servidores da Saúde - SISMA/MT a lista parcial de aptos a votar na data de 24/07/2026 e a lista final dos aptos a votarem no dia 01/10/2026

CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
SEÇÃO I - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 7º - A Comissão Eleitoral é composta por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes.
§1º. Os Suplentes somente acompanharão os trabalhos e tomarão parte nas decisões da comissão eleitoral quando expressamente requerido o afastamento de quaisquer dos membros por meio de requerimento escrito, constando o período do afastamento e os motivos.
§2°. Três ausências consecutivas de quaisquer dos membros desta Comissão sem justificativa, culminará com a sua exclusão definitiva.
Art. 8º - Nos termos do artigo 49 do Estatuto do SISMA, compete à comissão eleitoral:
a) a preparação, divulgação e realização das eleições sindicais para a Diretoria Colegiada do Sindicato para o triênio 2026/2029;
b) eleger o Presidente e o Secretário da referida Comissão através do voto;
c) Prestar esclarecimento orais ou escritos relativos ao pleito, aos interessados;
d) analisar os pedidos de registros de chapas ou candidaturas nos termos do artigo 54 do Estatuto Social da Entidade;
e) julgar eventuais impugnações a respeito dos requisitos de elegibilidade de cada candidato e/ou chapa;
f) acompanhar, decidir e garantir a execução de todo processo eleitoral, até a declaração da chapa vencedora e sua efetiva posse, ocasião em que a Presidente a declarará dissolvida;
g) redigir, publicar e notificar em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as comunicações necessárias, no decorrer do processo e do término da eleição;
h) solicitar documentos e informações a Diretoria do SISMA, que demandará ao Estado e SES em caso de necessidade, quando necessário aos trabalhos da Comissão;
i) efetivar suas ações nas dependências do SISMA.
j) a divulgação da composição das chapas deferidas e as propostas de trabalho das mesmas nos meios de comunicação do SISMA/MT, sendo o seu formato definido em reunião convocada pela Comissão Eleitoral.
Art. 9º - Caberá a Presidente da Comissão:
a) assinar toda documentação oficial expedida pela Comissão;
b) decidir por voto minerva, quando ocorrer empate nas decisões da Comissão;
c) representar a Comissão, em demandas administrativas e/ou judiciais;
d) convocar os membros da Comissão para reuniões ordinárias e extraordinárias.
Art. 10º - Compete ao Secretário da Comissão:
a) redigir toda documentação oficial a ser expedida pela referida Comissão, em conjunto com os demais membros;
b) secretariar as reuniões no decorrer do pleito eleitoral;
c) providenciar, em tempo hábil, documentos, fotocópias, pauta de reunião, e dar cumprimento às determinações da Presidente da Comissão, em conjunto com os demais membros;
d) em caso fortuito da ausência da Presidente da Comissão, assumirá o Secretário, pelo período da ausência.
e) lavrar atas das reuniões da comissão eleitoral realizando a descrição dos trabalhos e deliberações, e assiná-las conjuntamente com membros das Reuniões.
Art. 11º - Quando da necessidade de tomar decisões para o bom andamento do processo eleitoral, estas serão tomadas por meio do voto dos membros, sendo que os impasses e empates serão resolvidos por meio do voto da Presidente da Comissão Eleitoral.
Art. 12º - As chapas inscritas poderão indicar oficialmente 01 (um) representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, sem direito a voto, conforme art. 48. §2º do Estatuto, -ressalvado as reuniões para deliberações.
Art. 13° - A Comissão Eleitoral contará com Assessoria Jurídica do escritório que presta serviços ao SISMA/MT, para dirimir dúvidas quando necessário.
Art. 14° - As atividades da Comissão Eleitoral serão desenvolvidas na sede do SISMA/MT horário comercial de segunda a sexta das 09:00h às 16:00h, durante todo processo eleitoral, respeitado o intervalo entre as 11:00h as 13:00h.
Art. 15º - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão integrar qualquer das chapas que vierem a disputar as eleições.

CAPÍTULO III - DO/AS ELEITORES/AS, DOS/AS CANDIDATOS/AS E DAS CANDIDATURAS

SEÇÃO I - Dos/as Eleitores/as

Art. 16º - Conforme Art. 61 do Estatuto,será considerado apto/a a votar todo sindicalizado que atender aos seguintes pré requisitos, na data da eleição:
a) quitado as mensalidades até 30 dias antes do pleito (até 06 de setembro de 2026);
b) no gozo dos direitos e deveres conferidos pelo SISMA conforme o Estatuto.
c) tiver mínimo de 6(seis) meses de inscrição no quadro social do Sindicato (inscrição anterior a 06 de abril de 2026) e mais de 02 (dois) anos de exercício.
d) Em caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a SES_MT, o seu direito de voto será exercido apenas uma vez.
Art. 17° - Caso ocorra por algum servidor/eleitor a não atualização de dados, o mesmo terá até o dia 01 de outubro de 2026 para atualizar seus dados junto à Comissão Eleitoral através do https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSftkBg1IqiFTtaCBHZWeeFpIlD8dtL2_HcIHqRw-dtOVK4tNA/viewform?usp=header email eleicaosisma2026.2029@gmail.com ou pelo telefone(65) 999718485 / 6599612 5794, afim de efetivar votação no dia da eleição.

SEÇÃO II - Dos/as Candidatos/as

Art. 18° - Poderá ser candidato o associado que, na data de inscrição da chapa tiver pelo menos 01(um) ano de inscrição no quadro social do Sindicato e que estiver em dia com suas mensalidades e no gozo dos direitos conferidos pelo Estatuto do sindicato conforme o Art. 50 do Estatuto Social da Entidade.
Art. 19° - Será inelegível, bem como fica vedado de permanecer no exercício de cargos eletivos, o associado:
a) que não tiver definitivamente aprovadas as suas contas em função de exercício em cargos de administração sindical;
b) que tiver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;
c) que estiver exercendo mandato eletivo parlamentar.
d) Não preencher os requisitos do artigo 51, alínea “b” do Estatuto Social da Entidade.

SEÇÃO III - Do Registro de Candidaturas

Art. 20º - A inscrição de chapas, com apresentação da nominata visando ao registro das chapas ocorrera na sala da Comissão Eleitoral na sede do SISMA/MT, horário comercial de segunda a sexta das 09:00 às 16:00h, no período constante no Anexo I
§1º As chapas deverão no ato da inscrição apresentar todas as documentação exigida no artigo 51 do Estatuto da Entidade e comprovarem possuir mais de um ano de filiação.
§2º A Publicação das Chapas Inscritas e Previamente Impugnadas será publicada no diário oficial do Estado na data constante no Anexo I;
Art. 21º - O requerimento de registro da chapa, em 3(três) vias, conforme anexo III, endereçado à Comissão Eleitoral e assinado por qualquer dos candidatos que a integram, será instruído com os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição de cada candidato, conforme modelo contido no Anexo II;
- Cópia legível com foto de documento de identificação de cada candidato;
- Certidões Negativas Judiciais da Justiça Estadual e Federal do Estado de Mato Grosso;
- Declaração de não ter sido processado ou condenado administrativamente nos últimos cinco anos, conforme modelo contido no Anexo IV.
Art. 22º - A chapa será constituída por uma relação de 36 (trinta e seis) sindicalizados em condições regulares, que na data da inscrição tenha pelo menos 01(hum) ano de inscrição no quadro social do Sindicato e que estiver em dia com suas mensalidades e no gozo dos direitos conferidos pelos Estatuto Social da Entidade, nos termos do artigo 50 do Estatuto.
Art. 23º - Os candidatos ao pleito eleitoral deverão registrar suas chapas, de acordo com o que prevê o Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso em seu Capítulo II, artigo 17, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, que trata da Diretoria Colegiada, Executiva e Conselho Fiscal.
Parágrafo Único - As chapas receberão a numeração de acordo com a ordem de inscrição.
Art. 24º - Os registros dos candidatos à Diretoria colegiada serão apresentados da seguinte forma:
Diretoria Executiva:
PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
1º SECRETARIO
2º SECRETÁRIO
1º TESOUREIRO
2º TESOUREIRO

Coordenadorias Executivas:
DIRETOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E PATRIMÔNIO
DIRETOR DE FORMAÇÃO E ASSUNTOS SINDICAIS
DIRETOR SOCIAL
DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DIRETOR DE ASSUNTOS DE MULHER
DIRETOR DE ASSUNTO DE MEIO AMBIENTE
DIRETOR ESPORTES E LAZER
E seus respectivos suplentes.

Conselho Fiscal:
PRIMEIRO MEMBRO
SEGUNDO MEMBRO
TERCEIRO MEMBRO
E seus respectivos suplentes
Comissões Especiais:
PRIMEIRO MEMBRO
SEGUNDO MEMBRO
TERCEIRO MEMBRO
QUARTO MEMBRO
QUINTO MEMBRO
SEXTO MEMBRO
SÉTIMO MEMBRO
OITAVO MEMBRO

§ 1º A Comissão Eleitoral recomenda que as chapas tenham, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos cargos ocupados por mulheres;
§ 2º Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção em até 48(quarenta e oito) horas sob pena de o registro não se efetivar, admitindo-se dentro desse prazo a substituição dos membros da chapa;
§ 3º O prazo para registro de chapas e candidatos em nenhuma hipótese será prorrogado.
§ 4º Durante a inscrição das chapas e candidaturas, o membro da Comissão Eleitoral receberá toda a documentação apresentada, numerando cada página sequencialmente na presença do/a responsável pelo pedido de registro, devendo entregar contra-recibo ao/à representante da mesma ou ao/à candidato/a.
Art. 25º - Encerrados os prazos (da inscrição, da apresentação da documentação e da correção e/ou substituição) para o registro de chapas, a Comissão Eleitoral providenciará:
- a imediata lavratura da ata, que será assinada por todos os seus membros, mencionando- se as chapas registradas, com os nomes de todos os candidatos;
- A publicação da relação das chapas registradas conforme Anexo I.
Art. 26º - Ocorrendo renúncia formal de candidato após o registro da chapa, esta será notificada para que no prazo do Art.29 do regimento eleitoral faça a substituição, sob pena de não fazer, sofrer a sanção do parágrafo único do referido artigo.
Art. 27º - Encerrado o prazo de registro sem que tenha havido registro de chapa, a Comissão Eleitoral, após comunicação à Diretoria do SISMA, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, providenciará nova inscrição de chapa e convocação de nova data para eleição.
Art. 28º - A Comissão Eleitoral realizará a Comunicação das Chapas Inscritas ao Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso, bem como a Superintendência da Gestão de Pessoas na data constante no Anexo I;

SEÇÃO IV - Das Impugnações

Art. 29º - A chapa registrada que apresentar a renúncia formal de quaisquer de seus membros à Comissão Eleitoral terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para preencher o quadro.
Parágrafo Unico - Caso não preencha o quadro no prazo estipulado, a chapa será definitivamente impugnada.
Art. 30º - Será recusado o registro da chapa que não contenha candidatos em número suficiente, que não esteja acompanhado das fichas de qualificação preenchidas e assinadas por todos os candidatos, ou que contenha candidato em débito com o SISMA/MT e que não esteja de acordo com o Estatuto da entidade.
Art. 31º - A Comissão eleitoral, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar das 18h do dia 17 (dezessete) de agosto de 2026, último dia do prazo para as inscrições, dará publicidade à relação nominal das chapas e candidaturas inscritas, por meio de edital e nos meios eletrônicos de comunicação oficial estadual
Parágrafo único. Após a publicação da relação nominal de que trata o caput deste artigo estará aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a impugnação de candidaturas.
Art. 32º - A impugnação poderá ser impetrada por qualquer servidor sindicalizado/a em pleno gozo de seus direitos estatutários, com base no Estatuto do Sindicato e neste Regimento Eleitoral, dirigindo o pedido à Comissão Eleitoral, a qual dará contra recibo.
Art. 33º - A Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da documentação, notificará o/a candidato/chapa o qual foi solicitado a impugnação ou o/a representante da chapa para que apresente suas contrarrazões no prazo de 02 (dois) dias uteis.
Art. **34º** - Após apresentação das contrarrazões da candidato/chapa o qual foi solicitado a impugnação a Comissão Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para publicar o Resultado do pedido da Impugnações e Recursos e notificar o impetrante, conforme Anexo I
Art. 35º - No encerramento do prazo de impugnação, a Comissão Eleitoral lavrará ata na qual ficarão consignadas as impugnações propostas, destacando-se nominalmente os impugnantes e os/as candidatos/as ou chapas impugnados/as.
Parágrafo único - Caso não haja nenhum pedido de impugnação impetrado a Comissão Eleitoral procederá sequencia do Calendário Eleitoral.

CAPITULO IV - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 36º - A campanha eleitoral terá início a partir da inscrição da chapa junto a Comissão Eleitoral e seu término 24 horas antes das eleições.
Art. 37° - Caso as chapas inscritas entendam pela possibilidade da realização de debate eleitoral, o mesmo deve ser realizado no prazo estabelecido no artigo anterior, devendo suas regras serem apresentadas de comum acordo entre as chapas inscritas.
Parágrafo único - A realização do debate deverá ser acordada entre as chapas sem interferência/responsabilidade da Comissão Eleitoral.
Art. 38º - A relação dos associados em condições de votar, será publicada no site do SISMA/MT na data definida no Anexo I e será fornecida ao representante de cada chapa registrada, mediante requerimento à Comissão Eleitoral.
Art. 39º - Fica expressamente proibido, sob pena de anulação da candidatura por parte da Comissão Eleitoral, aos candidatos e os respectivos membros de cada chapa registrada, bem como seus fiscais:
I- pichações ou outros danos às instalações dos prédios que compreendem a estrutura da SES-MT e do SISMA;
II- utilização de material de consumo e permanente da SES-MT e SISMA para fins de campanha eleitoral;
III- Afrontar ou deliberadamente criar embaraço para as atividades da Comissão Eleitoral, ao invés de solicitar o registro de seus pedidos ou de protocolar formalmente seus requerimentos;
IV- Receber o financiamento de campanha eleitoral de Gestores Estaduais e órgãos à eles vinculados, partidos políticos, mandatos parlamentares, prefeituras municipais, Governo do Estado, Governo Federal, sindicatos, associações e empresas públicas e privadas.
§1º Qualquer dos filiados que tiver notícias de fatos que violem as normas deste regimento, podem requerer a impugnação da chapa concorrente, desde que façam prova de suas alegações.
§2º A impugnação não possui efeito suspensivo e seu resultado será divulgado após manifestação da chapa impugnada e antes do final das eleições adotando-se os procedimentos do artigo 33 e 34 desse Regimento.
Art. 40º - Caso a chapa vencedora tenha seu registro anulado após a realização do pleito, será declarada vencedora a segunda chapa mais votada.

CAPITULO V - DO SISTEMA ELEITORAL
SEÇÃO I - Do Voto Direto e Secreto

Art. 41º - O voto será online, direto e secreto, vedado o voto por procuração. Será garantido por todos os meios o sigilo, a integridade, a inviolabilidade e a unicidade do voto.

SEÇÃO II - Do Sistema de Votação

Art. 42º - Nos termos dos artigos 62, 74 e 75, o Processo Eleitoral será realizado por meio do Sistema de Votação que utiliza a tecnologia online que permite a realização de eleições por meio da Internet, podendo ser acessado em qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à internet, cujo acesso será garantido aos eleitores por meio de login e senha, garatindo-se o sigilo, segurança e autenticidade do voto.
Art. 43º - O Processo Eleitoral será realizado por meio do Sistema online.
- O link de acesso à pagina da eleição será disponibilizado pela empresa contratada pela Comissão Eleitoral SISMA/MT;
- Será encaminhado senha provisória pelo telefone e email cadastrado do eleitor, a mesma deverá ser trocada por senha definitiva a ser usada no dia da eleição.

Art. 44º - O Sistema Eletrônico online possuirá as seguintes características:
- sigilo: garante o sigilo do voto, não permitindo que a escolha de um eleitor (seu voto) seja revelada;
- privacidade: garante a criptografia dos votos antes do envio, de maneira que não seja possível a identificação do voto posteriormente;
rastreabilidade: fornece, para cada eleitor, um número rastreável de seu voto, permitindo a checagem, por ele, se o voto foi depositado corretamente;
- integridade dos dados: permite que os votos não sejam alterados ou excluídos por terceiros, em virtude do uso de criptografia;
- Não permite a duplicidade de voto;
- apuração dos votos: permite a apuração dos votos de maneira automática e;
- comprovação: permite auditoria.

Art. 45º - O Sistema de Votação online permitirá a inclusão dos seguintes perfis de usuários:
I - Administrador: perfil exclusivo para a PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA e Presidente da Comissão Eleitoral, destinado para configurar o início e o encerramento da votação, configurar as urnas, gerar as chaves de segurança da votação, apurar os resultados e gerar os relatórios finais;
II - eleitor: perfil destinado a todos os usuários habilitados a depositarem votos, os quais serão previamente validados pela Comissão Eleitoral.

Art. 46º - A presidente da Comissão Eleitoral fornecerá a PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA os seguintes documentos configuração da plataforma de votação:
I - ato normativo com a constituição da Comissão Eleitoral;
II - ato normativo com aprovação do regimento da Comissão Eleitoral com previsão da votação on-line;
III- lista dos candidatos(as), com as inscrições deferidas pelo presidente da Comissão Eleitoral, na ordem em que devem figurar nas urnas;
IV - lista de eleitores aptos a votarem, informando nome completo, dados pessoais, telefone, endereço de e-mail, número do CPF e, matrícula funcional;
V - data e horário da eleição.
§ 1º A solicitação descrita no caput deste artigo deverá ser realizada de acordo com as normas contratadas junto à pessoa/empresa.

Art. 47º. PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA será responsável pelo processo de configuração do Sistema e, bem como por informar e fornecer dados quando necessários, à Comissão Eleitoral.
§ 1º. Haverá também as opções de voto “nulo” e “em branco”, que deverão aparecer nesta ordem, após a lista de Chapas informadas pela Comissão Eleitoral.

SEÇÃO III - Da Votação

Art. 48º - Por meio do Sistema de Votação, a PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA encaminhará aos eleitores, em seus e-mails e/ou telefones cadastrados no BANCO DE DADOS DO SISMA o endereço eletrônico do Sistema de Votação.
§ 1º Adicionalmente, o site da entidade irá disponibilizar o acesso do endereço eletrônico do Sistema de Votação e também afixará nos locais de trabalho as informações necessárias para garantir o acesso ao sistema.
§ 2º O rastreador de cédula correspondente ao voto depositado permanecerá disponível para Consulta no Sistema de Votação, e não apresentará qualquer identificação sobre a escolha do eleitor.

Art. 49º - A PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA será responsável pelo suporte técnico do Processo Eleitoral de escolha da Diretoria Colegiada, mantendo um responsável técnico in loco durante o período da eleição e apuração, bem como por informar e fornecer dados à Comissão Eleitoral.
Parágrafo único. No caso de dúvidas o eleitor poderá abrir chamado no endereço de email eleicaosisma2026.2029@gmail.com ou pelo telefone (65) 999718485 e (65) 99612 5794, exclusivamente, para o período Eleitoral.

Art. 50º -. A data e/ou horário de início e término da votação eletrônica poderão sofrer alterações em função da interrupção do Sistema de Votação, que afetem o acesso dos eleitores ao sistema de votação.
§ 1º Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica do sistema que inviabilizam o seu acesso, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.
§ 2º A PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA apresentará a Comissão de Consulta Prévia um plano de contingência para casos de falhas no Sistema de Votação.
§ 3º A falta do sinal de internet em qualquer localidade não será motivo de anulação da eleição.
§ 4º A solicitação de novos eleitores deverá ser solicitado à Comissão Eleitoral até o dia 01 de outubro de 2026;
§ 5º A inclusão de novos eleitores deverá ser realizada, exclusivamente, pela Comissão Eleitoral, por meio do mesmo processo a que se refere o inciso IV do Art. 46º, de acordo com o contrato com a PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA.
§ 6º. Após o início da votação não será permitida a inclusão de novos eleitores, mesmo que estejam comprovadamente aptos a votar.

CAPÍTULO VI- DA APURAÇÃO DE VOTO
SEÇÃO I - Da Apuração Dos Votos

Art. 51º- Terminada a votação proceder-se-á a apuração e a totalização dos votos, sendo que os trabalhos poderão ser acompanhados junto a Comissão
Eleitoral, limitando-se a 03 (três) representantes de cada chapa.

Art. 52º - A apuração será executada pela PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA como administrador do Sistema de Votação junto com a Comissão Eleitoral.
§1º A Comissão Eleitoral verificará se o número de votantes no pleito alcançou o quórum previsto no artigo 74 do Estatuto da Entidade, verificando-se que este fora alcançado, dará continuidade aos trabalhos da apuração.
§2º Não sendo alcançado o quórum serão adotados os procedimentos previstos no parágrafo único do artigo 75 do Estatuto da Entidade.
§3º Do resultado da apuração caberá recurso, no prazo de vinte e quatro horas.

Art. 53º. O processo de apuração somente terá início após o horário de término efetivo da Eleição.

Art. 54º. Na apuração deverão ser informados:
- total eleitores que votaram: Efetivos / Inativos-pensionistas
- número de votos recebido por cada chapa;
- número de votos nulos;
- número de votos em branco.

SEÇÃO II - Da Anulação e da Nulidade do Processo Eleitoral

Art. 55º. A decisão de impugnação do Processo Eleitoral ocorrerá nos seguintes casos:
- violação do Sistema de Votação, a partir de indícios identificados durante o processo de votação;
- discrepância do número de sufrágios, com o número total de votantes registrado no relatório de apuração.

Art. 56º - Será nula a eleição quando:
a) realizada em dias diversos dos permitidos no edital ou comunicado oficial;
b) preterida qualquer formalidade essencial estabelecida neste regimento, ocasionando subversão do processo eleitoral;
c) não for cumprido qualquer um dos prazos essenciais constantes dos Anexo I;

Art. 57º. Não poderá arguir a nulidade quem lhe tenha dado causa.

CAPÍTULO VII- DOS RESULTADOS ELEITORAIS

Art. 58º - Findada a apuração, a presidente da Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos e lavrará a ata dos trabalhos eleitorais.
§ 1º A ata será assinada pelos componentes da Comissão Eleitoral e representantes das chapas concorrentes, esclarecendo o motivo da eventual falta de qualquer assinatura, contendo obrigatoriamente:
a) data e hora da abertura e encerramento dos trabalhos;
b) - Especificando o número de votantes, votos atribuídos a cada chapa, votos em branco e votos nulos;
c) número total de eleitores/as que votaram;
d) resultado geral da apuração;

Art. 59º - Em caso de empate entre as chapas mais votadas, serão realizadas novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitada a eleição às chapas mais votadas.

Art. 60º - Divulgado o resultado, correrá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de impugnação do resultado, que deverá ser apreciado dentro de 7(sete) dias pela Comissão Eleitoral, nos termos do artigo 88 do Estatuto da Entidade.

Art. 61º - Se as eleições, por qualquer motivo, forem anuladas, aplica-se o disposto no artigo 89 do Estatuto Social da Entidade.

Art. 62º - Ocorrendo quaisquer dos casos previstos neste regimento, a Comissão Eleitoral deverá tomar as providências cabíveis para apurar as responsabilidades e eventual punição dos culpados.
§ Parágrafo único - Em caso de auditoria a pedido, a parte solicitante arcará com todas as despesas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63º - Todo prazo previsto no Regimento Eleitoral, cujo vencimento coincidir com sábados,
domingos ou feriados, considera-se prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 64º - A Comissão Eleitoral reserva-se ao direito de descredenciar, solicitar a saída, ou proibir o acesso de qualquer das pessoas que apresentarem sinais de embriagues e que irão auxiliar nos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Art. 65º - A aprovação do presente Regimento Eleitoral em Assembleia Geral torna definitiva e irretratável a aceitação das chapas inscritas e dos filiados com direito a voto da utilização do sistema eletrônico de votação como único meio para a realização da eleição da Diretoria do SISMA para o triênio 2026/2029.

Art. 66º - A Eleição da Comissão de Ética será realizada nos termos do artigo 28 do Estatuto, pela Diretoria Colegiada eleita em até 60(sessenta) dias.
Art. 67º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 68º - À Comissão Eleitoral caberá dirimir as dúvidas surgidas na aplicação deste regimento.

Cuiabá, 17 de julho de 2026

COMISSÃO ELEITORAL - 2026-2029
Adevanildes Reis da Silva - Presidente da Comissão Eleitoral
Josiane Camargo Farias - Secretária da Comissão Eleitoral
João Candido Neto - Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I
COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÕES SINDICAIS DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT - TRIÊNIO 2026/2029 CALENDÁRIO ELEITORAL

17 de julho de 2026	Assembleia Geral para aprovação do Regimento Eleitoral
24 de julho de 2026	Publicação em Edital do Regimento Eleitoral aprovado
24 de julho a 12 de agosto de2026	Inscrições de Chapas junto à Comissão Eleitoral
24 de julho de 2026	Publicação no site do SISMA da Relação dos Aptos a votarem - parcial
24 de julho a 01 de outubro de 2026	Período para atualização de dados dos eleitores junto à Comissão Eleitoral para inclusão de dados para votação online
13 de agosto de 2026	Conferencia dos documentos de inscrição e notificação das chapas inscritas para correção de irregularidades
14 a 17 de agosto de 2026	Prazo para que as chapas promovam a correção das irregularidades, sob pena de o registro não se efetivar.
Até 19 de agosto de 2026	Publicação das Chapas Inscritas
20 e 21 de agosto de 2026	Prazo para recursos e Impugnações das Chapas
24 de Agosto de 2026	Prazo para Comissão eleitoral notificar a Chapa sobre solicitação de impugnação.
25 e 26 de agosto de 2026	Prazo para apresentação da Contrarrazão do pedido de impugnação pela chapa citada
28 de Agosto de 2026	Resultado das Impugnações e Recursos
28 de agosto de 2026	Comunicação das Chapas inscritas ao Secretário de Estado de Saúde com cópia para a Superintendência de Gestão de Pessoas/SES/MT
02 de outubro de 2026	Publicação no site do SISMA da Relação dos Aptos a votarem
07 e 08 de outubro de 2026	Eleição Sindical online - início 08h de 07/10/2026 - término 18:00h de 08/10/2026 - horário de Cuiabá/MT
08 de outubro de 2026	Resultado da Eleição logo após término da votação
OBS:	Horário de atendimento e recebimento de documentos pela Comissão Eleitoral - 09:00h às 16:00h, de acordo com o art. 14 do regimento.

ANEXO II
FICHA DE QUALIFICAÇÃO DE CANDIDATO PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DO SISMA/MT TRIÊNIO 2026/2029

NOME:		
DATA NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:		NACIONALIDADE:
RG:	ORG EXP:	DATA EXP:
CPF:		ESTADO CIVIL:
FILIAÇÃO:		
TELEFONE CONTATO:		
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
MATRICULA FUNCIONAL:		
CARGO/PERFIL:		
LOTAÇÃO:		
CARGO PRETENDIDO:		
CHAPA:		
ASSINATURA DO CANDIDATO:		

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DO SISMA/MT TRIÊNIO 2026/2029

Eu,	
Portador do RG	Do CPF
Estado Civil	
Residente e Domiciliado	
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Representante da Chapa:	

Venho mui respeitosamente junto a Comissão Eleitoral do SISMA para o triênio 2026/2029 solicitar a inscrição da Chapa para concorrer a eleição aos cargo de Diretoria Colegiada do SISMA conforme artigo 50 do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso - SISMA/MT
Em anexo, os documentos de qualificação exigidos conforme o artigo 51, alíneas “a” e “b”, do referido Estatuto.
Nestes termos peço deferimento.

Local: / / /2026

ASSINATURA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Eu,	
Portador do RG	Do CPF
Estado Civil	
Residente e Domiciliado:	
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Lotação	
Cargo Pretendido:	
Chapa:	

Declaro para fins de inscrição à Eleição para a Diretoria Colegiada do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso - SISMA/MT, triênio 2026/2029, em atendimento ao artigo 51 alínea “b”, que não possuo condenação em processo administrativo nos últimos cinco anos.
Por ser verdade, firmo a presente declaração. Local: , / /2026
ASSINATURA

Protocolo 1836719

NÃO TEM DESCULPA:
PROVOCAR INCÊNDIO É
CRIME
PERÍODO PROIBITIVO
PANTANAL, CERRADO E AMAZÔNIA
01/07 A 30/11
ÁREAS URBANAS
ANO TODO
DENUNCIE 193
Governo de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 006/2024 do Diário Oficial de 25 de julho de 2024 e Instrução Normativa nº 001/2026 do Diário Oficial de 9 de março de 2026, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET ou através do correio eletrônico, e-mail publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs. Atendemos também pelos: Telefone: (65) 3613-8000 – Whatsapp (65) 99699-7970 – Gerencia de Publicações da IOMAT e (65) 98432-0066 – Superintendente da IOMAT

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".